

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 820, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2014
AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013, que autoriza a Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

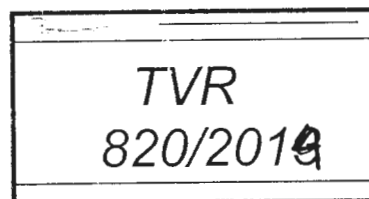
(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padrocira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;



- 35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;
- 36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;
- 37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;
- 38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agrônômica, no município de Agrônômica - SC;
- 39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;
- 40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;
- 41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;
- 42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;
- 43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;
- 44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;
- 45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;
- 46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;
- 47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;
- 48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;
- 49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e
- 50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

Port. 258/13.

EM nº 00122/2013 MC

Brasília, 18 de Setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul, no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059155/2007 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	02/09/13
Página:	69 Seção: I
ANOTADO POR:	[assinatura]

PORTARIA Nº 258, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059155/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul**, com sede na **Avenida Guilherme de Almeida, nº1110, bairro: Morro do Algodão**, no município de **Caraguatatuba**, no estado de **São Paulo**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

I. Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1110 – Morro do Algodão, nas coordenadas geográficas com latitude em **23º40'37"S** e longitude em **45º26'51"W**, utilizando a frequência de 104,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/102/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 29/7/2014 às 15:30 horas
Assinatura *João Vitor* 4766

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

MSC 218/2014

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,

Aloizio Mercadante
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 29/07/14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
EUGENIO DE BOBBA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEMO 307/2014 09:53
Portaria 549/2014
Origem: Jase

820



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

290

21/10/13

INTERESSADO:

PROCESSO Nº 53000.059155/2007-01
 ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE
 CARAGUATATUBA-ZONA SUL

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

CARAGUATATUBA/SP

MOVIMENTAÇÕES

	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	NT1666
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /		
15		/ /		
16		/ /		
17		/ /		
18		/ /		
19		/ /	50	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério da Justiça

11 SET 2013

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

Ass. de Comunicação
RUBRICADO
10/10/2007

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

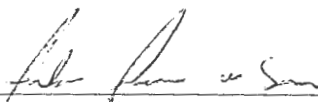
REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

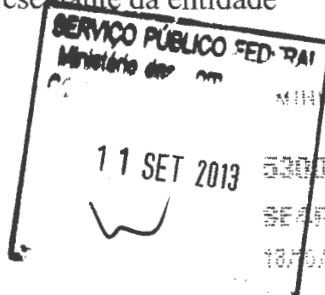
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.037/0001-47, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, Número 1.110, bairro Morro do algodão, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11671-000, telefone 012-3887-9393, correio eletrônico antena8fm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Guilherme de Almeida, Número 1.110, bairro Morro do algodão, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11671-000, de coordenadas geográficas 23° 40' 36,9"S de latitude e 45° 26' 51,4"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Caraguatatuba, 10 de Outubro de 2007.


assinatura do representante da entidade



Nome do representante da entidade:-Fábio Ferreira da Silva
CPF: 379.108.038-50

Endereço para correspondência : Avenida Guilherme de Almeida, Número 1.110, bairro Morro do algodão, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11671-000.

Telefone para contato: 012-9174-0164;

Correio eletrônico (e-mail): fabioferreira.8@ig.com.br,

53002

SEDEX

ETIQUETA
DE SERVIÇO



UNIDADE DE POSTAGEM

Utilize caneta esferográfica no preenchimento.
• Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

ATENÇÃO!

PARA ABRIR PUXE AQUI

DESTINATÁRIO DEPARTAMENTO DE OUTUBA
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DO CAPTANIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

AR

ENDEREÇO E-NA NADA DO MINISTÉRIO
BLOCO R ED. ANEXO,
SALA 300

CIDADE

BRASILIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

GABRIEL FALCÃO DA SILVA

FONE

12 51740164
12 38842865

ENDEREÇO

AV: GUILHERME DE ALMEIDA 1110 MORRO DO A.
CARAGUATUBA - SP

CEP

11671-000

CIDADE

CARAGUATUBA

UF

SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudouse
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TERMINAIS DE ENTREGA

1º: / / às h.
2º: / / às h.
3º: / / às h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável Visto



CORREIO



Materiais recicláveis

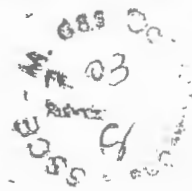
®

SEDEX

(ENQUETA OU CARIMBO MP)



www.correios.com.br
0800 70-0100



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 3232 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de maio de 2008.

Ao Senhor

Fábio Ferreira da Silva

Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba
Avenida Guilherme de Almeida, 1.110- Morro do algodão
11671-000- Caraguatatuba/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

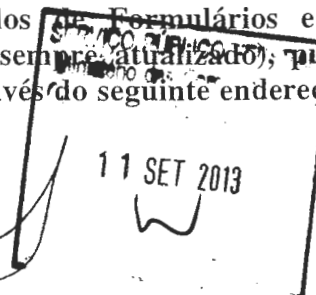
Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba, na localidade de Caraguatatuba, estado de São Paulo, informamos que seu requerimento foi validamente cadastrado sob protocolo nº 53000.059155/07..

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido. Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,
3. Caso a entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3.232 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de maio de 2008.

Ao Senhor

Fábio Ferreira da Silva

Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba

Avenida Guilherme de Almeida, 1.110- Morro do algodão

11671-000- Caraguatatuba/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba, na localidade de Caraguatatuba, estado de São Paulo, informamos que seu requerimento foi **validamente cadastrado sob protocolo nº 53000.059155/07..**

Saliente-se que neste momento, a **localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.** Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que:

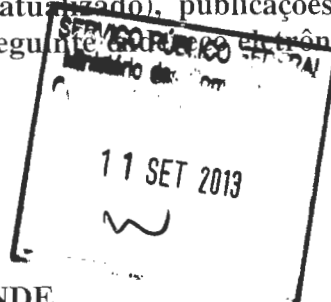
1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. **Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,**
3. Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação,** poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: **www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



AR

Correspondências

12823/2004-DR/BSB

Ministério das
Comunicações

CORREIOS

Of. 3282/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC
FÁBIO FERREIRA DA SILVA
ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 1100 - MORRO DO ALGODÃO
1671-000 CARAGUATATUBA/SP

1 SET 2008

23 MAI 2008

BRASILIA/ES

Ministério das Comunicações
23 MAI 2008

BRASILIA

REGISTRADO URGENTE

REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg)

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC

3 3 9 3 7 1 0 0

5

BR



[illegible]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

AK

TINATAIRE

TINATAIRE

Of. 3282/2008//RADCOM/DOS/SSCE - MC

FÁBIO FERREIRA DA SILVA

ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 1100 – MORRO DO ALGODÃO

11671-000

CARAGUATATUBA/SP

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

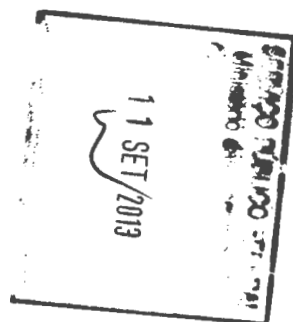
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

RC 3393.7100 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

23 MAI 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-C
70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

CDI 59155104

Min. das Comunicações
Fl. 08
Assinatura

Ao Ministério da Comunicação de Brasília

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL

52000 038965/ 008-06

SEAPASC 04/09/02 11:20

Venho através de esta solicitar em nome da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul, o pedido de autorização de funcionamento provisório, pois estamos com uma radio comunitária fechada.

A rádio foi aberta no dia 02/07/2007, no qual já tem 7 associações filiadas com ela e apoiando seu funcionamento, pois na cidade de Caraguatatuba só temos 2 rádios comunitárias no qual 1 sendo a nossa esta interditada.

Associações filiadas:

1. Associação de Moradores da Praia das Palmeiras,
2. Associação de Moradores do Bairro do Golfinho,
3. Associação de Moradores do Barranco Alto,
4. Associação dos Amigos do Porto Novo,
5. Sociedade Amigos de Bairro do Travessão,
6. Sociedade Amigos de Bairro de Bairro do Pontal Santa Marina e
7. Associação de Moradores de Bairro do Morro do Algodão.

Sem mais, pede deferimento.

Caraguatatuba, 25 de Agosto de 2008

SP



Fabio Ferreira da Silva RG 42828 960 - 5 SP

Fabio Ferreira da Silva

De. L.

210X

Ao Ministério da Comunicação de Brasília

Venho através de esta solicitar em nome da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul, o pedido de autorização de funcionamento provisório, pois estamos com uma radio comunitária fechada.

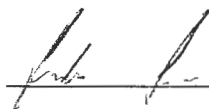
A rádio foi aberta no dia 02/07/2007, no qual já tem 7 associações filiadas com ela e apoiando seu funcionamento, pois na cidade de Caraguatatuba só temos 2 rádios comunitárias no qual 1 sendo a nossa esta interdita.

Associações filiadas:

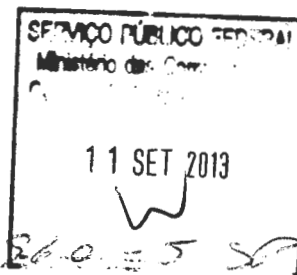
1. Associação de Moradores da Praia das Palmeiras,
2. Associação de Moradores do Bairro do Golfinho,
3. Associação de Moradores do Barranco Alto,
4. Associação dos Amigos do Porto Novo,
5. Sociedade Amigos de Bairro do Travessão,
6. Sociedade Amigos de Bairro de Bairro do Pontal Santa Marina e
7. Associação de Moradores de Bairro do Morro do Algodão.

Sem mais, pede deferimento.

Caraguatatuba, 25 de Agosto de 2008.

 RG 42828

Fabio Ferreira da Silva





BRASIL 2008 - EP. 108 - 15 de Agosto

Prêmio: 100 de Glória

3 SBP

60

W

Descontamento de Outubro de

Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco - Ed. Anexo,

3º Andar, Sala 300 Brasília - DF

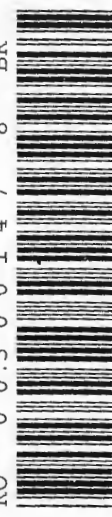
ORREIO

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

0.60

RO 0 0 3 0 0 1 4 7 8 BR



AB



7 0 0 4 4 9 0 0

RDC



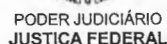


(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Presidente: Fabio Fialho de Silva
Associação de Rodovias de Cabanópolis
Endereço: Av. Guarána de Azevedo 1110 Morro do
Cabanópolis - SP

11671-000

2000/01/01
BR



Avenida Cassiano Ricardo, 521, 1º andar, Jardim Aquarius – CEP 12246-870
3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Doutora **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, MM^a. Juíza Federal Substituta da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,

MANDA à Autoridade Policial da Delegacia de Polícia Federal em São José dos Campos, à qual o presente mandado for apresentado, expedido a requerimento do **Dr. RICARDO BALDANI OQUENDO**, Procurador da República em São José dos Campos - SP, nos autos do **PEDIDO DE BUSCA DE E APREENSÃO nº 2008.61.03.005656-1** para que em seu cumprimento, proceda à **BUSCA E APREENSÃO**, nos termos da decisão de fls. 14/15, cuja cópia segue anexa, dos equipamentos destinados à radiodifusão instalados na **Rua Um, nº 120, bairro Morro do Algodão, Caragatatuba - SP**, ou em outro logradouro onde se possa localizar a estação denominada **RÁDIO ANTENA 8 FM, 102,1 Mhz**, tais como antenas, transmissores e respectivos cabos, sempre que a remoção não causar a destruição da coisa, e outros elementos de convicção suscetíveis de comprovar a materialidade e a autoria dos fatos, a fim de verificar eventual ocorrência da infração tipificada no art. 70 da Lei nº 4.117/62, alterado pelo Decreto 236/67, bem como no art. 183 da Lei nº 9.472/97. Na hipótese de bens de difícil ou impossível remoção deverá, somente, ser providenciada a devida lacração e depósito dos mesmos. Para realização da diligência ora determinada, deverá a Autoridade Policial observar o disposto no inciso XI, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como observar os requisitos e cautelas contidos no Capítulo XI (art. 240 e seguintes) do Código de Processo Penal, **inclusive o preceito contido no artigo 248 do CPP, em se tratando de casa habitada, efetuando a busca determinada de modo que não sejam molestados os moradores mais do que o indispensável para o êxito da diligência**; de tudo lavrando-se, ao final, auto circunstanciado, que deverá ser **IMEDIATAMENTE** encaminhado a este Juízo Federal, identificando-se os interessados de que este Fórum da Justiça Federal localiza-se na Avenida Cassiano Ricardo, 521, 1º andar, Jardim Aquarius, nesta cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

EXPEDIDO em São José dos Campos, aos 5 de agosto de 2008. Eu, William Medeiros Barbosa, Analista Judiciário, RF 2198, digitei e cometi. E eu, Bel. Ricardo Marrano de Freitas, Dir. de Secretaria, reconfirtei e assino.

MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA
Juíza Federal Substituta

Certifico e dou fé que a assinatura supra foi aposta pela Doutora **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, MMª. Juíza Federal Substituta. **Nada mais.** SJCampos, 5 de agosto de 2008. Eu, Bel. Ricardo Marrano de Freitas, , Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP.



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

SE 55232814 9 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 11/10/07

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 ACC. PORTO NOVO

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
 FABIO FERNANDA DA SILVA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
 AV. GUILHERME DE ALMEIDA 1110

MORRO DA ALGODÃO

CIDADE / LOCALITÉ
 CARAGUATATUBA

UF
 SP

BRASIL

11671000

TABELIONATO-CARAGUATATUBA
 Av. Princesa de Orleans, 105 - Fone 12 3121
 Bal. Jordano Olimpio de Paula Tavares

AUTENTICAÇÃO
 0215AA394062

25 AGO 2008

JULIANA GRAÇA DA SILVA
 Escrevente

Valor recebido cada autenticação R\$ 1,85

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

11 SET 2013

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 12



**CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE
FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE
CARAGUATATUBA - ZONA SUL, REALIZADA NO DIA
02 DE JULHO DE 2007, CUJO TEOR É O SEGUINTE:**

“Ata de Assembléia Geral de Fundação da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, realizada no dia 2 de Julho de 2007. Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete às dezesseis horas na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 – Frente, no bairro Morro do Algodão, nesta cidade, reuniram-se as seguintes pessoas: **Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, Estudante, solteiro, maior, portadora do RG 42.828.960-5 e inscrita no CPF 379.108.038-50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, 1.110 no bairro do Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Adelton Ferreira da Silva**, brasileiro, Comerciante, Desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 no bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casado, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrita no CPF 172.889.968-08, residente à Rua Pedro de Oliveira, 300 no bairro do Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, 76 Morro do Algodão, Caraguatatuba/SP, **Josemaira de Jesus**, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG 43.307.243-5 e CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, nº 90, no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP, **Maria Eliza de Moraes de Jesus**, brasileira, do lar, casada, portadora do RG 14.544.780 e CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, 90 no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP, **Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 59.99129 e CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, 154, bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, portadora do RG 33.927.858-4 e CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, 90, bairro Porto Novo em Caraguatatuba/SP, **Wagner Augusto de Moraes**, brasileiro, caixa, solteiro, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente à rua Geraldo Lopes, 127 bairro Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Sonia do Rosário do Prado**, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, 154, bairro Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na rua Santana, 90, no bairro Porto Novo em Caraguatatuba/SP, **Terezinha Aparecida Pereira de Barros**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 5.584.657-9 e CPF 172.969.928-67,

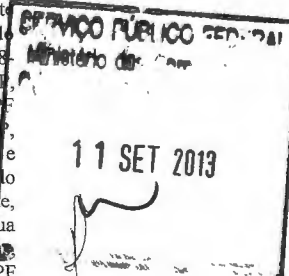
Laureles Augusto

Paulo Roberto do Prado

TABELIONATO-CARAGUATATUBA
Av. Princesa de Castela, 105 - Fone: 3271-1111
Bai. Jordelino Olimpio de Paula
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia digitalizada e informo que a mesma contém o original autenticado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

25 AGO 2008

JULIANA GRACA DA SILVA
Escrivente
Valor recebido cada autenticação R\$ 1,00



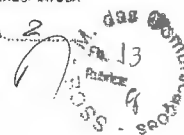
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204 MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 2



residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Leila aparecida de Oliveira**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 e CPF 085.471.048-52, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Edna Conti Chiovatto**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 48.980.60-2 e CPF 321.105.888-53, residente na Rua São Judas Tadeu, 150, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 35.499.608-24 e CPF 292.499.608-24, residente na Travessa Pedrina Borges Arouca, 12, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, eletricitista, divorciado, portador do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, 148, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Carlos Henrique da Conceição**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador do RG 18.732.205 SSP/SP e inscrito no CPF 048.658.118-77, residente a rua três, nº 85 no bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, 165, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, fundada em 02/07/2007, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 - frente, no bairro Morro do Algodão, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico. A duração da entidade será por tempo indeterminado.

Art. 2º - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul tem por finalidade:

Execução de serviço de radiodifusão sonora, com transmissão através da internet, realização de eventos comunitários, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

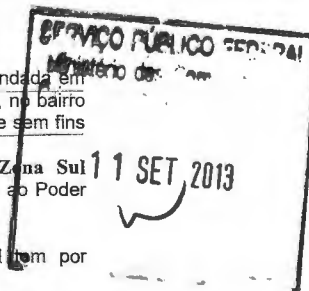
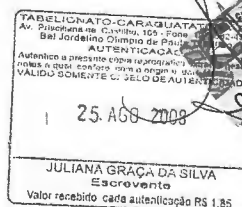
Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

Promoção da educação e da saúde incluindo orientação e conscientização das leis de trânsito para alunos de escolas, prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;

Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Lourdes Augusta

[Assinatura]



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

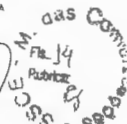
CARAGUATATUBA - SP

1204

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATUBA

Fis. 3



Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;
Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Parágrafo 3º - Os membros responderão pelas obrigações sociais da entidade.



Lowes Augusto





CAPÍTULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul se dará da seguinte forma:

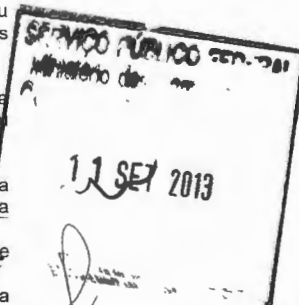
- I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;
- II - acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 5 representantes;
- III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 7 representantes;
- IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 10 representantes;
- V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 15 representantes;
- VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de quatro anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

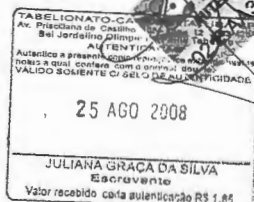
Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;



Severdes Augusto

Ass. Executiva



CARAGUATATUBA - SP

RTD - PJ
CARACUATUBA

Fig. 5

Parágrafo 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A ausência será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de inércia ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º deste Estatuto.

Art. 12º - O **Conselho Fiscal** será constituído por cinco membros e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

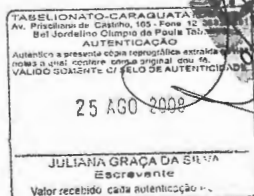
Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades desenvolvidas implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Saunders Augusta



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

- CARAGUATATUBA - SP

1204 MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 6



Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente

- Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- Convocar as AG;
- Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AG, ou quando solicitado pela AG;
- Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- Autorizar a aquisição de equipamentos;
- efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 18º -Caberá a cada membro, individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- Responder em juízo pela Entidade;
- Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.
- Assinar pedidos de empréstimos e financiamentos, podendo assim contrair dívida em nome da Associação.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral

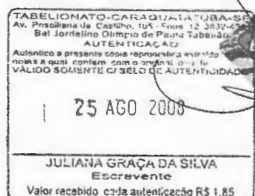
- Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- Manter o cadastro de associados atualizado;
- Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:



Assinatura

Souza Augusto



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

1204 CARAGUATATUBA - SP 41882
MICROFILMADO SOB Nº

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 3

Comunicações
SSCM
Rubrica G

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

CAPÍTULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

Art. 26º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

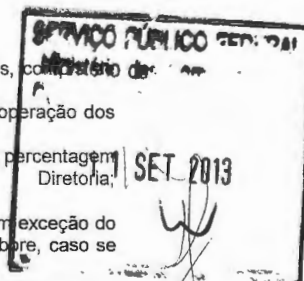
Art. 27º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, computadores, equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

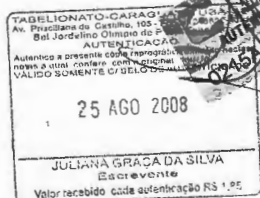
Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.



Lauro Augusto

Lauro Augusto



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

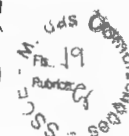
CARAGUATATUBA - SP

1204

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 8



CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 28º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO

DISSOLUÇÃO

Art. 29º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão;
- e) Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;



Sauvades Augusto

Juliana Graça da Silva



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

1204 - CARAGUATATUBA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 41882

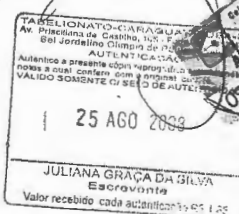
RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 9

f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Continuando os trabalhos, a senhora presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para entidade e a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade ficando os referidos órgãos constituídos da seguinte maneira: **DIRETORIA - Presidente: Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, Estudante, solteiro, maior, portadora do RG 42.828.960-5 e inscrita no CPF 379.108.038-50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, 1.110 no bairro do Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Vice-presidente: Carlos Henrique da Conceição**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador do RG 18.732.205 SSP/SP e inscrito no CPF 048.658.118-77, residente a rua três, nº 85 no bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Tesoureira: Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, 76 Morro do Algodão, Caraguatatuba/SP, **Vice-tesoureira: Josemaira de Jesus**, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG 43.307.243-5 e CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, nº 90, no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP, **Secretária: Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, 165, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Vice-secretário: Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na rua Santana, 90, no bairro Porto Novo em Caraguatatuba/SP, **Conselho Fiscal: Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casado, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrita no CPF 172.889.968-08, residente à Rua Pedro de Oliveira, 300 no bairro do Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Maria Eliza de Moraes de Jesus**, brasileira, do lar, casada, portadora do RG 14.544.780 e CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, 90 no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP, **Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 59.99129 e CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, 154, bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, portadora do RG 33.927.858-4 e CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, 90, bairro Porto Novo em Caraguatatuba/SP, **Wagner Augusto de Moraes**, brasileiro, caixa, solteiro, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente à rua Geraldo Lopes, 127 bairro Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Sonia do Rosário do Prado**, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na rua José Fabrette, 154, bairro Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Conselho comunitário: Terezinha Aparecida Pereira de Barros**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 5.584.657-9 e CPF 172.969.928-67, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Leila aparecida de Oliveira**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 e CPF 085.471.048-52, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Edna Conti Chiovatto**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 48.980.60-2 e CPF 321.105.888-53, residente na Rua São Judas Tadeu, 150, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 35.499.608-24 e CPF 292.499.608-24, residente na Travessa Pedrina Borges Arouca, 12, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Adelton Ferreira da Silva**, brasileiro, Comerciante, Desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 no bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, eletricitista, divorciado,

Lourdes Augusta



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

1204 - CARAGUATATUBA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 10
N.º 91
Rubrica
SCTM
SCTM

portador do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, 148, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP. Não havendo mais nenhuma colocação por parte dos presentes e tendo sido cumprida a ordem do dia, franqueou o Senhor Presidente a palavra aos presentes e não havendo mais assunto a discutir, declarou encerrada a Assembléia e ordenou que se lavrasse a presente Ata, o que foi feito por mim, Lourdes Augusta. Lourdes Augusta, que secretariou a presente Assembléia.

Caraguatatuba, 02 de Julho de 2007.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata de assembléia Geral de Fundação da "Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul", realizada no dia 02 de Julho de 2007, extraída do livro próprio desta entidade e está de acordo com a Lei nº 11.127, de 28 de Junho de 2005 do Código Civil.

Caraguatatuba, 02 de Julho 2007..

Fábio Ferreira da Silva
Fábio Ferreira da Silva
Presidente da assembléia

Lourdes Augusta
Lourdes Augusta
Secretária da assembléia

Flavio Rodrigues Nishiyama
Flavio Rodrigues Nishiyama

Tabellão de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3682-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
RECONHECIDO por semelhança SEM VALOR E FIMPEL de
FABIO FERREIRA DA SILVA, 13/09/2007. Em test. da Verdade:
RAURSLA SPINELLI MARCELINI - ESCRIVENTE
Enrolamento: R\$ 2,45 - Imprescritos: R\$ 98
Selo(s): 60088-02156A
"QUALQUER DIVERGÊNCIA OU INCONFORMIDADE COMO PERÍODO DE VALIDADE DA AUTENTICAÇÃO DE FIMPEL"

Tabellão de Notas e Anexos de Caraguatatuba/SP
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
RECONHECIMENTO DE FIMPEL POR SEMELHANÇA
SEM VALOR ECONOMICO.
do por.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
11 SET 2013

Tabellão de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3682-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - CARAGUATATUBA/SP
Certifico e dou fe que nesta data foi registrada sob n.º 1204 a PESSOA JURÍDICA "ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA-ZONA SUL", sendo os documentos protocolados e microfilmados sob n.º 41882. Custas: R\$ 76,06 (pago por verba - guia 16-09/07-R). CARAGUATATUBA, 29/07/2007. CONCORDANDO COM O PERÍODO DE VALIDADE DA AUTENTICAÇÃO DE FIMPEL:
RENATO AP. OLÍMPIO DE PAULA
RG-14.176.457-SSP/SP / CIC:030.052.848-59
TABELIÃO SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabellão de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax: (12) 3682-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP

TABELIÃO SUBSTITUTO
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3682-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Autentico a presente cópia...
25 AGO 2008
JULIANA GRAÇA DA SILVA
Escrivente
Valor recebido: cada autenticação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

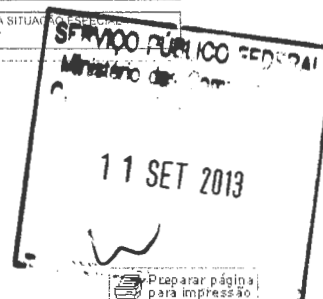
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.110.037/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ANTENA 8		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 1110	COMPLEMENTO
CEP 11.671-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DO ALGODÃO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 20/03/2008 às 12:25:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC
Rádio Comunitária - RADCOM



Relação de Entidades que não participaram de Aviso de Habilitação - Brasil

UF	Município	Processo N°	Avis	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	CEP	Nome do Representante
SP	Capivari	53000.050424/04	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTE SINAI	22S5949	47W2918	Rua Alameda Faustina Franchi Anichino, 907	Santa Rita	13360000	Antonio Aparecido de Jesus Pires
SP	Capivari	53000.045982/03	0	RAQ	Associação Cultural Monte Sinai	22S5957	47W3025	SALDANHA MARINHO 610	CENTRO	13360000	ANTONIO AP DE JESUS PIRES
SP	Caraguatatuba	53000.049071/05	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DE OLHO VIVO EM CARAGUÁ	23S4100	45W2600	Avenida José Herculano, 5125	Porto Novo	11667000	JOÃO LÚCIO TEIXEIRA
SP	Caraguatatuba	53000.059155/07	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL	23S4036	45W2951	Avenida Guilherme de Almeida, n° 1.110	Morro do Algodão	11671000	FABIO FERREIRA DA SILVA
SP	Caraguatatuba	53830.000604/02	0	CDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRROSOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO	23S4046	45W2615	Avenida José Herculano, n° 5374	Porto Novo	11667909	Representante Legal
SP	Caraguatatuba	53830.000309/02	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARAGUÁ E PARQUE MIRIM	23S4312	45W2626	Rua Benedito Marcelo dos Santos, n° 54	Jaraguá	11660000	Vera A. Lima
SP	Carapicuíba	53830.002795/02	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL BENEFICENTE, RÁDIO UNIÃO FM	23S3332	46W5040	Rua Serra do Mar, 66	Jardim Planalto	06362270	Olivia Alves da Silva
SP	Carapicuíba	53830.001009/00	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E AMIGOS DE BAIRROS DA COHAB CARAPICUIBA	23S3157	46W4730	Estrada do Cabreúva, 1 - Sala 02	Vila Marcondes	06321001	Atenor José dos Santos
SP	Carapicuíba	53000.014365/07	0	RAQ	CENTRO ASSISTENCIAL DE CARAPICUIBA-CEAC	23S3201	46W4944	Rua Salvador, 34	Cohab II		IVAN MARCONDES DE ANDRADE PEREIRA RANGEL ROMA XAVIER JESUS RIBEIRO
SP	Carapicuíba	53000.044850/37	0	CDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARDIM CECÍLIA CRISTINA	23S3250	46W4930	AV. COPALIBA 1A	JARDIM SÃO DANIEL		
SP	Carapicuíba	53000.032323/03	0	CDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARDIM CECÍLIA CRISTINA	23S3250	46W4930	RUA COPALIBA N°1 A	JARDIM SÃO DANIEL	06329050	SÉRGIO FIDELES
SP	Carapicuíba	53000.001921/02	0	CDI	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE APOIO AS ENTIDADES DE CARAPICUIBA E OUTRAS LOCALIDADES	23S3121	46W5008	Avenida Inocencio Seráfico, n° 4045	Vila Dirce	06320290	Laércio Mendes de Oliveira
SP	Casa Branca	53000.001021/03	0	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA BRANCA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO - ACACAE	21S4640	47W0418	AVENIDA GETULIO VARGAS,413	JARDIM ALVORADA	13700000	ALEX ZANETTI GODOI
SP	Casa Branca	53000.008433/03	0	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃO ROBERTO	21S4721	47W0620	RUA DOS PELEGRINOS N°11	RUA DOS PELEGRINOS N°11	13700000	JOSÉ ROBERTO PEDROSO DE MORAES
SP	Catanduva	53000.000144/02	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL CANAL LIVRE	21S0870	48W5911	Rua Itajobi ,n.º 7	Vila Amêndoa	15801081	José Roberto de Sousa

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204 MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 4



CAPÍTULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul**:
Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do **Conselho Comunitário** e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul** se dará da seguinte forma:

- I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;
- II - acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 5 representantes;
- III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 7 representantes;
- IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 10 representantes;
- V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 15 representantes;
- VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de quatro anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

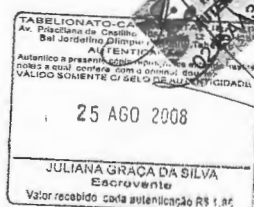
Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;



Severino Augusto

Juliana Gracia da Silva



CARAGUATATUBA - SP

RTD - PJ
CARACUATUBA

Fig. 16

Parágrafo 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12º - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

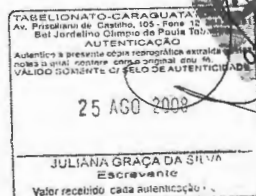
Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Sources Augusta



1204 MICROFILMADO SOB Nº 41882

Fig.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

Sourdes Auguste

TABELIONATO CARAGUATATUBA-SP
Av. Presidente de Castro, 105 - Fone: 32.302-6100
Belo Jardim - Caixa Postal 13.160-000
Autenticação
Autentico a presente copia representando expressa-
mente a qual compare com o original e a se
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

25 AGO 2008

JULIANA GRAÇA DA SILVA
Escrevente

Valor recebido: cada autenticação R\$ 1,85



Fig. 3

[illegible]

Augusta

25 AGO 2008

JULIANA GRACA DA SILVA
Escrivente

Valor recebido: R\$ 1,50

11 SET 2013

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 8



CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 28º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO

DISSOLUÇÃO

Art. 29º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão;
- e) Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;



Sauvdes Augusto

Ab. Am. e Sm



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

-CARAGUATATUBA- SP

1204 - MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 9



f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Continuando os trabalhos, a senhora presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para entidade e a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade ficando os referidos órgãos constituídos da seguinte maneira: **DIRETORIA - Presidente: Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, Estudante, solteiro, maior, portadora do RG 42.828.960-5 e inscrita no CPF 379.108.038-50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, 1.110 no bairro do Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Vice-presidente: Carlos Henrique da Conceição**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador do RG 18.732.205 SSP/SP e inscrito no CPF 048.658.118-77, residente a rua três, nº 85 no bairro Morro do algodão em Caraguatubá/SP, **Tesoureira: Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, 76 Morro do Algodão, Caraguatubá/SP, **Vice-tesoureira: Josemaira de Jesus**, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG 43.307.243-5 e CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, nº 90, no bairro Porto Novo, em Caraguatubá/SP, **Secretária: Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, 165, Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Vice-secretário: Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na rua Santana, 90, no bairro Porto Novo em Caraguatubá/SP, **Conselho Fiscal: Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casado, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrita no CPF 172.889.968-08, residente à Rua Pedro de Oliveira, 300 no bairro do Barranco Alto em Caraguatubá/SP, **Maria Eliza de Moraes de Jesus**, brasileira, do lar, casada, portadora do RG 14.544.780 e CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, 90 no bairro Porto Novo, em Caraguatubá/SP, **Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 59.99129 e CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, 154, bairro Morro do algodão em Caraguatubá/SP, **Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, portadora do RG 33.927.858-4 e CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, 90, bairro Porto Novo em Caraguatubá/SP, **Wagner Augusto de Moraes**, brasileiro, caixa, solteiro, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente à rua Geraldo Lopes, 127 bairro Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Sonia do Rosário do Prado**, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na rua José Fabrette, 154, bairro Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Conselho comunitário: Terezinha Aparecida Pereira de Barros**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 5.584.657-9 e CPF 172.969.928-67, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatubá/SP, **Leila aparecida de Oliveira**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 e CPF 085.471.048-52, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatubá/SP, **Edna Conti Chiovatto**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 48.980.60-2 e CPF 321.105.888-53, residente na Rua São Judas Tadeu, 150, Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 35.499.608-24 e CPF 292.499.608-24, residente na Travessa Pedrina Borges Arouca, 12, Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Adelton Ferreira da Silva**, brasileiro, Comerciante, Desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 no bairro Morro do algodão em Caraguatubá/SP, **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, eletricista, divorciado,

Lourdes Augusta



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

1204 - CARAGUATATUBA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 10
N.º das Contas
Rubrica
S.º de

portador do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, 148, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP. Não havendo mais nenhuma colocação por parte dos presentes e tendo sido cumprida a ordem do dia, franqueou o Senhor Presidente a palavra aos presentes e não havendo mais assunto a discutir, declarou encerrada a Assembléia e ordenou que se lavrasse a presente Ata, o que foi feito por mim, Lourdes Augusta. Lourdes Augusta, que secretariou a presente Assembléia.

Caraguatatuba, 02 de Julho de 2007.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata de assembléia Geral de Fundação da "Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul", realizada no dia 02 de Julho de 2007, extraída do livro próprio desta entidade e está de acordo com a Lei nº 11.127, de 28 de Junho de 2005 do Código Civil.

Caraguatatuba, 02 de Julho 2007..

Fábio Ferreira da Silva
Fábio Ferreira da Silva

Presidente da assembléia

Lourdes Augusta
Lourdes Augusta

Secretária da assembléia

Flávio Rodrigues Nishiyama
Flávio Rodrigues Nishiyama

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Presiliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3682-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

RECONHECIDO por semelhança SEM VALOR (1 firma) de
FABIO FERREIRA DA SILVA, 13/09/2007. Em test. da Verdade
RAULSULA SPINELLI MARCELINO - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,45 - Imprescindível
Selo(s): 60098-0215AA

QUALQUER EMENDA OU FALTA EM NENHUM CONSIDERADO COMO MOTIVO DE AUTENTICAÇÃO OU TITULO DE FIDELIDADE

Tabelião de Notas - Caraguatatuba/SP
Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SEM VALOR ECONOMICO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
11 SET 2013

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Presiliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3682-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - CARAGUATATUBA/SP
Certifico e dou fé que nesta data foi registrada sob n.º 1204 a PESSOA JURÍDICA "ASSOC. DE RÁDIO DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA-ZONA SUL", sendo os documentos protocolados e microfilmados sob n.º 41882.
Custas: R\$ 76,06 (pago por verba - guia 16-09/07-08)
CARAGUATATUBA: 23/07/2007
RENATO AP. OLÍMPIO DE PAULA
RG-14.176.457-SSP/SP / CIC:030.052.848-59
TABELIÃO SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Presiliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3682-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP

TABELIÃO DE NOTAS - CARAGUATATUBA/SP
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Autentico a presente cópia da escritura pública n.º 1204, em 23/07/2007, para a qual compareceu o Sr. Renato Ap. Olímpio de Paula, titular da mesma, VALIDO SOLENTE C/ SELLO DE AUTENTICAÇÃO

25 AGO 2008

JULIANA GRAÇA DA SILVA
Escrivente
Valor recebido cada autenticação: R\$ 6,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

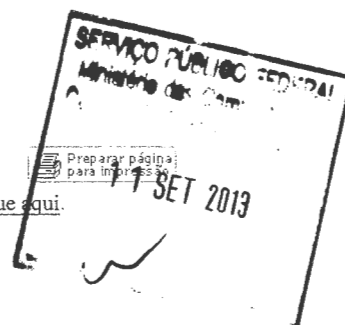
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.110.037/0001-47		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ANTENA 8					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.03-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA			NÚMERO 1119	COMPLEMENTO	
CEP 11.671-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DO ALGODOAO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA		UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 20/03/2008 às 12:25:17 (data e hora de Brasília).

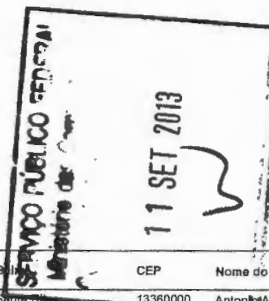
[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC
Rádio Comunitária - RADCOM



Relação de Entidades que não participaram de Aviso de Habilitação - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Avis	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	CEP	Nome do Representante
SP	Capivari	53000.050424/04	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTE SINAI	22S5949	47W2918	Rua Alameda Faustina Franchi Anichino, 907	Sírio-Nilô	13360000	Antonio Aparecido de Jesus Pires
SP	Capivari	53000.045952/03	0	RAQ	Associação Cultural Monte Sinai	22S5957	47W3025	SALDANHA MARINHO 610	CENTRO	13360000	ANTONIO AP DE JESUS PIRES
SP	Caraguatatuba	53000.049071/05	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DE OLHO VIVO EM CARAGUÁ	23S4100	45W2800	Avenida José Herculano, 5125	Porto Novo	11667000	JOÃO LÚCIO TEIXEIRA
SP	Caraguatatuba	53000.059155/07	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL	23S4036	45W2651	Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110	Morro do Algodão	11671000	FABIO FERREIRA DA SILVA
SP	Caraguatatuba	53830.000604/02	0	CDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRROSOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO	23S4046	45W2615	Avenida José Herculano, nº 5374	Porto Novo	11667909	Representante Legal
SP	Caraguatatuba	53830.000309/02	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARAGUA E PARQUE MIRIM	23S4312	45W2825	Rua Benedito Marcelo dos Santos, nº 54	Jaraguá	11660000	Vera A. Lima
SP	Carapicuíba	53830.002795/02	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL BENEFICENTE, RÁDIO UNIÃO FM	23S3332	46W5040	Rua Serra do Mar, 66	Jardim Planalto	06362270	Olivia Alves da Silva
SP	Carapicuíba	53830.001009/00	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E AMIGOS DE BAIRROS DA COHAB CARAPICUIBA	23S3157	46W4730	Estrada do Cabreúva, 1 - Sala 02	Vila Marcondes	06321001	Átenor José dos Santos
SP	Carapicuíba	53000.014365/07	0	RAQ	CENTRO ASSISTENCIAL DE CARAPICUIBA-CEAC	23S3201	46W4944	Rua Salvador, 34	Cohab II		IVAN MARCONDES DE ANDRADE PEREIRA RANGEL ROMA XAVIER JESUS RIBEIRO
SP	Carapicuíba	53000.044850/37	0	CDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARDIM CECÍLIA CRISTINA	23S3250	46W4930	AV. COPAÍBA 1A	JARDIM SÃO DANIEL		
SP	Carapicuíba	53000.032323/03	0	CDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARDIM CECÍLIA CRISTINA	23S3250	46W4930	RUA COPAÍBA Nº 1 A	JARDIM SÃO DANIEL	06329050	SÉRGIO FIDELES
SP	Carapicuíba	53000.001921/02	0	CDI	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE APOIO AS ENTIDADES DE CARAPICUIBA E OUTRAS LOCALIDADES	23S3121	46W5008	Avenida Inocencio Seráfico, nº 4045	Vila Dirce	06320260	Laércio Mendes de Oliveira
SP	Casa Branca	53000.001021/03	0	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA BRANCA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO - ACACAE	21S4640	47W0418	AVENIDA GETULIO VARGAS,413	JARDIM ALVORADA	13700000	ALEX ZANETTI GODOI
SP	Casa Branca	53000.008433/03	0	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃO ROBERTO	21S4721	47W0620	RUA DOS PELEGRINOS Nº11	RUA DOS PELEGRINOS Nº11	13700000	JOSÉ ROBERTO PEDROSO DE MORAES
SP	Catanduva	53000.000144/02	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL CANAL LIVRE	21S0870	46W5911	Rua Itajobi ,n.º 7	Vila Amêndas	15801081	José Roberto de Sousa

CDI 59155101



AO ILMO. SENHOR EXCELENTÍSSIMO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

HÉLIO COSTA

De Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul

Entendemos que um sistema de comunicações democrático, com pluralidade e diversidade de meios e conteúdos, é vital para um País que busca o desenvolvimento com distribuição de renda justa e democracia acima de tudo como lema principal da direção de seu poder Executivo. Tal compreensão está explicitada inclusive no programa de governo setorial de Comunicação e Democracia apresentado pela candidatura Lula durante o último pleito presidencial. Acreditamos também que a comunicação deva ser encarada como um direito humano, necessitando, portanto, de políticas públicas para sua promoção e proteção. Estas políticas devem estar atentas aos diversos aspectos do setor, da produção de conteúdo à política de infra-estrutura, especialmente no que concerne à justa e plural organização da propriedade dos meios de comunicação no País. Neste sentido, se faz urgente cumprir os artigos da Constituição Federal que proíbem monopólios e oligopólios no setor e que prevêem a complementaridade dos sistemas público, estatal e privado, este último largamente dominante hoje no país. É sempre importante lembrar que as concessões de TV e Rádio no Brasil são públicas. No entanto, verificamos problemas históricos que impedem que o Estado e a sociedade possam acompanhar e cobrar dos concessionários as obrigações decorrentes da prestação deste serviço. Entre estas obrigações citamos as presentes na Constituição Federal no seu capítulo relativo à Comunicação Social, como a proibição de monopólios e oligopólios (§5º do Art. 220) e o atendimento aos princípios de "I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação; III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei" (Artigo 221). Diante dos fatos acima citados reivindicamos adoção de medidas pró-ativas do Ministério de incentivo, inclusive financeiro, ao fortalecimento da radiodifusão comunitária. Considerando a complexibilidade dos problemas existentes no setor e os problemas sociais que se afloram, solicitamos a designação de uma audiência do Sr. Ministro ou de seus representantes com a Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul, retomando a análise da documentação referente ao processo 53000.05/2008-7, CDI, certos de contar com vossa participação e ajuda em nossa empreitada, agradecemos desde já.

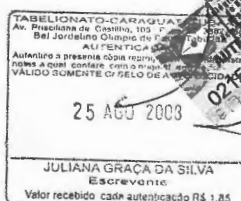
Caraguatatuba, 20 de Março de 2008.

Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul

Assinatura
RG. 42 828 960 - 5 SP
CPF 379 108 038 - 50



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
038976/2008-87



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATUBA

Fis. 1



CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2007, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

"Ata de Assembléia Geral de Fundação da Associação de Radiodifusão de Caraguatubá - Zona Sul, realizada no dia 2 de Julho de 2007. Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete às dezesseis horas na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 - Frente, no bairro Morro do Algodão, nesta cidade, reuniram-se as seguintes pessoas: **Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, Estudante, solteiro, maior, portadora do RG 42.828.960-5 e inscrita no CPF 379.108.038-50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, 1.110 no bairro do Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Adelton Ferreira da Silva**, brasileiro, Comerciante, Desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 no bairro Morro do algodão em Caraguatubá/SP, **Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casado, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrita no CPF 172.889.968-08, residente à Rua Pedro de Oliveira, 300 no bairro do Barranco Alto em Caraguatubá/SP, **Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, 76 Morro do Algodão, Caraguatubá/SP, **Josemaira de Jesus**, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG 43.307.243-5 e CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, nº 90, no bairro Porto Novo, em Caraguatubá/SP, **Maria Eliza de Moraes de Jesus**, brasileira, do lar, casada, portadora do RG 14.544.780 e CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, 90 no bairro Porto Novo, em Caraguatubá/SP, **Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 59.99129 e CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, 154, bairro Morro do algodão em Caraguatubá/SP, **Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, portadora do RG 33.927.858-4 e CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, 90, bairro Porto Novo em Caraguatubá/SP, **Wagner Augusto de Moraes**, brasileiro, caixa, solteiro, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente à rua Geraldo Lopes, 127 bairro Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Sonia do Rosário do Prado**, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na rua José Fabrette, 154, bairro Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na rua Santana, 90, no bairro Porto Novo em Caraguatubá/SP, **Terezinha Aparecida Pereira de Barros**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 5.584.657-9 e CPF 172.969.928-67,

Laureles Augusto

TABELIONATO CARAGUATUBA - SP
Av. Presidente da República, 103 - Fone: (13) 3333-1111
Bela Jordânia Oliveira de Paula - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia e registra o valor de R\$ 1,85
em 25 de Agosto de 2008
VALIDO QUANTO À FÉ DO DELEGADO
25 AGO 2008
JULIANA GRAÇA DA SILVA
Escritor
Valor recebido: cada autenticação R\$ 1,85

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 26
Rubrica
Sec. das Com. e Des.

residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Leila aparecida de Oliveira**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 e CPF 085.471.048-52, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Edna Conti Chiovatto**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 48.980.60-2 e CPF 321.105.888-53, residente na Rua São Judas Tadeu, 150, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 35.499.608-24 e CPF 292.499.608-24, residente na Travessa Pedrina Borges Arouca, 12, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, eletricitista, divorciado, portador do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, 148, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Carlos Henrique da Conceição**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador do RG 18.732.205 SSP/SP e inscrito no CPF 048.658.118-77, residente a rua três, nº 85 no bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, 165, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul**, fundada em 02/07/2007, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 - frente, no bairro Morro do Algodão, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

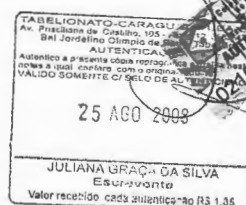
Parágrafo único - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico. A duração da entidade será por tempo indeterminado.

Art. 2º - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul tem por finalidade:

Execução de serviço de radiodifusão sonora, com transmissão através da internet, realização de eventos comunitários, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;
Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
Promoção da educação e da saúde incluindo orientação e conscientização das leis de trânsito para alunos de escolas, prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;
Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Lourdes Augusta

Edna Conti Chiovatto



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

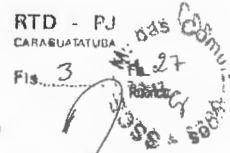
CARAGUATATUBA - SP

1204

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 3



Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;
Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul** será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

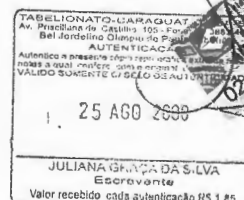
Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Parágrafo 3º - Os membros responderão pelas obrigações sociais da entidade.



Luiz Carlos Augusto

Juliana Graça da Silva



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204 MICROFILMADO SOB Nº 4.1882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 4

CAPÍTULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado, a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul se dará da seguinte forma:

I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;

II - Acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 5 representantes;

III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 7 representantes;

IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 10 representantes;

V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 15 representantes;

VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

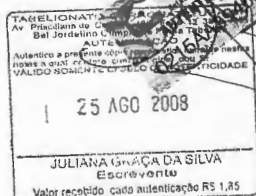
Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de quatro anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Severino Augusto

Auto firma de Severino Augusto



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204 MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 5

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A **Diretoria Executiva** será composta de seis cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou, nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12º - O **Conselho Fiscal** será constituído por cinco membros e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

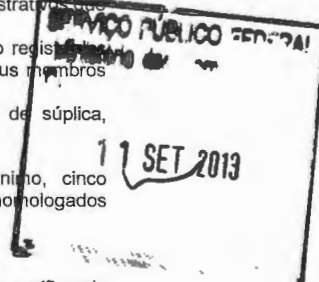
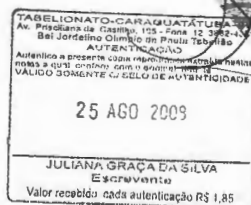
- análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- aprovação da programação da Emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º

CAPÍTULO TERCEIRO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Saunders Augusta



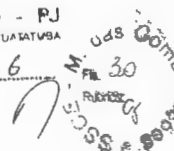
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

- CARAGUATATUBA - SP

1204 MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 6



Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 18º -Caberá a cada membro, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.
- f) Assinar pedidos de empréstimos e financiamentos, podendo assim contrair dívida em nome da Associação.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

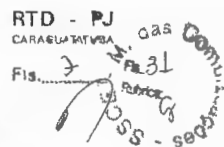
Souza Augusto

Antônio F. da Silva



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

1204 CARAGUATATUBA - SP 41882
MICROFILMADO SOB Nº



- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

CAPÍTULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

Art. 26º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 27º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

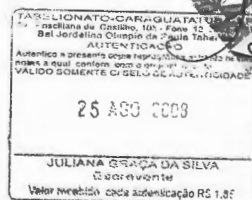
Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.



Seu-los Augusta

Juliana Graça da Silva





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 8



CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 28º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO

DISSOLUÇÃO

Art. 29º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- Organizar o cadastro de associados;
- Montar a emissora de radiodifusão;
- Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;

Sauvades Augusto

Ad. Am. e Sm



11 SET 2013
1204
MICROFILMADO SOB Nº 41882

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 9

das Comarca
33
SSC

f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil ou em outros países.

Continuando os trabalhos, a senhora presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para entidade e a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade ficando os referidos órgãos constituídos da seguinte maneira: **DIRETORIA - Presidente: Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, Estudante, solteiro, maior, portadora do RG 42.828.960-5 e inscrita no CPF 379.108.038-50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, 1.110 no bairro do Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Vice-presidente: Carlos Henrique da Conceição**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador do RG 18.732.205 SSP/SP e inscrito no CPF 048.658.118-77, residente a rua três, nº 85 no bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Tesoureira: Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, 76 Morro do Algodão, Caraguatatuba/SP, **Vice-tesoureira: Josemaira de Jesus**, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG 43.307.243-5 e CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, nº 90, no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP, **Secretária: Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, 165, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Vice-secretário: Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na rua Santana, 90, no bairro Porto Novo em Caraguatatuba/SP, **Conselho Fiscal: Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casado, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrita no CPF 172.889.968-08, residente à Rua Pedro de Oliveira, 300 no bairro do Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Maria Eliza de Moraes de Jesus**, brasileira, do lar, casada, portadora do RG 14.544.780 e CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, 90 no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP, **Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 59.99129 e CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, 154, bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, portadora do RG 33.927.858-4 e CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, 90, bairro Porto Novo em Caraguatatuba/SP, **Wagner Augusto de Moraes**, brasileiro, caixa, solteiro, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente à rua Geraldo Lopes, 127 bairro Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Sonia do Rosário do Prado**, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na rua José Fabrette, 154, bairro Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Conselho comunitário: Terezinha Aparecida Pereira de Barros**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 5.584.657-9 e CPF 172.969.928-67, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Leila aparecida de Oliveira**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 e CPF 085.471.048-52, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Edna Conti Chiovatto**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 48.980.60-2 e CPF 321.105.888-53, residente na Rua São Judas Tadeu, 150, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 35.499.608-24 e CPF 292.499.608-24, residente na Travessa Pedrina Borges Arouca, 12, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Adelton Ferreira da Silva**, brasileiro, Comerciante, Desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 no bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, eletricitista, divorciado,

Lourdes Augusta

Juliana Graça da Silva

TABELIONATO-CARAGUATATUBA
Av. Princesa de Castelo, 113 - Fone
Bel Jardim Osmile de Paula
AUTENTICACAO
Autentica a presente copia reproduzida
em a qual compare com o original do
VALIDO SOMENTE C/ SELLO DE AUTENTICACAO
25 AGO 2008
JULIANA GRAÇA DA SILVA
Escritura
Valor recebido: cada autenticação R\$ 1,85

11 SET 2007

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 10 das Comarca
SCEC - 34
RSCG

do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Adeu, 148, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP. Não havendo mais a colocação por parte dos presentes e tendo sido cumprida a ordem do dia, franqueou o Senhor Presidente a palavra aos presentes e não havendo mais assunto a discutir, declarou encerrada a Assembléia e ordenou que se lavrasse a presente Ata, o que foi feito por mim, Lourdes Augusta. Lourdes Augusta, que secretariou a presente Assembléia.

Caraguatatuba, 02 de Julho de 2007.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata de assembléia Geral de Fundação da "Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul", realizada no dia 02 de Julho de 2007, extraída do livro próprio desta entidade e está de acordo com a Lei nº 11.127, de 28 de Junho de 2005 do Código Civil.

Caraguatatuba, 02 de Julho 2007..

Fábio Ferreira da Silva

Fábio Ferreira da Silva
Presidente da assembléia

Lourdes Augusta

Lourdes Augusta
Secretária da assembléia

Flavio Rodrigues Nishihama
OAB/SP 76012

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3882-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

RECONHECIDO por semelhança SEM VALOR E FIM de 1 (uma) de
FABIO FERREIRA DA SILVA, 13/09/2007. Em test. da Verdade.
RAJARSULA SPINELLI MARCELINO - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,65 - Imprescritível
Selo(s): 60088-021344

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba/SP
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SEM VALOR ECONOMICO.

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3882-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - CARAGUATATUBA/SP
Certifico e dou fe que nesta data foi registrada sob n. 1204 a PESSOA JURÍDICA "ASSOC. DE RÁDIO DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA-ZONA SUL", sendo os documentos protocolados e microfilmados sob n. 41882. Custas: R\$ 76,06 (pago por verba - guia 16-09/07-R). CARAGUATATUBA, 02 de 07/2007. CONSERVANDO CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO OU IDENTIDADE FISCAL

RENATO AP. OLÍMPIO DE PAULA
RG 14.176.457-SSP/SP / CIC 030.052.848-59
TABELIÃO SUBSTITUTO

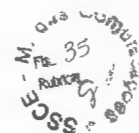
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Presciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3882-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP

TABELIÃO-CARAGUATATUBA/SP
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3882-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autenticamos e damos fe que a reprodução aqui feita nos autos a qual contém o conteúdo da
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

25 AGO 2008

JULIANA GRAÇA DA SILVA
Escrivente
Valor recebido: cada autenticação R\$ 1,05



ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

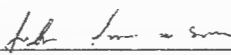
REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.037/0001-47, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, Número 1.110, bairro Morro do algodão, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11671-000, telefone 012-3887-9393, correio eletrônico antena8fm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Guilherme de Almeida, Número 1.110, bairro Morro do algodão, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11671-000, de coordenadas geográficas 23° 40' 36,9"S de latitude e 45° 26' 51,4"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

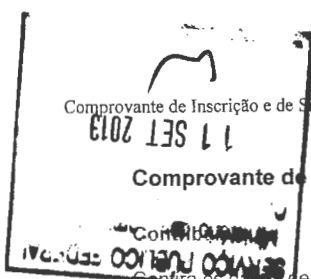
Caraguatatuba, 10 de Outubro de 2007.


assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Fábio Ferreira da Silva
CPF: 379.108.038-50

Endereço para correspondência : Avenida Guilherme de Almeida, Número 1.110, bairro Morro do algodão, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11671-000.
Telefone para contato: 012-9174-0164;
Correio eletrônico (e-mail): fabioferreira.8@ig.com.br,





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpj>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Conferir os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

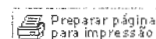
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.110.037/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ANTENA 8		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 1110	COMPLEMENTO
CEP 11.671-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DO ALGODÃO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 26 de junho de 2007.

Emitido no dia 20/03/2008 às 12:25:17 (data e hora de Brasília).

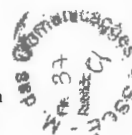
[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC
Rádio Comunitária - RADCOM



Relação de Entidades que não participaram de Aviso de Habilitação - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Avls	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	CEP	Nome do Representante
SP	Capivari	53000.050424/04	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTE SINAI	22S5949	47W2918	Rua Alameda Faustina Franchi Anichino, 907	Santa Rita	13380000	Antonio Aparecido de Jesus Pires
SP	Capivari	53000.045952/03	0	RAQ	Associação Cultural Monte Sinai	22S5957	47W3025	SALDANHA MARINHO 610	CENTRO	13380000	ANTONIO AP DE JESUS PIRES
SP	Caraguatatuba	53000.049071/05	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DE OLHO VIVO EM CARAGUÁ	23S4100	45W2600	Avenida José Herculano, 5125	Porto Novo	11667000	JOÃO LÚCIO TEIXEIRA
SP	Caraguatatuba	53000.059155/07	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL	23S4036	45W2651	Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110	Morro do Algodão	11671000	FABIO FERREIRA DA SILVA
SP	Caraguatatuba	53830.000604/02	0	CDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRROSOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO	23S4046	45W2615	Avenida José Herculano, nº 5374	Porto Novo	11667909	Representante Legal
SP	Caraguatatuba	53830.000309/02	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARAGUA E PARQUE MIRIM	23S4312	45W2626	Rua Benedito Marcelo dos Santos, nº 54	Jaraguá	11660000	Vera A. Lima
SP	Carapicuíba	53830.002795/02	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL BENEFICENTE, RÁDIO UNIÃO FM	23S3332	46W5040	Rua Serra do Mar, 66	Jardim Planalto	06362270	Olivia Alves da Silva
SP	Carapicuíba	53830.001006/00	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E AMIGOS DE BAIRROS DA COHAB CARAPICUIBA	23S3157	46W4730	Estrada do Cabreúva, 1 - Sala 02	Vila Marcondes	06321001	Atenor José dos Santos
SP	Carapicuíba	53000.014365/07	0	RAQ	CENTRO ASSISTENCIAL DE CARAPICUIBA-CEAC	23S3201	46W4944	Rua Salvador, 34	Cohab II		IVAN MARCONDES DE ANDRADE PEREIRA RANGEL ROMA XAVIER JESUS RIBEIRO
SP	Carapicuíba	53000.044850/37	0	CDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARDIM CECÍLIA CRISTINA	23S3250	46W4930	AV. COPALBA 1A	JARDIM SÃO DANIEL		
SP	Carapicuíba	53000.032323/03	0	CDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARDIM CECÍLIA CRISTINA	23S3250	46W4930	RUA COPALBA Nº1 A	JARDIM SÃO DANIEL	06329050	SÉRGIO FIDELES
SP	Carapicuíba	53000.001921/02	0	CDI	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE APOIO AS ENTIDADES DE CARAPICUIBA E OUTRAS LOCALIDADES	23S3121	46W5008	Avenida Inocencio Seráfico, nº 4045	Vila Dirce	06320290	Laércio Mendes de Oliveira
SP	Casa Branca	53000.001021/03	0	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA BRANCA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO - ACACAE	21S4640	47W0418	AVENIDA GETULIO VARGAS,413	JARDIM ALVORADA	13700000	ALEX ZANETTI GODOI
SP	Casa Branca	53000.008433/03	0	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃO ROBERTO	21S4721	47W0620	RUA DDS PELEGRINOS Nº11	RUA DOS PELEGRINOS Nº11	13700000	JOSÉ ROBERTO PEDROSO DE MORAES
SP	Catanduva	53000.000144/02	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL CANAL LIVRE	21S0870	48W5911	Rua Itajobi ,n.º 7	Vila Amândoa	15801081	José Roberto de Sousa

10 de Março de 2008.

Página: 331 de 376



Reprografia extraída de
Papelão de Notas de Caraguatatuba-SP

das Com...

ILMO. SENHOR EXCELENTÍSSIMO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

HELIO COSTA

De Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul

Entendemos que um sistema de comunicações democrático, com pluralidade e diversidade de meios e conteúdos, é vital para um País que busca o desenvolvimento com distribuição de renda justa e democracia acima de tudo como lema principal da direção de seu poder Executivo. Tal compreensão está explicitada inclusive no programa de governo setorial de Comunicação e Democracia apresentado pela candidatura Lula durante o último pleito presidencial. Acreditamos também que a comunicação deva ser encarada como um direito humano, necessitando, portanto, de políticas públicas para sua promoção e proteção. Estas políticas devem estar atentas aos diversos aspectos do setor, da produção de conteúdo à política de infra-estrutura, especialmente no que concerne à justa e plural organização da propriedade dos meios de comunicação no País. Neste sentido, se faz urgente cumprir os artigos da Constituição Federal que proíbem monopólios e oligopólios no setor e que prevêem a complementaridade dos sistemas público, estatal e privado, este último largamente dominante hoje no país. É sempre importante lembrar que as concessões de TV e Rádio no Brasil são públicas. No entanto, verificamos problemas históricos que impedem que o Estado e a sociedade possam acompanhar e cobrar dos concessionários as obrigações decorrentes da prestação deste serviço. Entre estas obrigações citamos as presentes na Constituição Federal no seu capítulo relativo à Comunicação Social, como a proibição de monopólios e oligopólios (§5º do Art. 220) e o atendimento aos princípios de "I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação; III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei" (Artigo 221). Diante dos fatos acima citados reivindicamos adoção de medidas pró-ativas do Ministério de incentivo, inclusive financeiro, ao fortalecimento da radiodifusão comunitária. Considerando a complexibilidade dos problemas existentes no setor e os problemas sociais que se afluam, solicitamos a designação de uma audiência do Sr. Ministro ou de seus representantes com a Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul, retomando a análise da documentação referente ao processo 53000.059155/07 – Status CDI, certos de contar com vossa participação e ajuda em nossa empreitada, agradecemos desde já.

Caraguatatuba, 20 de Março de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA, DF

Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul

53000 032976/2008-37

SEAPASC

0409/2003-10:03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

ERASIL - DE

976/2008-37

RG. 42 828 960-5 SF
CPF 379 108 038-50

TABELIONATO-CARAGUATATUBA
Av. Protásio de Godim, 303 - F. 1º
Bel Jardim Chapim da Paz - Taboão da Serra - SP

ATENTICAÇÃO

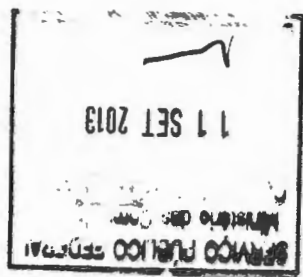
Autentica e presensta opan reatros, e os
nomes a quel confere com o original, e a
VALIDO GUMENTE C/SELLO DE AVALIAÇÃO

25 AÇO 2003

025

JULIANA GRÇA DA SILVA
Escrevente

Valor recebido: cada autenticação R\$ 1,85



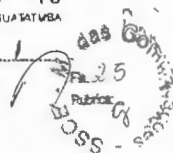
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

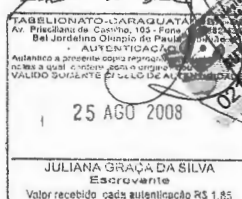
Fis. 1

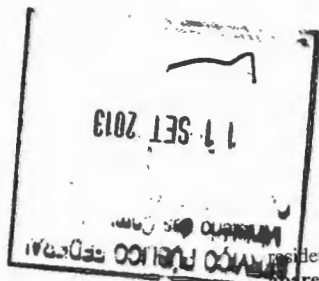


CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2007, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

"Ata de Assembléia Geral de Fundação da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, realizada no dia 2 de Julho de 2007. Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete às dezesseis horas na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 - Frente, no bairro Morro do Algodão, nesta cidade, reuniram-se as seguintes pessoas: **Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, Estudante, solteiro, maior, portadora do RG 42.828.960-5 e inscrita no CPF 379.108.038-50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, 1.110 no bairro do Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Adelton Ferreira da Silva**, brasileiro, Comerciante, Desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 no bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casado, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrita no CPF 172.889.968-08, residente à Rua Pedro de Oliveira, 300 no bairro do Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, 76 Morro do Algodão, Caraguatatuba/SP, **Josemaira de Jesus**, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG 43.307.243-5 e CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, nº 90, no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP, **Maria Eliza de Moraes de Jesus**, brasileira, do lar, casada, portadora do RG 14.544.780 e CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, 90 no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP, **Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 59.99129 e CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, 154, bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, portadora do RG 33.927.858-4 e CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, 90, bairro Porto Novo em Caraguatatuba/SP, **Wagner Augusto de Moraes**, brasileiro, caixa, solteiro, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente à rua Geraldo Lopes, 127 bairro Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Sonia do Rosário do Prado**, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na rua José Fabrette, 154, bairro Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na rua Santana, 90, no bairro Porto Novo em Caraguatatuba/SP, **Terezinha Aparecida Pereira de Barros**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 5.584.657-9 e CPF 172.969.928-67,

Laureles Augusto





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 2

26

Rubrica

residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Leila Aparecida de Oliveira**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 e CPF 085.471.048-52, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Edna Conti Chiovatto**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 48.980.60-2 e CPF 321.105.888-53, residente na Rua São Judas Tadeu, 150, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 35.499.608-24 e CPF 292.499.608-24, residente na Travessa Pedrina Borges Arouca, 12, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, electricista, divorciado, portador do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, 148, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Carlos Henrique da Conceição**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador do RG 18.732.205 SSP/SP e inscrito no CPF 048.658.118-77, residente a rua três, nº 85 no bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, 165, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, fundada em 02/07/2007, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 - frente, no bairro Morro do Algodão, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico. A duração da entidade será por tempo indeterminado.

Art. 2º - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul tem por finalidade:

Execução de serviço de radiodifusão sonora, com transmissão através da internet, realização de eventos comunitários, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

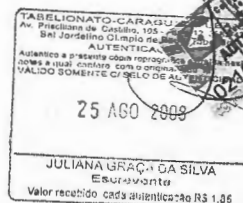
Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

Promoção da educação e da saúde incluindo orientação e conscientização das leis de trânsito para alunos de escolas, prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;

Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Lourdes Augusta

[Assinatura]





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

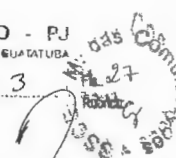
CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 41882

1204

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 3



Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;
Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação de Radiodifusão de Caraguatatubá - Zona Sul será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

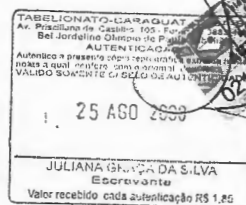
Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes às AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

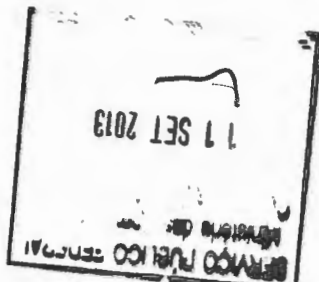
Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Parágrafo 3º - Os membros responderão pelas obrigações sociais da entidade.

Lowry Augusto

Juliana





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

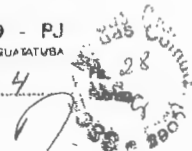
1204

MICROFILMADO SOB Nº

4.188 2

RTD - PJ
CARAGUATUBA

Fis. 4



CAPÍTULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da **Associação de Radiodifusão de Caragatatuba - Zona Sul**:
Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do **Conselho Comunitário** e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na **Associação de Radiodifusão de Caragatatuba - Zona Sul** se dará da seguinte forma:

I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;

II - acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 5 representantes;

III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 7 representantes;

IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 10 representantes;

V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 15 representantes;

VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de quatro anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

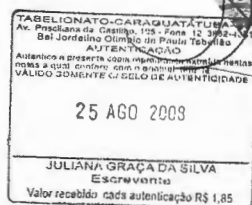
Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Severides Augusto

Juliana Graça da Silva





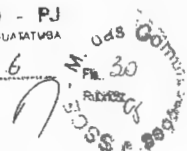


REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

1204 - CARAGUATATUBA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 6



Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 18º -Caberá a cada membro, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.
- f) Assinar pedidos de empréstimos e financiamentos, podendo assim contrair dívida em nome da Associação.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

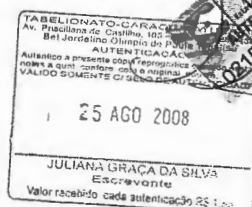
Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

Souza Augusta

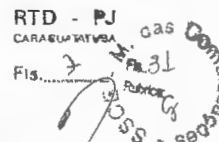
André Lima





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

1204 - CARAGUATATUBA - SP 41882
MICROFILMADO SOB Nº



- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

CAPÍTULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

Art. 26º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 27º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Souza Augusta

Assinatura





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

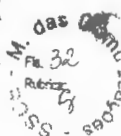
CARAGUATATUBA - SP

1204

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 8



CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 28º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO

DISSOLUÇÃO

Art. 29º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- Organizar o cadastro de associados;
- Montar a emissora de radiodifusão;
- Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;

Sauvades Augusto

Julina Graciana da Silva





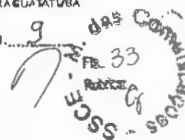
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204 - MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fig. 9

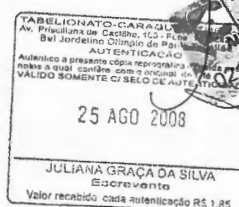


f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Continuando os trabalhos, a senhora presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para entidade e a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade ficando os referidos órgãos constituídos da seguinte maneira: **DIRETORIA - Presidente: Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, Estudante, solteiro, maior, portadora do RG 42.828.960-5 e inscrita no CPF 379.108.038-50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, 1.110 no bairro do Morro do Algodão em Caraguatutuba/SP, **Vice-presidente: Carlos Henrique da Conceição**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador do RG 18.732.205 SSP/SP e inscrito no CPF 048.658.118-77, residente a rua três, nº 85 no bairro Morro do algodão em Caraguatutuba/SP, **Tesoureira: Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, 76 Morro do Algodão, Caraguatutuba/SP, **Vice-tesoureira: Josemaira de Jesus**, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG 43.307.243-5 e CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, nº 90, no bairro Porto Novo, em Caraguatutuba/SP, **Secretária: Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, 165, Morro do Algodão em Caraguatutuba/SP, **Vice-secretário: Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na rua Santana, 90, no bairro Porto Novo em Caraguatutuba/SP, **Conselho Fiscal: Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casado, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrita no CPF 172.889.968-08, residente à Rua Pedro de Oliveira, 300 no bairro do Barranco Alto em Caraguatutuba/SP, **Maria Eliza de Moraes de Jesus**, brasileira, do lar, casada, portadora do RG 14.544.780 e CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, 90 no bairro Porto Novo, em Caraguatutuba/SP, **Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 59.99129 e CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, 154, bairro Morro do algodão em Caraguatutuba/SP, **Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, portadora do RG 33.927.858-4 e CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, 90, bairro Porto Novo em Caraguatutuba/SP, **Wagner Augusto de Moraes**, brasileiro, caixa, solteiro, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente à rua Geraldo Lopes, 127 bairro Morro do Algodão em Caraguatutuba/SP, **Sonia do Rosário do Prado**, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na rua José Fabrette, 154, bairro Morro do Algodão em Caraguatutuba/SP, **Conselho comunitário: Terezinha Aparecida Pereira de Barros**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 5.584.657-9 e CPF 172.969.928-67, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatutuba/SP, **Leila aparecida de Oliveira**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 e CPF 085.471.048-52, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatutuba/SP, **Edna Conti Chiovatto**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 48.980.60-2 e CPF 321.105.888-53, residente na Rua São Judas Tadeu, 150, Morro do Algodão em Caraguatutuba/SP, **Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 35.499.608-24 e CPF 292.499.608-24, residente na Travessa Pedrina Borges Arouca, 12, Morro do Algodão em Caraguatutuba/SP, **Adelton Ferreira da Silva**, brasileiro, Comerciante, Desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 no bairro Morro do algodão em Caraguatutuba/SP, **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, eletricista, divorciado,

Lourdes Augusta

Fabio Ferreira da Silva





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

1204

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 10 das Comarcas
P. 34
SCE

portador do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, 148, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP. Não havendo mais nenhuma colocação por parte dos presentes e tendo sido cumprida a ordem do dia, franqueou o Senhor Presidente a palavra aos presentes e não havendo mais assunto a discutir, declarou encerrada a Assembléia e ordenou que se lavrasse a presente Ata, o que foi feito por mim, Lourdes Augusta. Lourdes Augusta, que secretariou a presente Assembléia.

Caraguatatuba, 02 de Julho de 2007.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata de assembléia Geral de Fundação da "Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul", realizada no dia 02 de Julho de 2007, extraída do livro próprio desta entidade e está de acordo com a Lei nº 11.127, de 28 de Junho de 2005 do Código Civil.

Caraguatatuba, 02 de Julho 2007..

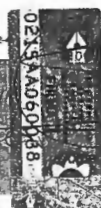
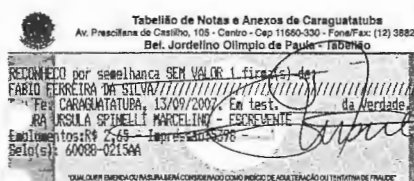
Fábio Ferreira da Silva
Fábio Ferreira da Silva

Presidente da assembléia

Lourdes Augusta
Lourdes Augusta

Secretária da assembléia

Flávio Rodrigues Nishihama
Flávio Rodrigues Nishihama

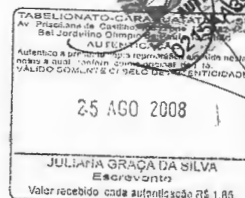


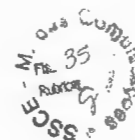
Tabelião de Notas, Caraguatatuba/SP
Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
RECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
ENTO SEM VALOR ECONOMICO.
do por.

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3882-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - CARAGUATATUBA/SP
Certifico e dou fe, que nesta data foi registrada sob n. 1204
a PESSOA JURÍDICA "ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA-ZONA SUL",
sendo os documentos protocolados e microfilmados sob n. 41882
Custas: R\$ 76,96 (pago por verba - guia 16-09/07-R)
CARAGUATATUBA, 22/09/2007. COMENDADO COMO INCISO DE AQUILAÇÃO OU TITULO DE FRAUDE
RENATO AP. OLÍMPIO DE PAULA
RG-14.176.457-SSP/SP / CIC:030.052.848-59
TABELIÃO SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3882-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP





ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

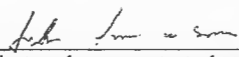
REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.037/0001-47, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, Número 1.110, bairro Morro do algodão, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11671-000, telefone 012-3887-9393, correio eletrônico antena8fm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Guilherme de Almeida, Número 1.110, bairro Morro do algodão, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11671-000, de coordenadas geográficas 23° 40' 36,9"S de latitude e 45° 26' 51,4"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Caraguatatuba, 10 de Outubro de 2007.

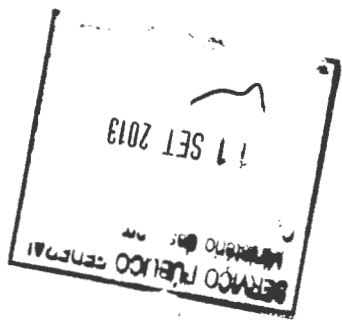


assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Fábio Ferreira da Silva
CPF: 379.108.038-50

Endereço para correspondência : Avenida Guilherme de Almeida, Número 1.110, bairro Morro do algodão, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11671-000.
Telefone para contato: 012-9174-0164;
Correio eletrônico (e-mail): fabioferreira.8@ig.com.br,





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpj>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



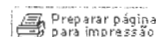
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.110.037/0001-47		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ANTENA 2					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA			NÚMERO 1110	COMPLEMENTO	
CEP 11.671-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DO ALGODÃO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA		UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 26 de junho de 2007.

Emitido no dia 20/03/2008 às 12:25:17 (data e hora de Brasília).

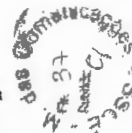
[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC
Rádio Comunitária - RADCOM



Relação de Entidades que não participaram de Aviso de Habilitação - Brasil

UF	Município	Processo N°	Avis	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	CEP	Nome do Representante
SP	Capivari	53000.050424/04	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTE SINAI	22S5949	47W2918	Rua Alameda Faustina Franchi Anichino, 907	Santa Rita	13360000	Antonio Aparecido de Jesus Pires
SP	Capivari	53000.045952/03	0	RAQ	Associação Cultural Monte Sinai	22S5957	47W3025	SALDANHA MARINHO 610	CENTRO	13360000	ANTONIO AP DE JESUS PIRES
SP	Caraguatatuba	53000.049071/05	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DE OLHO VIVO EM CARAGUÁ	23S4100	45W2600	Avenida José Herculano, 5125	Porto Novo	11667000	JOÃO LÚCIO TEIXEIRA
SP	Caraguatatuba	53000.058165/07	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL	23S4036	45W2651	Avenida Guilherme de Almeida, n° 1.110	Morro do Algodão	11671000	FABIO FERREIRA DA SILVA
SP	Caraguatatuba	53830.000604/02	0	CDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRROSOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO	23S4046	45W2815	Avenida José Herculano, n° 5374	Porto Novo	11667909	Representante Legal
SP	Caraguatatuba	53830.000309/02	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARAGUA E PARQUE MIRIM	23S4312	45W2626	Rua Benedito Marcelo dos Santos, n° 54	Jaraguá	11660000	Vera A. Lima
SP	Carapicuíba	53830.002795/02	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL BENEFICENTE. RÁDIO UNIÃO FM	23S3332	46W5040	Rua Serra do Mar, 66	Jardim Planalto	06362270	Olivia Alves de Silva
SP	Carapicuíba	53830.001006/00	0	CDI	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E AMIGOS DE BAIRROS DA COHAB CARAPICUIBA	23S3157	46W4730	Estrada do Cabreúva, 1 - Sala 02	Vila Marcondes	06321001	Atenor José dos Santos
SP	Carapicuíba	53000.014365/07	0	RAQ	CENTRO ASSISTENCIAL DE CARAPICUIBA-CEAC	23S3201	46W4944	Rua Salvador, 34	Cohab II		IVAN MARCONDES DE ANDRADE PEREIRA RANGEL ROMA XAVIER JESUS RIBEIRO
SP	Carapicuíba	53000.044850/37	0	CDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-JARDIM CECÍLIA CRISTINA	23S3250	46W4930	AV. COPAÍBA 1A	JARDIM SÃO DANIEL		
SP	Carapicuíba	53000.032323/03	0	CDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARDIM CECÍLIA CRISTINA	23S3250	46W4930	RUA COPAÍBA N°1 A	JARDIM SÃO DANIEL	06329050	SÉRGIO FIDELES
SP	Carapicuíba	53000.001921/02	0	CDI	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE APOIO AS ENTIDADES DE CARAPICUIBA E OUTRAS LOCALIDADES	23S3121	46W5008	Avenida Inocencio Seráfico, n° 4045	Vila Díreo	06320290	Laércio Mendes de Oliveira
SP	Casa Branca	53000.001021/03	0	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA BRANCA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO - ACACAE	21S4640	47W0418	AVENIDA GETULIO VARGAS,413	JARDIM ALVORADA	13700000	ALEX ZANETTI GODOI
SP	Casa Branca	53000.008433/03	0	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃO ROBERTO	21S4721	47W0620	RUA DOS PELEGRINOS N°11	RUA DOS PELEGRINOS N°11	13700000	JOSÉ ROBERTO PEDROSO DE MORAES
SP	Catanduva	53000.000144/02	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL CANAL LIVRE	21S0870	48W5911	Rua Itajobi, n.º 7	Vila Amendoa	15801081	José Roberto de Sousa

Segunda-feira, 10 de Março de 2008.

Página: 331 de 376

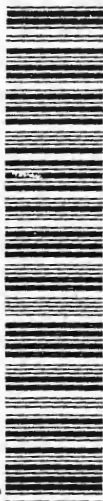
Reprografia extraída no
Rebeldão de Notícias de Caraguatatuba-SP



REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) - VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

0.85

R\$ 003001464 BR.



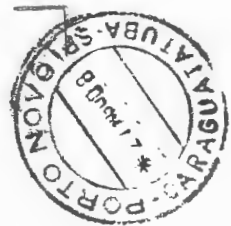
Ministro Hezo COSTA

Secretaria de Serviços de
Comunicações Eletroeletrônicas
Ministério das Comunicações
Edra Noda dos Ministérios - Bloco 3 Andar

SALA 300

70044900

Brasília - DF



RPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Presidente: Paulo Roberto da Silva
Associação de Padroeiros de Camerão
Remetente: Associação de Padroeiros de Camerão
Endereço: Av. Wicelândia de Almeida 1110, Novo Rio
Cameroon

11671-000

BRASIL

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 53000.059155/07

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	SP	Caraguatatuba	53000.059155/07	0	23S4036	45W2651	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
0,94	SP	Caraguatatuba	53830.002259/98	0	23S4011	45W2710	ARQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL CARAGUÁ
1,06	SP	Caraguatatuba	53830.000604/02	0	23S4046	45W2615	CDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRROSOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO
1,62	SP	Caraguatatuba	53000.049071/05	0	23S4100	45W2600	CDI	ASSOCIAÇÃO DE OLHO VIVO EM CARAGUÁ
4,87	SP	Caraguatatuba	53830.000309/02	0	23S4312	45W2626	CDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARAGUA E PARQUE MIRIM
6,54	SP	Caraguatatuba	53830.002969/98	9	23S3716	45W2535	ARQ	ASSOCIAÇÃO CULTURA COMUNITÁRIA E ARTISTICA DE CARAGUATATUBA - ACCAC
7,18	SP	Caraguatatuba	53000.000569/01	9	23S3717	45W2440	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARAGUATATUBA
10,14	SP	Sao Sebastiao	53830.001059/02	16	23S4538	45W2430	ARQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO SEBASTIÃO
12,97	SP	Sao Sebastiao	53000.068641/06	24	23S4707	45W2404	EX1	FUNDAÇÃO MAR - FUND. MUSEU DE HISTÓRIA PESQ. E ARQUEOLOGIA DO MAR
14,37	SP	Sao Sebastiao	53000.015018/03	24	23S4755	45W2403	ARQ	(UASS) UNIÃO DE AMIGOS DE SÃO SEBASTIÃO
14,49	SP	Ilhabela	53000.017472/07	0	23S4641	45W2129	CDI	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MODERADORES DO BAIRRO BARRA VELHA
14,58	SP	Sao Sebastiao	53830.001216/02	16	23S4813	45W2442	ARQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO
14,96	SP	Sao Sebastiao	53830.000396/01	16	23S4830	45W2502	ARQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA KOINONIA
15,36	SP	Sao Sebastiao	53830.001184/99	16	23S4843	45W2501	ARQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA VERDE
16,09	SP	Ilhabela	53000.000706/02	19	23S4748	45W2133	ARQ	ASTEC Centro de Estudos Tecnológicos e Soluções Alternativas
17,20	SP	Ilhabela	53000.018614/04	19	23S4843	45W2156	EFL	ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE ILHABELA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 7217 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de setembro de 2008.

Ao Senhor
FÁBIO FERREIRA DA SILVA
Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba
Av. Guilherme de Almeida, 1.110 – Morro do Algodão
11674-000 Caraguatatuba/SP

Assunto: Protocolo nº 53000.059155/07

Referência: Solicitação de Autorização para funcionamento provisório

Prezado Senhor,

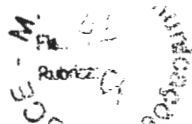
Em atenção as suas correspondências sob os protocolo nºs 53000.038965/2008-05 e 53000.038976/2008-87 cadastradas neste Órgão em 04/09/2008, encaminhando documentação voluntariamente e solicitando Autorização para funcionamento provisório da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA**, referente a Demonstração de Interesse para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caraguatatuba/SP**, temos a informar o que segue:

O Departamento de Outorga de Serviços, encaminhou a entidade o Ofício nº 3282/08 datado de 12/05/08, cópia anexa, referente a Confirmação do cadastro da entidade no Serviço de Radiodifusão Comunitária, a correspondência foi devolvida pela Empresa de Correios com o motivo: **DESCONHECIDO**.

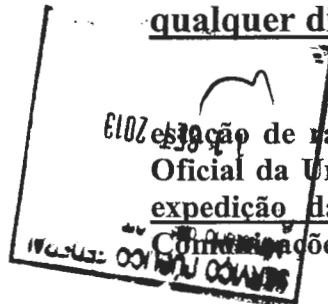
A localidade de **Caraguatatuba/SP**, já foi contemplada com um Aviso de Habilitação, publicado no DOU em 05/12/00, e já conta com uma **entidade devidamente autorizada**, qual seja: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARAGUATATUBA**.

Saliente-se que nos últimos Avisos publicados, a preocupação deste Ministério foi de atender a quase mil municípios da Federação Nacional, que ainda não tinham sido contemplados com nenhum Aviso de Habilitação, para que também pudessem concorrer a uma emissora de Rádio Comunitária em suas localidades.

Após a totalização de atendimento com Avisos de Habilitação a todos os municípios estaduais, o **Ministério das Comunicações** estará promovendo novo estudo para atender aos Municípios que já foram atendidos com Avisos, mas que ainda não contam com entidades autorizadas ou em processo de autorização, localidades que comportam mais de uma emissora (em Povoados, Distritos e Vilas) para futuras publicação de Avisos.



Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, que conste a localidade de interesse, para apresentação da documentação necessária à análise, elencada na Lei 9612/98 e Norma Complementar 01/2004 e ainda, comunicamos que este cadastro **não gera qualquer direito à autorização para funcionamento da estação.**

 Conforme o disposto no Capítulo XIV do Manual de orientação, **a instalação da estação de radiodifusão comunitária só poderá ser iniciada após a publicação no Diário Oficial da União do Decreto Legislativo, aprovando a Portaria de autorização, ou após a expedição da autorização provisória para operação da estação, pelo Ministério das Comunicações.**

Portanto, a entidade **jamais poderia ter investido em equipamentos para montar a emissora, colocado a emissora em funcionamento, sem antes atender a um Aviso de Habilitação, passar por uma seleção juntamente com as demais entidades concorrentes e ser a selecionada para prestar o serviço na localidade.** Quanto a entidade já estar com a Rádio montada, **não lhe assegura nenhum direito ou vantagem entre as demais concorrentes, de que será a vencedora no certame, se não atender a legislação em vigor.**

Os procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, **e para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnico/jurídicas das entidades interessadas.** Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

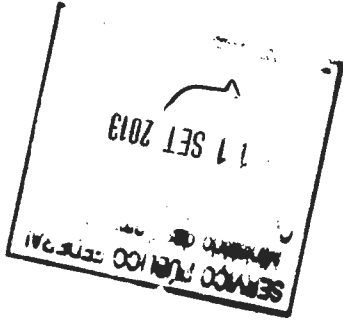
2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, **que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico** e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "**Critério da Representatividade**", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. **Após a apresentação do processo e tramitação a**

mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: **www.mc.gov.br**.



Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

29º

59155/07



FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013791/2010-84

SEAPA/SCE

23/03/2010-08:54

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09110037/0001-47, com sede na Av. Guilherme de Almeida 1.110 Morro do Algodão, na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.671-000, Telefones 0XX(12) 9174-0164, 0XX(12) 8117-9371, correio eletrônico fabioferreira.8@ig.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Caraguatatuba-SP, 05 de março de 2010.

Fabio Ferreira da Silva
RG: 42.828.960-5
CPF: 379.108.038-50
Representante da entidade

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

25/03/2010
Buro

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL
FISCALIA DE RENDAS E CONTRIBUIÇÕES
FISCALIA DE RENDAS E CONTRIBUIÇÕES

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
--	----------	-----

2 - Estatuto Social devidamente registrado	Sim X	Não
--	----------	-----

3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
--	----------	-----

4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
--	----------	-----

5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
---	----------	-----

6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
--	----------	-----

7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
--	----------	-----

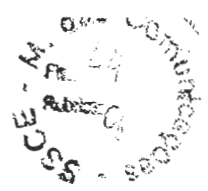
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
--	----------	-----

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
---	----------	-----

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
--	----------	-----

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
---	----------	-----

[Handwritten signature]



12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	65	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	733	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	03	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	18	

[Handwritten signature]

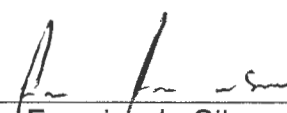


III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Sim	Não
X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Fabio Ferreira da Silva
RG: 42.828.960-5
CPF: 379.108.038-50
Representante da entidade

Endereço para correspondência : Av. Guilherme de Almeida 1.110 Morro do Algodão, na cidade de Caraguatatuba, Estado São Paulo, CEP 11.671-000,
Telefone para contato: 0XX-12-8117-9371;
Correio eletrônico (e-mail) fabioferreira.8@ig.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. Guilherme de Almeida 1.110 Morro do Algodão, na cidade de Caraguatatuba, Estado São Paulo, CEP 11.671-000, de coordenadas geográficas: 23° 40' 36,9"S de latitude e 45° 26' 51,4"W de longitude.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Fabio Ferreira da Silva CPF: 379.108.038-50
Presidente; (Representante Legal)

Cristiane A. da Silva
Cristiane Augusta da Silva CPF: 292.499.608-24
Vice-Presidente

Lucinéia de Cássia Soares da Silva
Lucinéia de Cássia Soares da Silva CPF: 358.859.608-95
Tesoureira

Josemaira de Jesus
Josemaira de Jesus CPF: 320.100.038-88
Vice-Tesoureira

Lourdes Augusta
Lourdes Augusta CPF: 088.302.558-23
Secretária

Alcino de Jesus
Alcino de Jesus CPF: 973.275.228-91
Vice-Secretário

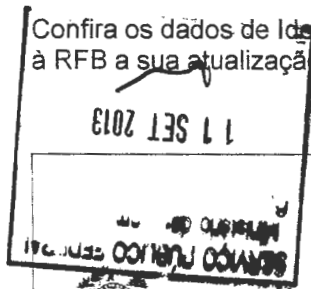
Endereço para correspondência :Av. Guilherme de Almeida 1.110 bairro Morro do Algodão, na cidade de Caraguatatuba, Estado São Paulo, CEP 11.671-000,
Telefone para contato: 0XX-12-8117-9371;
Correio eletrônico (e-mail): fabioferreira.8@ig.com.br,



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.110.037/0001-47
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/09/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOC DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO ANTENA 8

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV GUILHERME DE ALMEIDA

NÚMERO
1110

COMPLEMENTO

CEP
11.671-000

BAIRRO/DISTRITO
MORRO DO ALGODAO

MUNICÍPIO
CARAGUATATUBA

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/09/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

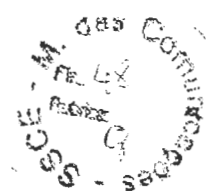
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/03/2010 às 17:28:11 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



11 SET 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.110.037/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ANTENA 8		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 1110	COMPLEMENTO
CEP 11.671-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DO ALGODAO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

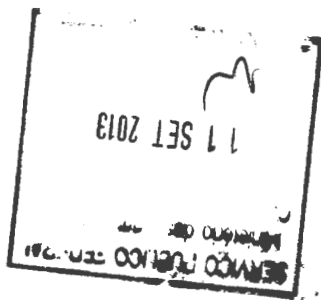
Emitido no dia **08/10/2007** às **15:56:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar cópia para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2007

Identificação do Estabelecimento

CREA	690001624939
Razão Social	ASSOC DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA ZONA SUL
CNPJ/CEI	09110037/0001-47
Endereço	AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA, 1110
Bairro	MORRO DO ALGODAO
Cidade/UF	CARAGUATATUBA / SP
CEP	11671-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data	31/03/2008
Quantidade de Vínculos	RAIS NEGATIVA

Coordenação da RAIS

Brasília, 31/03/2008.

Código de Identificação do Recibo

.122.7784.7412.324.83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL

CNPJ: 09.110.037/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

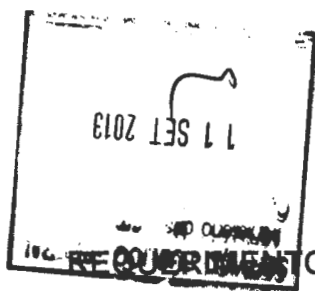
Emitida às 12:41:59 do dia 18/02/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2010.

Código de controle da certidão: **DAC4.10B3.2A5D.5D44**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 09.110.037/0001-47, com sede na Av. Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.671-000, telefones 0XX(12) 9174-0164, 0XX(12) 8117-9371, correio eletrônico fabioferreira.8@ig.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, sempre respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado nas coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 a 23° 40' 36,9" S de latitude e 45° 26' 51,4" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Av. Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo CEP 11.671-000; onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

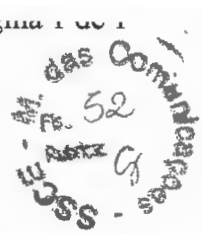
Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Caraguatatuba-SP, 05 de março de 2.010.



Fábio Ferreira da Silva
RG: 42.828.960-5
CPF: 379.108.038-50
Representante Legal da Entidade

Endereço para correspondência Av. Guilherme de Almeida 1.110, bairro Morro do Algodão na cidade de Caraguatatuba Estado de São Paulo CEP; 11.671-000,
Telefone para contato: 0XX-12-8117-9371;
Correio eletrônico (e-mail): fabioferreira.8@ig.com.br

[Fechar personalização de cores](#)[Escolha sua cor favorita.](#)[Acompanhe seu Processo](#)[Sala de Imprensa](#)[Fale Conosco](#)[Ouvidoria](#)[Mapa do Site](#)

Portal das Comunicações

Digite uma palavra-chave

busca

[O Ministério](#)[Inclusão Digital](#)[Radiodifusão](#)[Rádio Comunitária](#)[TV Digital](#)[Serviços Postais](#)[Telecomunicações](#)[Licitações](#)Você está aqui: [Página Inicial](#) » Acompanhe seu Processo[- A](#) [A](#) [A +](#)

Nuvem de Assuntos

Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)

1ª confercom 1ª conferência nacional de comunicação agenda agenda do ministro confecom conferência nacional de comunicação diário oficial da união inclusão digital ministério das comunicações tv digital

Nome do Processo:

Nome da Entidade:

Localização de Processos/Documentos de Entidade

Número Processo: 53000.059155/2007

Nome da Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA

Orgão Origem	Situação	Data do Trámite	Orgão Destino	Data Recebi
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	TRAMITANDO	18/10/2007 14:43:38	SERVIÇO DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	19/10/09:45:!!

UM PLANO NACIONAL PARA BANDA LARGA
O BRASIL EM ALTA VELOCIDADE

[Voltar ao início do conteúdo](#)

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900 - Brasília - DF

Entidades Vinculadas



ANATEL



CORREIOS



TELEBRÁS

[Acompanhe seu Processo](#)[Sala de Imprensa](#)[Fale Conosco](#)[Ouvidoria](#)[Mapa do Site](#)

Portal das Comunicações

Digite uma palavra-chave

busca

[O Ministério](#)[Inclusão Digital](#)[Radiodifusão](#)[Rádio Comunitária](#)[TV Digital](#)[Serviços Postais](#)[Telecomunicações](#)[Licitações](#)Você está aqui: [Página Inicial](#) > [Acompanhe seu Processo](#)[- A A A +](#)

Nuvem de Assuntos

1º. confecom
de comunicação agenda agenda de
ministro confecom conferência
nacional de comunicação diário
oficial da união inclusão digital
ministério das comunicações tv
digital

Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)

Número Processo:

Nome da Entidade:

Localização de Processos/Documentos de Entidade

Número Processo: 53000.038965/2008

Nome da Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA

Orgão Origem	Situação	Data do Trâmite	Orgão Destino	Data Receb
SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	TRAMITANDO	05/09/2008 08:28:23	SERVIÇO DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	05/09/08:29:
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA	TRAMITANDO	04/09/2008 14:44:35	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	05/09/08:16:

[Voltar ao início do conteúdo](#)

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900 - Brasília - DF

Entidades Vinculadas



ANATEL



CORREIOS



TELEBRÁS

Fechar personalização de cores

Escolha sua cor favorita.

Ministério das Comunicações
Folha 54
Rubrica 61
Seção

[Acompanhe seu Processo](#)

[Sala de Imprensa](#)

[Fale Conosco](#)

[Ouvidoria](#)

[Mapa do Site](#)

Portal das Comunicações

Digite uma palavra-chave

busca

[O Ministério](#)

[Inclusão Digital](#)

[Radiodifusão](#)

[Rádio Comunitária](#)

[TV Digital](#)

[Serviços Postais](#)

[Telecomunicações](#)

[Licitações](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#) » [Acompanhe seu Processo](#)

- A A A +

Nuvem de Assuntos

1ª conferência nacional de comunicação agenda do ministro comitê comitê de comunicação nacional de comunicação diário oficial da união inclusão digital ministério das comunicações tv digital

Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)

Número Processo:

Nome da Entidade:

Localização de Processos/Documentos de Entidade

Número Processo: 53000.007984/2009

Nome da Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA

Orgão Origem	Situação	Data do Trámite	Orgão Destino	Data Receb
COORDENACAO DE OUTORGA E CONSIGNACAO DE CANAIS	TRAMITANDO	13/08/2009 10:00:56	SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	13/08/14:23:00
SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	TRAMITANDO	28/07/2009 10:54:18	COORDENACAO DE OUTORGA E CONSIGNACAO DE CANAIS	06/08/10:15:00
COORDENACAO DE OUTORGA E CONSIGNACAO DE CANAIS	TRAMITANDO	25/06/2009 15:33:54	SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	26/06/09:58:00
SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	TRAMITANDO	25/03/2009 11:25:30	COORDENACAO DE OUTORGA E CONSIGNACAO DE CANAIS	25/03/16:40:00
SERVICO DOCUMENTACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	TRAMITANDO	05/03/2009 08:55:51	SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	05/03/10:29:00
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	02/03/2009 15:45:33	SERVICO DOCUMENTACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	04/03/08:53:00

[Voltar ao início do conteúdo](#)

Ministério das Comunicações

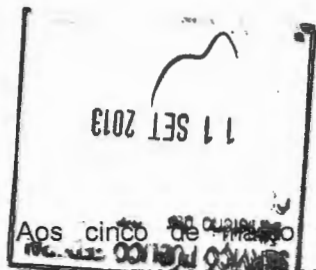
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900 - Brasília - DF

Entidades Vinculadas



**MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO
DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL



Aos cinco de março de dois mil e dez, reuniram-se na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL**, sito à Avenida Guilherme de Almeida, n.º

1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, às dezenove horas em primeira chamada e às dezenove horas e trinta minutos em segunda chamada, em assembléia geral extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Av. Guilherme de Almeida 1.110 Morro do Algodão, na cidade de Caraguatatuba, Estado São Paulo, CEP 11.671-000, de coordenadas geográficas: 23º 40' 36,9"S de latitude e 45º 26' 51,4"W de longitude, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, qual sejam, aviso de habilitação n.º 1 de 4 de fevereiro de 2010 referente a inscrição de entidades interessadas em executar o serviço de rádiodifusão comunitária e a norma complementar n.º 1/2004 que versa sobre o serviço de radiodifusão comunitária. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa para obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às vinte e uma horas do dia cinco de março de 2010 e eu Lourdes Augusta, na função de secretária da reunião, lavro esta ata que é assinada por todos os presentes para que surtam os efeitos regulares.

Fabio Ferreira da Silva - Presidente, brasileiro, locutor, solteiro, maior, portador do RG 42.828.960-5 e inscrito no CPF 379.108.038.50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-000;

Lourdes Augusta - Secretária, brasileira, do lar, desquitada, maior, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, n.º 165, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-460;



Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3886-4281
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

RECONHECO por semelhança SEM VALOR 1 firma(s) de
FABIO FERREIRA DA SILVA
Dou Fe. CARAGUATATUBA, 18/03/2010. Em test. da Verdade.
BEL. JULIANA GRACA DA SILVA - ESCRIVENTE
Emplumtos: R\$ 3,00 - Impressão: 116619
Selo(s): 97667-0215AA

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FULCRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Tabelião de Notas - Caraguatatuba/SP

Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA

SEM VALOR ECONOMICO.

Assinado por:

Anderson Candido Nascimento, brasileiro, electricista, divorciado, maior, portador do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, n.º 148, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-140;

Adelton Ferreira da Silva, brasileiro, comerciante, desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 888.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-000;

Edna Conti Chiovatto, brasileira, aposentada, viúva, maior, portador do RG 48.980.60-2 e inscrita no CPF 321.105.888-53, residente na Rua São Judas Tadeu, n.º 150, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-140;

Jucemara Augusta da Silva Rodrigues, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrita no CPF 172.889.968-08, residente na Rua Pedro de Oliveira, n.º 300, bairro Barranco Alto, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-120;

Lucinéia de Cássia Soares da Silva, brasileira, do lar, separada judicialmente, maior, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, n.º 76, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-200;

Josemaira de Jesus, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 43.307.243-5 e inscrita no CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.667-090;

Maria Eliza de Moraes de Jesus, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 14.544.780 e inscrita no CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.667-090;

Paulo Roberto do Prado, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador do RG 3.905.323 e inscrito no CPF 277.911.658-72, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-050;

107

Alexandra de Jesus

108

Alexandra de Jesus, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 33.927.858-4 e inscrita no CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.667-090;

111

112

113

114

Sônia do Rosário do Prado

115

Sônia do Rosário do Prado, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-050;

117

118

119

120

121

Alcino de Jesus

Alcino de Jesus, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente à Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.667-090;

125

126

127

128

Leila Aparecida de Oliveira

Leila Aparecida de Oliveira, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 e inscrita no CPF 085.471.048-52, residente na Rua Jordão Pedro, n.º 34, bairro Barranco Alto, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.670-230;

132

133

134

135

Silvia Maria dos Santos

Silvia Maria dos Santos, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 27.917.650-8 e inscrita no CPF 250.342.688-33, residente na Ivo Gonçalves Relva, n.º 1.230, bairro Jardim Britânia, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.672-300;

139

140

141

142

Cristiane Augusta da Silva

Cristiane Augusta da Silva, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 35.909.936-1 e inscrita no CPF 292.499.608-24, residente na Travessa Seis da Pedrina Borges Arouca, n.º 12, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-460;

146

147

148

149

Cesar Vieira Bisetto, brasileiro, jornalista, casado, portador do RG 5.113.897 e CPF 245.213.968-87, residente a Av. Albert Charles Ernest Hanciau, n.º 150, bairro Pontal Santa Marina, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.672-050;

153

154

155

156

Wagner Augusto de Moraes

Wagner Augusto de Moraes, brasileiro, caixa, solteiro, maior, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente na Rua Geraldo Lopes, n.º 127, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-260.

158

159



Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3886-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - CARAGUATATUBA/SP

Certifico e dou fe que o presente documento referente a PESSOA

JURÍDICA: ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA-ZONA SUL

foi averbado sob n. 2/1204 tendo sido protocolado e micro-
filmado sob n. 42661 - CARAGUATATUBA, 17/03/2010.

Custas: R\$ 46,70 (pago por verba - data 13-03-10-R)

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Bel. Jordelino Olímpio de Paula

RG.5.391.475-SSP/SP CPF.563.820.868-00

OFICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)

Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto

Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381

CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA/SP

21
120
20

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

1 - 1204

CARAGUATATUBA - SP
MICROFILMADO SOB N°

42660

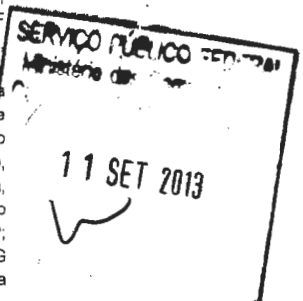
RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 1



1 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO**
 2 **DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL.**

3 Aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e dez, reuniram-se na sede da
 4 **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL**, sito à
 5 Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de
 6 Caraguatatuba/SP, às onze horas em primeira chamada e as onze horas e trinta minutos
 7 em segunda chamada, em assembleia geral ordinária as seguintes pessoas: **Fábio**
 8 **Ferreira da Silva**, brasileiro, locutor, solteiro, maior, portador do RG 42.828.960-5 e
 9 inscrito no CPF 379.108.038-50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110,
 10 bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Lourdes Augusta**, brasileira,
 11 do lar, desquitada, maior, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF
 12 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, n.º 165, bairro Morro do
 13 Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro,
 14 electricista, divorciado, maior, portador do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-
 15 99, residente na Rua São Judas Tadeu, n.º 148, bairro Morro do Algodão, município de
 16 Caraguatatuba/SP; **Adelton Ferreira da Silva**, brasileiro, comerciante, desquitado,
 17 maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na
 18 Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de
 19 Caraguatatuba/SP; **Edna Conti Chiovatto**, brasileira, aposentada, viúva, maior,
 20 portador do RG 48.980.60-2 e inscrita no CPF 321.105.888-53, residente na Rua São
 21 Judas Tadeu, n.º 150, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP;
 22 **Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do
 23 RG 27.259.973-6 e inscrito no CPF 172.889.968-08, residente na Rua Pedro de Oliveira,
 24 n.º 300, bairro Barranco Alto, município de Caraguatatuba/SP; **Lucinéia de Cássia**
 25 **Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada judicialmente, maior, portadora do RG
 26 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de
 27 Miranda, n.º 76, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Josemaria**
 28 **de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 43.307.243-5 e inscrita no
 29 CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de
 30 Caraguatatuba/SP; **Maria Eliza de Moraes**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora
 31 do RG 14.544.780 e inscrita no CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, n.º 90,
 32 bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP; **Paulo Roberto do Prado**, brasileiro,
 33 aposentado, casado, maior, portador do RG 3.905.323 e inscrito no CPF 277.911.658-
 34 72, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de
 35 Caraguatatuba/SP; **Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do
 36 RG 33.927.858-4 e inscrita no CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, n.º 90,
 37 bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP; **Sônia do Rosário do Prado**,
 38 brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF
 39 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão,
 40 município de Caraguatatuba/SP; **Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado,
 41 maior, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente à Rua
 42 Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP; **Lella Aparecida de**
 43 **Oliveira**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 e inscrita no
 44 CPF 085.471.048-52, residente na Rua Jordão Pedro, n.º 34, bairro Barranco Alto,
 45 município de Caraguatatuba/SP; **Silvia Maria dos Santos**, brasileira, do lar, solteira,
 46 maior, portadora do RG 27.917.650-8 e inscrita no CPF 250.342.688-33, residente na
 47 Gonçalves Reiva, n.º 1.230, bairro Jardim Britânia, município de Caraguatatuba/SP;
 48 **Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG
 49 35.909.936-1 e inscrita no CPF 292.499.608-24, residente na Travessa Seis da Pedrina

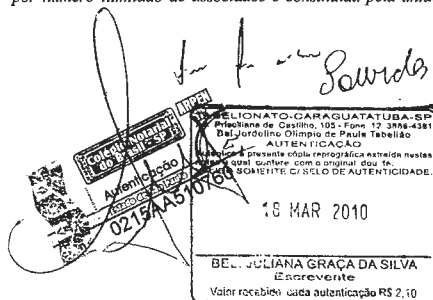


Lourdes Augusta





50 Borges Arouca, n.º 12, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Cesar**
 51 **Vieira Bisetto**, brasileiro, jornalista, casado, portador do RG. 5.113.897 e CPF.
 52 245.213.968-87, residente a Av. Albert Charles Ernest Hanciau, n.º 150, bairro Pontal
 53 Santa Marina, município de Caraguatatuba/SP; **Wagner Augusto de Moraes**, brasileiro,
 54 caixa, solteiro, maior, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59,
 55 residente na Rua Geraldo Lopes, n.º 127, bairro Morro do Algodão, município de
 56 Caraguatatuba/SP; iniciaram-se os atos necessários para a assembléia geral ordinária
 57 da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL**,
 58 atendendo ao chamado através do edital de convocação publicado no Jornal Noroeste
 59 News de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dez, para a reforma e adequação do
 60 estatuto; avaliação dos trabalhos desenvolvidos; prestação de contas do exercício
 61 anterior pela diretoria executiva; aprovação do plano ação anual; homologação do
 62 conselho comunitário; aprovação de manifesto específico dos associados desta entidade
 63 em apoio à iniciativa que pretende, qual seja, obter a autorização para execução do
 64 serviço de radiodifusão comunitária, preenchimento de cargos, mudança de membros de
 65 conselho comunitário e conselho fiscal. Para iniciar os trabalhos foi aprovado pelos
 66 presentes o regimento interno para orientar os trabalhos da plenária, qual seja:
 67 **"REGIMENTO INTERNO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE**
 68 **RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL**. Os presentes à Assembléia Geral
 69 Ordinária da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - ZONA SUL
 70 elaboram este regimento interno para dirigir os trabalhos desta Assembléia Geral de
 71 conformidade com o determinado a seguir: Art. 1.º - O presente regimento interno disciplina o
 72 funcionamento da Assembléia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE
 73 CARAGUATATUBA - ZONA SUL que terá início às 11:00 horas e se encerrará às 14:30 horas.
 74 Art. 2.º - Na abertura dos trabalhos será lido este regimento e o mesmo será submetido a
 75 alterações, também será lido a minuta do estatuto alterado, o aviso de habilitação n.º 1 de 4 de
 76 fevereiro de 2010 referente a inscrição de entidades interessadas em executar o serviço de
 77 radiodifusão comunitária, a norma complementar n.º 1/2004 que versa sobre o serviço de
 78 radiodifusão comunitária. Art. 3.º - Na sequência será aprovado este regimento interno, e se dará
 79 o início da discussão do estatuto da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE
 80 CARAGUATATUBA - ZONA SUL. Art. 4.º - Para os trabalhos transcorrerem em perfeita
 81 harmonia, o presidente e a secretária coordenarão a condução dos trabalhos. Art. 5.º - Em
 82 seguida será lido uma minuta com as alterações do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE
 83 RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL. Art. 6.º - Terminada a leitura será
 84 aberto inscrições para suprimir, emendar ou adicionar itens ao estatuto. Art. 7.º - Após as
 85 modificações e alterações o estatuto será submetido à aprovação pelos presentes em votação. Art.
 86 8.º - Se aprovado o estatuto, o anterior será revogado. Art. 9.º - Com a aprovação ou não do
 87 estatuto encerra-se os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária". Na sequência foi iniciada a
 88 leitura da minuta do Estatuto para debates e alterações no mesmo, bem como o aviso de
 89 habilitação n.º 1 de 4 de fevereiro de 2010 referente a inscrição de entidades
 90 interessadas em executar o serviço de radiodifusão comunitária e a norma
 91 complementar n.º 1/2004 que versa sobre o serviço de radiodifusão comunitária. Dos
 92 debates e alterações, ficou aprovado pela unanimidade dos presentes o estatuto a
 93 seguir: **"ESTATUTO SOCIAL - Capítulo Primeiro - DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE DA**
 94 **ASSOCIAÇÃO, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO E DIREITOS DOS ASSOCIADOS**
 95 **Art. 1.º - A Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul (ARC), fundada em 02 de**
 96 **julho de dois mil e sete, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do**
 97 **Algodão, município de Caraguatatuba/SP, é uma entidade civil de direito privado de caráter**
 98 **social, cultural, educacional, democrática e sem fins lucrativos, de gestão comunitária, composta**
 99 **por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de**





entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, que se fundamenta na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil, na Lei 9.612/98, na norma complementar n.º 1/2004 e na Constituição Federal.

Parágrafo 1.º - A Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, utilizará como denominação fantasia **RÁDIO ANTENA 8** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Parágrafo 2.º - A Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico, sempre respeitando a legislação vigente. A duração da entidade será por tempo indeterminado.

Art. 2.º - A Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, tem por finalidade: Execução de serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) atuar como profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de acordo com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

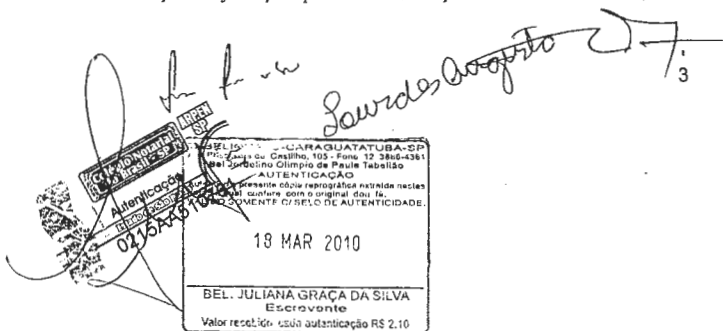
II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

III - E também:

Realização de eventos comunitários com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica; Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza; Promoção da educação e da saúde incluindo orientação e conscientização das leis de trânsito para alunos de escolas, prevenção de HIV-AIDS e demais doença infecto-contagiosas, combate ao consumo de drogas; Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho; Promoção de direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais, dos direitos da mulher, da criança do adolescente e do idoso, orientação jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil; Orientação ao agricultor, trabalhador rural, pescador; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais tais como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;



19 MAR 2010

BEL. JULIANA GRAÇA DA SILVA
Escritorante

Valor rescisão: R\$ 2,10

MICROFILMADO SOB N° 4 2660

FLS

Min. das Comunicações
- Fil. GL
- Subdiv. 4
- SSCM

Art. 5.º - Para ser considerado associado da Associação de Radiodifusão de Caraguatutuba - Zona Sul, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas alcançadas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

idade Civil sem fins lucrativos.



Parágrafo 1.º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias (AGO) sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias (AGE) ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2.º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Parágrafo 3.º - Os membros da diretoria responderão pelas obrigações sociais da entidade, com exceção das obrigações financeiras, que recairão somente sobre a entidade.

Parágrafo 4.º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada assegurando o amplo direito de defesa e o contraditório do associado em questão.

Art. 6.º - A Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou efetivos - que assinaram depois da fundação da entidade.

III - Honorários - aqueles que serão homenageados pelos serviços prestados à comunidade.

Art. 7.º - As condições de funcionamento da Associação serão reguladas em Assembléia Geral.

Capítulo Segundo - MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS, GESTÃO ADMINISTRATIVA E APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 8.º - São órgãos da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul: Assembléia Geral (AG), Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 9.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, será composta por seus associados e será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas. Compete à AG o que preconiza o art. 59 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

Parágrafo 1.º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria Executiva, ou pela maioria do Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes de convocação nas principais casas comerciais, onde constarão; o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2.º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3.º - A representação das entidades associadas na Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, se dará da seguinte forma:

- Até 100 (cem), associados ou filiados na entidade, esta terá 1 (hum) representante;
- Acima de 101 (cento e um) até 300 (trezentos), associados ou filiados na entidade, esta terá 3 (três) representantes;



247 c) Acima de 301 (trezentos e um) associados ou filiados na entidade, esta terá 5
248 (cinco) representantes;

Parágrafo 4.º - Por deliberação da AG extraordinária, especialmente convocada para este fim, poderá ser alterado no todo ou em parte o Estatuto Social, sendo exigido o voto de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo 3º - A AG resolverá sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio, quando impossibilitada ou impedida de cumprir as suas finalidades;

Parágrafo 6º - A AG poderá destituir membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, por motivos graves em deliberação fundamentada, assegurada amplo direito de defesa dos

acusados;

Art. 10 - A Diretoria Executiva reunir-se-á trimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Consultivo ou por 1/3 (um terço) dos membros da Executiva.

Art. 11 - A Diretoria Executiva, sempre em conjunto com o conselho fiscal e o conselho comunitário por mandato de quatro anos, em AG convocada para este fim, através de votação aberta nas chamadas inseridas.

Parágrafo 1.º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2.º - A AG com fim eleitoral alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1.º do art. 9.º.

Parágrafo 3.º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AG, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4.º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 12 - A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1.º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de três membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de três cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2.º - A ausência será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 13 - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada, com este fim específico, nas formas do Art. 9.º, parágrafo 1.º e 6.º, nos casos de inércia ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, e desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 11, deste Estatuto.

Art. 14 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 15 - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, o balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Lauro Augusto



Handwritten signature: *Roberto Augusto*

Stamp: **COLEÇÃO NOTAS DE 100 REAIS - SP**

Stamp: **Autenticador**

Stamp: **0215645104**

Stamp: **RELIGIONATO-CARAGUATATUBA-SP**
Rua Prof. de Castilho, 105 - Fone 17 3886-1381
R.º Espetáculo Olímpico de Paula Tabelião

Stamp: **AUTENTICACAO**
Este documento possui uma réplica autográfica estereotípica nas costas, conforme com o original, data 18/03/2010 e contém o selo de autenticidade.

Stamp: **18 MAR 2010**

Stamp: **SR. JULIANA GRAÇA DA SILVA**
Escritor

Stamp: **Valor recebido: cinco autenticacao R\$ 2,10**

- 347 d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.
- 348 Art. 21 - Caberá ao Presidente:
- 349 a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- 350 b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e
- 351 comunidade em geral;
- 352 c) Responder em juízo pela Entidade;
- 353 d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação
- 354 interna e externa;
- 355 e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das
- 356 despesas em geral;
- 357 f) representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA
- 358 SUL, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da
- 359 diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação,
- 360 movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e
- 361 deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; praticar
- 362 todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e
- 363 Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- 364 Art. 22 - Caberá ao Vice-Presidente:
- 365 a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções
- 366 coletivas;
- 367 b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- 368 c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou
- 369 definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.
- 370 Art. 23 - Caberá ao Secretário Geral:
- 371 a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com
- 372 o Presidente, as respectivas atas;
- 373 b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-
- 374 os juntamente com o Presidente;
- 375 c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- 376 d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da
- 377 Entidade.
- 378 Art. 24 - Caberá ao Segundo Secretário:
- 379 a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções
- 380 coletivas;
- 381 b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- 382 Art. 25 - Caberá ao Tesoureiro:
- 383 a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- 384 b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- 385 c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- 386 d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas
- 387 da Entidade.
- 388 Art. 26 - Caberá ao Segundo Tesoureiro:
- 389 a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções
- 390 coletivas;
- 391 b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- 392 Art. 27 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros.
- 393 Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião -
- 394 ordinária ou extraordinária - onde se tentará a solução do impasse.
- 395 Capítulo Quarto - DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO
- 396 Art. 28 - A receita da Entidade advirá:



Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Capítulo Sexto

DA DISSOLUÇÃO E DAS ELEICOES

Art. 31 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 9º, Parágrafo 1.º e 5.º deste Estatuto;

Parágrafo 1.º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia;

Parágrafo 2.º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia;

Parágrafo 3.º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme o Parágrafo 1.º deste Artigo.

Art. 32 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1.º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2.º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

Capítulo Sétimo

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 - Com a eleição da Diretoria Executiva, fica esta responsabilizada a:

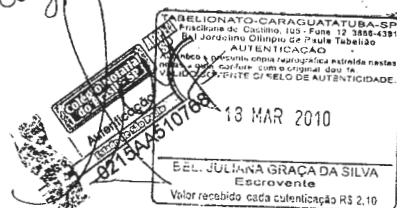
- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- Estabelecer um plano de metas para os primeiros quatro anos próximos existência da Entidade;
- Organizar o cadastro de associados;
- Montar a emissora de radiodifusão;
- Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- Manter intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Art. 34 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 35 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de março de 2010 e entra em vigor nesta mesma data, sendo certo sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passou."

Continuando os trabalhos, o senhor presidente falou sobre a importância da reforma e adequação do estatuto. Foi colocado para aprovação do manifesto dos associados desta entidade com finalidade específica de dar apoio à iniciativa desta entidade que pretende obter a autorização para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, tendo sido aprovada por unanimidade este manifesto de apoio descrito a seguir: "MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL - Aos cinco de março de dois mil e dez, reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL, sito à Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, os associados da

Assinado por: *Leandro Augusto*



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Av. Guilherme de Almeida 1.110 Morro do Algodão, na cidade de Caraguatatuba, Estado São Paulo, CEP 11.671-000, de coordenadas geográficas: 23° 40' 36,9"S de latitude e 45° 26' 51,4"W de longitude, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, qual sejam, aviso de habilitação n.º 1 de 4 de fevereiro de 2010 referente a inscrição de entidades interessadas em executar o serviço de radiodifusão comunitária e a norma complementar n.º 1/2004 que versa sobre o serviço de radiodifusão comunitária. A presente manifestação, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa para obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária." Porém, para adequar às exigências do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, foi feita proposta pelo presidente para convocação, excepcionalmente, de assembleia geral extraordinária para o mesmo dia às dezenove horas para tratar da ata específica do manifesto de apoio dos associados, tendo sido aprovada por unanimidade e todos se comprometeram a estarem presentes nesta assembleia extraordinária. Foi também recebida a carta do senhor Carlos Henrique da Conceição de acordo com o seu afastamento do cargo de vice-presidente da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL alegando não ter tempo para dar continuidade aos trabalhos, então desta forma os associados presentes nesta assembleia geral nomearam por unanimidade a senhora Cristiane Augusta da Silva como vice presidente. O senhor presidente Fabio Ferreira da Silva falou da importância de conseguir a autorização do ministério das comunicações para operar a rádio comunitária, já que saiu o aviso de habilitação para Caraguatatuba/SP, em relação à prestação de contas a senhora tesoureira Lucinéia de Cássia Soares da Silva informou junto com o senhor presidente Fabio Ferreira da Silva que não houve nenhum tipo de movimentação financeira e nem dos trabalhos, já que estávamos esperando o aviso de habilitação para dar continuidade aos trabalhos, o senhor presidente Fabio Ferreira da Silva justificou a não reunião do ano de dois mil e oito e dois mil e nove, por não haver nenhum aviso de habilitação para Caraguatatuba/SP, mas agora com o aviso de número 01/2010, todos já estão convocados para a mobilização e agilização do que for preciso perante a lei, para conseguir a rádio para nossa comunidade. Foi também corrigido o RG e o CPF do associado Paulo Roberto do Prado, que na ata de fundação desta associação foi equivocadamente registrado, ficando registrado o correto RG 3.905.323 e CPF 277.911.658-72. Por conta do tempo, o presidente sugeriu que a pauta sobre o plano ação anual ficasse para ser elaborado em AGE a ser convocada no próximo trimestre, todos aprovaram esta proposta por unanimidade. A senhora Alexandra de Jesus fazendo parte do conselho fiscal falou da importância de ter no conselho pessoas que sejam participativas nas reuniões, onde foi citada pelo senhor presidente Fabio Ferreira da Silva a mudança da senhora Terezinha Aparecida Pereira de Barros que faz parte do conselho comunitário desta forma foi nomeada por unanimidade Silvia Maria dos Santos para ocupar o cargo vago de membro do conselho comunitário, onde também foi aceito o pedido do senhor Cesar Vieira Bisetto para compor o conselho fiscal, ocasião em que precisou ser feita uma eleição para decidir quem ocuparia os cargos de presidente e de secretário do conselho fiscal. Os cargos vagos foram preenchidos e aprovados por aclamação, os que não estavam vagos permaneceram, e os membros desta diretoria terão o tempo de mandato de conformidade com o estatuto ora aprovado,

De *Lucinéia de Cássia Soares da Silva*



547 com as alterações e novas escolhas, a diretoria ficou constituída da seguinte maneira:

548 **Diretoria - Presidente; Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, locutor, solteiro, maior,

549 portador do RG 42.828.960-5 e inscrito no CPF 379.108.038-50, residente na Avenida

550 Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de

551 Caraguatatuba/SP, **Vice Presidente; Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, do lar,

552 solteira, maior, portadora do RG 35.909.936-1 e inscrito no CPF 292.499.608-24,

553 residente na travessa Seis da Pedrina Borges Arouca, n.º 12, bairro Morro do Algodão,

554 município de Caraguatatuba/SP, **Tesoureira; Lucinéia de Cássia Soares da Silva**,

555 brasileira, do lar, separada, maior, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF

556 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, n.º 76, bairro Morro do

557 Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Vice Tesoureira; Josemaira de Jesus**,

558 brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 43.307.243-5 e inscrita no CPF

559 320.100.038-88, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de

560 Caraguatatuba/SP, **Secretária; Nilza de Aguiar**, brasileira, do lar, dasquitada, maior,

561 portadora do RG 18.224.736-3, e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua

562 Pedrina Borges Arouca, n.º 165, bairro Morro do Algodão, município de

563 Caraguatatuba/SP, **Vice Secretário; Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado,

564 maior, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 275.228-91, residente na Rua

565 Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, **Conselho Fiscal;**

566 **Presidente, Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador

567 do RG 3.905.323 e inscrito no CPF 277.911.658-72, residente na Rua José Fabrette, n.º

568 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Secretária, Alexandra**

569 **de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 33.927.858-4 e inscrita no

570 CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de

571 Caraguatatuba/SP, **Membro, Cesar Vieira Bisetto**, brasileiro, jornalista, casado,

572 portador do RG 5.113.897 e CPF. 245.213.968-87, residente a Av. Albert Charles Ernest

573 Hanciau, n.º 150, bairro Pontal Santa Marina, município de Caraguatatuba/SP, **Suplente,**

574 **Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do

575 RG 27.259.973-6 e inscrito no CPF 172.889.968-08, residente na Rua Pedro de Oliveira,

576 n.º 300, bairro Barranco Alto, município de Caraguatatuba/SP, **Suplente, Wagner**

577 **Augusto de Moraes**, brasileiro, caixa, solteiro, maior, portador do RG 48.618.216-2 e

578 inscrito no CPF 363.920.828-59, residente na Rua Geraldo Lopes, n.º 127, bairro Morro

579 do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Suplente, Maria Elza de Moraes**,

580 brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 14.544.780 e inscrita no CPF

581 150.321.988-70, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de

582 Caraguatatuba/SP, **Conselho Comunitário; Leila Aparecida de Oliveira**, brasileira, do

583 lar, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 e inscrita no CPF 085.471.048-52,

584 residente na Rua Jordão Pedro, n.º 34, bairro Barranco Alto, município de

585 Caraguatatuba/SP, **Silvia Maria dos Santos**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora

586 do RG 27.917.650-8 e inscrito no CPF 250.342.688-33, residente na Ivo Gonçalves

587 Relva, n.º 1.230, bairro Jardim Britânia, município de Caraguatatuba/SP, **Anderson**

588 **Candido Nascimento**, brasileiro, eletricitista, divorciado, maior, portador do RG

589 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, n.º

590 148, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Adelton Ferreira da**

591 **Silva**, brasileiro, comerciante, desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito

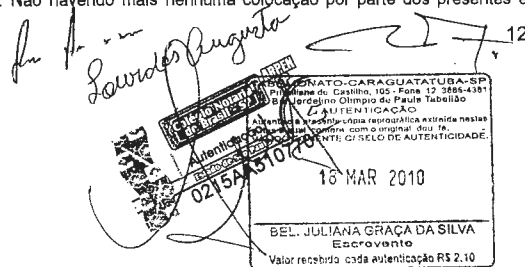
592 no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro

593 Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Edna Conti Chiovatto**, brasileira,

594 aposentada, viúva, maior, portador do RG 48.980.60-2 e inscrita no CPF 321.105.888-

595 53, residente na Rua São Judas Tadeu, n.º 150, bairro Morro do Algodão, município de

596 Caraguatatuba/SP. Não havendo mais nenhuma colocação por parte dos presentes e



Wagner Augusto de Moraes

[illegible]

Tabellão de Notas e Anexos de Caraguatuba
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3886-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabellão

RECEBIDO por semelhança SEM VALOR à firma(s) de
RABIO FERREIRA DA SILVA
Caraguatuba, 17/03/2010. Em test. da Verdade
RUBEN DA ROCHA RODRIGUES DE PAULA - Substituto
Caraguatuba, 17/03/2010. Impressão: 3,00
Saldo: 97846-0215AA

Tabellão de Notas - Caraguatuba/SP
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabellão
RECEBIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SEM VALOR ECONOMICO

Tabellão de Notas e Anexos de Caraguatuba

Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3886-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabellão

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - CARAGUATUBA/SP

Certifico e dou fe que o presente documento referente a PESSOA JURÍDICA: ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATUBA-ZONA SUL foi averbado sob n. 1.120 e tendo sido protocolado e arquivado sob n. 42660 - CARAGUATUBA, 17/03/2010.
Custas: R\$ 87,76 (Pago por Verba) - Guia 13-03/10-R

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabellão de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabellão
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATUBA/SP

Bel. Jordelino Olímpio de Paula
RG.5.381.475-SSP/SP / CPF.363.820.868-00

OFICIAL

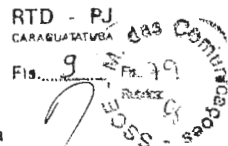


EM BRANCO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

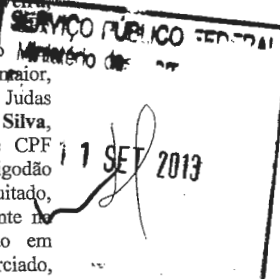
CARAGUATATUBA - SP

1204 - MICROFILMADO SOB Nº 41882



f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Continuando os trabalhos, a senhora presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para entidade e a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade ficando os referidos órgãos constituídos da seguinte maneira: **DIRETORIA - Presidente: Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, Estudante, solteiro, maior, portadora do RG 42.828.960-5 e inscrita no CPF 379.108.038-50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, 1.110 no bairro do Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Vice-presidente: Carlos Henrique da Conceição**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador do RG 18.732.205 SSP/SP e inscrito no CPF 048.658.118-77, residente a rua três, nº 85 no bairro Morro do algodão em Caraguatubá/SP, **Tesoureira: Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, 76 Morro do Algodão, Caraguatubá/SP, **Vice-tesoureira: Josemaira de Jesus**, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG 43.307.243-5 e CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, nº 90, no bairro Porto Novo, em Caraguatubá/SP, **Secretária: Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, 165, Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Vice-secretário: Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na rua Santana, 90, no bairro Porto Novo em Caraguatubá/SP, **Conselho Fiscal: Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casado, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrita no CPF 172.889.968-08, residente à Rua Pedro de Oliveira, 300 no bairro do Barranco Alto em Caraguatubá/SP, **Maria Eliza de Moraes de Jesus**, brasileira, do lar, casada, portadora do RG 14.544.780 e CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, 90 no bairro Porto Novo, em Caraguatubá/SP, **Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 59.99129 e CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, 154, bairro Morro do algodão em Caraguatubá/SP, **Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, portadora do RG 33.927.858-4 e CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, 90, bairro Porto Novo em Caraguatubá/SP, **Wagner Augusto de Moraes**, brasileiro, caixa, solteiro, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente à rua Geraldo Lopes, 127 bairro Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Sonia do Rosário do Prado**, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na rua José Fabrette, 154, bairro Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Conselho comunitário: Terezinha Aparecida Pereira de Barros**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 5.584.657-9 e CPF 172.969.928-67, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatubá/SP, **Leila aparecida de Oliveira**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 e CPF 085.471.048-52, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatubá/SP, **Edna Conti Chiovatto**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 48.980.60-2 e CPF 321.105.888-53, residente na Rua São Judas Tadeu, 150, Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 35.499.608-24 e CPF 292.499.608-24, residente na Travessa Pedrina Borges Arouca, 12, Morro do Algodão em Caraguatubá/SP, **Adelton Ferreira da Silva**, brasileiro, Comerciante, Dequitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 no bairro Morro do algodão em Caraguatubá/SP, **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, eletricitista, divorciado,



Lourdes Augusta

[Handwritten signature]



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

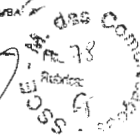
CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 41882

1204

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 8



CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 28º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO

DISSOLUÇÃO

Art. 29º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

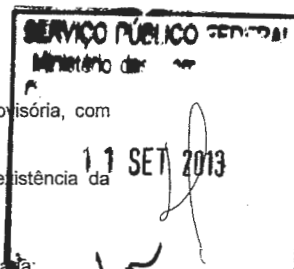
Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- Organizar o cadastro de associados;
- Montar a emissora de radiodifusão;
- Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;

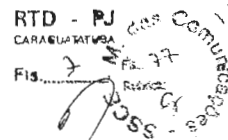


Séverides Augusto



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

1204 - CARAGUATATUBA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 41882



- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

CAPÍTULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

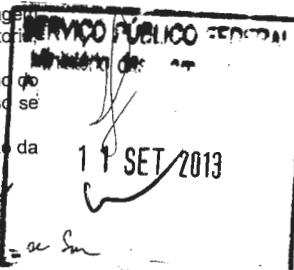
Art. 26º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
 - b) Da contribuição mensal dos associados;
 - c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
 - d) De patrocínios do comércio local;
 - e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.
- Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;
- Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;
- Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 27º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
 - b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
 - c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
 - d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.
- Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;
- Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;
- Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Sauêles Augusta



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

- CARAGUATATUBA - SP

1204 MICROFILMADO SOB Nº 41882

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

Fis. 6



Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 18º - Caberá a cada membro, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.
- f) Assinar pedidos de empréstimos e financiamentos, podendo assim contrair dívida em nome da Associação.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

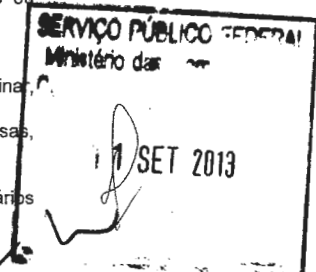
- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

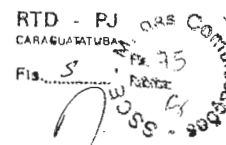
Souza Augusta



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204 MICROFILMADO SOB Nº 41882



Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A **Diretoria Executiva** será composta de seis cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de inércia ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12º - O **Conselho Fiscal** será constituído por cinco membros e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- aprovação da programação da Emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º

CAPÍTULO TERCEIRO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

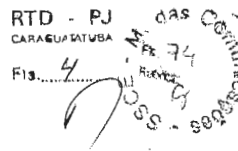
Leandro Augusto



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204 MICROFILMADO SOB Nº 41882



CAPÍTULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul**: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do **Conselho Comunitário** e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul** se dará da seguinte forma:

- I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;
- II - acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 5 representantes;
- III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 7 representantes;
- IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 10 representantes;
- V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 15 representantes;
- VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

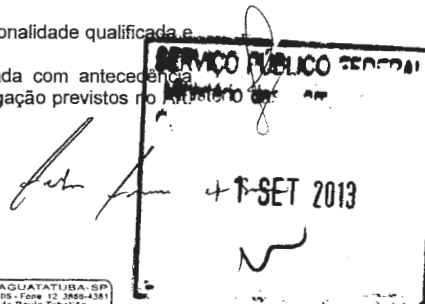
Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de quatro anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Severino Augusto



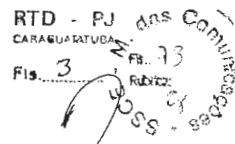
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº

4 1 8 8 2

1204



Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;
Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir sobre a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Parágrafo 3º - Os membros responderão pelas obrigações sociais da entidade.



Leandro Augusto

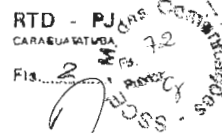


REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

1204

MICROFILMADO SOB Nº 41882



residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatuba/SP, **Leila aparecida de Oliveira**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 e CPF 085.471.048-52, residente na Rua Jordão Pedro, 34, Barranco Alto em Caraguatuba/SP, **Edna Conti Chiovatto**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 48.980.60-2 e CPF 321.105.888-53, residente na Rua São Judas Tadeu, 150, Morro do Algodão em Caraguatuba/SP, **Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, Comerciante, solteira, maior, portadora do RG 35.499.608-24 e CPF 292.499.608-24, residente na Travessa Pedrina Borges Arouca, 12, Morro do Algodão em Caraguatuba/SP, **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, eletricitista, divorciado, portador do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, 148, Morro do Algodão em Caraguatuba/SP, **Carlos Henrique da Conceição**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador do RG 18.732.205 SSP/SP e inscrito no CPF 048.658.118-77, residente a rua três, nº 85 no bairro Morro do algodão em Caraguatuba/SP, **Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, 165, Morro do Algodão em Caraguatuba/SP.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMÉIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão de Caraguatuba - Zona Sul, fundada em 02/07/2007, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 - frente, no bairro Morro do Algodão, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

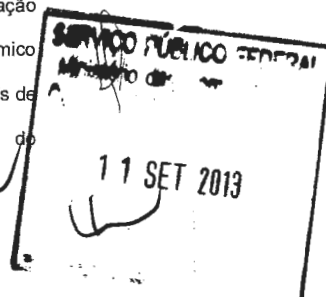
Parágrafo único - Associação de Radiodifusão de Caraguatuba - Zona Sul manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico. A duração da entidade será por tempo indeterminado.

Art. 2º - Associação de Radiodifusão de Caraguatuba - Zona Sul tem por finalidade:

Execução de serviço de radiodifusão sonora, com transmissão através da internet, realização de eventos comunitários, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;
Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
Promoção da educação e da saúde incluindo orientação e conscientização das leis de trânsito para alunos de escolas, prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;
Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Lourdes Augusta

Roberto da Rocha Rodrigues de Paula



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 41882

1204

RTD - PJ
CARAGUATATUBA
Fis. 1
11 SET 2013

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2007, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

"Ata de Assembléia Geral de Fundação da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, realizada no dia 2 de Julho de 2007. Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete às dezesseis horas na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 - Frente, no bairro Morro do Algodão, nesta cidade, reuniram-se as seguintes pessoas: **Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, Estudante, solteiro, maior, portadora do RG 42.828.960-5 e inscrita no CPF 379.108.038-50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, 1.110 no bairro do Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Adelton Ferreira da Silva**, brasileiro, Comerciante, Desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110 no bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casado, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrita no CPF 172.889.968-08, residente à Rua Pedro de Oliveira, 300 no bairro do Barranco Alto em Caraguatatuba/SP, **Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, 76 Morro do Algodão, Caraguatatuba/SP, **Josemaira de Jesus**, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG 43.307.243-5 e CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, nº 90, no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP, **Maria Eliza de Moraes de Jesus**, brasileira, do lar, casada, portadora do RG 14.544.780 e CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, 90 no bairro Porto Novo, em Caraguatatuba/SP, **Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 59.99129 e CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, 154, bairro Morro do algodão em Caraguatatuba/SP, **Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, portadora do RG 33.927.858-4 e CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, 90, bairro Porto Novo em Caraguatatuba/SP, **Wagner Augusto de Moraes**, brasileiro, caixa, solteiro, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente à rua Geraldo Lopes, 127 bairro Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Sônia do Rosário do Prado**, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na rua José Fabrette, 154, bairro Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP, **Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na rua Santana, 90, no bairro Porto Novo em Caraguatatuba/SP, **Terezinha Aparecida Pereira de Barros**, brasileira, aposentada, viúva, maior, portadora do RG 5.584.657-9 e CPF 172.969.928-47.

Wagner Augusto

Alcino de Jesus

SERVIÇO PÚBLICO
11 SET 2013

TABELIONATO CARAGUATATUBA-SP
Av. Princesa de Camilo, 105 - Fone 12 3888-4381
Bel Jardim Olimpio de Paula Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica extraída nestas
páginas e coloco com o original do fe.
VALIDADAMENTE O SELO DE AUTENTICIDADE
17 MAR 2010
RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES Tabelião
Escritório
Valor recebido: cinco mil e setecentos e dois reais

Cliente / Endereço de Entrega

CRISTIANE AUGUSTA DA SILVA
TV 6 PEDRINA B.AROUCA 12

M DO ALGODAO / CARAGUATATUBA - SP
CLASSIFICAÇÃO: 110-RESIDENCIAL
COD. IDENT 0002489783 COD. FISCAL OPERAÇÃO. 5258
TENSÃO NOMINAL: 220 V MONOFÁSICO
ROTEIRO DE LEITURA: 157CG07M00259

Datas

Emissão: 25.02.2009 Apresentação: 02.03.2009

**Central de Atendimento
ao Cliente - 24h
0800 721 0123**



Número da Instalação

2489783

Data de Vencimento

10.03.2009

Conta do Mês

Fevereiro/2009

Atenção

Desde o dia 19 de novembro de 2008, as solicitações de LIGAÇÃO NOVA e ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE, somente podem ser feitas mediante a apresentação, pelo titular da instalação, dos documentos originais do CPF e da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento com foto.

Este procedimento visa atender as determinações da Resolução Normativa nº 315 de 23/05/08 da ANEEL.

Para maiores informações acesse o site: www.bandeirante.com.br ou ligue para 0800 721 0123.

Reservado ao Fisco: 3FA7.C19B.4695.80FD.9468.76D0.D863.614D

Descrição de Consumo

Nr.do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Multiplicação	Qtde kwh/mês
0012107705	2.745	2.929	1,00000	184,00

Período de Faturamento

Leitura Anterior	23.01.2009
Leitura Atual	25.02.2009
Prev. Próxima Leitura	24.03.2009

Local de Consumo

CRISTIANE AUGUSTA DA SILVA
CNPJ/CPF/CI: 29249960824
TV 6 PEDRINA B.AROUCA 12
M DO ALGODAO / CARAGUATATUBA - SP

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	x	tarifa =	total(R\$)
Consumo	184 KWH		0,30047000	55,29
CIP-CARAGUATATUBA				1,08
Juros de Mora Ref.: Dez/08				0,54
Multa Ref.: Jan/09				2,05
PIS / PASEP E COFINS				5,41
ICMS 12,00 % (base de cálculo:68,98)				8,28

Aviso

Valor Total a Pagar

R\$ 72,65

Consumo mês / kWh

184

Atenção

Caro Cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

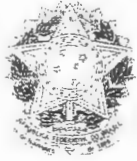
Não acusamos o pagamento da(s) conta(s), abaixo discriminadas. Caso o(s) débito(s) tenha(m) sido pago(s), favor desconsiderar este reaviso. Solicite a segunda via de cada conta em débito para efetuar o pagamento.

Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$
01/2009	10.02.2009	105,96						

Informamos que o não pagamento da(s) conta(s) mencionada(s), até 15 dias após a data de apresentação desta, implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, conforme artigo 6º parágrafo 3º, inciso II, da Lei nº. 8.987, de 13/02/95 e 91 da

doenças
certam
ta evitar
siquisada,
lico ade-
m para o
viços de
m de um
reitas,
de seus
de você
sidentes
rtizes e
Fazem
as uns
ch-la,
s. Use
vos de
ode ter

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 41644 Série 374-SP



Cristiane Augusta da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

11 SET 2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Cristiane Augusta da Silva
Loc. Nas. Carapicatu Est. SP Data 17/07/76
Filiação Adelton Ferreira da Silva
Adriana Augusta da Silva
Doc. Nº R-6-35-309.936-2 SSP/SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº

Exp. em/...../..... Estado

Obs.:

Data Emissão 04/03/10 ARTE/Carapicatu/SP

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES
(Com relação nom

Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Nascimento.....
Doc.....

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.909.936-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/SET/97

NOME CRISTIANE AUGUSTA DA SILVA

FILIAÇÃO ADELTON FERREIRA DA SILVA

E LOURDES AUGUSTA DA SILVA

NATURALIDADE CARAGUATATUBA-SP

DOC. ORIGINAL CARAGUATATUBA-SP

CNPJ CN:LV.A31

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N. 7.160 DE 29/08/83

2013

SEMPRO PÚBLICO

DATA DE NASCIMENTO JUL/1976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON

412

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR CRISTIANE AUGUSTA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 17/07/76

Nº INSCRIÇÃO 2187557101-67

DV 206

SEÇÃO 0069

MUNICÍPIO / UF CARAGUATATUBA / SP

DATA DE EMISSÃO 18/09/95

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

292.499.608-24

CRISTIANE AUGUSTA DA SILVA

17/07/1976

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador *Radio Emissoras do Litoral Paulista Ltda*
 CNPJ/MF *01.346.513/0001-48*
 Rua *Medina F. Menta N° 380*
 Município *Marquês de Pombal* Est. *SP*
 Esp. do estabelecimento
 Cargo *Locutor*
 CBO n°
 Registro n° *01* de *01/01* de *08*
 Fls./Ficha *12*
 Remuneração especificada *R\$ 508,00*
Quantidade e categoria por mês
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Data saída *06* de *Julho* de *2008*
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° *Radio Emissoras do Litoral Paulista Ltda.* 2°
 Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO n°
 Data admissão de de
 Registro n° Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° 2°
 Com. Dispensa CD N°



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 075748 Série 00278-SP



Fábio Ferreira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Fábio Ferreira da Silva
Loc. Nasc. Mogi das Cruzes Est. SP Data 08/07/1988
Filiação Adelson Ferreira da Silva
Leudes Augusta da Silva
Doc. Nº CN. 15.259 PL 108 LV. A-SS

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 05/04/04 DRT SP/AAT Leudes Augusta

Assinatura do Funcionário
ANA M. DOS SANTOS
Aux. Adm. - Matr. 2.447
RG: 19.015.580

ALTERAÇÕES DE
(Com relação nome, es

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Doc.
Nascimento
Doc.
Doc.

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
 04 S M

RA 040772170375

NOME **FABIO FERREIRA DA SILVA**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
 Emissão: Caraguatatuba, SP, 19/Jun/2008

FILIAÇÃO
 PAI **ADELTON FERREIRA DA SILVA**
 MÃE **LOURDES AUGUSTA DA SILVA**

DATA NASC **08/07/1988** NATURALIDADE **MOGI DAS CRUZES - SP**

Dispensado do Serviço Militar inicial em 01 de Junho de 2006.
 por ter sido incluído no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dirt **PAULO ROBERTO RODRIGUES - CAP**
 Delegado de Serviço Militar da 7ª Del Sv Mil/4ª CSM

CE - M. das Cruzes - SP - 83

11 SET 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RILARDI GUMBERTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B389-013262

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.828.960-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JAN/2006

NOME **FABIO FERREIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO **ADELTON FERREIRA DA SILVA**
LOURDES AUGUSTA DA SILVA

NATURALIDADE **MOGI DAS CRUZES - SP** DATA DE NASCIMENTO **08/JUL/1988**

DOC ORIGEM **CARAGUATATUBA - SP**
CARAGUATATUBA
CN: LV.A55 /FLS.108 /N.015259

CPF **040772170375**

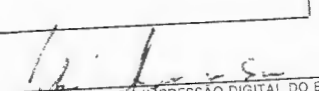
2ª Delegado, Divisório

ASSINATURA DO DIRETOR, MOGI SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **FABIO FERREIRA DA SILVA**

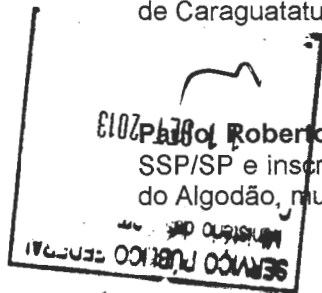
DATA DE NASCIMENTO **08/07/1988** Nº INSCRIÇÃO **3440 9922 0191** D.V. **206** ZONA **0117**

MUNICÍPIO / UF **CARAGUATATUBA/SP** DATA DE EMISSÃO **18/02/2008**

JUIZ ELEITORAL

IMPRESSÃO COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Maria Eliza de Moraes, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 14.544.780 SSP/SP e inscrita no CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.667-090;



Roberto do Prado, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador do RG 3.905.323 SSP/SP e inscrito no CPF 277.911.658-72, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-050;

Alexandra de Jesus, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 33.927.858-4 SSP/SP e inscrita no CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.667-090;

Sonia do Rosário do Prado, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 5.999.129 SSP/SP e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-050;

Alcino de Jesus, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador do RG 3.449.121 SSP/SP e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente à Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.667-090;

Leila Aparecida de Oliveira, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 24.243.113-6 SSP/SP e inscrita no CPF 085.471.048-52, residente na Rua Jordão Pedro, n.º 34, bairro Barranco Alto, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.670-230;

Silvia Maria dos Santos, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 27.917.650-8 SSP/SP e inscrita no CPF 250.342.688-33, residente na Ivo Gonçalves Relva, n.º 1.230, bairro Jardim Britânia, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.672-300;

Cristiane Augusta da Silva, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 35.909.936-1 SSP/SP e inscrita no CPF 292.499.608-24, residente na Travessa Seis da Pedrina Borges Arouca, n.º 12, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-460;

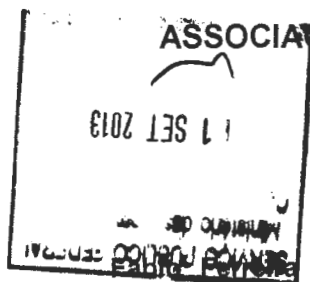
Cesar Vieira Bisetto, brasileiro, jornalista, casado, portador do RG. 5.113.897 SSP/SP e CPF. 245.213.968-87, residente a Av. Albert Charles Ernest Hanciau, n.º 150, bairro Pontal Santa Marina, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.672-050;

Wagner Augusto de Moraes, brasileiro, caixa, solteiro, maior, portador do RG 48.618.216-2 SSP/SP e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente na Rua Geraldo Lopes, n.º 127, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-260.



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL



Edna Conti Chiovatto da Silva - **Presidente**, brasileiro, locutor, solteiro, maior, portador do RG 42.828.960-5 SSP/SP e inscrito no CPF 379.108.038-50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-000;

Lourdes Augusta - **Secretária**, brasileira, do lar, desquitada, maior, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, n.º 165, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-460;

Anderson Candido Nascimento, brasileiro, eletricitista, divorciado, maior, portador do RG 15.852.238 SSP/SP e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, n.º 148, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-140;

Adelton Ferreira da Silva, brasileiro, comerciante, desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 SSP/SP e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-000;

Edna Conti Chiovatto, brasileira, aposentada, viúva, maior, portador do RG 48.980.60-2 SSP/SP e inscrita no CPF 321.105.888-53, residente na Rua São Judas Tadeu, n.º 150, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-140;

Jucemara Augusta da Silva Rodrigues, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 27.259.973-6 SSP/SP e inscrito no CPF 172.889.968-08, residente na Rua Pedro de Oliveira, n.º 300, bairro Barranco Alto, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-120;

Lucinéia de Cássia Soares da Silva, brasileira, do lar, separada judicialmente, maior, portadora do RG 28.087.640-3 SSP/SP e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, n.º 76, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.671-200;

Josemaira de Jesus, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 43.307.243-5 SSP/SP e inscrita no CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, CEP 11.667-090;

portador do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, 148, Morro do Algodão em Caraguatatuba/SP. Não havendo mais nenhuma colocação por parte dos presentes e tendo sido cumprida a ordem do dia, franqueou o Senhor Presidente a palavra aos presentes e não havendo mais assunto a discutir, declarou encerrada a Assembléia e ordenou que se lavrasse a presente Ata, o que foi feito por mim, Lourdes Augusta. Lourdes Augusta, que secretariou a presente Assembléia.

Caraguatatuba, 02 de Julho de 2007.

Declaramos que a presente cópia fiel da ata de assembléia Geral de Fundação da "Associação de Radionúcleos de Caraguatatuba - Zona Sul", realizada no dia 02 de Julho de 2007, extraída do livro próprio desta entidade e está de acordo com a Lei nº 11.127, de 28 de Junho de 2005 do Código Civil.

Caraguatatuba, 02 de Julho 2007

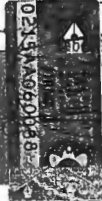
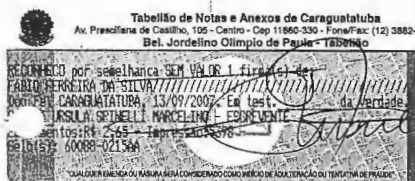
174-USE COMISSÃO

Tabelião de Notas
Caraguatatuba-SP

Fabio Ferreira da Silva
Presidente da assembléia

Lourdes Augusta
Secretária da assembléia

Flavio Rodolpho Nishikawa



Tabelião de Notas - Caraguatatuba/SP
Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SEM VALOR ECONOMICO

do por.

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 13660-330 - Fone/Fax: (12) 3882-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

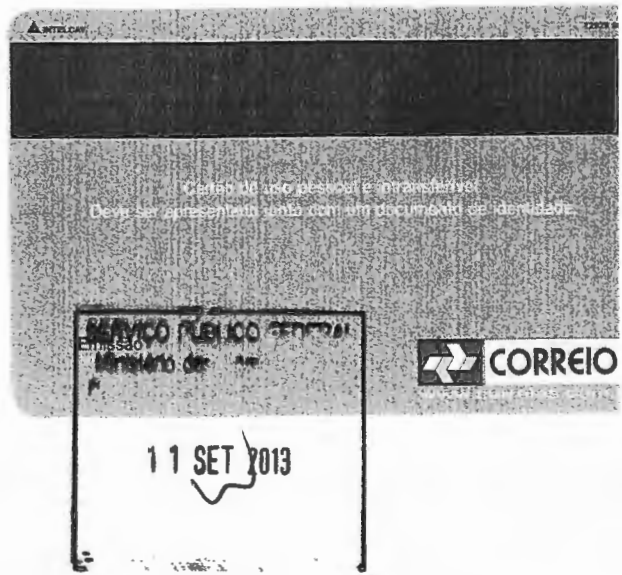
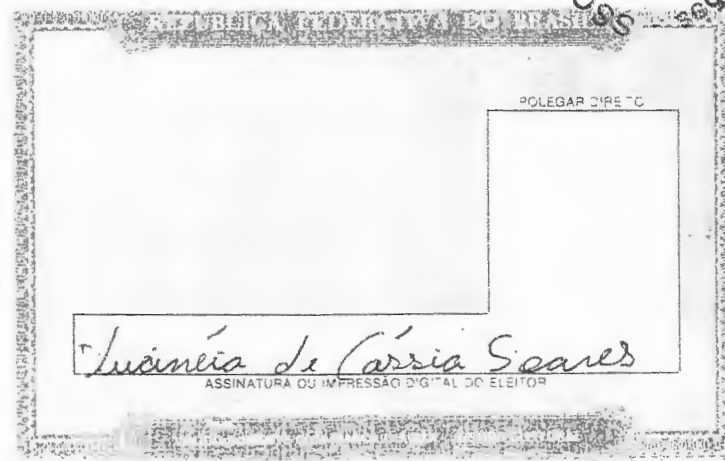
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - CARAGUATATUBA/SP
Certificado e dou. em que esta data foi registrada sob n. 1204
a PESSOA JURÍDICA ASSOC. DE RADIONÚCLEOS DE CARAGUATATUBA-ZONA SUL
SERVIÇO de documentos protocolados e microfilmados sob n. 41882
Certificado R\$ 76,00 (pagu por verba - guia 16-09/07-01)
CARAGUATATUBA-SP 13660-330

RENATO AP. OLÍMPIO DE PAULA
R\$ 14.176.457-SSP/SP / CIC:030.052.848-59
TABELIÃO SUBSTITUTO

Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax: (12) 3882-4381
CEP 13660-330 - CARAGUATATUBA / SP







Novo Ourocard Nossa Caixa



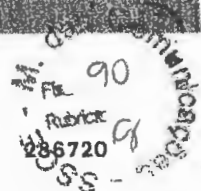
Ative o seu agora mesmo
e aproveite todas as
facilidades.



LUCINEIA DE CASSIA SORES DA SILVA
RUA MARIA BORGES MIRANDA 76
MORRO DO ALGODAO
11671-200 CARAGUATATUBA SP



7208043140393030000028672020110110



DATA POSTAGEM: 11/01/10



89



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito.



Luciene de Cassia Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

Número *22.483* Série *00131-51*

SSCF
RUBRICAS
92
M. 92
das Comissões

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Lucinea de Cassia*
Loc. Nasc. *João José dos Campos - RJ*
Est. *Paulista* Data *11/05/89*
Filiação *Maria Aparecida Soares*
Est. Civil *solteira* Doc. Nº *50.615*
Fls. *85* Liv. *A-54* Reg. Civil *18*
Outro doc.

Situação Militar: Doc.
Nº Órgão Est
Naturalizado Dec. Nº Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. Nº Exp. em/...../.....
Estado
Obs
Data Emissão *10.07.89* DRT *MacFonseca*

Maria Aparecida dos Campos Fonseca
ASSIST. ADMINISTRATIVO
Matr. 1718 - PMO

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

11 SET 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Trabalho

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICALDO GUMBELO DALLANT

472-7

Foto

Assinatura

MOLTO ENCERTEITO

Jornalista de guerra

ARTIGAS - DENOMINAÇÃO

TÍTULO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
TÍTULO ELEITORAL		JOSEMAIRA DE JESUS	
NOME DO ELEITOR		NOME ELEITORAL	
DATA DE NASCIMENTO 13/07/1983	Nº INSCRIÇÃO 312381030141	ZONA 205	SEÇÃO 0070
MUNICÍPIO / UF CARAGUATATUBA / SP		DATA DE EMISSÃO 09/08/2001	
VALDO SOARES COM FÉRMENHO AGUIAR		JUSTIÇA ELEITORAL	

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Identificação

320.100.006-08

JOSEMAIRA DE JESUS

11 SET 1983

13/07/1983



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Min. das Comunicações
Fil. 94
R. 100
SSCE

094701

002723

Número Série



Josemaira de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Josemaira de Jesus

Loc. Nas. Carapicaba Est. SP Data 13/07/83

Filiação Elcinete de Jesus

Doc. Nº RG 43.314.243-5 SSP-SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Estado

Obs.:

Data Emissão 08/05/02 DRT Carapicaba



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13-200-100-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/01/90

NOME LOURDES AUGUSTA

RELACÃO BENEDITO AUGUSTO DE JESUS

MARIA ISABEL DA LOACÇÃO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO: 19/FEV/1956

LOCAL DE ORIGEM CARAGUATATUBA - SP

CNPJ 08811251-00

Assinatura do Titular

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LOURDES AUGUSTA

DATA DE NASCIMENTO 19/02/1956

INSCRIÇÃO 673309901/16

ZONA 206

SEÇÃO 0004

MUNICÍPIO / UF CARAGUATATUBA / SP

DATA DE EMISSÃO 18/09/86

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da

11 SET 2013

Doc. .

46482540/0001-39

CONTRATO DE TRABALHO

PREFEITURA DA ESTANCIA

Empregador 3ALNEARIA DE CARAGUSTATUBA

Rua Luiz Passos Junior, 50

Rua CEP 11640 N°

Município Caragustatuba - Est.

Esp. do estabelecimento *Serv. Publico*Cargo *AUXILIAR DE SERVICOS-I*

C.B.O. n°

Data admissão *21* de *JANERO* de 19 *85*Registro n° *1571* Fls/FichaRemuneração especificada *R\$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta cruzeiros) p/mês.*Ass. do empregador ou a rgo c/ test. *[Assinatura]*

1° Supervisor de Serviços. III

2°

Data saída *21* de *Junho* de 19 *85*Ass. do empregador ou a rgo c/ test. *[Assinatura]*

1° Cloto da Seção Pessoal

2°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n°

Data admissão de de 19

Registro n° Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1°

2°

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1°

2°

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Saúde

11 SET 2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO — DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE CARAGUATATUBA

Sandra Marcondes Gasparini
ESCRIVÃ INTERINA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob nº 2.710, às fls. 89 do livro B- 15, de Registro de Casamento, foi feito no dia cinco de julho de mil novecentos e setenta e cinco, - o casamento de ADELTON FERREIRA DA SILVA com LOURDES AUGUSTA, -

a qual passou a assinar-se LOURDES AUGUSTA DA SILVA, - contraído perante o M.º Juiz de Casamento cidadão Antonio Calixto da Silva, - e as testemunhas: constantes do termo. -

ELE nascido em São Paulo, Capital. -

no dia dez de outubro de mil novecentos e quarenta e sete, - de profissão pintor. -

residente e domiciliado neste Município. -

filho de Joaquim Ferreira da Silva Filho e de Miranda da Silva. -

ELA nascida em Bairro Alto, deste Estado. -

no dia dezanove de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis, - de profissão doméstica. -

residente e domiciliada neste Município. -

filha de Benedito Augusto de Souza e de Maria Izabel da Conceição. -

Foram apresentados os documentos referentes ao artigo 180, n.os 1, 2, 3 e 4, - de Código Civil Brasileiro.

Observações: casamento realizado sob o regime da comunhão de bens. -

2ª Via - AVERBAÇÃO - VIDE VERSO - - - - -

50 443 696 / 0001 - 07

Cartório de Registro Civil e Anexos

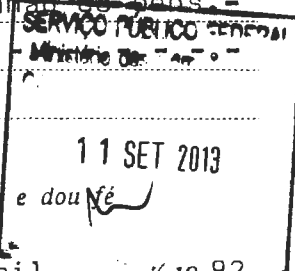
Pça. José Rebello da Cunha, 34

Sumaré - CEP 11660

O referido é verdade e dou fé

Caraguatatuba, 28 de abril de 1992

Bel. Luiz Alfonso Spagnuolo Medina
Escrivão



SECRETARIA DA FAZENDA
SERVIÇO DE REGISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

ALCINO DE JESUS

FILIAÇÃO: Benedito de Jesus Santos
Teliciana M. Santos
NASCID. 08/08/1941
EM: Paraitinga - São Paulo
COR DA PELE: Branca
OBS.: P. 10 - Caratuba
São Paulo (Brasil) 25 de 1964

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ALCINO DE JESUS

RG: 3.449.121

PREITO

V- 3444
V- 4242

SECRETARIA DA FAZENDA

Sec. M. das Contas
99
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALCINO DE JESUS

Nº de Inscrição
973275228-91

Data do Nascimento
17/08/41

SECRETARIA DA FAZENDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Fazenda

11 SET 2013

RECEBIMOS
R\$ 100,00
RUBRICADO
03/09/2009

Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SANEASP
Rua do Saneamento Básico do Estado de São Paulo - 39255-000

03065678/42 - 10 254 77 01 1705 000 000 056 A - N° da Conta 1360030686781 - Res. 1 - Com. 1 - Ind. 1 - Pub. 1 - Gr.Orig/Dest. 12/01 - Mês de Referência **DEZEMBRO/09**

Cod. Log 00000145/0 - Endereço R SANTANA - 90 - N° Hidrômetro A06S517311 - Banco Agência CR

Data Leitura 03/11/09 - Condição de Leitura LEITURA NORMAL - Leitura Anterior 733 - Leitura Atual 755 - Consumo/m³ 22 - Dias de Consumo 32 - Previsão Próx. Leitura 03/12/09

Consumo dos Últimos Meses / m³			Média/m³
JUN- 18	AGO- 18	OUT- 18	19
JUL- 22	SET- 18	NOV- 20	AJ=1,000

PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/FIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE.

TARIFAS DE ÁGUA/m³

Faixas de Consumo	Tarifa	Consumo	Valor - R\$
ATE 10	13,84	VALOR MINIMO	13,84
11 A 20	1,90	10	19,00
21 A 30	2,53	2	5,06
31 A 50	2,53		
ACIMA 50	3,41		
Subtotal por Economico			37,70
X 0001	(Cidade de Economias)		37,70
X 1,00000000	(Fator de Ajuste Tarifário)		37,70

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água	37,70
Esgotos	
Multa	1,10
At. Monetária	0,18
Juros de Mora	0,70
Serviços	

A CONTA NAO PAGA ATE A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMOVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA.

Vencimento 07/12/09 - Total a Pagar R\$ *****39,68

NOME: ALCINO DE JESUS
SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO
ATE 15/11/2009 NAO ACUSAMOS O PAGAMENTO DA CONTA REFERENTE AO MES 11

Agência de Atendimento CARAGUATATUBA - AV DR ARTHUR COSTA FILHO, 131 CEN - HORARIO: 10:00 AS 16:00 - Telefone - 195

Qualidade da água distribuída - Decreto Presidencial 5440/05 e Portaria Ministério da Saúde 518/04

Parâmetros (significados no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coll. Totais	Coll. Termo
Mínimo de Análises Exigidas	014	014	066	007	066	000
Análises Realizadas	102	038	140	016	140	000
Amostras que Atendem aos Padrões	102	038	140	016	140	140

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislação

Sistema de Abastecimento: ETA PORTO NOVO+ ETA GUAXINDUBA

Amostras coletadas em SET/09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Saúde
1 SET 2013



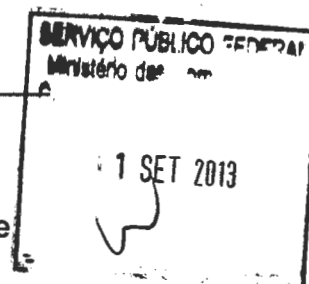
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Fabio Ferreira da Silva, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Av. Guilherme de Almeida 1.110, bairro Morro do Algodão na cidade de Caraguatatuba Estado de São Paulo CEP; 11.671-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RADIO ANTENA 8 FM**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 são: 23° 40' 36,9" S de latitude e 45° 26' 51,4" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Guilherme de Almeida 1.110, bairro Morro do Algodão na cidade de Caraguatatuba Estado de São Paulo CEP; 11.671-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Caraguatatuba, 05 de março de 2010.


Fabio Ferreira da Silva
RG: 42.828.960-5
CPF: 379.108.038-50
Representante Legal da Entidade



Endereço para correspondência Av. Guilherme de Almeida 1.110, bairro Morro do Algodão na cidade de Caraguatatuba Estado de São Paulo CEP; 11.671-000,
Telefone para contato: 0XX-12-8117-9371;
Correio eletrônico (e-mail): fabioferreira.8@ig.com.br

19/02/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:31:33
174112622 0352
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====

DATA	19/02/2010
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 09.110.037/0001 47

=====

NR.AUTENTICACAO 1.FE2.FAC.059.CE3.D2A



EM BRANCO





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

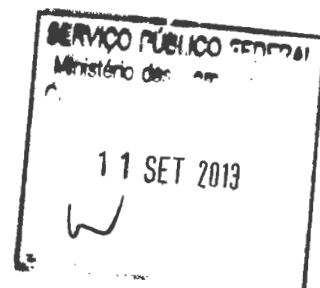
EU, WALDEMIR MENDES DE SIQUEIRA portador da
carteira de identidade nº 287.580 -, residente na AV. DOS INGLESES,
Nº 85-, na cidade de CARAGUATATUBA,
Estado de SÃO PAULO, CEP 13.672 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. ✓

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

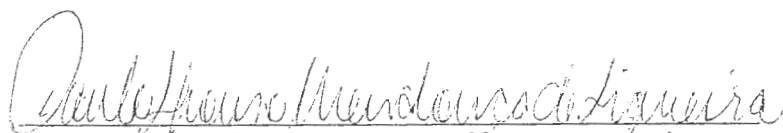


EU, PAULO AFOUSO MENDONÇA DE SIQUEIRA portador da
carteira de identidade nº 13.627.193, residente na TRAV. ODETE MACHA-
DO PINTO, Nº 45, na cidade de CARAGUATATUBA,
Estado de SÃO PAULO, CEP 11.674-588, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

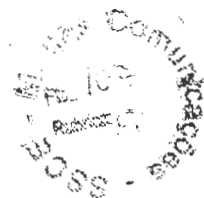
EU: LENILSON ARAÚJO DE LIMA: portador da
carteira de identidade nº 1.564.575, residente na 22 Nº 500
COND: ITAMAMBUCA, na cidade de CARAGUATATUBA,
Estado de SÃO PAULO, CEP 11.672-090, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Eu Lourdes Augusta portador da
carteira de identidade nº 18.224.736-3, residente na Pedrina Borges
Cruzeira Nº 165, na cidade de Caraguatatuba
Estado de S.P., CPF 11660000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Lourdes Augusta
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

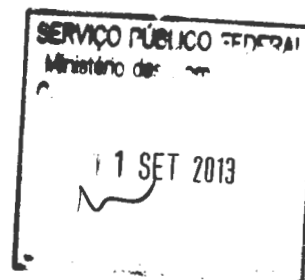
Christine Augusta da Silva portador da
carteira de identidade nº 35.909.936-1, residente na TR. 6 nº 12
rua da Alameda, na cidade de Caraguatatuba
Estado de S.P., CPF 11660-00, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Christine Augusta da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Michel cristian da Silva portador da
carteira de identidade nº 42.828.968-X, residente no Beiro Morreira
das Palmeiras, na cidade de Caraguatatuba
Estado de São paulo, CEP 11660-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Michel cristian da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL


Luiz Flávio de Souza Ferreira portador da
carteira de identidade nº 42.830-544-F, residente no Rio Novo
Alameda José Francisco 1500 na cidade de Caraguatatuba
Estado de S. Paulo, CEP 11660-000, pessoa física, vem, nos

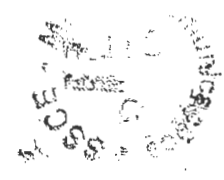
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Luiz Flávio de Souza Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Celso Mendes portador da
carteira de identidade nº 17.681.539-9 residente na B.B. N° 308
na cidade de Caraguatatuba
Estado de São Paulo CEP 13.660-000 pessoa física, vem, nos

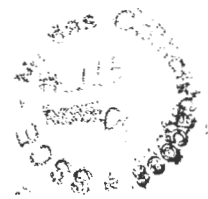
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

José Celso Mendes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

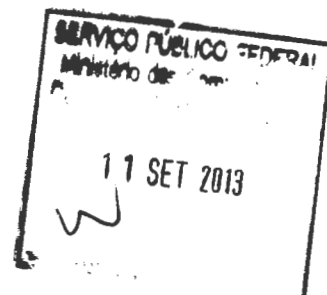
Vera Beuic Abreu da Silva portador da
carteira de identidade nº 10218908, residente na Rua Iereza-Albina
Chacon nº 453, na cidade de Caraguatatuba
Estado de S.P., CEP 11.660-000, pessoa física, vem, nos

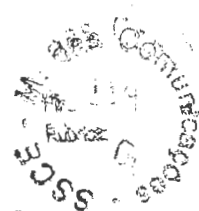
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Vera Beuic Abreu da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



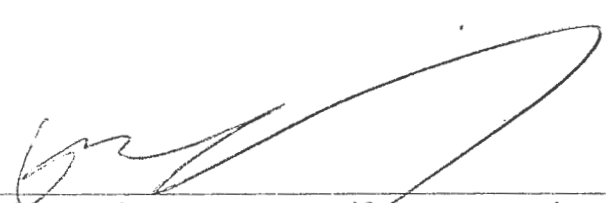


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SOSÉ EDUARDO SANTOS portador da
carteira de identidade nº 17755795, residente na AV - GUILHERME
DE ALMEIDA, na cidade de CARAGUATATUBA
Estado de SP PAULO, CEP 11660000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João de Godoy Filho portador da
carteira de identidade nº 11574450, residente na R. Antenor FER-
NANDES nº 255, na cidade de CARAGUATATUBA,
Estado de SÃO PAULO, CEP 11660-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caragatatuba, 12 de fevereiro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

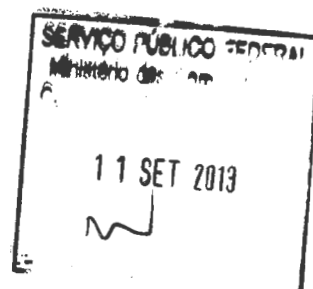
Sebastião Henrique portador da
carteira de identidade nº 8.707.967-7, residente na Travessa
Guilherme de Almeida 71 na cidade de Caraguatatuba
Estado de São Paulo, CEP 11660-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Sebastião Henrique
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

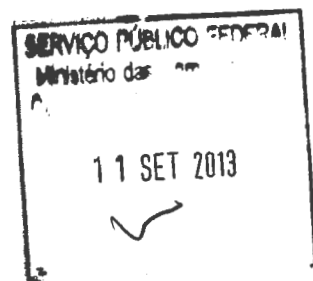
Natália Rosa Henrique portador da
carteira de identidade nº 46.367.729-8, residente na Rua Traversa
Guilherme de Almeida nº 71, na cidade de Caraguatatuba
Estado de SP, CEP 11660-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Natália Rosa Henrique
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



BENITO SÃO portador da
carteira de identidade nº 24.689.154/6-1, residente na Rua São Pedro N 507
Morro do Algodão, na cidade de CARAGUATATUBA
Estado de São Paulo, CEP 11660-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Benito São

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

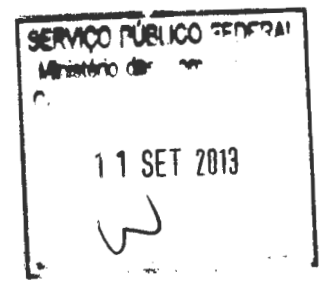
Paulo Roberto C. Pereira Fias portador da
carteira de identidade nº 946969713, residente na R. Próz de ouro n. 90
qel. Guanatos, na cidade de Caraguatatuba,
Estado de São Paulo, CPF 11673561, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Paulo R.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Ruth machado Gagliano portador da
carteira de identidade nº 20868661-7 residente na Rua São
Miguel Nº 506 na cidade de CARAGUATATUBA
Estado de São Paulo CEP 11660 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Ruth Machado Gagliano
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marijara de Souza Rios portador da
carteira de identidade nº 44.505.056-1, residente na Rua Pavão de Ouro, 90
na cidade de Caraguatatuba
Estado de São Paulo, CPF 41673561, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Marijara de Souza Rios
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



125
125
125

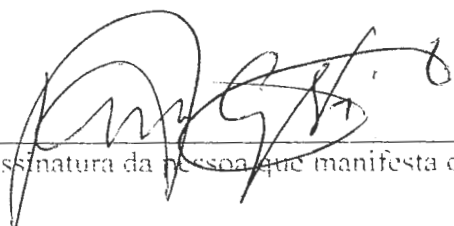
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

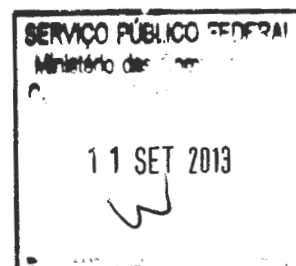
Alexandre Gomes de Silva Filho portador da
carteira de identidade nº 17531121-3, residente na R. OSCARINA VAZ
FAZREIRA Nº 850, na cidade de CARAGUATATUBA,
Estado de São Paulo, CEP 14660-680, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ Ricardo Souza _____ portador da
carteira de identidade nº 26258554-6 _____, residente na R. Imacio Ferreira
nº 240 _____, na cidade de Caraguatatuba _____
Estado de São Paulo _____ CPF 11.660.000 _____, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

_____ assina a assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





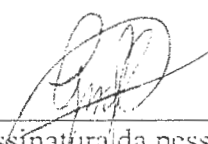
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

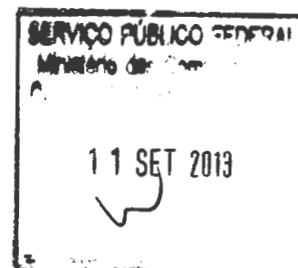
_____ Jherison Leite _____ portador da
carteira de identidade nº 40687071-0 _____, residente na Rua Manoel Pereira
Nº 306 Barragem Alto _____, na cidade de Caraguatatuba _____,
Estado de São Paulo _____, CPF 11670 - 00 _____, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luiz Carlos da Mota portador da
carteira de identidade nº 28.602.755-5 residente na Rua 3 - 155 32
Praxelli, na cidade de Caraguatatuba
Estado de São Paulo, CPF 11660-008, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Luiz Carlos da Mota
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Gerson Moraes Costa portador da
carteira de identidade nº 8737 434, residente na Rua Manoel
Paulino Ferreira, na cidade de Caraguatatuba.
Estado de São Paulo, CPF 11670-90, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Gerson Moraes Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maximato Lopes Ferreira portador da
carteira de identidade nº 30-353-451-5, residente na Ruizheime de Almeida
no 229, na cidade de Caraguatatuba
Estado de SP, CPF 11660 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Siméia Martins de Sousa portador da
carteira de identidade nº 32.803.599-3, residente na Rua: Jantar,
420, na cidade de Caraguatatuba.

Estado de São Paulo, CEP 11669-150, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Siméia Martins de Sousa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ JONAS VIANA DB SOUSA _____ portador da
carteira de identidade nº 32.803.913-5 _____, residente na BATOLONEU LOBATO
DB GUSMÃO _____, na cidade de CARAGUATATUBA _____
Estado de SP _____, CPF 11660-000 _____, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

JONAS VIANA DB SOUSA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cyromara Brito de Paula Trombini portador da
carteira de identidade nº 25 088 886 -5, residente na AV. Frei Hermelino, 70 So
1411, Jd. Santa Fé, na cidade de Caraguatuba
Estado de SP, CPF 11.619.970, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Cyromara Brito de Paula Trombini

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RONE CHAVES DE CARVALHO portador da
carteira de identidade nº 40.195.344-0, residente na AV: ~~ETHEL~~ ETHEL
CINTIA DE MEDEIROS Nº 670, na cidade de CARAGUATATUBA
Estado de SP, CPF 77669-020, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





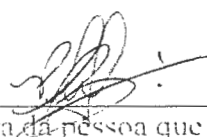
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luciana Cristina Batista portador da
carteira de identidade nº 41.255.410-0, residente na Rua Rosa nº 95
Caraguatatuba, na cidade de Caraguatatuba
Estado de São Paulo, CPF 11660-000, pessoa física, vem, nos

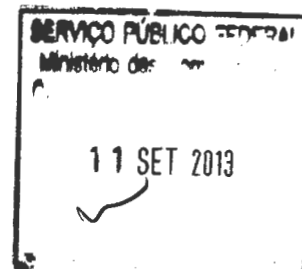
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

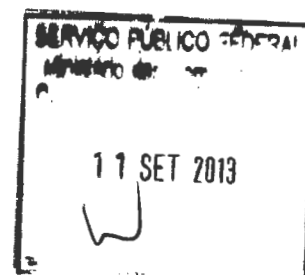
Paulo Luiz de Medeiros portador da
carteira de identidade nº 2455048, residente na R. Rora
N: 95 TRAVESSÃO, na cidade de Caraguatubá
Estado de SP, CPF 11660-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatubá, 12 de fevereiro de 2010.

Paulo Luiz de Medeiros
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcelo dos Santos Silva portador da
carteira de identidade nº 27.841.860-X, residente na R. VITORINO DOS SANTOS
Nº 15, na cidade de CARAGUATATUBA
Estado de S. P., CPF 11660-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Marcelo dos Santos Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marinalva Gomes Martins de Sousa portador da
carteira de identidade nº B.741.667-0, residente na R. Oliveira
nº 19 Travessa, na cidade de Caraguatatuba
Estado de São Paulo, CPF 11667 380, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Marinalva Gomes Martins de Sousa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Camila dos Santos portador da
carteira de identidade nº 29.648.337-0, residente na Travessa Santa
Isabel, 21 - Parque, na cidade de Caraguatatuba
Estado de São Paulo, CEP 11668 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Camila dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



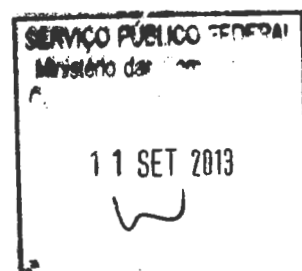
Antônio Henrique da Conceição portador da
carteira de identidade nº 18.732.205, residente na Rua Fereza Albino
Shcen 965, na cidade de Caraguatatuba,
Estado de São Paulo, CPF 11.660.600, pessoa física, vem, nos

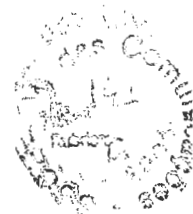
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Marcos Gomes Moreira portador da
carteira de identidade nº 28.645.224-8 residente na Rua Joaquim
Pereira Pondinho nº 42 Pequena Moura na cidade de Caraguatatuba
Estado de São Paulo CPF 11.668 - 200 , pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Antônio Marcos Gomes Moreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wagner Augusto de morais portador da
carteira de identidade nº 48.618.216-2, residente na Rua gowlden lopes
nº 127 morro do algodão, na cidade de caraguatatuba,
Estado de são paulo, CEP 11660-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

☐ Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Wagner Augusto de morais

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fabio FERNANDES DA SILVA portador da
carteira de identidade nº 42 878 260 -5, residente na Avenida Guiné
DE NIMBO 1110 M. DO POÇO na cidade de CARAGUATATUBA
Estado de SÃO PAULO, CEP 11 671 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sandro Regina Gomes portador da
carteira de identidade nº 14.739.112, residente na R. General de
Souza Nº 25, na cidade de Caraguatatuba,
Estado de São Paulo, CEP 11.660 - 000 pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Sandro R. Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sérgio Ventura de Costa portador da
carteira de identidade nº 00991132-3, residente na Szê JONATANO N. HE
MOREO DO ALECIDO, na cidade de CARAGUATUBA
Estado de Szê PAULO, CPF 11660 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Risala Aparecida Marques Blacconchi portador da
carteira de identidade nº 47.699.527-9, residente na Rua: Maria Borges
minanda nº 290 Moris de Aguiar cidade de Caraguatatuba
Estado de São Paulo, CEP 13660-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Risala Aparecida Marques Blacconchi
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

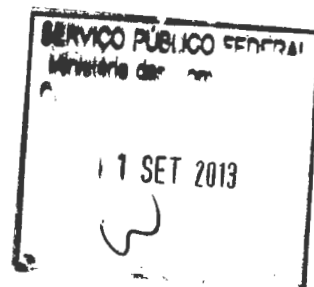
Íalis Pereira Marques portador da
carteira de identidade nº 44844621-2, residente na ALBERICO DO SILVA
gordo 76, na cidade de CARAGUA
Estado de SP, CEP 11060-000 pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Íalis
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

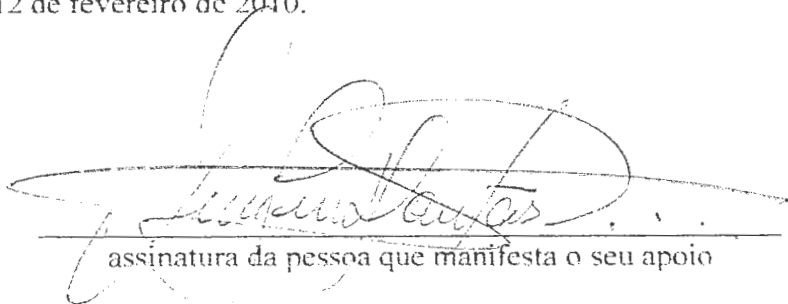


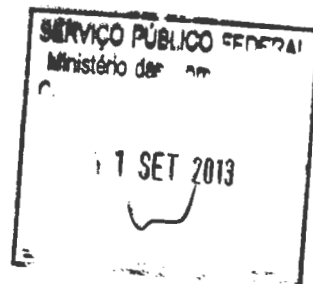
Simone Aparecida Santos Jaen portador da
carteira de identidade nº 28.965.086-0, residente na Rua 5 nº 156
M. do Algodão, na cidade de Caraguatatuba,
Estado de S. Paulo, CEP 11.671.030, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

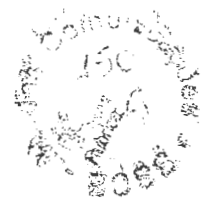
Ricardo Silva Soares portador da
carteira de identidade nº 42 929 289-6, residente na rua Cosme e Damião de
albu no 205, na cidade de Caraguatatuba,
Estado de SP, CPF 116 71 210-, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Ricardo S. Soares
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





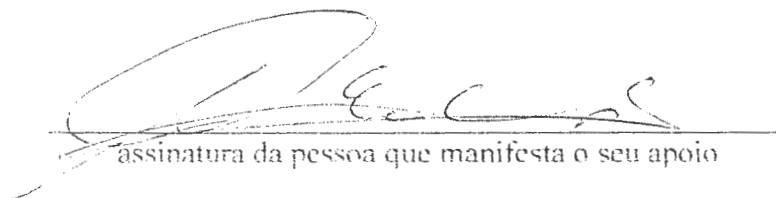
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ARNALDO CORRÊA SANTOS portador da
carteira de identidade nº 8.858.049, residente na R: A Nº 35
MORRO DO AÇODÃO, na cidade de CARAGUATATUBA
Estado de S. P., CEP 11660-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Correa dos Santos portador da
carteira de identidade nº 431.767, residente na FRANCISCO JR.
na cidade de _____

Estado de São Paulo, CEP 498238928-48, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

José Correa dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





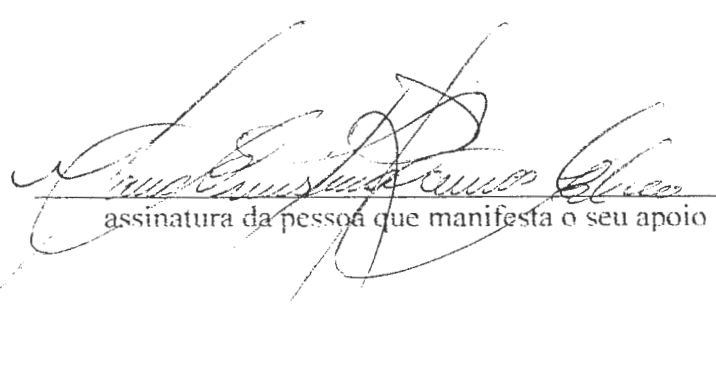
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Augusta Ramos Galvão portador da
carteira de identidade nº 40.654.508 - X, residente na R. Geraldo
Lopes nº 25, na cidade de Caraguatatuba.
Estado de São Paulo, CEP 13660-000, pessoa física, vem, nos

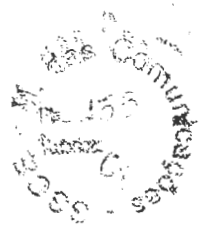
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alexandre de Souza portador da
carteira de identidade nº 32.402.837-4, residente na Rua Carlos L. de
Almeida, na cidade de Caraguatatuba.

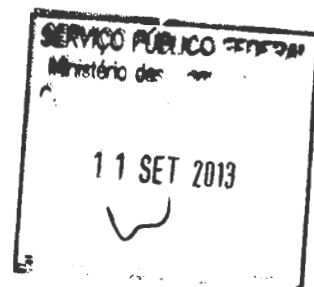
Estado de SP, CEP 11.660-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Alexandre de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

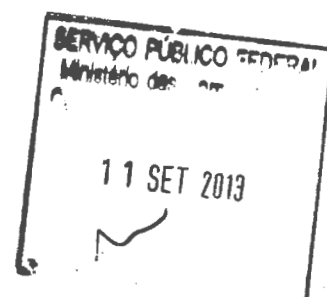
Luiz Roberto Lemos da Silva portador da
carteira de identidade nº 11.125.250, residente na Avenida Getúlio Vargas
Assimilação 1100, 11º andar, na cidade de Caraguatatuba,
Estado de SP, CEP 11.071-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Luiz Roberto Lemos da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jaqueline Aparecida Ribeiro de Souza portador da
carteira de identidade nº 5.580.657-2, residente na Rua Santa Rosa, 400, 1º andar
Caraguatatuba - SP, na cidade de Caraguatatuba,
Estado de SP, CEP 13.627-000 - zona sul, pessoa física, vem, nos

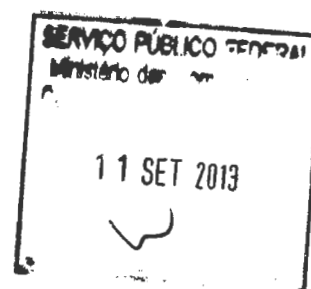
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Jaqueline Aparecida Ribeiro de Souza

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maurina da Silva Araújo portador da
carteira de identidade nº 52.386.025-0, residente na ~~Rua~~ AV 2 jardim
das Palmeiras nº 830, na cidade de Caraguatatuba,
Estado de São Paulo, CEP 11671-000, pessoa física, vem, nos

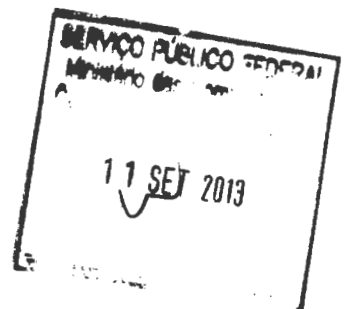
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

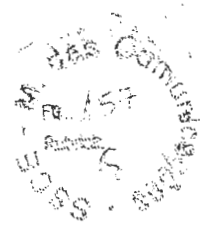
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Maurina

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





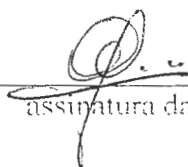
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cibele Ap. dos Santos Silva portador da
carteira de identidade nº 42.829.034 - 6, residente na R: Ademir Fida
Nº: 113, Morro do Algodão, na cidade de CARAGUATATUBA
Estado de SAO PAULO, CPF 11671 - 060, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdirene Marcos portador da
carteira de identidade nº 28.409.705-6, residente na Rua Martins
fontes nº 30, na cidade de Caraguatatuba,
Estado de São Paulo, CEP 11671-010, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Valdirene Marcos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





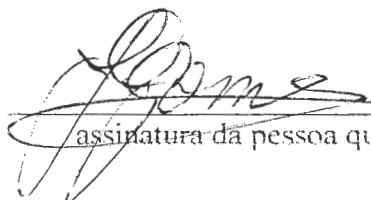
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose Carlos Gomes portador da
carteira de identidade nº 6.806520, residente na R. A
Morre de Algodão, na cidade de Guaraguatatuba
Estado de São Paulo, CEP 11660-000 pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





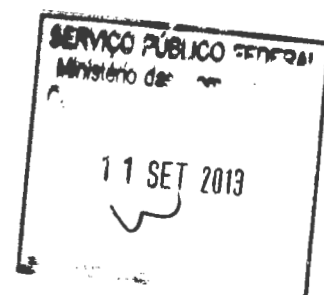
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mosi Moreira do Sul portador da
carteira de identidade nº 16.413.2558, residente na TRAV. Cassimiro
de Alves, na cidade de Caraguatuba,
Estado de SP, CEP 02742-418 pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Mosi Moreira do Sul
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



30.10.13
10.08.13
10.08.13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jorge Gomes portador da
carteira de identidade nº 19-8304220 residente na Rua Carlos
de Albuquerque na cidade de Caraguatuba
Estado de São Paulo CFP 11.67 - 000 pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE CARAGUATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Jorge Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luís Antonio Buin portador da
carteira de identidade nº 8237781, residente na Rua Trau do
Constantino - 40, na cidade de CARAGUATATUBA,
Estado de São Paulo, CPF 11.671.210, pessoa física, vem, nos

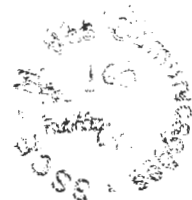
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Luís A. Buin
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

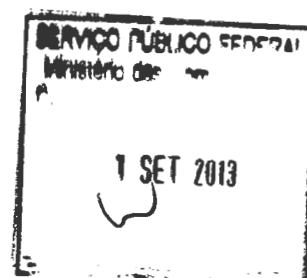
Severino Augusto portador da
carteira de identidade nº 18.224.730-3, residente na Pedrinha Borja
Urua - 165, na cidade de Caraguatatuba,
Estado de S.P., CPF 11.660.000 pessoa física, vem, nos

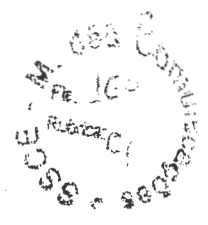
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Severino Augusto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Constantino Gregório dos Santos portador da
carteira de identidade nº 17659959, residente na Rua Tamariz
São João + Rua 40, na cidade de CARAGUATATUBA
Estado de SP (seu) CFP 11671210, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Constantino G. dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcelo Almeida Silva portador da
carteira de identidade nº _____, residente na Rua Tereza
do Carmo - 40, na cidade de Caraguatatuba
Estado de São Paulo, CPF 11671-210, pessoa física, vem, nos

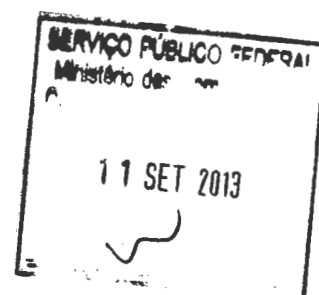
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Marcelo Almeida Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

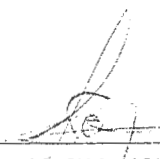
Ass. Co.
M. 10
R. 10
S. 10

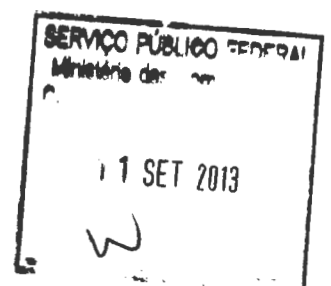
SÉRGIO APARECIDO DE FARIA GONÇALVES portador da
carteira de identidade nº 4.052.956-4, residente na R. VARGINHA nº 38
na cidade de SÃO SEBASTIÃO
Estado de SÃO PAULO, CPF 11.600.000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Camillo Sulmon portador da
carteira de identidade nº 00004963833-5, residente na Rua Manoel
Pinheiro Miranda - 290 ^{apartamento}, na cidade de Caraguatatuba,
Estado de SP, CFP 11 660-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.

Camillo Sulmon
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

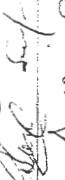
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	FRANCIELY DA SILVA RODRIGUES	48.805.624-X	PEDRO DE OLIVEIRA Nº300 BARRANCO ALTO	
02	Creusa de Fatima Felix	27.648-095-8	Rua. José Ferrari pegorelli nº 512 Barranco Alto	Creusa
03	Maria Aparecida de Jesus	26.566.436-6	R. Benedito Peresina de Castro nº 699	Maria Diego
04	Rosemari Aparecida C. Bentes	40.690.936-2	R. Pedro de Oliveira Barranco Alto nº 6	Rosemari C.B.
05	Maria Inês Embraca	33.927.728-2	R. Claudio Manoel Costa nº 15	
06	Jelanda de Jesus Chippin	25.011.583-9	12 Pedras de Oliveira nº 70	Jelanda
07	Regina de Fátima Ramer	17.723.845	R. Antonio Paulino nº 236	Regina
08	Sandro de Oliveira	27.838.449	Antônio Antônio Ferreira nº 236 Barranco Alto	Sandro
09	Maria de Fátima de Souza	19.616.653/6	Rua OS nº 250 Barranco Alto	Maria de Souza
10	Benedito José da Silva	27.849.276-1	Rua OS nº 250 Barranco Alto	Benedito da Silva
11	Antônio do AS Silva	32.632.274-8	Rua OS nº 250 Barranco Alto	Antônio da Silva
12	Quatuz W. Silva	39.887.224-7	Rua OS nº 250 Barranco Alto	Quatuz
13	Adriano Miranda do Santo	33.615.499-9	R. OS nº 250 Barranco Alto	Adriano do Santo
14	Ana Jéssica R. Macedo	22.734.083-8	R. Pedro de Oliveira, nº 250 B.A	Ana Jéssica
15	Adriano Rodrigues do Macedo	44.758.011-5	R. Pedro de Oliveira nº 350	Adriano
16	Parcia Leles Wacelli Carneiro	21.715.827-5	R. José Ferrari Pegorelli 288	Parcia
17	Jose Eualdo de Oliveira Carneiro	605.707.27	P. José Ferrari Pegorelli 100	Jose Eualdo
18	Genia M. Torres da Silva	20.457.892-9	Av. Bandido de Souza 03 B. Alto	Genia
19	Simone de Souza Jelli	25.500.990-2	Av. Bandido de Souza 03 B. Alto	Simone
20	Cláudia de Souza	45.115.4-X	Av. Bandido de Souza 615 B. Alto	Cláudia de Souza
21	Thaís Maria Augusta de S. Rodrigues	27.259.773-6	R. Pedro de Oliveira nº 300 B. Alto	Thaís
22	Jose Carlos Rodrigues	13.042.243-1	R. Pedro de Oliveira nº 300 B. Alto	Jose Carlos
23	Terézinha R. Ramos	13.359.460	Barbosa Lima nº 60	Terézinha

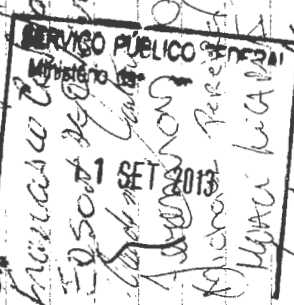


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marcos Monteiros Boas	22.395.438-4	Av. Angélica 1170	
02	Renato de Souza	36644677	R. Exp. Adv. L. dos Santos 340	
03	Sebastião Domingos Pereira	15.536.527-8	R. Pedro moqueles de Macedo 252	
04	Edson	26.242.495	R. Sebastião Francisco de Silva 170-1000	
05	Jose Anselmo Soares	13.369.983-3	R. FERRERIA - OLARIA - Nº 520	
06	Joel da Silva	22.260.959-0	R. Dito TILIA Nº 15	
07	Adriano	30.84.099	RUA DAS ROSAS Nº 132 TRAVESSA	
08	Adriano Luiz de Souza	17.756.2316	R. PICA PAU 340 J.G. RIVOTA	
09	Reginaldo Francisco J.	1.786.048	Rua João Nunes Oliveira 278 PIMENTAS	
10	Reginaldo de Souza	31961257-2	Rua Pedro Nº 1170 Jardim Guatetara	
11	Marcelo Francisco Mendes	15731836-0	Av. Adalberto Coelho Tasso nº 600	
12	João Marcos e filhos	29771368	R. Dito Nº 67 Capote	
13	Milton e Peunças	20609188-6	R. Des. de Otobertens	
14	DAICY TEIXEIRA	21258468	6.) R. Colimbar 156 J. G. Rivota	
15	GERALDO DIAS BARBOSA	2745.690	AV: AMÉRICO T. DO ROSARIO 182	
16	Sérgio Aparecido Teixeira	20.607.575	Rua Paulo no. 1000 perto do mercado	
17	Francisco de Paula	15.73.9935.7	Rua Paulo Celiberto Cabral Nº 45 PIMENTAS	
18	Edson de Souza	31.025.112	Av. Duque de Moraes 239 PIMENTAS	
19	Edson de Souza	33.978.235-6	Rua Paulo de Souza Nº 30 St. Galvão	
20	Adriano	112.062.268-6	R. João Pericles Barros Lopes. Nº 17	
21	Michael Pereira Almeida	48.619.157-6	R. Aparecida do Norte Nº 7	
22	Michael Pereira Almeida	46.011.244-4	Av. AMARONAS, 1720	
23	Roberto de Souza	26.145.289-7	Rua Aparecida do Norte Nº 175	



15/05/2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Adalberto D. D. Maciel	16 487 738	Rua Paranaíba B. Nova 512	
02	José AUGUSTO ALVES	29.648.264-X	Rua Polilo Junior	José Augusto Alves
03	Francis R. G. Souza	28408178-4	Rua São Manoel n. 17.	
04	Adriene Cristine G. Cunha	47.113.718-2	Rua: São Pedro nº 228	Adriene G. Cunha
05	Edison NUNES CARIAO	2.847.165	TRAV: São Manoel, 120 M. ALGODÃO	
06	Maria José de Melo	36.818.048-3	Trav. São Manoel 180 M. Algodão	
07	Maria Karina de M. Duval	42809165-X	Trav. São Manoel 120 M. Algodão	Maria Karina
08	Camila Mitiko Aguiar Moura	40687958-8	Rua Cândida da Souza 244 Jd. P.N	Camila M. A. Moura
09	Glauco Ribeiro Silva	40690913-4	Vila: São Manoel	Glauco Ribeiro Silva
10	Glauco Ribeiro Silva	40687900-6	Rua 4 nº 60	Glauco Ribeiro Silva
11	Arlete D. da Silva	28408170-X	Rua 5 n 58	Arlete D. Silva
12	Maria do Carmo	23815138-4	Rua Maria Borges D. M	
13	Juliana Gomes	40687903-5	Rua São Pedro 502	
14	Valéria Maria Rosa Buarque	44.709.704	Rua Pedreira Borges Aracua, 450.	Valéria Maria
15	Jenny A. Bente	15 739 898	Rua Augusto José Leite, 40	
16	Wilson Juliano de Oliveira	32.184.342-3	Rua J. Lúcio de Souza, 219. Sumaré	
17	Roberto de Souza	19.989.901-0	BENEDITO SHERMO SANTANA 1.20	
18	Glauco Ribeiro Silva	1306442577	Rua São 75 São João	
19	Roberto de Souza	40.692.408-0	R. S. Pedro 5-49	
20	Roberto de Souza	40.696.900-6	Rua Fátima 157 BARRA D'Á	
21	José Roberto M. Soares	07.750.157-7	AV. BRASIL Nº 817 INDAIA	
22	Wilson Amalá da Conceição	42.830.530-1	VILA SÃO MANOEL Nº 50 UBL-440	Wilson Amoral
23	Francis Ap. da C. R. de Jesus	32.184397-6	R. São Carlos Nº 20	Francis Ap. de Jesus



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ruth Machado Gachiano	20868661-7	R. SÃO MIGUEL Nº 506 11660-000	Ruth M.G.
02	Gilberto Gachiano	5241341-7	R. São Miguel Nº 506-11660-000	Gilberto G.
03	Miqueias Meiri SILVA	46309525-2	R. Guilherme de Almeida N:220	Miqueias M.
04	Neuvinha Lopes Ferreira Alves	30.353.451-5	Av. Guilherme de Almeida Nº 229	Neuvinha L.
05	Edson Luiz Souza da Silva	37.153.381-8	Rua São MIGUEL N 470	Edson L.
06	Rogério Laurence de Sousa	26258554-6	R. Inácio Ferreira n.º 240 Praia Polm	Rogério L.
07	Eliane G. Siqueira da Silva	42.829.097-8	R. Inácio Ferreira n.º 240 Praia Polm	Eliane G.
08	Domini dos Santos		R. Pedrina Borges Arulca	Domini S.
09	Agostinho A. Silva	42.829.278-1	Rua 6 Transversal S n.º 12	Agostinho A.
10	Juliano dos Santos	36.376.315-8	R. Pedrina Correia Nº 389	Juliano S.
11	Campesta G. Ferreira	21.541.196-1	Pedrina Borges Arulca Transv 6	Campesta G.
12	Edson Francisco da Silva	40.688.017-7	Transv. Rosa Pires N:145 B. AUTO.	Edson F.
13	Paulo Roberto Almeida Silva	44.646.971-3	Rua Paraisópolis de ouro n.º 90	Paulo R.
14	Natália de Souza Rios	44.505.056-1	Rua Paraisópolis de ouro n.º 90	Natália R.
15	ALEXANDRE GOMES DA SILVA FILHO	17531121-3	R. OSCARINA JAZ FERREIRA . Nº 850	Alexandre G.
16	Maíza de Almeida Silva		R. Joaquim Remedy n.º 392	Maíza A.
17	João P. G. da Silva		R. Capão de Curro nº 187	João P.
18	Renata F. F. F. F.	44.618.905-8	R. São Miguel	Renata F.
19	Elaine da Silva	42.829.371-1	R. São Miguel 210	Elaine S.
20	Renata F. F. F.	18.732.097	AV. ATLÂNTICA 1468	Renata F.
21	Donatiana H. de Jesus			Donatiana H.
22	Daniela Batista da Silva	40.222.913-7	R. Guarani n.º 69 11669-340	Daniela B.
23	Jennifer de C. Pontes		R. Guarani n.º 470 11669-340	Jennifer P.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Regiane Clementino de Souza	42.829.014-0	R: 06 nº 08 marão do algodão	Regiane Clementino de Souza
02	Gerardo Trentini	89509777	Guilherme de Almeida 1.195: Jorge	Gerardo Trentini
03	Marina F. Trentini	16.645.25	Guilherme de Almeida 1.195	Marina F. Trentini
04	Julda J. Gomes	9.187.2546	Guilherme de Almeida 1.195	Julda J. Gomes
05	Guarino Ribeiro	13-142-130X	Rua Guiracema nº 1200 1110	Guarino Ribeiro
06	João Marciel Ribeiro	18.0878621	Rua São João 59	João Marciel Ribeiro
07	Isabel Cristina Almeida	210579-07	Guilherme de Almeida	Isabel Cristina Almeida
08	Silvano R. Silva	27.032.267	Guilherme de Almeida 1.195	Silvano R. Silva
09	Roseli da Silva	28-623.0690	M. Guilherme de Almeida nº 1305	Roseli da Silva
10	Emília M. Silva Bigerna	33.598.909-3	Dionísio Mascarenhas nº 92	Emília M. Silva Bigerna
11	Nilda Santos de Jesus	33.55987-2	Colônia Glória Lopes nº 05	Nilda Santos de Jesus
12	Ismael M. Zampieri	32.418.139-0	Tereza Maria Z. Miranda 76	Ismael M. Zampieri
13	Raiza dos Santos Kreuer	42.828.944-7	Thaissa Guilherme de Almeida nº 10	Raiza dos Santos Kreuer
14	Leandro Santiago	42.565.122-8	Edson dos Santos nº 21	Leandro Santiago
15	João Vitor de L.	36.431.1139	Al. Guilherme de Almeida	João Vitor de L.
16	Thaissa	14753628	R. Bahia M. Calçada 75	Thaissa
17	Luís Filipe de Souza	22.981.4475	R. Maria B. Miranda nº 35	Luís Filipe de Souza
18	Elke C. de Souza	42.829.349-9	R. Maria Borges Miranda nº 46	Elke C. de Souza
19	Daniel Gomes de Souza	35.488.829-8	R. Maria Borges Miranda nº 46	Daniel Gomes de Souza
20	Paula Regina de Souza	21.666.606	R. Albeiro da Silva Gomes	Paula Regina de Souza
21	Julda C. de Souza	20.691.038-9	TV. Maria Borges Miranda nº 86	Julda C. de Souza
22	Emília S. de Souza	42.829.0826	TV. Maria Borges de Miranda nº 86	Emília S. de Souza
23	Thaissa Maria de Souza	460736270	TV. Maria Borges Miranda 76	Thaissa Maria de Souza

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Faustila Pontes Melo	38.190.916-1	R. Manoel Sereno de Castro	11.660.01
02	Marciana Batista filha	22.103.621-2	R. Guaraná nº 69 Travessa	
03	Helena S. L. de Costa	17.263.748-X	R. João Carlos Poliana nº 172 (Trav.)	
04	Dorica do E. São Silva	13.627.267	R. Antônia F. de Souza 11.665-301	
05	SERGIO FRANCISCO DA SILVA	46.486.352-0	TRAVESSA ROSA PAES 145 11.665-75	
06	Isac Rodrigues de D. Santos	46.072.854-4	R. Francisco Antônio de Lima nº 45 6/11669-00	
07	Nivaldo Soares da Silva	37.453.078-6	R. TRAVESSA 4 de av. Olímpio nº 101 - PÉREIRA	
08	Almeida R. de O. J. J. J.	14.516.536-4	R. Bertogex nº 305	Almeida R. de O. J. J. J.
09	Shales da Silva Pimental	40.195.144-2	R. Barroco Itau nº 23 6/11669-00	
10	Raymon da Silva	46.500.119-3	Rua. Jorge nº 168 Travessa 11661-475	
11	Robson A. de Aguiar		TRAVESSA	
12	Roberto Gomes de Paulo	41.307.118-6	R. Dom. João VI CEP 11668-405	
13	Ana Maria da Silva	45.502.520-7	Rua. Jorge nº 168 Travessa 11669-475	
14	Antônio P. L. R. A. S.	39.599.10	R. LERIVAL PAZ nº 180 B. ALTA 11670-100	
15	Carla R. L. de S. S.	42.312.276-4	R. Dom. João VI CEP 11668-405	
16	11.660-100	48.619.673-2	R. D. S. 11.670-380 P. S. S.	
17	Marta S. S.	40.687.906-1	Rua. Benedito Cruz Barroco Alto CEP 11670-000	
18	Thomaz da Silva	4-460-889	Rua. Joaquim Barroco 397 Travessa	
19	Guilherme F. S. S.	17.520.508	R. G. G. 340 CEP: TRAVESSA	
20	Maria Dering de Jesus	11.030.52-1	Rua. Manoel P. S. S. nº 301 CEP 11670-000	M. D. Jesus
21	F. S. S. L. C.	17.419.079	R. 5 nº 63	
22	Maria S. S. S.	2.420.333-0	Rua. São Pedro nº 355	
23	Manoel Martin	14.755.131	R. São Pedro 457	

SENDO RECEBIDA EM 11/07/2013

055

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Sandra José Silva	16.956.539	Rua 06 Nº 150 Fundos	
02	Cláudio Alves da Silva	27.511.049-X	Rua Marcos	
03	CLAUDETO DOMINGOS	27.051.440-5	RUA 9 Nº 08	
04	Sergio Reis	32.2.410	Rua 9 Nº 08	
05	Eds R. J. Ribeiro		R. 7 Nº 110	
06	Marcelo Oregal de Oliveira	42.446.227-4	Pedreira Borges Arauca Nº 175	
07	Miguel A. Santos	13.359.44	Pedreira Borge Arauca 532	
08		16.494.381	RUA 6	
09	Grillete Romão de Lencastre	14.320.350	Rua São Pedro	
10	Francisco Z. Santos	36.271.714-X	Rua da Unesa 1 da Rua 8	
11	Marcelo Ribeiro	38.634.67-2	RUA SÃO MARCOS 130	
12	Exequio de S. Junior	23.471.552-2	R. SÃO MARCOS 191	
13	CARLOS AUBERTO PEREIRA	24.481.780-2	R. JOSE SANTIAGO 95	
14	Jobpo Cabral	11.848.032	R. SÃO MARCOS 39	
15	Antônio de Paula Almeida	37.562.161-5	R. 06	
16	Genivaldo da Silva	27.299.76.05	R. 05	
17	Robert Carlos dos Santos	21.541.554	R. 05	
18	Alfonso Alves dos Santos	29.098.069	R. R. SÃO MARCOS Nº 10	
19	Marcelo Ribeiro	17.100.930	R. Pedreira Borges Arauca Nº 175	
20	Edoardo Ribeiro		R. Maria Borge Arauca Nº 136	
21	Roberto de Barros Silva	42.829.163	R. Guilherme R. Almeida 1362	
22	JOHNATAN DA SILVA DE ALMEIDA	14.776.72	Unesa Maria B. Almeida	
23	Luiz Carlos Correia	35.742.42	R. ASSEMBLEIA 16	

SSC
R. 137
R. 137
R. 137

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Carvalho de Agostini	20.725.468-0	R. Chibata Nº 227	Carvalho de Agostini
02	Ferreira de Oliveira	6317231	R. S. Manoel 39	Ferreira de Oliveira
03	Wenderson de Oliveira	42829291-04	R. S. Manoel 39	Wenderson de Oliveira
04	Wilson de Oliveira	27.799.992-6	R. 3 Nº 76	Wilson de Oliveira
05	Wesleyton de Oliveira	26781775 SP	R. São Manoel nº 39	Wesleyton de Oliveira
06	Bora Gonçalves	6492.115-35858	R. Augusto Tavares nº 33	Bora Gonçalves
07	Emília Bordini	0434 076	R. São Manoel nº 27	Emília Bordini
08	Alfredo Tiburcio Silva	16225-65558	R. São Manoel nº 27	Alfredo Tiburcio Silva
09	João Leonardo Bordini	10211583	Rua São Manoel nº 40	João Leonardo Bordini
10	Carla Bordini	14-1 444444	Rua São Manoel nº 48	Carla Bordini
11	Imaculada Gonçalves Bordini	13.627.171-6	Rua São Manoel nº 48	Imaculada Gonçalves Bordini
12	Wenderson de Oliveira	35496967-8	Rua São Manoel nº 48	Wenderson de Oliveira
13	Wenderson de Oliveira	46.073.384-7	R. N. São Manoel 77	Wenderson de Oliveira
14	Wenderson de Oliveira	26.781.406-X	R. N. São Manoel 77	Wenderson de Oliveira
15	Wenderson de Oliveira	22.226.143	R. N. São Manoel 77	Wenderson de Oliveira
16	Wenderson de Oliveira	21.640-160	R. N. São Manoel 77	Wenderson de Oliveira
17	Wenderson de Oliveira	34674771-2	R. N. São Manoel 77	Wenderson de Oliveira
18	Wenderson de Oliveira	328040800	R. N. São Manoel 77	Wenderson de Oliveira
19	Wenderson de Oliveira	27.474741-0	R. N. São Manoel 77	Wenderson de Oliveira
20	Wenderson de Oliveira	5.412.935	R. N. São Manoel 77	Wenderson de Oliveira
21	Wenderson de Oliveira	25-437-200	R. N. São Manoel 77	Wenderson de Oliveira
22	Wenderson de Oliveira	21927778-9	R. N. São Manoel 77	Wenderson de Oliveira
23	Wenderson de Oliveira	17894968	R. N. São Manoel 77	Wenderson de Oliveira

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Valda A. Sator, Lemos	16727877	Rua Wm. Guilherme de Almeida nº 40	Valda A. Sator
02	Walmir B. Santos	23741567-7	R. MARIA BORGES MIRANDA nº 35	Walmir B. Santos
03	MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA	080.506	Rua Dom Vasco Mirand. Nº 98	
04	Laércio P.S. Jesus	38.07.45.2	Brasão novo-Borges Miranda nº 73	
05	Sicleia Bixila de Jesus	38.389.287-9	Av. Guilherme de Almeida, 1293	
06	Trineu Fausto de Jesus	25.196.936-8	Av. Guilherme de Almeida, 1235	Trineu Fausto
07	Sergio Donizete de Jesus	20207.159	R. Maria Borges de Miranda Nº 73	
08	Selbstiana Augusta Serrantes	30.803.734-5	R. Maria Borges de Miranda nº 88 fundo	Selbstiana A. Serrantes
09	Hilda Serrantes	31.884.478-X	R. Maria Borges de Miranda nº 88 fundo	Hilda Serrantes
10	Mauro Cfo. Soares	23744.703	Francisca Maria Borges de Miranda nº 76	Mauro Cfo. Soares
11	Rogério da Silva	198225107	R. José Euríbio de Jesus, 40	
12	Manoel Felis Victorio	12830441	Av. Guilherme de Almeida 1415	
13	GERINO BISPO OLIVEIRA FILHO	10468853	R. Fco. POLILO JUNIOR 70	
14	Abel Oliveira dos Santos	40.512.442	R. Guilherme de Almeida, 1330 Morfologia Alameda	Abel Oliveira dos Santos
15	Roberto Carlos Ferreira	53.048.488-9	R. SÃO MARCOS 180	
16	M. S. de Paula	49.014.299-0	Av. Guilherme de Almeida, 1305 Mda.	
17	Odair Pereira Santos	27.948.668-X	Rua Antonio Du. Ferreira nº 80.	
18	Marcos R. Calhazho	30.845.012-7	Rua Lagoinha nº 85	
19	Leandro A. Aguiar	044232615-1	Dom Pedro de Silva nº 561	
20	LAURA S. V. Pereira	134143566	AV. GUILHERME DE ALMEIDA 255	
21	Letícia Moreira da Silva	33165261-4	Rua: C3 nº 45 / Colfins	Letícia Moreira da Silva
22	Ana Paula de Figueiredo Cabral	30.633.217-6	Av. Guilherme de Almeida nº 1285	Ana Paula de Figueiredo Cabral
23	Graziela Mariana da Silva	41755835-1	Rua Hideraron Tanikawa nº 38	Graziela Mariana da Silva

181

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Roberto Ferreira de Silva	42 828 960-5	Av. Guilherme de Almeida 1110 N. 1110 DA	
02	William dos S. Cleonice		Tramada não juda tadeu n.º 50	William dos S. Cleonice
03	Marcos Junior da Silva Pires	23.137-163-9	R. São João 139	Marcos Junior da Silva Pires
04	Roseli da Costa		R. Antônia Zenta Minto 110 3p.	Roseli da Costa
05	Jose Carlos Rodrigues	10439773	R. Edison do Santos 63	Jose Carlos Rodrigues
06	Francisco de Paula	3656710-58	R. Edison do Santos 63	Francisco de Paula
07	Manoel Feraço		R. Edison do Santos 63	Manoel Feraço
08	Fabio Rodrigues	13.228.207	R. Antonio de Souza 58	Fabio Rodrigues
09	Sucato Berkowski de Mota	49 372 576-7	R. CASEMERO JOSE MARQUES DE ABRE 47	Sucato Berkowski de Mota
10	Maria Pereira Gomes	17-305-575	R. Maria Borges de Miranda n.º 234	Maria Pereira Gomes
11	Daniela Gomes dos Santos	42.829 035-8	R. Maria Borges de Miranda n.º 234	Daniela Gomes dos Santos
12	Tiago Santos da Silva	46 461 235-4	Tr. MARIA Borges Miranda n.º 76	Tiago Santos da Silva
13	Maria Selva de Oliveira	48 742 513-4	Tr. Maria Borges Miranda n.º 76	Maria Selva de Oliveira
14	Creusa Maria Pimenta	3323944-5	Tr. Maria Borges Miranda n.º 76	Creusa Maria Pimenta
15	Adriano Costa de Jesus	48 593 518-1	Tr. Maria Borges Miranda n.º 83	Adriano Costa de Jesus
16	Chensuel Antonio de Jesus	37.153.306-5	Tr. Maria Borges Miranda n.º 83	Chensuel Antonio de Jesus
17	São Bento de Jesus	18041751	Tr. Maria Borges Miranda n.º 83	São Bento de Jesus
18	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS		RUA SÃO FRANCISCO N.º 64	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
19	Luciano de Jesus	28.087 6403	TR MARIA BORGES MIRANDA n.º 76	Luciano de Jesus
20	MARCELO MATOS	99444190	RUA SÃO FRANCISCO N.º 79	MARCELO MATOS
21	mauro de Jesus	24-25-45-156	Maria Borges Miranda	mauro de Jesus
22	Wesley Ap. Gonçalo de Silva	40 827 9344	R. Comuna de Alfeu 24	Wesley Ap. Gonçalo de Silva
23	Camarcio		R. Alga n.º 160	Camarcio

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alcides Viana	23.28.78775	R. Três Rosa 34 Pegorelli	Alcides Viana
02	Adriano Lucas de Moraes Dias	10.512.53	R. Três Rosa 6 Pegorelli	Adriano Lucas de Moraes Dias
03	Adriano Roberto Kato	45.944.07-0	R. Três Rosa 21 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
04	Adriano Roberto Kato	830.5563	Rua Três Rosa nº 35 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
05	Adriano Roberto Kato	34.770-394.5	Rua Três Rosa nº 47 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
06	Adriano Roberto Kato		Rua Três Rosa nº 60 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
07	Adriano Roberto Kato	25.755.519	Rua Três Rosa nº 34 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
08	Adriano Roberto Kato	20.69.482	Rua 2 nº 55 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
09	Adriano Roberto Kato	35.758.218	Rua 2 nº 2 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
10	Adriano Roberto Kato	15.710.742	Rua 2 nº 15 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
11	Adriano Roberto Kato	41.575.750-2	Rua 3 nº 13 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
12	Adriano Roberto Kato		R. 3 nº 13 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
13	Adriano Roberto Kato	41.915.20-0	R. 3 nº 11 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
14	Adriano Roberto Kato		R. 3 nº 10 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
15	Adriano Roberto Kato		R. 3 nº 9 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
16	Adriano Roberto Kato		R. 3 nº 05 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
17	Adriano Roberto Kato	17.005.3348-2	R. 03 nº 56 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
18	Adriano Roberto Kato	15.407.416-0	R. 3 nº 2 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
19	Adriano Roberto Kato	15.407.416-0	R. 3 nº 2 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
20	Adriano Roberto Kato		R. 3 nº 32 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
21	Adriano Roberto Kato		R. 3 nº 31 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
22	Adriano Roberto Kato		R. 03 nº 54 Pegorelli	Adriano Roberto Kato
23	Adriano Roberto Kato		R. 3 nº 15 Pegorelli	Adriano Roberto Kato

MANIFESTAÇÃO DE APOIO
11 SET 2013

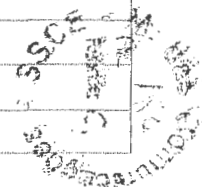
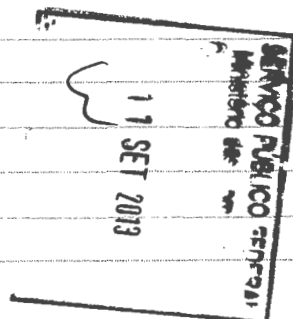
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	GABRIEL FARCAS	13.369.536	RUA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO 235-11666-640	
02	Carlo Antonio	3.065.458	RUA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO 235-11666-640	
03	FABIO JOAQUIM DOS SANTOS	33.449.951-3	AV. JOSE HERCULANO Nº 4710	
04	Antonio Carlos Prado	0715 41 18	AV. JOSE HERCULANO Nº 4700	
05	Marcelo Oliveira Silva	46.968.370-5	AV. JOSE HERCULANO Nº 4714	
06	Roberto	17528821	AV. JOSE HERCULANO 4720	
07	Antonio Carlos Ferreira Santos	13862823-3	R. NOSSA SENHORA DO BOM PARTO Nº 99	
08	Elizete G. da SILVA	8.184.203	R. JILVIO DE OLIVEIRA Nº 13	
09	Roberto Cicca	15.839.546	Av. JOSE HERCULANO, 4651 - P. PALMEIRAS	
10	Andrezza Souza Campos	40.195.292-7	AV. JOSE HERCULANO 4651 P. PALMEIRAS	
11	REBECA BACCARIN GOMES	19.772.859-5	R. NOSSA SENHORA DO BOM PARTO Nº 222	
12	Valio Alves da Silva	34.647.842-X	R. NOSSA SENHORA DO BOM PARTO Nº 222	
13	KLEBER SANTOS OLIVEIRA	34618712	AV. JOSE HERCULANO Nº 4255	
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

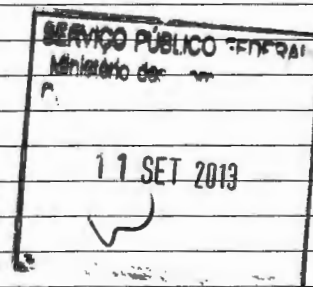


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Rádio de Comunidade, com o objetivo de que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	BAIRRO	ASSINATURA
51	Alexandre de Jesus	35923858-4	PORTO NOVO	Alexandre
52	Aguiar	25.197.745-6	COQUELERA	Aguiar
53	FABIO	6273765	PENEAVE MINIM	Fabio
54	Sandra	3235959-6	Porto novo	Sandra
55	Vanuzza		Pereque-Mun	Vanuzza
56	Michelle	98191053-4	Pereque-Mun	Michelle
57	Milene	29211342-1	Pereque-Mun	Milene Romão de Castro
58	Michelle	4195.1310	Pereque	Michelle Aguiar
59	Elaine F. Carvalho	25206530-4	Porto Novo	Elaine
60	Elaine F. Santos	50680095-05		Elaine
61	Paulo Ricardo	48249171-1	Pontal de Santa M.	Paulo
62	Lucas Bastos	90027367-7	P. NOVO	Lucas
63	Janá Conalles		P. NOVO	Janá
64	Quiana de S. Chaves	32.094.1413	Travessão	Quiana
65	Tânia N. F. Santos		Barranco Alto	Tânia
66	André de M. M. de M.	32.803.605-5	Travessão	André
67	André de M. M. de M.	112.213.242-5	Porto Novo	André
68	Maric Elisem	14.544.780	Porto novo	Maric
69	André de M. M. de M.	27.259.925	Barranco Alto	André
70	FRANCKLY DA S.B.	48.805.624	BARRANCO ALTO	Frankly
71	Frederico Felix	32.420.330-5	Barranco Alto	Frederico
72	Elaine Pereira Lado	214562293	P. MINIM	Elaine
73	Conrado Caporal	8333520	P. MINIM	Conrado
74	Conrado Caporal			Conrado
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

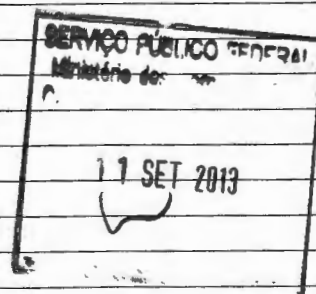


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Moradores do Bairro de Rio do Ouro que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	BAIRRO	ASSINATURA
1301	Elizabete V. Miranda	23.237.692-0	Rio do Ouro	Elizabete V. Miranda
1302	LAURILIA M. DE DEUS	33.464.481-3	Rio do Ouro	LAURILIA M. DE DEUS
1303	ALEXANDRE DOS SANTOS	41.403.691-3	Rio do Ouro	ALEXANDRE DOS SANTOS
1304	FATIMA AP. NUNES	13.183.214-1	Rio do Ouro	FATIMA AP. NUNES
1305	MAIARA DOS SANTOS	49.032.896-9	Rio do Ouro	MAIARA DOS SANTOS
1306	EDUARDO J. DE DEUS	66.366.952	Rio do Ouro	EDUARDO J. DE DEUS
1307	Marta Cristina de Jesus	35.959.011-1	Rio do Ouro	Marta Cristina de Jesus
1308	Carla R. Silva	41.403.695	Monte Nea	Carla R. Silva
1309	Cintia Cristina	40.002.347	Capitania	Cintia Cristina
1310	Sulione de Almeida	47.529.965-2	Sumaré	Sulione de Almeida
1311	Anna Paula de Jesus	34.894.477-9	Rio do Ouro	Anna Paula de Jesus
1312	deia J. M.	13.489.905	Rio do Ouro	deia J. M.
1313	Maria Augusta		Perequê M	Maria Augusta
1314	Silvia		Perequê M	Silvia
1315	Neirio R. da Silva	10.709.699	TRABIAZINHO	Neirio R. da Silva
1316				
1317				
1318				
1319				
1320				
1321				
1322				
1323				
1324				
1325				
1326				
1327				
1328				
1329				
1330				
1331				
1332				
1333				
1334				
1335				
1336				
1337				
1338				
1339				
1340				
1341				
1342				
1343				
1344				
1345				
1346				
1347				
1348				
1349				
1350				



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

187

Nós, abaixo-assinados, nos temos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Apoio à Rádio Difusão de Capoeira Ativa Zona Sul, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	BAIRRO	ASSINATURA
551	Maria Esp. Soares	23-741-703	M. Celsochão	Maria Esp. Soares
552	Alexandra Lima	46 07312	M. Algodão	Alexandra
553	Alexandra Lima	42 829065-6	M. Algodão	Alexandra
554	Christine R. C. Silva	37 153306	M. Algodão	Christine
555	Andréia F. S. Silva	38.404.042-5	M. Algodão	Andréia
556	Andréia F. S. Silva	33599587-4	M. Algodão	Andréia
557	Marcelo Maximiliano	17 305 951	M. Algodão	Marcelo
558	Marcelo Maximiliano	14 753 947	M. Algodão	Marcelo
559	Lilian F. Maximiliano		M. Algodão	Lilian
560	Maria R. Gomes	17-305-575	M. Algodão	Maria R. Gomes
561	Marcelo R. de Almeida	20436 325	M. Algodão	Marcelo
562	Marcelo R. de Almeida	5-39690-3	M. Algodão	Marcelo
563	Juliana de Almeida	28-087642-3	M. Algodão	Juliana
564	Tiago Soares da Silva	46-461235-4	M. Algodão	Tiago
565	RAVIA FELIX DE ALMEIDA	48742293-4	Porto Novo	Raviah Felix
566	Kleber Soares		M. Algodão	Kleber
567	Clara Maria Lima	33 323904-5	M. Algodão	Clara
568	Davidson S. Camargo		M. Algodão	Davidson
569	Bucigna Alves V.	52 196.332-1	M. Algodão	Bucigna
570	Marcelo Maximiliano	1-324.096	M. Algodão	Marcelo
571	Gabriel D. Costa	42-829-2306	M. Algodão	Gabriel
572	Marcelo Rogério Nogueira	28 281616-1	Paraisópolis	Marcelo
573	Marcelo R. de Almeida	27 799379-9	M. Algodão	Marcelo
574	LUIS FERREIRO	174.5097-6	Paraisópolis	Luís
575	Sandra Cristina		M. Algodão	Sandra
576	Marysma da Silva		M. Algodão	Marysma
577	Sandra de Almeida		M. Algodão	Sandra
578	Paulo Roberto de Almeida	30 688 217-6	M. Algodão	Paulo Roberto
579	Bucigna Alves V.	42 414 749	M. Algodão	Bucigna
580	Camila Martins	45 634104-0	Paraisópolis	Camila
581	Marcelo R. de Almeida		M. Algodão	Marcelo
582	Kelli E. Carlotto		M. Algodão	Kelli
583	Orniel E. Carlotto		M. Algodão	Orniel
584	Clara Embaça		M. Algodão	Clara
585	Camila Martins		M. Algodão	Camila
586	Cláudia Maria de Almeida	20.5704.56-7	M. Algodão	Cláudia
587	Marcelo R. de Almeida	42.383.160-5	M. Algodão	Marcelo
588	Catalina Rosa Henrique	46-36728-8	M. Algodão	Catalina
589	Marcelo R. de Almeida		M. Algodão	Marcelo
590	Marcelo R. de Almeida	20.415.541-1	M. Algodão	Marcelo
591	Marcelo R. de Almeida		M. Algodão	Marcelo
592	Marcelo R. de Almeida		M. Algodão	Marcelo
593	Marcelo R. de Almeida		M. Algodão	Marcelo
594	Marcelo R. de Almeida		M. Algodão	Marcelo
595	Marcelo R. de Almeida		M. Algodão	Marcelo
596	Marcelo R. de Almeida		M. Algodão	Marcelo
597	Marcelo R. de Almeida		M. Algodão	Marcelo
598	Marcelo R. de Almeida		M. Algodão	Marcelo
599	Marcelo R. de Almeida		M. Algodão	Marcelo
600				

Serviço Público Federal
Ministério da Saúde
11 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Rádio Comunitária de São Paulo que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	BAIRRO	ASSINATURA
651				
652	Roberto Almeida		Travessão	
653	Valia		MORRO DO ALGODÃO	
654	Samira Juliana Jato	34.950.412-8	MORRO DO ALGODÃO	
655	RICARDO RODRIGUES SOUZA	17.264.172-9	MORRO DO ALGODÃO	
656	Luiz T. Almeida	428.293-72	M. ALGODÃO	
657	WANDER GONCALVES	13.371.558-9	M. ALGODÃO	
658	VACARIA SANTOS	57.145.730		
659	Josil Pereira da Silva	16.596-22	MORRO DO ALGODÃO	
660	Roberto Salazar			
661	Elis Antonio	12830449	M. Algodão	
662	Luiz de Souza Capom	14.652.543-9	M. ALGODÃO	
663	Paulo Faria de Jesus	40.330.132-8	MORRO DO ALGODÃO	
664	Roberto Almeida		MORRO DO ALGODÃO	
665	Roberto Almeida	17.709.810	MORRO DO ALGODÃO	
666	Bruno de C. Souza	49.380.493-2	MORRO DO ALGODÃO	
667	Santos	36.054.172-2	MORRO DO ALGODÃO	
668	Monica de Almeida	45.182.464-3	MORRO DO ALGODÃO	
669	Monica de Almeida		MORRO DO ALGODÃO	
670	Roberto Almeida	46.013.220-1	M. de Algodão	
671	Roberto Almeida		M. de Algodão	
672	Roberto Almeida	46.226.788-X	M. de Algodão	
673	Roberto Almeida		M. de Algodão	
674	Roberto Almeida	35.980.762-8	M. Algodão	
675	Roberto Almeida	41.028.526-6	M. Algodão	
676	Roberto Almeida	19.440.410-4	M. Algodão	
677	Roberto Almeida	15.536.242	PONTE SECAS	
678	Roberto Almeida	17.857.92	PONTE SECAS	
679	Roberto Almeida	94.636.46	GOLFINHO	
680	Roberto Almeida	32.673.471-X	M. ALGODÃO	
681	Roberto Almeida	13.317.508	M. ALGODÃO	
682	Roberto Almeida	49.525.945-7	M. Algodão	
683	Roberto Almeida		Ponte Secas	
684	Roberto Almeida	17.950.252-9	Ponte Secas	
685	Roberto Almeida	32.292.392-6	MORRO DO ALGODÃO	
686	Roberto Almeida	17.263.780	PONTE SECAS	
687	Roberto Almeida		PONTE SECAS	
688	Roberto Almeida	47.276.911-X	MORRO DO ALGODÃO	
689	Roberto Almeida	34.346.614-4	M. Algodão	
690	Roberto Almeida	39.587.563-8	M. Algodão	
691	Roberto Almeida	20.189.688-9	M. A	
692	Roberto Almeida	45.156.531-3	Ponte Secas	
693	Roberto Almeida	34.346.616-0	Ponte Secas	
694	Roberto Almeida	47.163.162-0	MORRO DO ALGODÃO	
695	Roberto Almeida		B. Alto	
696	Roberto Almeida	41.483.657-5	Ponte Secas	
697	Roberto Almeida		Ponte Secas	
698	Roberto Almeida		Ponte Secas	
699	Roberto Almeida		P. Santa Maria	
700	Roberto Almeida	47.456.071-5	GOLFINHO	

188

SERVIÇO PÚBLICO - F. P. A. Oliveira
Ministro do M. de S. Paulo
Sistema de S. Paulo
1 SET 2013 Santos
Lucas M. A. de Santos
Fagundes de Almeida

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária de Aracaju que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	BAIRRO	ASSINATURA
451	Diana Cipa de Paula	46.246.826-4	Parque Aruan	10/11
452	Galvina Maria	48.350.423-9	Parque Aruan	Galvina
453	Wete P. Regalado	303.591.128-7	TRAVESSÃO	Wete
454	Rodrigo V. Junior	46.891.490-3	Palmeiras	Rodrigo
455	Quelton Bonifácio	45.450.084-4	TRAVESSÃO	Quelton
456	CRISTIANE MORAIS	20605502	Canto do Mar	CRISTIANE
457	Elaine A. da Silva	20788564	Divina	Elaine
458	WALDIR (Pai) Medeiros	KG 723704	Ilho do Fogo	WALDIR
459	Roberto Almeida de Sales	43.209.539-1	Divina	Roberto
460	Kate Anne Berger	43.171.441-6	JARAGUA	Kate Anne Berger
461	ANTONIA SANT'ANHA	43.171.441-6	JARAGUA	ANTONIA
462	Roberto V. de Almeida	35.396.567-4	Beleza Novo	Roberto
463	Paulo G. de F. Filho		JARAGUA	Paulo
464	José da Silva	19719639	Jaraguinha	José
465	André P. Rocha		TRAVESSÃO	André
466	GERALDO MOTA	44.129.416	TRAVESSÃO	GERALDO
467	CAMILLO FRANCISOLINI	27026371-4	DEBORA	CAMILLO
468	Estelino S. S.			Estelino
469	Uirapuru Amelin	213.669.159		Uirapuru
470	José da Silva	15996.075	Galvão	José
471	José da Silva	15996.075	Galvão	José
472	José da Silva	15996.075	Galvão	José
473	Renato Calvo	97178719	TINGA	Renato
474	Francisco A. Rodrigues	5554540-3	SOLTEIRO	Francisco
475	Sandro Simões de Almeida	8163.295	Centro	Sandro
476	Márcia Fátima S.		Centro	Márcia
477	Elisângela Lins		Galvão	Elisângela
478	Wladimir de O. Silva	41864844	J. GALVÃO	Wladimir
479	Martina		J. GALVÃO	Martina
480	Márcio Marcos	97-12-596	Palmeira	Márcio
481	Luciana M. Cardoso		Palmeira	Luciana
482	Adriano D. da Silva		Palmeira	Adriano
483	Luciana M. de O. A.	48.749.232	P. do Palmeira	Luciana
484	Gonçalves M. P.		P. do Palmeira	Gonçalves
485	Rosângela de C. Neto		P. do Palmeira	Rosângela
486	Juliana M. S.		P. do Palmeira	Juliana
487	Adriana Gomes		Galvão	Adriana
488	Paula P. Rodrigues		Galvão	Paula
489	Adriana P. de Almeida		Galvão	Adriana
490	Stacyany Gomes Barros		Galvão	Stacyany
491	Kleber Gomes Cardoso		Galvão	Kleber
492	Marcelo Gomes Cardoso	45650210-5	JARAGUA	Marcelo
493	André Alencar		Palmeiras	André
494	Guilherme M. de Almeida		Palmeiras	Guilherme
495	Palmeira S. de Almeida	7.932.093-4	PONTAL DES. MARINHA	Palmeira
496	SILVANA AP. MOLINA		PONTAL DES. MARINHA	Silvana
497	One M. Jones		Jaraguá	One
498	Suzania G. Cardoso		Jaraguá	Suzania
499	Luciana G. Cardoso		Jaraguá	Luciana
500	Renata G. Cardoso		Jaraguá	Renata

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de ...

11 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARACENTURA que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	BAIRRO	ASSINATURA
1401	Valdirene Marcos	284097056	M. Algodão	Valdirene
1402	Luciana M. dos Santos	29648598-6	M. Algodão	Luciana M. dos Santos
1403	Silvia Helena de SO	286283037	M. Algodão	Silvia Helena de SO
1404	Dianna A. A. Santos	45645840-2	Golfinho	Dianna A. A. Santos
1405	Vanilda B. Fexla	475726289	Golfinho	Vanilda B. Fexla
1406	Grazielle M S Dias	417558353	M. Algodão	Grazielle M S Dias
1407	Maria Cecília da Silva	18-136-073	M. Algodão	Maria Cecília da Silva
1408	Aldir Silva	157571610	M. Algodão	Aldir Silva
1409	Chane Marques	15-594-713-8	Marro Algodão	Chane Marques
1410	Ena R. Magalhães	46-386633-4	Pontal S. Maria	Ena R. Magalhães
1411	Ena R. Magalhães	37927730-8	Pontal S. Maria	Ena R. Magalhães
1412	Edson M. B. Domingos	00048762027	M. Algodão	Edson M. B. Domingos
1413	Amílcar C. de Araújo	48748584-1	M. Algodão	Amílcar C. de Araújo
1414	Carla de S. A. Reis	20.1250664	M. Algodão	Carla de S. A. Reis
1415	Delma de S. Sile			Delma de S. Sile
1416	Marcia Brandão	9.439.751	M. Algodão	Marcia Brandão
1417	Eliete V. P. Pereira	25.0889675	M. Algodão	Eliete V. P. Pereira
1418	Ena M. B. Ramos	19.1461507	M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1419	Silvia Matias de M.	27.6979291	M. Algodão	Silvia Matias de M.
1420	Valéria Marques	20.658874	M. Algodão	Valéria Marques
1421	Vanilda de S. Oliveira	250509231	Golfinho	Vanilda de S. Oliveira
1422	Elisabete C. Mendes Reis	23.166.1472	M. Algodão	Elisabete C. Mendes Reis
1423	Heliano A. Aguiar	24.477.570	Pontal das Palmeiras	Heliano A. Aguiar
1424	Therese L. B. S.	21.186233	Pontal das Palmeiras	Therese L. B. S.
1425	Adriano Reis	23631450	M. Algodão	Adriano Reis
1426	Valéria Camargo	16.609976	Palmeiras	Valéria Camargo
1427	Ena M. B. Ramos	124404688	Travessia	Ena M. B. Ramos
1428	Shirley Maria de M.	34.3435182	Pontal S. Maria	Shirley Maria de M.
1429	Ena M. B. Ramos	28.3544500	Marro Algodão	Ena M. B. Ramos
1430	Ena M. B. Ramos	34-648-188	Marro Algodão	Ena M. B. Ramos
1431	Ena M. B. Ramos	36.256.089	Pontal S. Maria	Ena M. B. Ramos
1432	Adriano Reis	42829363	Marro Algodão	Adriano Reis
1433	Silvia de M. S. Sile	284261105	Travessia	Silvia de M. S. Sile
1434	Teressa de Fátima	220547737	Travessia	Teressa de Fátima
1435	Ena M. B. Ramos	26.6184303	Travessia	Ena M. B. Ramos
1436	Ena M. B. Ramos		M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1437	Ena M. B. Ramos	14924580	Pontal S. Maria	Ena M. B. Ramos
1438	Ena M. B. Ramos	30.845.087-5	M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1439	Ena M. B. Ramos	20.605.2851	M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1440	Ena M. B. Ramos	40.385.071-7	J. P. S. Maria	Ena M. B. Ramos
1441	Ena M. B. Ramos		M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1442	Ena M. B. Ramos	42.828.944-7	M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1443	Ena M. B. Ramos		M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1444	Ena M. B. Ramos	26.098.4419	M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1445	Ena M. B. Ramos	29962934	M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1446	Ena M. B. Ramos	79.330.411	M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1447	Ena M. B. Ramos	42.828.944-7	M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1448	Ena M. B. Ramos	33.928.118-2	M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1449	Ena M. B. Ramos	20.993.812	M. Algodão	Ena M. B. Ramos
1450	Ena M. B. Ramos	20.685.0176	M. Algodão	Ena M. B. Ramos

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Cidades
SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICO DIÁFONO DE CAMARÁ-MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	BAIRRO	ASSINATURA
1151	Roberto P. Ferreira	33.048.484	M. Algodão	
1152	Alm. Oliveira dos Santos	40.924.9-1	M. Algodão	
1153	Bruno de Montana Gomes	46.366.909-5	Alto do Algodão	
1154	Waldemar dos Santos	33.160.112-8	M. Algodão	
1155	Wagner de Almeida F.	43.493.924	Alto do Algodão	
1156	Angélica P. de Jesus	46.366.803-4	Alto do Algodão	
1157	Abelardo Souza	47.212.848-X	Alto do Algodão	
1158	LIAM CARLOS L. D.	45.621.101-9	Alto do Algodão	
1159	Luiza L. Chaves	43.317.119-4	Alto do Algodão	
1160	Luiz Antonio J. Costa	41.292.351-8	Alto do Algodão	
1161	Wagner	33.062.741-7	Alto do Algodão	
1162	Thomaz de Souza	46.366.051-0	M. Algodão	
1163	Wendell Angelica da	46.592.760-3	M. Algodão	
1164	Terônica de A.C. Lourenço	46.042.774-6	M. Algodão	
1165	Wanda Cristina de Oliveira	29.472.151	M. Algodão	
1166	Wagner de Souza	46.125.368-1	M. Algodão	
1167	Victor Pereira Sousa	48.826.040-1	M. Algodão	
1168	Wagner G. de Souza	9.780-X	M. Algodão	
1169	Wagner de Souza	11.441.064-8	M. Algodão	
1170	Wagner de Souza	22.140.423-1	B. ALTO	
1171	Wagner de Souza	27.966.847	GOLFIUL	
1172	Wagner de Souza		M. Algodão	
1173	Wagner de Souza	27.430.926-1	TRACZ SEAU	
1174	LUIS FERNANDO SILVA	17.528.231-6	CENTRO	
1175	Roberto Pereira Costa		Caraguatatuba	
1176	Roberto de A.C. dos Santos		Caraguatatuba	
1177	SEBASTIAO C. PEREIRA	15366676	ARUAN	
1178	Jonas Costa Moura	11.154.5311	Indaia	
1179	Wagner de Souza	44.722.17	Indaia	
1180	Wagner de Souza	34.767.2	Indaia	
1181	Marcia R. de Souza	58.917.51	P. Novo	
1182	Julio Cesar Silva	28.653.516	Poço das Antas	
1183	Edo M. L. dos Santos	48.788.093-6	Porto Novo	
1184	Ana Carolina	48.546.050-3	Porto Novo	
1185	Baroni B. de Souza	48.788.355-2	Barro Alto	
1186	Wagner de Souza		Porto Novo	
1187	Wagner de Souza	49.574.382-3	Barro Alto	
1188	Wagner de Souza		B. Alto	
1189	Wagner de Souza		B. Alto	
1190	Wagner de Souza		Porto Novo	
1191	Wagner de Souza	48.286.266-1	J. Porto Novo	
1192	JOHANNATA FERREIRA	48.765.432-1	B. ALTO	
1193	Wagner de Souza		B. ALTO	
1194	Wagner de Souza		B. ALTO	
1195	Monica da S. Moraes	27.750.562-8	M. de Algodão	
1196	Wagner de Souza	45.023.22-X	Alto do Algodão	
1197	Wagner de Souza		Alto do Algodão	
1198	Wagner de Souza	48.718.9650	Alto do Algodão	
1199				
1200				

193
14
55

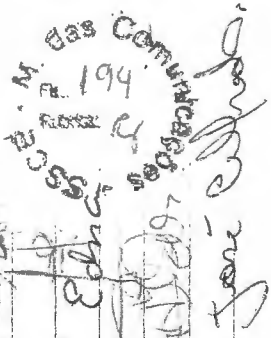
TERMO PÚBLICO-TERMO
14 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

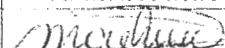
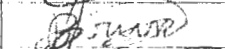
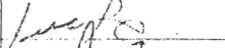
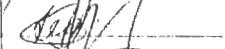
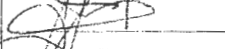
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Francisco de A. Leandro	22.054.726-9	Rua Francisco Antonio de Castro nº 120	Francisco de A. Leandro
02	Sinayia, Antonio dos Santos	24.019.308-8	Rua Exibição nº 874 TAUUMÃ	
03	Chacardens Samos	27.463.989-0	R. Chacardens Samos nº 173	
04	EDUARDO TELES	22.709.533-2	R. LAZARILLO nº 117	
05	Crístina de Jesus	32.562.845-2	R. LAZARILLO nº 117	
06	Consiglieri Correa	8.968.4924	R. JOSE HERCULANO 7196 TRAVESSÃO	
07	Wilson Aparecido Martins	21.261.252-9	R. Carlos Faria de Almeida nº 13	
08	Leidyneires B. B. Campos	23.623.174-1	TRAVESSA 4. Samuel Telles nº 13	
09	Você Criação Assinadora	21.779.392834	R. Pedreira Borges de Aguiar nº 387	
10	Maria Eunice A. Assis	19.618.179	R. Pedreira Borges de Aguiar nº 387	
11	Geraci de Souza	13.578.699-9	R. Ganga Cruzina Pontes nº 21	
12	Simone B. da Silva	24.844.376-3	R. Guilherme de Almeida nº 1887	
13	Sandra Regina P. Santos	25.130.640-6	Alameda Cruzina Pontes nº 25	
14	Mônica S. Piñero	26.203.160-7	R. TRUJILLO nº 145	
15	Joice Leite	15.400.123	R. TRUJILLO nº 145	
16	Regina C. B. Barbosa	19.830.411	R. Laura Cristina Pontes, nº 8	
17	Vanessa do R.	32.804.070-8	R. São João nº 26	
18	Marcio	130.767.411	R. São João nº 26	
19	JAVIER DE	41.083.211-7	TV GISSIMILLO 26	
20	Edna	33.928.107-8	R. Martins Pontes 139	
21	Dona Regina	28.645.133-5	R. TL. 12 nº 55	
22	Luciana de Oliveira	29.916.779-2	rua Guilherme de Almeida 30	
23	João Carlos Mendes	17.681.539-9	R. B.B. 308	João Carlos Mendes



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

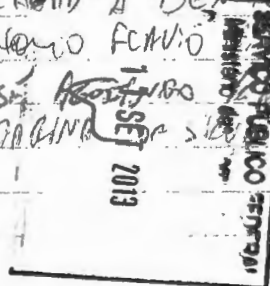
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /C.P	ASSINATURA
01	MARGARETE S. QUEIROZ	25.396.910-3	Rua M ^{te} Borges de Miranda, 238	
02	MARCOS ROBERTO DE QUEIROZ	20.438.325	Rua M ^{te} Borges de Miranda, 238	
03	Bruno G. de Moraes	48.713.637-5	Rua M ^{te} Borges de Miranda, 238	
04	SILVIO RODOLFO A. DOS SANTOS	28.22669-2	Rua M ^{te} Borges de Miranda, 78	
05	M ^{te} Lúcia Regina da Silva	10.790.795	Rua São Pedro nº 209	
06	LUCIANO SANTOS GOMES LIMA	40.615.137-4	RUA M ^{te} BORGES DE MIRANDA Nº 96	
07	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	13.014.990-9	AV. DORRINGS MOTINS COBURA Nº 1530	
08	JOSE AP. dos Santos	34.844.599-6	AVA BERNARDO B. ALBUQUERQUE 165	
09	JOSE CILIO EUSTÁGIO SANTOS	19.208.035	S. R. BAIKAR 52	
10	MARCELO FELIO VITORIO	Rg. 12830441	AV. GUILLERME DE ALMEIDA 1415	
11	CRISTIANE FOPPENS	28.21608608	AV. DAS PEREGRINAS 1480	
12	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	12.517.516-7	AV. DAS PEREGRINAS 1480	
13	JOSE BARTOLOMEU SILVA	5.518.357	TRAVESSA MARIA BORGES MIRANDA	
14	WILSON DA SILVA DE JESUS	33.824.824-9	AVENIDA GUILLERME DE ALMEIDA 1253 CEP 11611-000	
15	GILBERTO FONSECA NEVES	11.255807	JOSE ALVES DOS SANTOS 45	
16	MARIA TEREZINHA DA SILVA	17.901.851	AV. GUILLERME DE ALMEIDA Nº 912	
17	KATIA MENDES	33.472.931-2	R. ELIZABETH DA SILVA GARDENHO	
18	MARIA LUIZA VIEIRA	18.455.335	JOSE ALVES DOS SANTOS 45	
19	SIELEY RODRIGUES	13.334.095	R. U. 145	
20	KELEBER GOMES	47.161.795-7	TRAVESSA MARIA BORGES MIRANDA	
21	ALINE FLORENTINO	47.261.712-7	TRAVESSA M ^{te} BORGES MIRANDA	
22	VALDERENE MARCOS	28.409.705-6	R. MARTINS FONTES Nº 30	
23	CIBELE AP. dos Santos SILVA	42.829.034-6	R. ADEMAR FIDALGO Nº 113	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Wagner Augusto de Moraes	48.618.216-2	Rua Joze Ferroni Regorally nº 300	Wagner Augusto Moraes
02	William César Silva	27.260.211-5	R: Onofre Santos 625 Topolândia S.S	William Cesar Silva
03	Emerson Antonio Martins	48.806.438-3	Av. Avelino Alves dos Santos nº 916	Emerson A. Martins
04	EGINALDO FIDENCIO MOURA	29.996.768-2	R. E 30 PONTE SECA	EGINALDO
05	Sandyléia M. A. Almeida	42.830.552-0	R. São Mathews, 274 - D 11 C 71 - 240	Sandyléia
06	Willy Moraes de S. S.	11/9 216 367	AV: Pire Nº 38	Willy
07	Valter Lucio S. Junior	48.634.080-6	R: Agenor Paes nº 507	Valter
08	Alceu Costa de S. Neto	46.420.527-X	R: Samuel Iglesias nº 645	Alceu
09	Wilson de S. Siqueira	43.421.051-7	R: Israel Iglesias, 492	Wilson de S.
10	Suzana Mendes Soares	40.690.940-0	R: Benedito Severino de Castro nº 87	Suzana
11	Wize Henrique de Almeida	39.962.935-X	TRAVESSA Um, nº 55	Wize
12	Luiz Gustavo G. Ramos de S. S.	31.641.145-X	Estrada dos Figueiras nº 1.600 Legenda	Luiz Gustavo
13	RAFAEL ALVARO	42.829.254	R: MARTINS FORTES Nº 130	Rafael
14	Bianca B. Martins	47.24.2048-3	CANDIDA DE SOUZA Nº 300	Bianca B. Martins
15	Udenilma B. S. Martins	32.509.822-4	R: CANDIDA DE SOUZA Nº 300	Udenilma B. S. Martins
16	Silvandira Maria de Freitas	43.296.633-X	R: Edson das Santos nº 23	Silvandira
17	Angelo Riquelme de S. S.	41.945.796-9	R: Maria Baretto de Silva, 8742	Angelo R.
18	RICHARD A. Bentes	41.255.017-5	R: AUGUSTO JOSE LEITE nº 70 MONHO DO ALA	Richard
19	Antonio Fátvio de S. S.	42.236.868-5	R: MONGUAGUA 16 fundos	Antonio
20	Sr. Antonio de S. S.	13.248.252-58	RUA SARM B. Abouca 512 Morro do Meio	Sr. Antonio
21	MARINA de S. S.	50.386.025-0	AV: 2 JARDIM DOS PRIMAVERAS 820	Marina
22				
23				



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Michelle Lima da Silva	49.808.8972	R. 3 corações nº 140 casa 2	Michelle
02	maria seabra xaves		Genuario Paulino Faria nº 08	Pereque
03	marco Roberto dos S. Lentes		R. 3 corações nº 140 casa 2	
04	Emerson da Silva Santana		lento de mar	
05	Silvia Cardozo de Melo		R. Santa Inês nº 122	
06	Regina Maria dos Santos	49.988.342	R. Pedro de Oliveira nº 200 BARRIO 150	
07	Helena Maria S. Pereira		R. 3 corações nº 140 casa 2	
08	Amílcar Lacerda	8533520	R. 3 corações nº 146	
09	Raul Soares Teleguini		camimio grande nº 60 Legrelly	
10	Sônia M. de Carvalho		camimio grande nº 220	
11	João Pedro da Silva		R. Santa Bárbara nº 320	Pereque
12	Janaina M. Barreto		R. João Felipe Camarões nº 31	Pereque
13	Marcia Maria Gomes	513572-04	R. das Missões nº 110	Pereque
14	Marcos J. Oliveira		X Girassol nº 123 Marassá	
15	Gerálda G. Paes		R. 3	
16	Janaina M. Barreto		R. Santa Bárbara nº 320	Pereque
17	João Pedro da Silva		R. João Felipe Camarões nº 31	Pereque
18	João Pedro da Silva		R. João Felipe Camarões nº 31	Pereque
19				
20				
21				
22				
23				

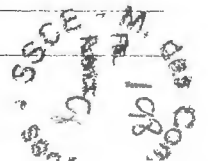


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Tatiana C. da Silva		R. O. Lins de Faria de Moraes	
02	Morais Machado Gagliano	24947764-6	R. São Miguel, 506 11660-000	
03	Robson Luiz Vieira	32266015-4	Guilherme de Almeida	
04	Muniz C. do Selo		R. T. de V. 4	
05	Luciana Avelino Santos	41088-218-5	R. O. nº 1100	
06	Ernesto Castilho Jr.	40512816	golfinho	
07	Lana Analia de Souza	42829068-1	R. São Miguel nº 400 M. do Algodão	
08	Jonatas Mari Cordero Ferreira	34866150-4	R. Padre Reginaldo da Costa nº 161	
09	Elis Regina Maria dos Santos	3	TV São Domingos Nº 291	
10	Art. N. Calceol	15778994	AV: Guicene de Azevedo 320	
11	Diana Jardim Jesus	52-060-940-2	R. Silmar Fernandes 1º 58 P. Paumiras	
12	Maria Inês Araújo de Jesus			
13	Carla das Graças Oliveira	23-384364-4	Rua São Rafael n. 30 morro do Algodão	
14	João de Sena		Trav. São Domingos 390	
15	Luciana Alexandra de Souza	40.361.893-1	TV. 6 Rua 5 nº 151 morro do Algodão	
16	Carla Santelli	42.072.309-8	R. Rua 6 nº 58 morro do Algodão	
17	Jonas B. de Jesus	21-537-71	Travessa São Manoel nº 79	
18				
19				
20				
21				
22				
23				



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Amorim, Cláudio	25.385.531-7	R. João Pedro nº 57 Barranco Alto	
02	Jussara Gracinda de Oliveira	33.450.041-0	R. João Pedro nº 57 Barranco Alto	
03	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	45.777.897-0	R. João Pedro nº 50 Barranco Alto	
04	Jussara Maria de Sousa	32.482.633-3	Travessa Rosa Pass n.º 139 B. Alto	
05	Carolina Cip. dos Santos	45.807.621-1	R. João Pedro nº 67 B.º Alto	
06	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	24.243.113-6	R. João Pedro nº 57 Barranco Alto	
07	Erivaldo de Oliveira	23.571.405-7	R. João Pedro nº 57 Barranco Alto	
08	Genivaldo Leite de Araújo	-	R. João Pedro nº 57 Barranco Alto	
09	FLORISVALDO BRITO DE LIMA	00003518001	AV. TRUDENTE DE MORAIS N.º 375 POIARIS	
10	Maria Cristina F. Martins	25.089.175-X	R. Manoel S. de Castro 825 Barranco Alto	
11	Luane Muniz dos Santos	44.758.037-3	R. Manoel S. de Castro nº 775 Barranco Alto	
12	DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO	49.352.772-4	R. JOÃO PEDRO Nº 57 BARRANCO ALTO	
13	BIANCA LEITE DE ARAÚJO	53.211.953-8	R. JOÃO PEDRO Nº 57 BARRANCO ALTO	
14	MATEUS SANTOS DE MORAIS	-	R. AV. MANOEL SEVERINO DE CASIRO 67 B.º ALTO	
15	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS MILANDE	17.487.930-5	R. MARIA SANTOS APARECIDA 130 BARRANCO	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Luiz Gonzaga Pereira	15739 885	R. Henrique M Coelho Neto 60	[assinatura]
02	Heitor da Silva Pereira	4312.874	R. Henrique M Coelho Neto, 75	[assinatura]
03	João da Silva Pereira		R. Henrique M Coelho Neto, 75	[assinatura]
04	Elvira Vieira Pereira	32.419.121-2	R. Henrique M Coelho Neto, 60	[assinatura]
05	Pinheiro Francisco	09266552-0	R. C. 119 Tráfego Caragua	[assinatura]
06	Cláudio Francisco	18800171-5	R. Henrique M Coelho Neto 45	[assinatura]
07	Augusto Gomes da Silva	24244141-5	R. Henrique M Coelho Neto 110 96	[assinatura]
08	Valdomiro F. L. S.	12256032	R. L. 22 FPO No 138 Tráfego	[assinatura]
09	Guilherme da Silva	35080453-9	R. Henrique M Coelho Neto 435	[assinatura]
10	João Carlos Gomes da Silva	351770661	R. Henrique M Coelho Neto 158	[assinatura]
11	João Antônio da Silva	7588008	R. F. 225	[assinatura]
12	Nilson Remond de Sá	25786406-4	Av. Rio Arco No 448	[assinatura]
13	Antônio Roberto de Carvalho	21927-259X	R. São Sebastião 63 Tráfego	[assinatura]
14	Tamara Pereira	34250.631-6	R. Henrique M. Coelho Neto n.º 60	[assinatura]
15	Marcelo de Souza	12305440	R. Henrique M. Coelho Neto 60	[assinatura]
16	José Eudis dos Reis	19.041394.4	R. Maria Alves Vaz n.º 32 Tráfego	[assinatura]
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

Ministério das Comunicações
200
200
200

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	naile Aparecido de Jesus		Rua 15 de novembro, nº 20	naile de Jesus
02	Aguiar do colégio do sítio	25.797.138-8	Rua 7 Mo 89 asfútero	
03	Andréia A. de Macedo		Rua Topelandia nº 222	Andréia
04	Regue n. do lbr.		Travessa Rio marul 100	Regue
05	Diana de S. Chaves		Rua 2. nº 75 Porto novo	Diana
06	Alexandra de Jesus	33724858-4	Rua Pontane nº 90 Porto Novo	Alexandra de Jesus
07	Tânio m. S. Santos		Av. Agenor Pais Porto Novo	Tânio
08	Guilherme de F. C. Pereira	23.358.966-1	R. Antônio B. Ganeira 87. P. Palme.	Guilherme
09	Caroline nome de A. S. Santos		R. Epitácio Pessoa 651 - Paiores	Caroline
10	Alexandre de Oliveira		R. Lacerdual Pais 100 Barrocasalto	Alexandre
11	Erica Romão de Castro	33.449.968-9	Brasão Barão do Rio Branco nº 184 P. Mirim	Erica
12	Márcia da Silva Oliveira		Rua 9 Maria Augusta Vazir mung 90	Márcia
13	Olívia m. de S. Moreira		Rua São João x1 nº 16	Olívia
14	Landi Regina Oliveira	32.359.599-6	R. Manoel Teles Barrocas 475	Landi
15	Michelle Ap. Demos	40.195.487-2	Prov. Cores do Sazv. nº 88.	Michelle
16	Joana Maria de Jesus	43.317.243-5	Rua Pontane nº 90 Porto Novo	Joana Maria de Jesus
17	Maria Elza de Moraes	29.145.447-8	Rua Pontane nº 90 Porto Novo	Maria Elza de Moraes
18	Aluno de Jesus	34.407.121-586	Rua Pontane nº 90 Porto Novo	Aluno de Jesus
19				
20				
21				
22				
23				

11 SET 2013
SERVIÇO PÚBLICO CENTRAL

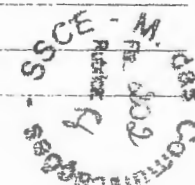
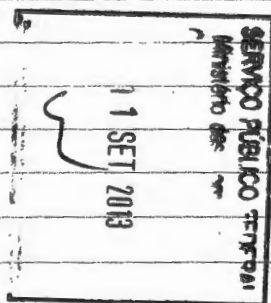
Ass. de Jesus
11 SET 2013
33.449.968-9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Jéssica Costa da S.	48766444-9	R. Francisco Polilo Junior	
02	Orleto Leite Sanchez	28.425.836-2	R. Francisco Polilo Junior	
03	Guilherme da Silva Cruz	47.161.744-1	RAVI MARIA BORGES DE MIRANDA	
04	Gabriela B. Paulista	42829230-6	R. Maria Borges Mazonela 46	
05	Carlos Otávio Santana	14.124.853	R. Pedro Reginaldo da Costa	
06	Edilene dos Santos	46.3669484	R. São Miguel nº 60	
07	Cosme Batista	9.213.723.	R. Antonio Dionizio nº 98	
08	Dilmar P. Santa	52115522	Av. Imacio Batista Filho, nº 1331	
09	Valter J. Alencar	30.920.204-8	R. São Pedro, 165	
10	Luís A. Pinheiro do Silva	28.3594500	Rua 9 Nº 282 Luperon Luperon	
11	Auriana Savares de Amorim	42.829346-3	Av. Guilherme de Almeida nº 1125	
12	Jade Costa da Silva	40427004-1	R. Francisco Polilo Jr. 137	
13	CARLOS MAGLO ESPINOSA	F. 152.922	R. ADEMAR FIDALGO 210.	
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				

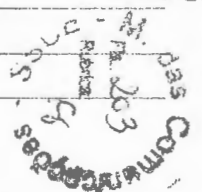


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE 1.584.575.	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Genilson Alves de Lima	S.A.B. Pósta/S.M.	RUA: 22 Nº 500 COND: ITAMAMBURA	
02	Genilson Alves de Lima	07.11.00.003	Rua do Contorno nº 351	
03	Lena L.M. Silva	13.130.426	R: DO Contorno, 351	
04	MARCOS R. FORTES MUSSOLINO	S.900.550.2	RUA 22 Nº 500 AP 11	
05	JONAS HORACIO MUSSOLINO	1 033 078	RUA 22 Nº 500 AP. 08	
06	Robson Ferreira de Toledo	15.703 778 2	R. DO CONTORNO 500 AP. 01	
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				

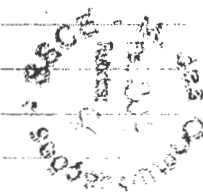
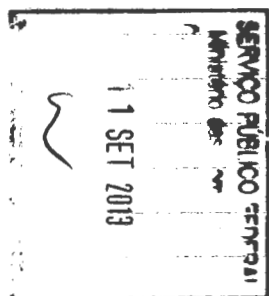


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Lucas Comandante	40.251.7350	Rua. Iguaçu, 128 / 11669-110	Lucas Comandante
02	Anderson P. Barreto	48.636.599-7	Rua Jacupiranga 550	Anderson P. Barreto
03	ISAÍAS P. BARRETO	20609405-X	ABRIL DE DENTRO 240	ISAÍAS P. BARRETO
04	GOIOMAR P. BARRETO	18.819.682	RUA ABRIL DE DENTRO 240	GOIOMAR P. BARRETO
05	EDNA P. BARRETO	25.682.215	RUA ABRIL DE DENTRO 240	EDNA P. BARRETO
06	HAGAL P. BARRETO	22.382.958-X	ABRIL DE DENTRO 240	HAGAL P. BARRETO
07	LAUD NUNES DOS SANTOS	46.929.266-08	JORDÃO COELHO N°02	LAUD NUNES DOS SANTOS
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				

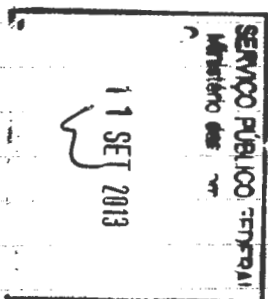


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Signorel f. Lima	23724028-2	Av. Getúlio Vargas 20 Prédio 1110 M. de São Paulo	[Assinatura]
02	F. B. B. S. Lima	28.594.954	Rua R. de São Paulo 20 Prédio 1110 M. de São Paulo	[Assinatura]
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				



das G
11 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A Sociedade Amigos do Bairro do Pontal de Santa Marina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.495/0001-69, com sede Rua Monte e de Deus nº 500 - Pátio Sta. Marina, na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11072-090, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Amigos do Pontal de Caraguatatuba.

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

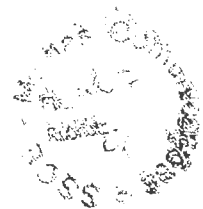
Caraguatatuba, 10 de março de 2008.

Leilson Alves de Lima

Assinatura do responsável legal da entidade que manifesta seu apoio

Nome do Responsável legal: Leilson Alves de Lima (dê)
CPF: 969475434-85





MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Amigos do Porte Novo

Inscrita no CNPJ sob o nº 55.554.026/0001-73, com sede Porte Novo

R. Paulo Bente Langui nº 145

na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo

CPF 11.667.020, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

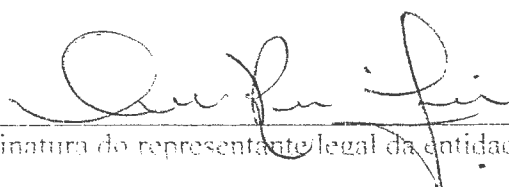
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE

RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o

Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área

pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Cândida Regina de Souza

CPF: 30.170.2928-00



M. das Com.
11.02.2013
RECIBO
11.02.2013

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PORTO NOVO
inscrita no CNPJ sob o nº 55554016/0001-52, com sede PORTO NOVO
RUA PAULO BENTO RAMOS 145, na cidade de PARAGUARI
PR, Estado de SÃO PAULO, CEP 13668-000
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE MÚLTIPLA DISSEMINAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

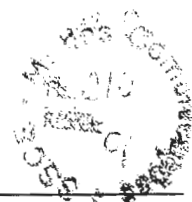
Caraguatatuba, 08 de junho de 2008.

Isaias de Souza Filho

Assinatura do responsável legal da entidade que manifesta seu apoio

Nome do Responsável legal: ISAÍAS DE SOUZA FILHO
CPF: 10418349 RB
CPF 801520318-04





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.217.130/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EXERCITO DE CRISTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JOSE DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	NÚMERO 970	COMPLEMENTO	
CEP 11.668-000	BAIRRO/DISTRITO TRAVESSAO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/03/2010** às **17:25:29** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das **nm**

11 SET 2013

W

Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba Zona Sul
Avenida Guilherme de Almeida, nº 1110. Morro do Algodão
Cep 11671-000 Caraguatatuba-SP
Fone (12) 8117.93.71 -SP - E-mail: fabioferreira.8@ig.com.br
CNPJ 091100001/45

150
RUB
SS - 52

São Paulo, 20 de Janeiro de 2001.

Excelentíssimo Sr. Dr. PAULO BERNARDO
DD. Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Brasília DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 003721/2011-07

SEDOC/EXPCOMM

24/01/2011-15:21

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Vimos à presença de Vossa Excelência reinvidicar medida para suspensão de orientação desse Ministério, no sentido de arquivar processos de liberação de Rádios Comunitárias cujas entidades ou diretores já tenham, no passado, se envolvido com atividades de radiodifusão comunitária não autorizada.

Essa orientação, que teria sido recomendada pelo Ministério Público federal, atinge, neste momento, nossa entidade e o seu diretor, abaixo assinado, cujo Processo nº 53000.059155/07, se encontra sobre-estado, à espera de definição na CONJUR.

Sabe Vossa Excelência que a radiodifusão comunitária foi vítima de péssimas condições de institucionalização. Quando veio a Lei 9.612/98, que intitui o Serviço de RadCom, cerca de 12 mil rádios não autorizadas se encontravam no ar. Elas foram simplesmente ignoradas e nenhum caminho lhes foi oferecido para regularização. Ao mesmo tempo, desde meados de 1995 e sem qualquer orientação a respeito, salvo a de advogados, cerca de 15 mil emissoras foram fechadas, a maior parte tendo equipamentos apreendidos, enquanto milhares de líderes sociais e comunitários eram a processo na justiça federal criminal.

A orientação negativa que ora se procura definir constitui clara tentativa de **criminalização do movimento social** da radiodifusão comunitária, contrariamente às posturas des

No aguardo de solução para esse problema, que pode envolver milhares, subscrevemo-nos, respeitosamente,

Mui atentiosamente,

Fábio Ferreira da Silva
presidente

SERVIÇO DE ENLACE TELEFÔNICO
Ministério das Comunicações
11 SET 2013

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

26/01/2011

Luís

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.110.037/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ANTENA 8			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 1110	COMPLEMENTO	
CEP 11.671-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DO ALGODÃO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

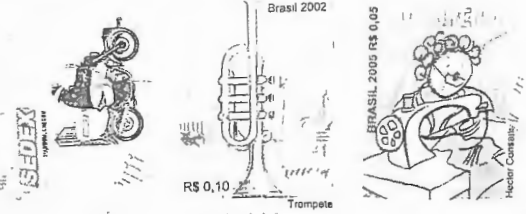
Emitido no dia 20/03/2008 às 12:25:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





059155/07

EXCELENTÍSSIMO SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

PAULO BERNARDO

ESCRITÓRIO DO MINISTÉRIO BLOCO "R" @ ANDAR

BRASILIA/DF CEP 70044-900



A. R.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2013
Juro

RECEBUEMOS
OPRIMO
AM
PESO 1,00g
RM 12939340 3 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

253

Nota Técnica nº 0568/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.059155/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba-Zona Sul** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caraguatatuba / SP**.

ANÁLISE

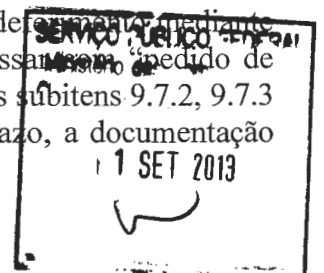
2. Frente à análise do processo, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 29 de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0003SP20080343, datado de 14/08/2008. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à Anatel e/ou ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 4237 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de 07 de 2011.

Ao Senhor

FÁBIO FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba-Zona Sul
Av. Guilherme de Almeida, nº 1.110, bairro Morro do Algodão
11.671-000 Caraguatatuba – SP

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.059155/2007.**

Senhora Representante Legal,

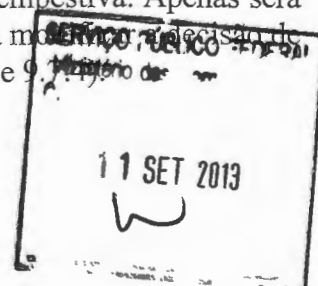
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.059155/2007, na localidade de **Caraguatatuba / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 29 de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0003SP20080343, datado de 14/08/2008. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à Anatel e/ou ao Ministério das Comunicações.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar o indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,



Assunto: **Juntada de Documentos**

Processo nº: 53000.059155/07 //

Local: **CARAGUATATUBA**, - UF: SP.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 045514/2011-11

SEAPA/SCE

05/09/2011-08:38

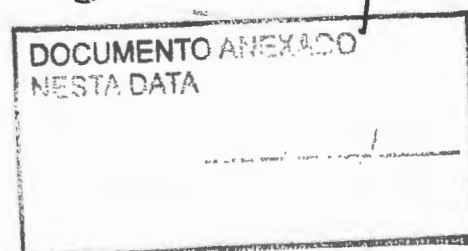
Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, a **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL** comunica que está encaminhando anexo:

- a) Ata de eleição da nova diretoria em exercício.**
- b) cópia autenticada do RG dos diretores.**
- b) declarações em conformidade com a norma 01/2004.**

Caraguatatuba, 09 de agosto de 2011.

Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Avenida Guilherme de Almeida, 1110, Morro do Algodão, na cidade de Caraguatatuba, Estado SP, CEP 11671-000.
Telefone para contato: OXX - 012-8117.9371



SEAPA

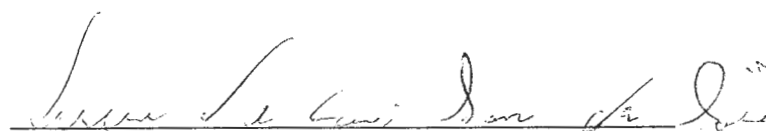
256

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu **Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, portadora do RG 28.087.640-3, CPF 358.859.608-95 na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL**, declaro para os devidos fins que:

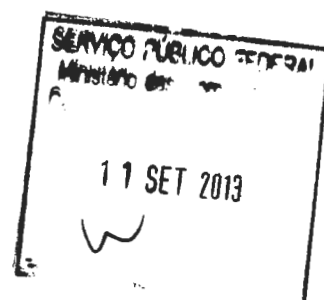
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura;

Caraguatatuba, 09 de agosto de 2011.



assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Avenida Guilherme de Almeida, 1110, Morro do Algodão na cidade de Caraguatatuba, Estado SP, CEP 11671-000.
Telefone para contato: 0XX-_12 - 8117-9371;



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Lucinéia de Cássia Soares da Silva

Presidente; Lucinéia de Cássia Soares da Silva

RG: 28.087.640-3 e CPF: 358.859.608-95

Cristiane Augusta da Silva

Vice Presidente; Cristiane Augusta da Silva

RG: 35.909.936-1 e CPF: 292.499.608-24

Adelton Ferreira da Silva

Tesoureiro; Adelton Ferreira da Silva

RG: 11.235.350 e CPF: 886.010.568-49

Josemaira de Jesus

Vice Tesoureira; Josemaira de Jesus

RG: 43.307.243-5 e CPF: 320.100.038-88

43.317.242-5

Lourdes Augusta

Secretária; Lourdes Augusta

RG: 18.224.736-3 e CPF: 088.302.558-23

Alcino de Jesus

Vice Secretário; Alcino de Jesus

RG: 3.449.121 e CPF: 973.275.228-91

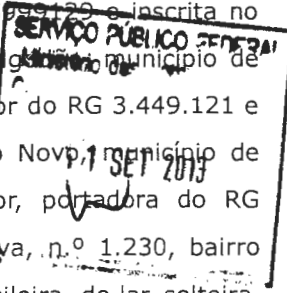


Caraguatatuba, 09 de agosto de 2011.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL.

Aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e onze reuniram-se na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL**, sito à Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba, às onze horas em primeira chamada e as onze horas e trinta minutos em segunda chamada, em assembléia geral ordinária as seguintes pessoas:

Sergio Alves do Monte, brasileiro, comerciante, casado, maior, portador do RG 6.606.341 e inscrito no CPF 763.810.738-20, residente na Rua São Sebastião, n.º 207, bairro Travessão, município de Caraguatatuba/SP; **Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, locutor, solteiro, maior, portador do RG 42.828.960-5 e inscrito no CPF 379.108.038.50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, desquitada, maior, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, n.º 165, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, eletricitista, divorciado, maior, portador do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, n.º 148, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Adelton Ferreira da Silva**, brasileiro, comerciante, desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrito no CPF 172.889.968-08, residente na Rua Pedro de Oliveira, n.º 300, bairro Barranco Alto, município de Caraguatatuba/SP; **Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, maior, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, n.º 76, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Josemaira de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 43.307.243-5 e inscrita no CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP; **Maria Eliza de Moraes**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 14.544.780 e inscrita no CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP; **Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador do RG 3.905.323 e inscrito no CPF 277.911.658-72, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 33.927.858-4 e inscrita no CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP; **Sonia do Rosário do Prado**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 59.129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP; **Silvia Maria dos Santos**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 27.917.650-8 e inscrita no CPF 250.342.688-33, residente na Ivo Gonçalves Relva, n.º 1.230, bairro Jardim Britânia, município de Caraguatatuba/SP; **Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 35.909.936-1 e inscrita no CPF 292.499.608-24, residente na travessa Seis da



Lucinéia

3 - 1204

CARAGUATATUBA - SP
MICROFILMADO SOB Nº

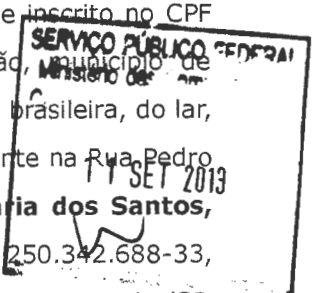
43113

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS.

2
759

Pedrina Borges Arouca, n.º 12, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Wagner Augusto de Moraes**, brasileiro, caixa, solteiro, maior, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente na Rua Geraldo Lopes, n.º 127, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP. A Assembléia Geral convocada exclusivamente para discutir e deliberar, de acordo com edital de convocação, sobre o seguinte ponto de pauta: 1. eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. O presidente da entidade senhor Fabio Ferreira da Silva que convidou a mim Lourdes Augusta, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, o presidente agradeceu os membros que sempre foram prestativos neste mandato, falou também do êxito nos trabalhos da associação, disse que não seria candidato e nem participaria de uma chapa devido ter recebido um convite para trabalhar na assessoria do Coronel Sergio Teixeira Alves que é Subprefeito de Santana/Tucuruvi Zona Norte de São Paulo-SP, continuando os trabalhos solicitou que iniciasse o processo de eleição de acordo com os estatutos sociais da entidade. No final do processo de eleição, constatou-se que foram eleitos com mandato de 04 anos com início em 02/07/2011 e término em 02/07/2015, **Diretoria-Presidente; Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, maior, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, n.º 76, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Vice Presidente; Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 35.909.936-1 e inscrito no CPF 292.499.608-24, residente na travessa Seis da Pedrina Borges Arouca, n.º 12, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Tesoureiro; Adelson Ferreira da Silva**, brasileiro, comerciante, desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Vice Tesoureira; Josemaira de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 43.307.243-5 e inscrita no CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, **Secretária; Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, desquitada, maior, portadora do RG 18.224.736-3, e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, n.º 165, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Vice Secretário; Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP. **Conselho Fiscal; Presidente, Sonia do Rosário do Prado**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Secretária, Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 33.927.858-4 e inscrita no CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, **Membro, Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador do RG 3.905.323 e inscrito no CPF 277.911.658-72, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP. **Conselho Comunitário; Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrito no CPF 172.889.968-08, residente na Rua Pedro de Oliveira, n.º 300, bairro Barranco Alto, município de Caraguatatuba/SP, **Silvia Maria dos Santos**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 27.917.650-8 e inscrito no CPF 250.342.688-33, residente na Ivo Gonçalves Relva, n.º 1.230, bairro Jardim Britânia, município de Caraguatatuba/SP, **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, eletricitista, divorciado, maior, portador do RG 15.852.238



Ferreira

3-1204

CARAGUATATUBA - SP.

MICROFILMADO SOB Nº

43113

RTD - PJ

CARAGUATATUBA

FLS.

3

e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, n.º 148, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Sergio Alves do Monte**, brasileiro, comerciante, casado, maior, portador do RG 6.606.341 e inscrito no CPF 763.810.738-20, residente na Rua São Sebastião, n.º 207, bairro Travessão, município de Caraguatatuba/SP; **Maria Eliza de Moraes**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 14.544.780 e inscrita no CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP. O presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

Fábio Ferreira da Silva
Presidente da Assembléia
Fábio Ferreira da Silva

Lourdes Augusta
Secretária da Assembléia
Lourdes Augusta

Caraguatatuba, 02 de julho de 2011.



Tabellão de Notas e Anexos de Caraguatatuba
 Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3886-436

Bel. Jordelino Olimpio de Paula - Tabellão

RECONHECO por semelhança SEM VALOR 2 firma(s) de:
 FABIO FERREIRA DA SILVA E LOURDES AUGUSTA
 Dou Fe. CARAGUATATUBA, 11/07/2011, Em test. da Verdade.
 RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES DE PAULA - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$ 7,00 Impressão: 186573
 "Valido somente com o selo de autenticidade"
 Selo(s): 17276-0215AA

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO CONTRABANDO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES DE PAULA
 RG: 43.036.805-7 SSP/SP / CPF: 823.375.378-03
 ESCRIVENTE



3-1204

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº

43113

RTD - PJ

CARAGUATATUBA

FLS. 4

Lista de Presença da Assembléia Geral ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DE
CARAGUATATUBA - ZONA SUL. Data 02/07/2011.

Nome;

RG

Assinatura;

Nome;

RG

Assinatura;

Nome;

RG

Assinatura;

Nome;

RG

Assinatura;

Nome;

RG

Assinatura;

Nome;

RG

Assinatura;



3-1204

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº

43113

Ministério das Comunicações
Fls. 262
Rubrica 0RTD - PJ
CARAGUATATUBAFLS. 5
7Lista de Presença da Assembléia Geral ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE
CARAGUATATUBA - ZONA SUL. Data 02/07/2011.

Nome; Fabio Ferreira da Silva

RG 428289695

Assinatura; [assinatura]

Nome; Elvira Maria dos Santos

RG 24917650-8

Assinatura; [assinatura]

Nome; Maria Eliza de Moraes de Jesus

RG 14544780

Assinatura; Maria Eliza de Moraes de Jesus

Nome; Alexandrina de Jesus

RG 33922858-4

Assinatura; Alexandrina de Jesus

Nome; Josemaria de Jesus

RG 433072435

Assinatura; Josemaria de Jesus

Nome; Almino de Jesus

RG 3449121

Assinatura; Almino de Jesus



3-1204

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº

43113

RTD - PJ

CARAGUATATUBA

FLS. 6

Lista de Presença da Assembléia Geral ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL. Data 02/07/2011.

Nome; Paulo Roberto do Prado

RG 3905323

Assinatura;

Paulo Roberto do Prado

Nome; Sônia do Rosário do Prado

RG 5999129

Assinatura;

Sônia do Rosário do Prado

Nome; Cristiane Augusta da Silva

RG 35909936-1

Assinatura;

Cristiane A. da Silva

Nome; Wagner Augusto de Moraes

RG 48618216-2

Assinatura;

Wagner

Nome;

RG

Assinatura;



Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3886-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)

Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto

Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP

Certifico e dou fe que o presente documento referente a PESSOA JURÍDICA: ASSOC. DE RÁDIO-DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA-ZONA SUL, foi averbado sob n. 3/1204 tendo sido protocolado e assinado sob n. 43113 - CARAGUATATUBA, 27/07/2011.
Taxas: R\$ 49,65 (pago por verba - guia 19-07/11-R).

QUALQUER EMENDA DO RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

RENATO AP. OLÍMPIO DE PAULA

RG: 14.176.457-SSP/SP / CPF: 030.052.848-59

TABELIÃO SUBSTITUTO

Nome;

RG

Assinatura;

Cleidlene Oliveira da Costa
RG 35.924.631-X CPF 246.010.428-60
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DE S. SUTOMAIOR

412-7

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

111A929316

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 28.087.640-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/SET/2004

NOME LUCINEA DE CASSIA SOARES DA SILVA

FIÇÃO MARIA APARECIDA SOARES

NATURALIDADE S. JOSÉ DOS CAMPOS - SP DATA DE NASCIMENTO 21/FEV/1968

DOC. ORIGEM CARAGUATATUBA SP

CC/LV/B32 /FLS. 100 /N. 001285

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

111A929316

2011

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS

SÃO SEBASTIÃO - SP

ANDRÉ SOARES CALÇADA

ESCREVENTE

Ministério das Comunicações

Fls. 264

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

358.859.608-95

Nome

LUCINEA DE CASSIA SOARES DA SILVA

Nascimento

21/02/1968

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

111A929317

29 ABR 2011

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS

SÃO SEBASTIÃO - SP

ANDRÉ SOARES CALÇADA

ESCREVENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da

11 SET 2013

Fls. 265
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

8300-0

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelão de Notas do 2º Subdistrito de Tatuapé - SP

RICARDO GUMBLETON DAHLI

22º Subdistrito de Tatuapé - SP

1100AD492845

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REF. TRÓ GERA 35.909.936-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JUL/2010

NOME CRISTIANE AUGUSTA DA SILVA

FILIADELTON FERREIRA DA SILVA

E LOURDES AUGUSTA DA SILVA

NAT. BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 17/JUL/1976

DOC. ORIGEM CARAGUATATUBA-SP

CARAGUATATUBA

CN: LV.A31 / FLS.80V / N.000519

CPE 292499608/24

21 Delegado Divisionário

CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR DE POLÍCIA IIRGD-SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

" esta folha contém cópia
de apenas um documento "

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

11 SET 2013

11.235.350

SÃO PAULO

24-JAN-1977



CONFERENTE

Nº 077220

SERIE A-65

rg



FRANCISCO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA
DISTRITO DE LERÓVIO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ADELTON FERREIRA DA SILVA

NOME

Joaquim Ferreira da S. Filho

FILIAÇÃO

Eurides Miranda da Silva

S. Paulo-SP

10-OUT-1947

NATURALIDADE

NASCIDO A

Adelton Ferreira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Coletor Notafel
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0215AA634560

TABELONATO-CARAGUATATUBA-SP
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone 12 3884-4381
Bel Jordelino Olimpio de Paula Tabellão
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica exibida nestas
notas a qual confere com o original dou fe
VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTEN CIDADE
29 AGO 2011
Kamilla Mendes de Paula Grossi
Escrevente
Valor recebido cada autenticação R\$ 2,25

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 266
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

412-7

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT

FOI EMGR DIREITO

Josemaira de Jesus

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.317.243-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/SET/2001

NOME JOSEMAIRA DE JESUS

PAI ALCINO DE JESUS

MÃE MARIA ELISA DE MORAES DE JESUS

NATURALIDADE CARAGUATATUBA - SP DATA DE NASCIMENTO 13/JUL/1983

DCC ORIGEM CARAGUATATUBA SP

LN: LV.A44 /FLS.401 /N.008974

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

1111AA929335

Autenticação de Notas e Anexos

ABELLÃO DE NOTAS E ANEXOS

SÃO SEBASTIÃO - SP

ANDRÉ SOARES CALÇADA

ESCREVENTE

Ministério das Comunicações

Fls. 262

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

320.100.038-88

Nome

JOSEMAIRA DE JESUS

Nascimento

13/07/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão Agosto/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

1111AA929335

Autenticação de Notas e Anexos

ABELLÃO DE NOTAS E ANEXOS

SÃO SEBASTIÃO - SP

ANDRÉ SOARES CALÇADA

ESCREVENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da

11 SET 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

412-7



Lourdes Augusta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.224.738-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/1998

NOME LOURDES AUGUSTA

FILIAÇÃO BENEDITO AUGUSTO DE SOUZA

MARIA ZEA ELISA TONELICAO

NATURALIDADE CARAGUATATUBA-SP DATA DE NASCIMENTO 17/11/1975

BRIGEM CARAGUATATUBA-SP

CPF 08382357

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COLEÇÃO Nacional do Brasil

AUTENTICAÇÃO

0215AA634562

TABELIONATO-CARAGUATATUBA-SP

Escritório de Cartório: 105 - Fone: 12 3886-4383

Bel. Verdolino Olimpio de Paula Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original do(a) _____

VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICAÇÃO

29 AGO 2011

Kamilla Mendes de Paula Grossi

Escrevente

Valor recebido: cada autenticação R\$ 2,25

Ministério das Comunicações - SGE

Fis. 168

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

17 SET 2013

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG. 3.449.121

V- 3444

V- 4242

PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: ALCINO DE JESUS

FILIAÇÃO: Benedita de Jesus Santos

Felicianina M. Santos

NASCID O AOS 17 de 1941

EM Paraibuna - SP

COR DA PELE: Branca

OBS: P. - Carav. - tuba

São Paulo (Brasil) 25 de 1964

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

Autêntico e Presente com Autógrafo

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO 9 de 2011

1111AA929326 da Verdade

Tabelião

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS

SÃO SEBASTIÃO - SP

ANDRÉ SOARES CALÇADA

ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ALCINO DE JESUS

Nº de Inscrição: 973275228-91

Data de Nascimento: 17/08/41

Autêntico e Presente com Autógrafo

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: ALCINO DE JESUS

ALCINO DE JESUS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/11/93

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO 9 de 2011

1111AA929326 da Verdade

Tabelião

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS

SÃO SEBASTIÃO - SP

ANDRÉ SOARES CALÇADA

ESCREVENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Cidades

11 SET 2013

M. das Comunicações
Fl.: 239
Rubrica: [assinatura]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2013

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

11 SET 2013



ANATEL

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA - Impressão

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	SP20080694
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Nome Entidade:	RÁDIO ANTENA 8 (OITO) FM - 102,1 MHz - Fabio Ferreira da Silva
Nome Popular da Entidade:	RÁDIO ANTENA 8 (OITO) FM - 102,1 MHz - Fabio Ferreira da Silva
CPF da Entidade:	379.108.038-50
Nome do Responsável:	Fabio Ferreira da Silva
CPF Responsável:	379.108.038-50
Número da Identidade do Responsável:	42.828.960-5
Órgão responsável pela expedição:	SSP-SP
Frequência:	102.10
Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	
Endereço:	Rua Um, nº 120
Bairro:	Morro do Algodão
CEP:	11671-070
UF:	SP
Município:	Caraguatatuba
Distrito:	
SubDistrito:	
Latitude:	23° 40' 48"
Longitude:	45° 27' 23"
Hemisfério:	Sul
Data de identificação da Entidade:	10/06/2008
Identificada via:	Fiscalização
Situação da Entidade:	Desativada
Observação:	Endereço referente ao transmissor da entidade. Frequência do link para o estúdio 252.8 MHz; Estúdio localizado na Travessa SEIS, nº 12, Morro do Algodão - Caraguatatuba/SP

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Procedimento
SP20080241	FOCUS543219.2008	Não Lacrado - Responsável Ausente
SP20080343	RADARER01RD2008000231	Apoio a Busca e Apreensão

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

M. das Comunicações
Fls.: 241
Rubrica: JBN
Número
2272/2008-ER01RD

Data:
20/08/2008
Nº SICAP:

1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

ER01RD - Gerência Operacional de Radiointerferência e Denúncias

1.2. Responsável

THOMAZ HONMA ISHIDA

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER01RD2008000231 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome

RÁDIO ANTENA 8 (OITO) FM - 102,1 MHz - Fabio Ferreira da Silva

2.1.2 Serviço

Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM - 230

2.1.3 Endereço da Sede

Rua Um, nº 120 Bairro: Morro do Algodão
Município: Caraguatatuba UF: SP

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento do regulamento do uso do espectro radioelétrico, na entidade RÁDIO ANTENA 8 (OITO) FM - 102,1 MHz - Fabio Ferreira da Silva objetivando:
Constatar evidências de uso não autorizado do Espectro Radioelétrico.
Coibir o uso não autorizado do Espectro Radioelétrico.
Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico.

4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
2272/2008/ER01FT

Data:
20/08/2008
Nº SICAP:

4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro combinado com o Inciso IX do Artigo 19 (no caso de uso de radiofrequência e de órbita), ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta nos artigos: Uso não autorizado de radiofrequência (infringência ao art. 163 da Lei nº 9.472, de 16.07.1997 – “LGT”);

O enquadramento no delito previsto no art. 183 e no parágrafo único do art. 184 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

4.2. Período de realização da Fiscalização

12/08/2008 à 19/08/2008

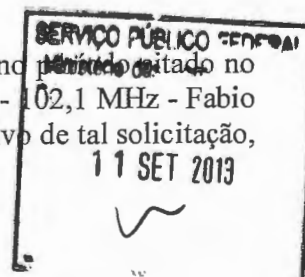
5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na RÁDIO ANTENA 8 (OITO) FM - 102,1 MHz - Fabio Ferreira da Silva, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes

Data da Impressão 27/10/2010 09:11:11





ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

2272/2008/ER01FT

Data:

20/08/2008

Nº SICAP:

procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

Em atividade de apoio a Polícia Federal, à cumprimento de ordem judicial do mandado de busca e apreensão foi efetuado vistoria presencial ao local.

5.2. Resultados obtidos:

Atividade 0003SP20080343RD

RÁDIO ANTENA 8 (OITO) FM - 102,1 MHz - Fabio Ferreira da Silva,

Em fiscalização presencial realizada em 14/08/08, realizamos diligências em conjunto com policiais federais de São Sebastião/SP para apoio ao cumprimento de ordem judicial do processo nº 2008.61.03.005656-1, TC: 07/2008. No local, **Rua UM, nº 120, Morro do Algodão, Caraguatatuba/SP**, existia sistema irradiante compatível com o serviço denunciado, antena do tipo **MONOPOLO VERTICAL COM PLANO TERRA**, na altura aproximada de **3 m** em relação ao solo. A estação utilizava a autodenominação, **Rádio ANTENA 8 (OITO) FM**, transmitindo na frequência de **102.1 MHz**. No local fomos atendidos pelo proprietário do imóvel que indicou o Sr. **Fabio Ferreira da Silva, R.G.: 42.828.960-5 e CPF: 379.108.038-5 SSP/SP** como sendo o responsável pela Rádio. Após a entrada ao local de instalação do transmissor principal da emissora foi visualizado uma estação em funcionamento sem amparo legal. Foram efetuadas as medidas elétricas nos equipamentos utilizados e obteve-se a potência de **28.9 W**. Após realizada a aferição de potência e frequência da emissora, encaminhamo-nos para o local de instalação do estúdio da rádio (Residência do Sr Fábio Ferreira da Silva), localizado na travessa SEIS, nº 12, Morro do Algodão, Caraguatatuba/SP, onde foram identificados outros equipamentos utilizados na atividade clandestina, logo em seguida todos os equipamentos, desligados, foram relacionados no TERMO DE APRESENTAÇÃO nº **0003SP20080343RD**. Os mesmos foram encaminhados para a autoridade policial que determinou a apreensão e tomou as medidas legais cabíveis.

OBS: O conjunto **ANTENA/CABO/BORNE** ficaram lacrados sob o nº 0032505 no endereço, (sítio a rua UM, nº 120, Morro do Algodão, Caraguatatuba/SP) sendo o Sr. **Fabio Ferreira da Silva** o fiel depositário do equipamento.

5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

Assegurar o controle do espectro radioelétrico, coibindo o uso não autorizado.

5.3.2. Para o usuário

Redução de interferência prejudicial.

5.3.3. Para a Administração Pública





ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número: 2272/2008/ER01FT

Data:
20/08/2008

Nº SICAP:

Parecer Técnico – 0003SP20080343RD

Relatório Fotográfico – 0003SP20080343RD

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

ALFREDO DE ANDRADE FILHO





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
2272/2008/ER01FT

Data:
20/08/2008
Nº SICAP:

ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
ALFREDO DE ANDRADE FILHO - ER01RD

Responsável pela conferência do relatório
THOMAZ HONMA ISHIDA - ER01RD

Responsável pela aprovação do relatório
THOMAZ HONMA ISHIDA - ER01RD





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO

PROCESSO: 53000.059155/2007

LOCALIDADE: Caraguatatuba / SP

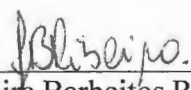
ENTIDADE: Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul

Aviso: 29ª Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Existe registro no Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel, de serviço de Radiodifusão Sonora de entidade não outorgada, que consta **nome fantasia**, e **nome/CPF do Representante Legal** da entidade (fls. 240 a 246). Desta forma, em atendimento à cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fl. 239), o processo deverá ser arquivado e encaminhado respectivo ofício de arquivamento à entidade.

Brasília, 27 de outubro de 2010.



Jandira Barbeitos Ribeiro
Siape: 1787948

Jandira Barbeitos Ribeiro
Siape n.º 1787948
Analista Técnico-Administrativo



SESSÃO das Comunicações
Fls. 248
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE OFÍCIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 056121/2010-52

SEAPA/SCE

29/10/2010-10:41

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Solicitação de ofício nº 4862

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisas acerca do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA-ZONA SUL, na localidade de Caraguatatuba, no Estado de São Paulo, de acordo com o processo administrativo nº 53000.059155/07 e na qualidade de interessado, solicito o envio do ofício de nº 4862, para poder assim agilizar as documentações necessárias para dar o andamento no processo.

Informo que até a presente data 25/10/2010 não recebi nenhum ofício do Ministério das Comunicações, para dar andamento no processo, por esse motivo que venho respeitosamente pedir o envio no caso de não ter feito ainda ou o reenvio no caso de já ter sido enviado.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2010.

Fábio Ferreira da Silva
Fábio Ferreira da Silva
Presidente

Tabelião de Notas
Caraguatatuba-SP

TABELIONATO-Caraguatatuba-SP
Tabelionato - Títulos e Documentos Protesto
Bel. Jordelino Olimpio de Paula - Tabelião
Bel. Jordelino Olimpio de Paula - Substituto
Av. Prisciliana de Castilho, 185 - Fone/Fax (12) 3886-4381
Caraguatatuba - SP

0215AA109302
Av. Prisciliana de Castilho, 185 - Fone/Fax (12) 3886-4381
Bel. Jordelino Olimpio de Paula - Tabelião

RECONHECO por semelhante sem valor e firmada por
FABIO FERREIRA DA SILVA
Dou Fe. CARAGUATATUBA, 25/10/2010, Em test. da Verdade,
ARMANDO COUTO MAGALHAES RODRIGUES NETO - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 - Impressão: R\$ 2,00
Selo(s): 109302-0215AA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2010

Nome do interessado: Fábio Ferreira da Silva
CPF: 379.108.038-50

Endereço para correspondência: Avenida Guilherme de Almeida nº 1.110 bairro Mooca do Algodão, na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11671-000.
Telefone para contato: 0XX-12-8117-9371;
Correio eletrônico (e-mail): fabioferreira.8@ig.com.br

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

09/11/10

Paulo Paulo

Fábio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEB/ RADIO COMUNITÁRIA

ESPANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R

CEP 70044-900 - Brasília - DF



das Comunicações
2010
25
2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL

AV: GUILHERME DE ALMEIDA 1110 NORO DO ALGODÃO

CARAGUATATUBA - SP CEP: 11671-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

TAIRE

AIRE

NOM

OF. 4362 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC

53000.059155/07

ENI

FABIO FERREIRA DA SILVA

ASS. DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA -ZONA SUL

AV. GUILHERME DE ALMEIDA 1.100, MORRO DO ALGODÃO

CEF

11671-000

CARAGUATATUBA/SP

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Justiça

11 SET 2013



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RJ 52010271 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

09/10/16	17/8/10
16:37h	14:14h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviço

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 2 Sala 300-0

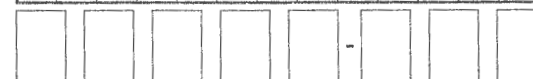
CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



60 28

REMEMBER

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OE. 4862 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - M
53000.059155/07

FÁBIO FERREIRA DA SILVA
ASS. DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA
AV. GUILHERME DE ALMEIDA 1.100, MORRO DO ALGODÃO
11671-000 CARAGUATATUBA/SP

AO REMETENTE

DE CARAGUATATUBA

ENTE
RA

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

RJ 52010271 9 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

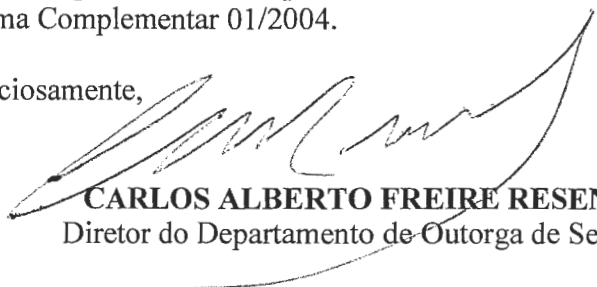
11 SET 2013

256
f32

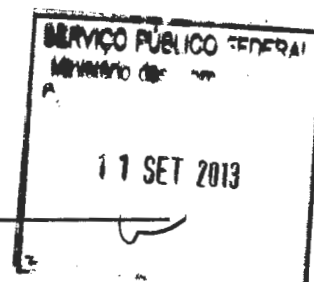
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

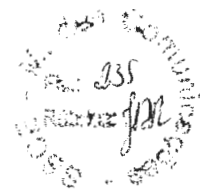
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4862 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de agosto de 2010.

Ao Senhor

FÁBIO FERREIRA DA SILVA

Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul
Av. Guilherme de Almeida 1.100, bairro Morro do Algodão
CEP: 11671-000. Caraguatatuba/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.059155/2007-01, na localidade de **Caraguatatuba/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **Cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas1.**

1.1 - Inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos

1.2 - Inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, indicando que em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

1.3 - Indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

CMRF– DOS/SSCE-MC

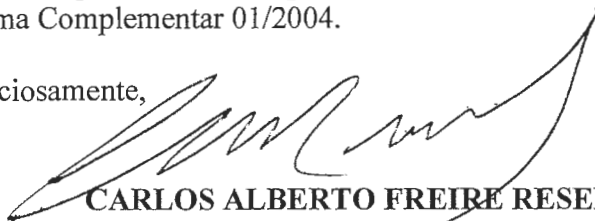


239
fbr

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



233
JCL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4862 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de agosto de 2010.

Ao Senhor

FÁBIO FERREIRA DA SILVA

Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul
Av. Guilherme de Almeida 1.100, bairro Morro do Algodão
CEP: 11671-000. Caraguatatuba/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.059155/2007-01, na localidade de **Caraguatatuba/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

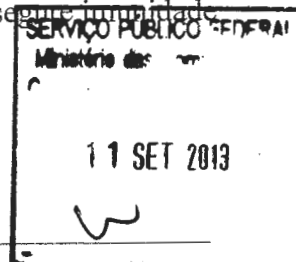
1) **Cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas**1.

1.1 - Inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos

1.2 - Inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, indicando que em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

1.3 - Indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

CMRF- DOS/SSCE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

232
JBL

Identificação do Processo

Número: 53000.059155/07 Localidade/UF: Caragatatuba/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Lourdes Augusta	088.302.558-23	Secretária	Sim	Sim	Sim
Alcino de Jesus	973.275.228-91	Vice-Secretário	Sim	Sim	Sim

Declaração de Fiel Cumprimento - Página 46
Relação dos Associados - Página 81 e 82
Documentos dos dirigentes - 83 a 101
Endereço da sede e de correspondência - 102
Comprovante de Pagamento - 103

3. Conclusão da Análise

Necessita algumas alterações no Estatuto:

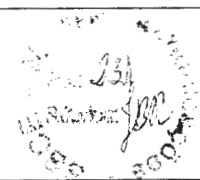
- 1.1 - Inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos
- 1.2 - Inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, indicando que em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;
- 1.3 - Indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;



Claudiomar Filho
(Analista)



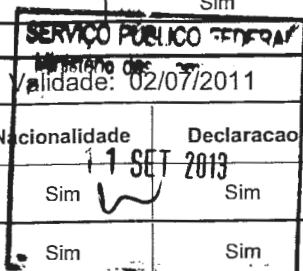
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.059155/07 Localidade/UF: Caraguatatuba/SP
 Entidade: ASSOCIACAO DE RÁDIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
4.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim				
a de Fundação. 02/07/2007. Página 12 a 21 Ata de Eleição. 02/07/2007. Página 12 a 21. Há uma alteração na diretoria na página 68 e 69. Estatuto Social. 59 a 67					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim				
6.					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica				
7.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim				
8.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim				
Radio Antena Fm. Fl. 102					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim				
102					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim				
102					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim				
22					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 4 anos (art. 11) Validade: 02/07/2011				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Fábio Ferreira da Silva	379.108.308-50	Presidente	Sim	Sim	Sim
Cristiane Augusta da Silva	292.499.608-24	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Lucinéia de Cássia Soares da Silva	358.859.608-95	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Josemaira de Jesus	320.100.038-88	Vice Tesoureira	Sim	Sim	Sim





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.059155/2007-01

LOCALIDADE: Caraguatatuba/SP

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

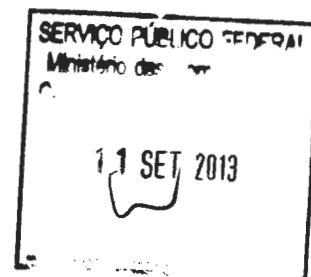
DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

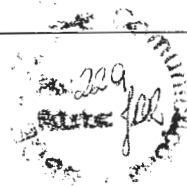
1) Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 27 de agosto de 2010.


Claudiomar Matias Rolim Filho / Siape: 1722892



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.059155/07 Localidade/UF: Caraguatatuba/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

12. Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
**** Tem concorrentes

Regina Aparecida Monteiro

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

53.000.011-903/10 — conc
344/10 — arg - puto
072/05 — arg
156/05 — conc
309/02 — arg (junho)
604/02 — arg (junho)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



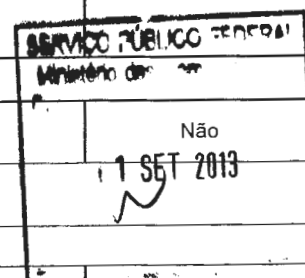
Identificação do Processo

Número: 53000.059155/07 Localidade/UF: Caragatatuba/SP
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S4037	23S3713
Longitude	45W2651	45W2447

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	7.21

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110, Morro do Algodão						
2.1.	Endereço do Studio					
Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110, Morro do Algodão						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53000.011903/10	970,00	EMA			
	53830.000604/02	1.060,00	EMA			
	53000.049071/05	1.610,00	EMA			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53830.002259/98	Caragatatuba	SP	970,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110, Morro do Algodão						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim



SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL
Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110
Bairro Morro do Algodão - Município de Caraguatatuba-SP
CEP 11.671-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

SEDEX
MANDOU, CHE



À
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA
300
BRASÍLIA - DF

CEP 70.044-900



PESO (kg) 0,95L
SEDEX
10
AR ☒ MP ☐
SX 73613214 9 BR



SEDEX
DOU, CHEGOU.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das

11 SET 2013

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

2-798 - MICROFILMADO SOB Nº 42282

Nome Completo

RG

[illegible]

Notas e Anexos
MATUBA / SP
CIDÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)

Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelação

Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto

Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

2-798-3 CARAGUATATUBA - SP 42282
MICROFILMADO SOB Nº

ATA DE REUNIÃO

Reformulação do Estatuto, Eleição e Posse da Nova Diretoria

Ata da Assembléia Geral, Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Pegorelli, também designada pela sigla AMBAP, com sede provisória na R: 03. N° 34 – bairro Pegorelli. Aos Treze dias do mês de abril de dois mil e oito, às dezenove horas e trinta minuto, no Centro Comunitário do Bairro do Pegorelli, sito a Rua 02, n.º 75, neste mesmo bairro, foi realizada a Assembléia Geral dos Moradores do Bairro do Pegorelli, convocada através de editais veiculados pela mídia falada e escrita (jornal e rádio), com 30 (trinta) dias de antecedência, com o objetivo de, cumprir a pauta de convocação, decidir sobre o Bairro, submeter à apreciação dos presentes minuta do Estatuto propostos para reger a sociedade, sendo o mesmo adequado ao novo código civil de acordo a lei 10.406. Aprová-los, se houver consenso, com ressalvas ou sem ressalvas, propor a apresentação de chapa para concorrer à eleição da diretoria, proceder à eleição da mesma e empossar os eleitos. Foi indicado o Sr. Alex Sandro para presidir os trabalhos que convidou a mim, Danilo Aparecido de Souza, para secretariar os trabalhos. Iniciada a reunião, o Sr Alex Sandro historiou as tratativas que antecederam a realização da assembléia, ressaltando a participação das pessoas que empenharam seus esforços para conseguir que o nosso bairro tivesse enfim uma associação de moradores envolvida com as melhorias do nosso bairro. Disse também que era portador de minuta do estatuto, cuja cópia já havia sido distribuída a alguns presentes, pedindo a mim que os lesse, submetendo-o à aprovação dos presentes. Ato contínuo procedeu à leitura dos mesmos, tendo havido várias interrupções para questionamento de alguns tópicos específicos e dirimência de dúvidas surgidas. Após as devidas justificativas e chegar-se a consenso sobre a redação desses itens levantado, o estatuto foram então submetidos à aprovação, depois da verificação do quorum da assembléia que, conforme lista de presença, contou com moradores maiores de 18 anos. Uma vez aprovados o estatuto, ficou resolvido proceder-se à apresentação da chapa para concorrer à eleição da diretoria da entidade. Houve apenas uma chapa a

Danilo Aparecido de Souza

Alex Sandro Santos

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)

Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto

Av. Prisciliana de Castilho, 125 - Fone/Fax (12) 3886-4381

CEP 11650-330 - CARAGUATATUBA / SP

2 - 798

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB N°

4 2 2 8 2

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caraguatatuba - SP

Tabelião de Notas e Anexos
CARAGUATATUBA / SP
CERTIDÃORTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 1

Cleber Sandro SantoRG. 28.938.928-4 CIC. 186.585.268-71Nacionalidade: SP Estado Civil: casadoProfissão: ArtíficeEnd. rua n° 37 Lagoelliabaixo assinado, pelo presente requer a V. S^a. que seja averbado junto ao
registro n. 798 da pessoa jurídica denominada
Cembros o seguinte documento:Atando data 13/09/2009Caraguatatuba, 05 de novembro de 2.00

requerente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)

Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto

Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381

CEP 13360-330 - CARAGUATATUBA / SP



Tabelião de N
CARAGUATUBA
CERT

Tabelião de Notas e Anexos
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

EM BRANCO

Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Centro
Fone / Fax (12) 3306-4381
CEP 11660-330 - Caraguatatuba / SP

Tabelião de N
CARAGUATUBA
CERT

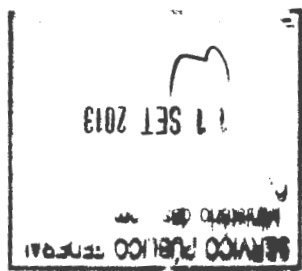
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.369.666/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO PEGORELLI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R 03	NÚMERO 34	COMPLEMENTO	
CEP 11.660-970	BAIRRO/DISTRITO PEGORELLI	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 15/03/2010 às 17:20:51 (data e hora de Brasília).			





CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 42463

16/ 225
End: Rua São Sebastião, 485 - Travessão

RTD - PJ

CARAGUATATUBA

FLS. 2

Primeiro Suplente: Sra. Irlândia Ramon dos Santos

RG: 30.873.409-9 - CPF: 190.526.518-26

End: Rua São Oriente, 07 - Travessão

Segundo Suplente: Sr. Joel Cotia

RG: 18.823.437-8 - CPF: 076.609.698-03

End: Rua Alta Tensão, 100 - Travessão

Tercero Suplente: Sr. Marcos Silveira dos Santos

RG: 24.689.670-X - CPF: 172.943.368-57

End: R. Benedito Carlos da Silva, 586 - Travessão

Nada mais havendo a tratar deu-se por
encerrada a presente ata, que lida e
achada de acordo por todos, vai denida-
mente assinada e datada. Caraguatatuba
16 de março de 2009. joel

Joel Antonio Ferrero

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax (12) 3866-4361
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabelião de Notas)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - CARAGUATATUBA/SP

Certifico e dou fe que o presente documento referente a

JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO TRAVESSÃO

foi averbado sob n. 16/225 tendo sido protocolado e

microfilmado sob n. 42463 - CARAGUATATUBA, 05/05/2009.

Custas: R\$ 45,00 (quatro de reais e 00/100 de centavos)

RENATO AP. OLÍMPIO DE PAULA
RG-14.176.457-SSP/SP / CIC-030.052.848-SP
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3866-4361
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA/SP

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois
mil e nove, por convocação do Presidente
da SABATRA - Sociedade Amigos do Bairro
Travessão -, Sr. Zaqueu Martins Sousa,
na Rua Ethel Cíntia Medeiros, 670 - Travessão
em Caraguatatuba/SP, reuniram-se os mem-
bros da Sociedade para tomarem ciência
de que o Estatuto está de acordo com o

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

17/ 225

CARAGUATATUBA - SP

42464

MICROFILMADO SOB Nº

Is e Anexos
IBA / SP



15 / 225

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 42462

Ficou assim decidida: Cota 1: 147 (cento e quarenta e sete) votos; Cota 2: 256 (duzentos e cinquenta e seis) votos e ainda 03 (três) votos nulos. Nada mais havendo a tratar encerra-se a ata da eleição e apuração.
Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2009.

José

José Antonio Ferreira

Tabellão de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Priscilana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax (12) 3882-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabellão

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabellão de Notas)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - CARAGUATATUBA/SP
Certifico e dou fe que o presente documento referente a PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO TRAVESSÃO

BBT Jordelino Olímpio de Paula - Tabellão
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Priscilana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3882-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA/SP

VATO AP: OLÍMPIO DE PAULA averbado sob n. 1.572.235 tendo sido protocolado e averbado sob n. 42462 - CARAGUATATUBA, 05/06/2009.

TABELÃO SUBSTITUTO: Cotas: Fl. 45, 02 (dois) verbos: 05-06/09-R

Jordelino Paulo

Ata da posse da nova diretoria da

SABAT - Sociedade Amigos do Bairro Traversão

versão: 16 / 225 CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº

42463

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e nove reuniram-se os membros da nova diretoria da SABAT - Sociedade Amigos do Bairro Traversão, eleita em quinze de fevereiro de dois mil e nove; com o Sr. José Antonio Ferreira Neto, às 19:00 horas na Rua Ethel Cíntia de Medeiros, 670 - Bairro Traversão em Caraguatatuba para cerimônia de posse. A transição ocorreu na mais perfeita ordem e a diretoria ficou assim constituída:

Presidente: Sr. Zaqueu Martins Sousa

RG: 34.648.267-7 - CPF: 300.239.798-95

Endereço: Rua Oropúdea, 49 - Traversão

Vice-Presidente: Rone Chaves de Carvalho

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabellão de Notas)

BBT Jordelino Olímpio de Paula - Tabellão
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Priscilana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3882-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA/SP

15 / 225

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 42462

Ficou assim decidida: Círculo 1: 147 (cento e quarenta e sete) votos; Círculo 2: 256 (duzentos e cinquenta e seis) votos e ainda 03 (três) votos nulos. Nada mais havendo a tratar encerra-se a ata da eleição e apuração.

Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2009.

Jose

Jose Antonio Ferreira

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Presciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3886-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)

Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto

Av. Presciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax: (12) 3886-4381

CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - CARAGUATATUBA/SP

Certifico e dou fe que o presente documento referente a

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO TRAVESSÃO

ENATO AP. OLÍMPIO DE PAULA averbado sob n. 15 / 225 tendo sido protocolado e autenticado sob n. 42462 - CARAGUATATUBA, 05/06/2009.

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

TABELIÃO SUBSTITUTO: CUSTAS: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) - N.º 09-81

Ata da posse da nova diretoria da

SABAT - Sociedade Amigos do Bairro Traveessão

Seção: 16 / 225

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº

42463

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e nove reuniram-se os membros da nova diretoria da SABAT - Sociedade Amigos do Bairro Traveessão, eleita em quinze de fevereiro de dois mil e nove; com o Sr. José Antônio Ferreira Neto, às 19:00 horas na Rua Ethel Cíntia de Medeiros, 670 - Bairro Traveessão em Caraguatatuba para cerimônia de posse. A transição ocorreu na mais perfeita ordem e a diretoria ficou assim constituída:

Presidente: Sr. Zaqueu Martins Sousa

RG: 34.648.267-7 - CPF: 300.239.798-95

Endereço: Rua Orquídea, 49 - Traveessão

Vice-Presidente: Rone Claves de Carvalho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das

11 SET 2013

Ministério da Fazenda
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
CADASTRO SINCROIZADO NACIONAL
 Contribuinte,

Destaques do governo



Ministério das Comunicações
 219
 Rubrica: 4
 SCS

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.324.557/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1986
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO SUBDISTRITO DO TRAVESSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SABAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SEGUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R HENRIQUE MAXIMILIANO COELHO NETO		NÚMERO 100	COMPLEMENTO
CEP 11.669-100	BAIRRO/DISTRITO TRAVESSAO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
 Emitido no dia **19/02/2010** às **14:49:05** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SOCIEDADE AMIGOS DE DARLDO TRAVESSÃO

Inscrita no CNPJ sob o nº 50.34557/0001-56, com sede R. Cláudia

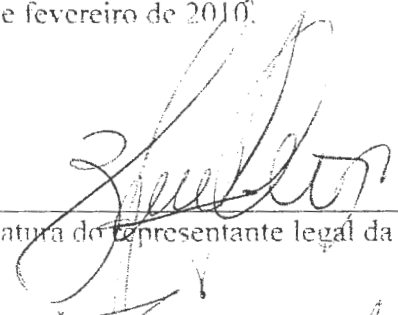
nº 47 B. TRAVESSÃO

na cidade de CARAGUATATUBA, Estado de SÃO PAULO

CEP 13669-380, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2010.


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Zaiden Puchini de Sousa

CPF: 300.237-798-95



6 - 1128

CARAGUATATUBA - SP

42515

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 2

Anexos
/ SP
ÃO

ASSOCIAÇÃO EXERCÍCIO DE CRISTO

Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal nº 1.319 de 09/11/2006
Rua Mongaguá, 72 - Bairro Travessão - Caraguatatuba - SP
CEP: 11669-040 - CNPJ 07.217.130/0001-20 - Fone: (0*12) 3888-1734

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 6

Caraguatatuba, 17 de Julho de 2009.

Caraguatatuba-SP, Vice-Presidente: Selma Meyer Fontes, brasileira, casada, comerciante, portadora do CIC. 028.187.658/46 e do RG. 12.682.631-6, residente e domiciliada a Rua das Rosas, nº153 bairro do Travessão Caraguatatuba - SP, 1º Secretário: Rosângela Alves Faria, brasileira, casada, Agente de Organização Escolar portadora, CIC: 172.908.898-86 e do RG.24.684.903-4, residente e domiciliada Rua Francisco Antonio Castro nº 805 Bairro Travessão, Caraguatatuba-SP; 2º Secretário: Carlos Eduardo pereira Reis, Brasileiro, solteiro, portador CIC. 305.002.138-10 e do RG.33.927.715-4 residente e domiciliado Rua Maranduba, n:12 Bairro Travessão Caraguatatuba-SP, 1º Tesoureiro: Durval Luiz Pinto, divorciado, mecânico de bicicleta, portador CIC. 976.279.418/49 e do RG.6002001 residente e domiciliado Rua São Vicente nº250 Bairro Travessão Caraguatatuba-SP 2º Tesoureiro: Marcos Antonio Faria, brasileiro, casado, portador do CIC: 050.306.298-74 E RG: 16.250.003-8, residente a Rua Monteiro Junior, 17 Bairro Jardim Jaqueira Caraguatatuba-SP; Conselho Fiscal Titular: Haroldo Viana Junior, brasileiro, casado, portador do CIC.141.579.368-92 e do RG. 19.829.043, residente e domiciliado Rua Francisco Antonio Castro nº 805 Bairro Travessão Caraguatatuba-SP, Ademir Reis, brasileiro, casado, aposentado, portador do CIC. 083.801.718-53 e do RG.3.370.739, residente e domiciliado á Rua Maranduba, 12 Bairro Travessão- Caraguatatuba-SP, Marcelo dos Santos, brasileiro, casado, Agente de Fiscalização de Transito, portador do CIC. 161.640.658-52 e do RG. 23.805.816-5, residente e domiciliado, Alameda Ana Maria de Jesus, 1409 bairro Porto Novo, Caraguatatuba-SP, Conselho Fiscal Suplentes: Rosângela Ávila, brasileiro, casada, do Lar, portador CIC. 277.062.878-07 e do RG. 28.749.211-4, residente e domiciliada Rua Francisco A. de Castro, n 149 Bairro Travessão-Caraguatatuba-SP, Kelly Cristina Gonçalves S. Santos, brasileira, casada, balconista, portador do CIC. 291.631.838-03 e do RG. 33.159.960-0 residente e domiciliada Rua Antonio Ferreira de Souza, 132 Bairro Travessão - Caraguatatuba-SP, Egilena dos Santos, brasileira, Professora de Artes, portadora do CIC 757.012.948-20 e do RG.6.584.557-2 residente e domiciliada a Rua Antonio Francisco de Castro, 560 bairro Travessão Caraguatatuba-SP. A senhora Presidente pede a todos os Novos Diretores uma intensa participação nos trabalhos da entidade e agradeceu a todos os sócios que contribuíram efetivamente com os projetos da Associação, auxiliando na realização dos compromissos assumidos. A Entidade permanecera cumprindo suas finalidades dando total apoio às crianças e adolescentes. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 18:30 horas. Para constar, lavrou-se esta Ata, que segue assinada por mim Luceli Cristina de Oliveira secretaria desta reunião e pela senhora Presidente Selma de Abreu Fernandes Dias, acompanhada da Lista de presença.

CARAGUATATUBA, 17 DE JULHO de 2009.

[Assinatura]

Selma de Abreu Fernandes Dias *[Assinatura]*

e Anexos
/ SP
ÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP

6-1128

CARAGUATATUBA-SP

42515

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 2

ASSOCIAÇÃO EXERCITO DE CRISTO

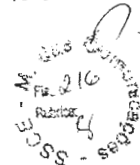
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal nº 1.319 de 09/11/2006

Rua Mongaguá, 72 - Bairro Travessão - Caraguatatuba - SP

CEP: 11669-040 - CNPJ 07.217.130/0001-20 - Fone: (0*12) 3888-1734

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 6



Caraguatatuba-SP, Vice-Presidente: Selma Meyer Fontes, brasileira, casada, comerciante, portadora do CIC. 028.187.658/46 e do RG. 12.682.631-6, residente e domiciliada a Rua das Rosas, nº153 bairro do Travessão Caraguatatuba - SP, 1º Secretário: Rosangela Alves Faria, brasileira, casada, Agente de Organização Escolar portadora, CIC: 172.908.898-86 e do RG.24.684.903-4, residente e domiciliada Rua Francisco Antonio Castro nº 805 Bairro Travessão, Caraguatatuba-SP; 2º Secretário: Carlos Eduardo pereira Reis, Brasileiro, solteiro, portador CIC. 305.002.138-10 e do RG.33.927.715-4 residente e domiciliado Rua Maranduba, n:12 Bairro Travessão Caraguatatuba-SP, 1º Tesoureiro: Durval Luiz Pinto, divorciado, mecânico de bicicleta, portador CIC. 976.279.418/49 e do RG.6002001 residente e domiciliado Rua São Vicente nº250 Bairro Travessão Caraguatatuba-SP 2º Tesoureiro: Marcos Antonio Faria, brasileiro, casado, portador do CIC: 050.306.298-74 E RG: 16.250.003-8, residente a Rua Monteiro Junior, 17 Bairro Jardim Jaqueira Caraguatatuba-SP; Conselho Fiscal Titular: Haroldo Viana Junior, brasileiro, casado, portador do CIC.141.579.368-92 e do RG. 19.829.043, residente e domiciliado Rua Francisco Antonio Castro nº 805 Bairro Travessão Caraguatatuba-SP, Ademir Reis, brasileiro, casado, aposentado, portador do CIC. 083.801.718-53 e do RG.3.370.739, residente e domiciliado á Rua Maranduba, 12 Bairro Travessão- Caraguatatuba-SP, Marcelo dos Santos, brasileiro, casado, Agente de Fiscalização de Transito, portador do CIC. 161.640.658-52 e do RG. 23.805.816-5, residente e domiciliado, Alameda Ana Maria de Jesus, 1409 bairro Porto Novo, Caraguatatuba-SP, Conselho Fiscal Suplentes: Rosangela Ávila, brasileiro, casada, do Lar, portador CIC. 277.062.878-07 e do RG. 28.749.211-4, residente e domiciliada Rua Francisco A. de Castro, n 149 Bairro Travessão-Caraguatatuba-SP, Kelly Cristina Gonçalves S. Santos, brasileira, casada, balconista, portador do CIC. 291.631.838-03 e do RG. 33.159.960-0 residente e domiciliada Rua Antonio Ferreira de Souza, 132 Bairro Travessão - Caraguatatuba-SP, Egilena dos Santos, brasileira, Professora de Artes, portadora do CIC 757.012.948-20 e do RG.6.584.557-2 residente e domiciliada a Rua Antonio Francisco de Castro, 560 bairro Travessão Caraguatatuba-SP. A senhora Presidente pede a todos os Novos Diretores uma intensa participação nos trabalhos da entidade e agradeceu a todos os sócios que contribuíram efetivamente com os projetos da Associação, auxiliando na realização dos compromissos assumidos. A Entidade permanecera cumprindo suas finalidades dando total apoio às crianças e adolescentes. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 18:30 horas. Para constar, lavrou-se esta Ata, que segue assinada por mim Luceli Cristina de Oliveira secretaria desta reunião e pela senhora Presidente Selma de Abreu Fernandes Dias, acompanhada da Lista de presença.

CARAGUATATUBA, 17 DE JULHO de 2009.

Selma de Abreu Fernandes Dias

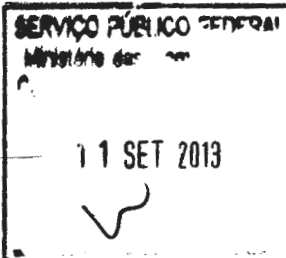
e Anexos
A / SP
ÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)

Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto

Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP

6-1128

CARAGUATATUBA - SP

42515

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 1

ASSOCIAÇÃO EXERCITO DE CRISTO

Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal nº 1.319 de 09/11/2006

Rua Mongaguá, 72 - Bairro Travessão - Caraguatuba - SP

CEP: 11669-040 - CNPJ 07.217.130/0001-20 - Fone: (0*12) 3888-1734

Tabelião de Notas e Anexos
CARAGUATATUBA - SP
CERTIDÃO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de Julho de 2009 reuniram-se na sede da Entidade Associação Exército de Cristo, sito a Rua Caraguatatuba, 416 Bairro Travessão às 17:00 horas em primeira chamada, e as 17:30 horas em segunda chamada, em Assembléia Geral Ordinária, Associados e Membros da Diretoria em Geral para cumprir o Estatuto Oficial da referida Entidade no qual se refere a RECOMPOSIÇÃO da Diretoria para cumprir o mandato do Biênio 2008/2010 de acordo com o Edital de convocação fixado no mural da Entidade. Verificado a Lista presença e número suficiente de quorum foi dado início a reunião participando: a senhora Presidente Selma de Abreu Fernandes Dias, Haroldo Viana Junior, Rosângela Alves Faria, Raimundo Nonato Soares Cruz, Ademir Reis, Carlos Eduardo Pereira Reis, Marcos Antonio Faria, João Vilarouga de Almeida, Durval Luis Pinto, senhor Tarciso Alves de Souza Presidente do CMDCAC, os funcionários: Maria Aparecida Lisboa, Renata Cristiane, Diego Dias, Josefa Eliane, Adriano Rodrigues, José Augusto, José Ribeiro, Eduardo Augusto, e eu Luceli Cristina de Oliveira que fui convidada para Secretariar esta reunião, após o agradecimento da senhora Presidente, a mesma informa que a reunião foi solicitada pois dois Diretores pediram para se desligar da Diretoria, o Tesoureiro João Vilarouga de Almeida por motivos particulares e a Conselheira Fiscal Titular Maria Estela Reis Moreira da Silva por não concordar com certas decisões, informa que enviou CONVOCAÇÃO para todos os membros que compõe a Diretoria, a Presidente pede então com base no artigo 10º do Estatuto, a exclusão pelo NÃO CUMPRIMENTO das obrigações sociais conforme pede artigo 8º do Estatuto dos membros: 1º Secretário: Rosemir Lima Lemes, 2º Secretário: Sandra Santos da Paixão, Conselho Fiscal: Elizabete de Oliveira, Luiz Henrique Pereira, Thiago Gomes de Carvalho Júnior, Conselho Fiscal Suplente: Maria Cláudia Anastácia Garcia, Orozimbo Ramalho dos Santos, pede também que seja feita RECOMPOSIÇÃO dos Cargos da Diretoria para continuidade nos andamentos dos trabalhos da entidade, neste momento e em tempo participam também da reunião os Associados Rosângela Ávila, Marcelo dos Santos, Kelly Cristina G.S. Santos, Egilena dos Santos e a Vice-Presidente Selma Meyer Fontes todos quites com as obrigações sociais, a Presidente pede a leitura do ESTATUTO para sanar dúvidas quanto a forma correta para a devida RECOMPOSIÇÃO da Diretoria, e, conforme reza o Estatuto, somente os sócios quites com as mensalidades podem votar e/ou ser votados, neste momento deixa a critério dos membros presentes a melhor forma para QUE OCORRA a Recomposição, todos em unanimidade preferem que os CARGOS sejam Convidados pela senhora Presidente, dando liberdade para aceitação ou não dos Associados, sendo assim, em conformidade com o Estatuto e Deliberação da Assembléia Geral Ordinária, a Presidente Selma de Abreu Fernandes Dias em exercício, da posse aos novos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal na forma da Lei que a partir desta data fica assim composta: Presidente: Selma de Abreu Fernandes Dias, brasileira, casada, comerciante, portadora CIC: 496.491.751/72 e do RG. 728705 MT, residente e domiciliada, Av. José da Costa Pinheiro Junior, nº 430 no Bairro do Travessão,

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 5

M. das Com. e
FL. 215
Rubrica
S.C.C.tas e Anexos
UBA / SP
DÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP

6-1128

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

42515

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

ASSOCIAÇÃO EXERCÍTO DE CRISTO

Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal nº 1.319 de 09/11/2006

Rua Mongaguá, 72 - Bairro Travessão - Caraguatutuba - SP

CEP: 11669-040 - CNPJ 07.217.130/0001-20 - Fone: (0*12) 3888-1734

FLS. 1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de Julho de 2009 reuniram-se na sede da Entidade Associação Exercito de Cristo, sito a Rua Caraguatutuba, 416 Bairro Travessão às 17:00 horas em primeira chamada, e as 17:30 horas em segunda chamada, em Assembléia Geral Ordinária, Associações e Membros da Diretoria em Geral para cumprir o Estatuto Oficial da referida Entidade no qual se refere a RECOMPOSIÇÃO da Diretoria para cumprir o mandato do Biênio 2008/2010 de acordo com o Edital de convocação fixado no mural da Entidade. Verificado a Lista presença e número suficiente de quorum foi dado início a reunião participando: a senhora Presidente Selma de Abreu Fernandes Dias, Haroldo Viana Junior, Rosangela Alves Faria, Raimundo Nonato Soares Cruz, Ademir Reis, Carlos Eduardo Pereira Reis, Marcos Antonio Faria, João Vilarouga de Almeida, Durval Luis Pinto, senhor Tarciso Alves de Souza Presidente do CMDCAC, os funcionários: Maria Aparecida Lisboa, Renata Cristiane, Diego Dias, Josefa Eliane, Adriano Rodrigues, José Augusto, José Ribeiro, Eduardo Augusto, e eu Luceli Cristina de Oliveira que fui convidada para Secretariar esta reunião, após o agradecimento da senhora Presidente, a mesma informa que a reunião foi solicitada pois dois Diretores pediram para se desligar da Diretoria, o Tesoureiro João Vilarouga de Almeida por motivos particulares e a Conselheira Fiscal Titular Maria Estela Reis Moreira da Silva por não concordar com certas decisões, informa que enviou CONVOCAÇÃO para todos os membros que compõe a Diretoria, a Presidente pede então com base no artigo 10º do Estatuto, a exclusão pelo NÃO CUMPRIMENTO das obrigações sociais conforme pede artigo 8º do Estatuto dos membros: 1º Secretário: Rosemir Lima Lemes, 2º Secretário: Sandra Santos da Paixão, Conselho Fiscal: Elizabete de Oliveira, Luiz Henrique Pereira, Thiago Gomes de Carvalho Júnior, Conselho Fiscal Suplente: Maria Claudia Anastácia Garcia, Orozimbo Ramalho dos Santos, pede também que seja feita RECOMPOSIÇÃO dos Cargos da Diretoria para continuidade nos andamentos dos trabalhos da entidade, neste momento e em tempo participam também da reunião os Associados Rosangela Ávila, Marcelo dos Santos, Kelly Cristina G.S. Santos, Egilena dos Santos e a Vice-Presidente Selma Meyer Fontes todos quites com as obrigações sociais, a Presidente pede a leitura do ESTATUTO para sanar dúvidas quanto a forma correta para a devida RECOMPOSIÇÃO da Diretoria, e, conforme reza o Estatuto, somente os sócios quites com as mensalidades podem votar e/ou ser votados, neste momento deixa a critério dos membros presentes a melhor forma para QUE OCORRA a Recomposição, todos em unanimidade preferem que os CARGOS sejam Convidados pela senhora Presidente, dando liberdade para aceitação ou não dos Associados, sendo assim, em conformidade com o Estatuto e Deliberação da Assembléia Geral Ordinária, a Presidente Selma de Abreu Fernandes Dias em exercício, da posse aos novos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal na forma da Lei que a partir desta data fica assim composta: Presidente: Selma de Abreu Fernandes Dias, brasileira, casada, comerciante, portadora CIC: 496.491.751/72 e do RG. 728705 MT, residente e domiciliada, Av. José da Costa Pinheiro Junior, nº 430 no Bairro do Travessão,

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 5

RTD - PJ
CARAGUATATUBA
FLS. 5
M. das Com. e
Fls. 215
Rubrica
S. S. S. S. S.

tas e Anexos
UBA / SP
DÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)

Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto

Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381

CEP 11660-300 - CARAGUATATUBA / SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das

11 SET 2013

ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE CRISTO
Reconhecida de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 1319 de 09/11/2006
Rua Caraguatatuba nº 416 bairro Travessão/Caraguatatuba.SP
CEP: 11669-080 – CNPJ. 07.217.130/0001-20 Fone:

Tabelião de Notas e Anexos
CARAGUATATUBA / SP
CERTIDÃO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

6 - 1128

CARAGUATATUBA - SP

42515

MICROFILMADO SOB Nº.

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 4

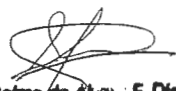
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SSC
des. Comarca
214
Párrafo 4

Ficam convocados os MEMBROS DA DIRETORIA e ASSOCIADOS em Geral – para PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL que acontecerá no dia 17 de JULHO, na sede da Entidade sito á Rua Caraguatatuba, 416 bairro Travessão em Caraguatatuba, com primeira chamada ás 17: 00 horas e Segunda chamada ás 17:30 – para CUMPRIR o Estatuto Oficial da referida entidade, no qual se refere a ELEIÇÃO para RECOMPOSIÇÃO da NOVA DIRETORIA.

Sendo assim, CONVOCO a todos de Direito á Participarem.

Caraguatatuba 13 de Julho de 2009.


Sérgio de Abreu F. Dias
PRESIDENTE
Associação Exército de Cristo
CNPJ 07.217.130/0001-20

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP

as e Anexos
UBA / SP
DÃO

ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE CRISTO
Reconhecida de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 1319 de 09/11/2006
Rua Caraguatatuba nº 416 bairro Travessão/Caraguatatuba.SP
CEP: 11669-080 – CNPJ. 07.217.130/0001-20 Fone:

Tabelião de Notas e Anexos
CARAGUATATUBA / SP
CERTIDÃO

as e Anexos
JBA / SP
DÃO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

6-1128

CARAGUATATUBA - SP

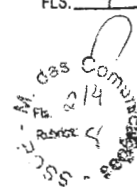
MICROFILMADO SOB Nº.

42515

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 4

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Ficam convocados os MEMBROS DA DIRETORIA e ASSOCIADOS em Geral – para PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL que acontecerá no dia 17 de JULHO, na sede da Entidade sito à Rua Caraguatatuba, 416 bairro Travessão em Caraguatatuba, com primeira chamada às 17:00 horas e Segunda chamada às 17:30 – para CUMPRIR o Estatuto Oficial da referida entidade, no qual se refere a ELEIÇÃO para RECOMPOSIÇÃO da NOVA DIRETORIA.

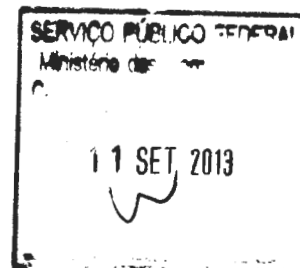
Sendo assim, CONVOCO a todos de Direito à Participarem.

Caraguatatuba 13 de Julho de 2009.


Sérgio de Almeida F. Dias
PRESIDENTE
Associação Exército de Cristo
CNPJ 07.217.130/0001-20

as e Anexos
UBA / SP
DÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP



ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE CRISTO
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal nº 1319 de 09/11/2006
Rua Caraguatatuba nº 416 bairro Travessão/Caraguatatuba.SP
CEP: 11669-080 - CNPJ. 07.217.130/0001-20 Fone:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Tabelião de Notas e Anexos
CARAGUATATUBA / SP
CERTIDÃO

6 - 1128

CARAGUATATUBA - SP

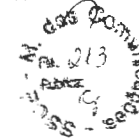
MICROFILMADO SOB Nº

42515

REQUERIMENTO

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 3



Eu Selma de Abreu Fernandes Dias nº de identidade 728705MT e CPF 496.491.751-72, - Representante legal da Associação Exército de Cristo venho por meio deste REQUERER o Registro da Ata de ASSEMBLÉIA GERAL ocorrida no dia 17 de Julho que cumpre o ESTATUTO OFICIAL da referida entidade para RECOMPOSIÇÃO da Diretoria.

Sendo só para o momento, pede Deferimento.

Caraguatatuba 28 de Julho de 2009.

Selma de Abreu Fernandes Dias

Selma de Abreu, F. Dias

PRÉSENTANTE

Associação Exército de Cristo
CNPJ 07.217.130/0001-20

As e Anexos
JBA / SP
DÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)

Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto

Av. Prisciliana de Castilho, 195 - Fone/Fax (12) 3886-4381

CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP

ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE CRISTO
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal nº 1319 de 09/11/2006
Rua Caraguatatuba nº 416 bairro Travessão/Caraguatatuba.SP
CEP: 11669-080 - CNPJ. 07.217.130/0001-20 Fone:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Tabelião de Notas e Anexos
CARAGUATATUBA / SP
CERTIDÃO

is e Anexos
JBA / SP
DÃO

6 - 1128

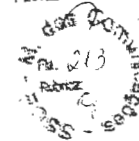
CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº 42515

REQUERIMENTO

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 3



Eu Selma de Abreu Fernandes Dias nº de identidade 728705MT e CPF 496.491.751-72, - Representante legal da Associação Exército de Cristo venho por meio deste REQUERER o Registro da Ata de ASSEMBLÉIA GERAL ocorrida no dia 17 de Julho que cumpre o ESTATUTO OFICIAL da referida entidade para RECOMPOSIÇÃO da Diretoria.

Sendo só para o momento, pede Deferimento.

Caraguatatuba 28 de Julho de 2009.


Selma de Abreu Fernandes Dias
~~Selma de Abreu, F. Dias~~
PRÉ-SUENTE
Associação Exército de Cristo
CNPJ 07.217.130/0001-20

is e Anexos
JBA / SP
DÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA/SP



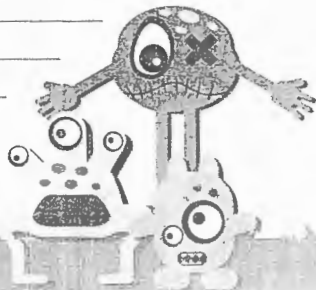
42.515

s e Anexos
BA / SP
DÃOTabelião de Notas e Anexos
CARAGUATATUBA / SP
CERTIDÃORTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 2

Eu João Silveira de Almeida
RG 4.414.452 estou me desligando
da função de Tesoureiro que faço
parte na Associação Exército de Cristo

Sau mas
João Silveira de Almeida

Anexos
/ SP
ÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Prisciliana de Castro, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381
CEP 11650-330 - CARAGUATATUBA / SP

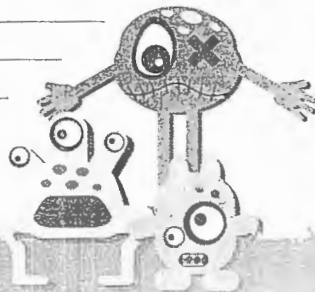
as e Anexos
UBA / SP
DÃOTabelião de Notas e Anexos
CARAGUATATUBA / SP
CERTIDÃORTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 2

Em João Silveira de Almeida
RG 4.414.452 estou me desligando
da função de Tesoureiro que faço
parte na Associação Exército de Cristo

Sem mais

João Silveira de Almeida

e Anexos
A / SP
DÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Prisciliana de Castanho 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381
CEP 11650-330 - CARAGUATATUBA/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das

11 SET 2013

6 - 1128

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº

42515



Caraguatatuba 30 de Junho De 2009

Tabellão de Notas e Anexos
CARAGUATATUBA / SP
CERTIDÃO

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. J

7

A

Diretoria da Associação Exercito de Cristo

Estou pedindo meu desligamento da diretoria pôr não concordar com as decisões tomadas dentro da entidade sem a presença dos membros da diretoria.

Desde já agradeço a atenção.

Maria Estela Reis Moreira Silva
Maria Estela Reis Moreira da Silva

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3486-4381
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP

6 - 1128

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº

42515

Caraguatatuba 30 de Junho De 2009

Tabelião de Notas e Anexos
CARAGUATATUBA / SP
CERTIDÃO

RTD - PJ

CARAGUATATUBA

FLS. 3

A

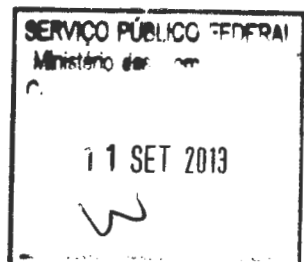
Diretoria da Associação Exercito de Cristo

Estou pedindo meu desligamento da diretoria pôr
não concordar com as decisões tomadas dentro da entidade sem a presença dos
membros da diretoria.

Desde já agradeço a atenção.

Maria Estela Reis Moreira Silva
Maria Estela Reis Moreira da Silva

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião
Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3486-4351
CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA / SP



11 SET 2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das M



CORREIOS

FC0928/38

AR ☒ MP ☐

PESO (kg)

0,102

MANDOU CHEGAR

SZ 92973130 1 BR



FONE

12 81179371

CAÇÓIS
ELATONIA

DE COMUNICAÇÃO ELATONIA

BLOCO R, 3º ANDAR

UF

DF



FONE

12 8117 9371

3010-302

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às __h.
2ª: __/__/__ às __h.
3ª: __/__/__ às __h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

UF

SP

Rubrica do responsável

Visto



CORREIOS

www.correios.com.br

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COM.
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERV.

ENDEREÇO *ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS*

CIDADE

BRASILIA

CEP

7	0	0	4	4	9	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

REMETENTE

Associação de Rádio Difusão de Cangaçu

ENDEREÇO

AV. CULTURAS DE ALMAIDA 1100

CEP

1	1	6	7	1	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

COMBUSTION



Material reciclável

RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das

11 SET 2013

25
IND
083/109
241
083/109
Ministério das Comunicações
A Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Processo: 53.000.059155/2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 046265/2011-81

SEAPA/SCE

09/09/2011-08:19

Assunto: Resposta ao ofício 4237/2011

Senhor Secretário

SP
A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, entidade devidamente qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, vem, através de seu representante legal, infra-assinado, requerer a reconsideração de despacho exarado por esse Ministério (**ofício 4237/2011**), pelos motivos de fato e de direito que passa a expor.

Por meio do ofício 4237/2011, esse órgão considerou que - ANTES da publicação de aviso de habilitação - supostamente a entidade prestou serviço de radiodifusão sem autorização do poder público, conforme consta no auto de infração nº 003SP20080343, datado de 14/08/2008, sendo que a entidade foi multada e não quitou o débito, estando em situação devedora o que ensejou o indeferimento do processo.

Ocorre que conforme consta no auto de infração nº 003SP20080343, não foi a entidade a responsável pela suposta infração. Pelo contrário, consta no auto, como responsável pela suposta infração, o senhor Fábio Ferreira da Silva, ex presidente da entidade. Foi esta a conclusão no âmbito administrativo, que ensejou multa administrativa em desfavor de Fabio Ferreira da Silva (doc. anexo).

Deste modo, a afirmação de que a entidade prestou serviço de radiodifusão sem autorização, não corresponde ao desfecho do auto de infração nº 003SP20080343, datado de 14/08/2008, uma vez que o processo originário do auto em comento, impôs multa em desfavor de Fábio Ferreira da Silva.

Silva
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2013
DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

Destaca-se que em 02/07/2011, a Assembleia Geral da entidade (doc. anexo) elegeu novos diretores, sendo certo que o senhor Fabio Ferreira da Silva não consta mais como dirigentes da entidade.

Ademais, em um Estado Democrático de Direito, as penas não podem ser transferidas para terceiros, por força de disposição constitucional (artigo 5º, inciso XLV).

Caso não seja aceito o argumento acima exposto - o que se admite apenas por hipótese - a entidade comunica a esse Ministério que o senhor Fabio Ferreira da Silva objetivando não trazer mais prejuízos a entidade, em razão de uma ação isolada praticada por ele, quitou o débito referido no ofício 4237/2011, conforme comprovante anexo à presente. Deste modo, não subsiste razão para manutenção do indeferimento do processo da entidade.

A tomada de qualquer decisão com base nos novos critérios do ofício 4237/2011 pode causar prejuízo irreparável à requerente e à comunidade que representa.

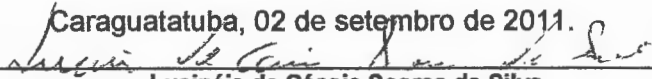
Por este motivo, se faz necessária a aplicação do efeito suspensivo, para paralisar qualquer decisão a ser tomada, antes de solucionado o impasse causado pelo referido ofício.

Pelo exposto, requer:

- a) concessão do efeito suspensivo ao pedido de reconsideração de despacho, uma vez que a execução da decisão deste órgão causa prejuízos irreparáveis à entidade requerente.
- b) reconsideração do despacho proferido no ofício 4237/2011 e a consequente instrução do processo 53.000.059155/2007.

Termos que pede e espera deferimento.

Caraguatatuba, 02 de setembro de 2011.


Lucinéia de Cássia Soares da Silva

Documentos relacionados

- 1) Bolêto que consta como devedor Fabio Ferreira da Silva
- 1) Ata de eleição de 02/07/2011
- 2) comprovante de pagamento do débito referido no ofício 4237/2011

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo Estado SP, CEP 01319-000. Telefone para contato: 011- 3105.6465





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3ª andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4237 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de 07 de 2011.

Ao Senhor

FÁBIO FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba-Zona Sul
Av. Guilherme de Almeida, nº 1.110, bairro Morro do Algodão
11.671-000 Caraguatatuba - SP

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.059155/2007.**

Senhora Representante Legal,

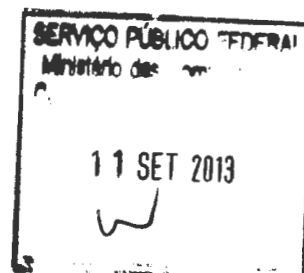
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.059155/2007, na localidade de **Caraguatatuba / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 29 de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0003SP20080343, datado de 14/08/2008. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à Anatel e/ou ao Ministério das Comunicações.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



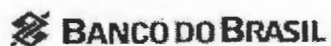
Ajuda Imprimir

00194.56961 48030.221492 50000.232210 8 47000000535000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 31/08/2011 -	Vencimento 20/08/2010
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 80302214950-0002-32	
1. Informações ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 51550-9 UG ARRECAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) - Código= 0 Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555		
2. Mensagem Referência: Nº Processo: 535040234632008 - Data de Publicação no DOU: 20/05/2011		
3. Regras Valor original: R\$ 5.350,00 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: juros: R\$ 577,80; multa: R\$ 1.070,00 Valor total: R\$ 6.997,80 PARA PAGAMENTO ATÉ 31/08/2011		
(=)Valor do Documento 5.350,00	(+)Mora/Multa/Juros 1.647,80	(=)Valor Cobrado 6.997,80
Sacado: FABIO FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 37910803850		

Autenticação Mecânica

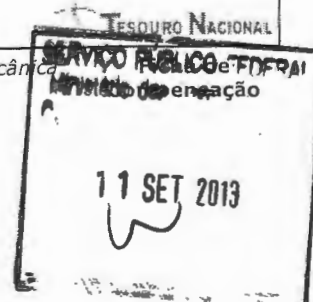


00194.56961 48030.221492 50000.232210 8 47000000535000

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 20/08/2010
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Receita Fistel: 413013
Data do Documento 31/08/2011	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 31/08/2011	Nosso Número(FISTEL) 80302214950-0002-32
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.051	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 5.350,00
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil; PARA PAGAMENTO ATÉ 31/08/2011 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros 1.647,80
					(+)Outros Acréscimos
					(=)Valor Cobrado 6.997,80
Sacado: FABIO FERREIRA DA SILVA RUA GUILHERME DE ALMEIDA 1110 avenida MORRO DO ALGODAO - 11671000 - Caraguatatuba/SP					



Autenticação Mecânica



Ajuda Imprimir

00194.56961 48030.221492 50000.232210 8 47000000535000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 31/08/2011 -	Vencimento 20/08/2010
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 80302214950-0002-32	
1. Informações ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 51550-9 UG ARRECAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) - Código = 0 Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código = 1555 2. Mensagem Referência: Nº Processo: 535040234632008 - Data de Publicação no DOU: 20/05/2011 3. Regras Valor original: R\$ 5.350,00 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: juros: R\$ 577,80; multa: R\$ 1.070,00 Valor total: R\$ 6.997,80 PARA PAGAMENTO ATÉ 31/08/2011		
(=) Valor do Documento 5.350,00	(+) Mora/Multa/Juros 1.647,80	(=) Valor Cobrado 6.997,80
Sacado: FABIO FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 37910803850		

Maria Elena Castagnoli Costa Neves
 Oficial de Registro Civil das Pessoas
 Naturais e Tabelião de Notas do
 22º Subdistrito - Tucuruvi - SP
 "Válido somente c/ selo de autenticidade"

SP 31 AGO 2011

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, conforme
 original apresentado
 Valor Recebido: R\$ 2,25

Carla Rodrigues de Amaral
 Oficial de Registro Civil das Pessoas
 Naturais e Tabelião de Notas do
 22º Subdistrito - Tucuruvi - SP
 "Válido somente c/ selo de autenticidade"

1100AD492843

Autenticação Mecânica

Maria Elena Castagnoli Costa Neves
 Oficial de Registro Civil das Pessoas
 Naturais e Tabelião de Notas do
 22º Subdistrito - Tucuruvi - SP
 "Válido somente c/ selo de autenticidade"

SP 31 AGO 2011

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, conforme
 original apresentado
 Valor Recebido: R\$ 2,25

Calebe Rodrigues
 Oficial de Registro Civil das Pessoas
 Naturais e Tabelião de Notas do
 22º Subdistrito - Tucuruvi - SP

1100AD492844

31/08/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:49:35
 683416595
 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614803022149250000232210847000000535000
 NOSSO NUMERO 80302214950000232
 00456964

CONVENIO
 FISTEL - MULTA PREVISTA
 AGENCIA/COD. CEDENTE
 DATA DE VENCIMENTO
 DATA DO PAGAMENTO
 VALOR DO DOCUMENTO
 MULTA/JUROS
 VALOR COBRADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério da Justiça
 20/08/2010
 31/08/2011
 5.350,00
 1.647,80
 6.997,80

11 SET 2011

NR. AUTENTICAÇÃO
 VEJA AS INFORMAÇÕES NO VERSO DESTE COMPROVANTE.

EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DO AUTOR DA CÓPIA

Declaro para os fins previstos no item
Capítulo XIV das Normas da Comissão
Geral da Justiça que esta cópia foi
Empresa:

Nome: Paulo Roberto da Silva
Doc. Ident.: 48.896.058

DECLARAÇÃO DO AUTOR DA CÓPIA
Declaro para os fins previstos no item 55 do
Capítulo XIV das Normas da Comissão
Geral da Justiça que esta cópia foi extraída por
Nome: _____
Doc. Ident.: _____

00194.56961 48030.221492 50000.232210 8 47000000535000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
01/09/2011 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
80302214950-0002-
32Vencimento
20/08/2010

Informações

- Código= 0

Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555

Referência: Nº Processo: 535040234632008 - Data de Publicação no DOU: * DOUDT

Valor original: R\$

PARA PAGAMENTO ATÉ 30/09/2011

BOLETO PAGO EM: 31/08/2011

(=)Valor do Documento

5.350,00

(+)Mora/Multa/Juros

1.647,80

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

6.997,80Sacado: **FABIO FERREIRA DA SILVA**

CNPJ/CPF: 37910803850



3-1204

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº

43113

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

PLS.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL.

Aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e onze reuniram-se na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL**, sito à Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba, às onze horas em primeira chamada e as onze horas e trinta minutos em segunda chamada, em assembléia geral ordinária as seguintes pessoas: **Sergio Alves do Monte**, brasileiro, comerciante, casado, maior, portador do RG 6.606.341 e inscrito no CPF 763.810.738-20, residente na Rua São Sebastião, n.º 207, bairro Travessão, município de Caraguatatuba/SP; **Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, locutor, solteiro, maior, portador do RG 42.828.960-5 e inscrito no CPF 379.108.038.50, residente na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, desquitada, maior, portadora do RG 18.224.736-3 SSP/SP e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, n.º 165, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, eletricitista, divorciado, maior, portador do RG 15.852.238 e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, n.º 148, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Adelton Ferreira da Silva**, brasileiro, comerciante, desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrito no CPF 172.889.968-08, residente na Rua Pedro de Oliveira, n.º 300, bairro Barranco Alto, município de Caraguatatuba/SP; **Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, maior, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, n.º 76, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Josemaira de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 43.307.243-5 e inscrita no CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP; **Maria Eliza de Moraes**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 14.544.780 e inscrita no CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP; **Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador do RG 3.905.323 e inscrito no CPF 277.911.658-72, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 33.927.858-4 e inscrita no CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP; **Sonia do Rosário do Prado**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP; **Silvia Maria dos Santos**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 27.917.650-8 e inscrita no CPF 250.342.688-33, residente na Ivo Gonçalves Relva, n.º 1.230, bairro Jardim Britânia, município de Caraguatatuba/SP; **Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 35.950.936-1 e inscrita no CPF 252.499.608-24, residente na Travessa Seis da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
11 SET 2011



TABELÃO DE NOTAS E ANEXO
SÃO SEBASTIÃO - SP
ANDRÉ SOARES CALÇADA
ESCREVENTE

3 - 1204

CARAGUATATUBA - SP
MICROFILMADO SOB Nº

43113

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 2

Pedrina Borges Arouca, n.º 12, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Wagner Augusto de Moraes**, brasileiro, caixa, solteiro, maior, portador do RG 48.618.216-2 e inscrito no CPF 363.920.828-59, residente na Rua Geraldo Lopes, n.º 127, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP. A Assembléia Geral convocada exclusivamente para discutir e deliberar, de acordo com edital de convocação, sobre o seguinte ponto de pauta: 1. eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. O presidente da entidade senhor Fabio Ferreira da Silva que convidou a mim Lourdes Augusta, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, o presidente agradeceu os membros que sempre foram prestativos neste mandato, falou também do êxito nos trabalhos da associação, disse que não seria candidato e nem participaria de uma chapa devido ter recebido um convite para trabalhar na assessoria do Coronel Sergio Teixeira Alves que é Subprefeito de Santana/Tucuruvi Zona Norte de São Paulo-SP, continuando os trabalhos solicitou que iniciasse o processo de eleição de acordo com os estatutos sociais da entidade. No final do processo de eleição, constatou-se que foram eleitos com mandato de 04 anos com início em 02/07/2011 e término em 02/07/2015, **Diretoria-Presidente; Lucinéia de Cássia Soares da Silva**, brasileira, do lar, separada, maior, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, n.º 76, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Vice Presidente; Cristiane Augusta da Silva**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 35.909.936-1 e inscrito no CPF 292.499.608-24, residente na travessa Seis da Pedrina Borges Arouca, n.º 12, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Tesoureiro; Adelson Ferreira da Silva**, brasileiro, comerciante, desquitado, maior, portador do RG 11.235.350 e inscrito no CPF 886.010.568-49, residente na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Vice Tesoureira; Josemaira de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 43.307.243-5 e inscrita no CPF 320.100.038-88, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, **Secretária; Lourdes Augusta**, brasileira, do lar, desquitada, maior, portadora do RG 18.224.736-3, e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, n.º 165, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Vice Secretário; Alcino de Jesus**, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador do RG 3.449.121 e inscrito no CPF 973.275.228-91, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP. **Conselho Fiscal; Presidente, Sonia do Rosário do Prado**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 5999129 e inscrita no CPF 119.743.928-56, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP; **Secretária, Alexandra de Jesus**, brasileira, caixa, solteira, maior, portadora do RG 33.927.858-4 e inscrita no CPF 300.843.818-09, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP, **Membro, Paulo Roberto do Prado**, brasileiro, aposentado, casado, maior, portador do RG 3.905.323 e inscrito no CPF 277.911.658-72, residente na Rua José Fabrette, n.º 154, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP. **Conselho Comunitário; Jucemara Augusta da Silva Rodrigues**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 27.259.973-6 e inscrito no CPF 172.889.968-08, residente na Rua Pedro de Oliveira, n.º 300, bairro Barranco Alto, município de Caraguatatuba/SP, **Silvia Maria dos Santos**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG 27.917.650-8 e inscrito no CPF 250.342.688-33, residente na Rua Manoel Gonçalves Relya, n.º 1.230, bairro Jardim Britânia, município de Caraguatatuba/SP, **Anderson Candido Nascimento**, brasileiro, electricista, divorciado, maior, portador do RG 15.852.238

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

11 SET 2013

ANEXO
SÃO SEBASTIÃO - SP
ANDRÉ SOARES CALÇADA
ESCREVENTE

Lourdes

3-1204

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº

43113

RTD - PJ

CARAGUATATUBA

FLS.

3

e inscrito no CPF 025.072.208-99, residente na Rua São Judas Tadeu, n.º 148, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, **Sergio Alves do Monte**, brasileiro, comerciante, casado, maior, portador do RG 6.606.341 e inscrito no CPF 763.810.738-20, residente na Rua São Sebastião, n.º 207, bairro Travessão, município de Caraguatatuba/SP; **Maria Eliza de Moraes**, brasileira, do lar, casada, maior, portadora do RG 14.544.780 e inscrita no CPF 150.321.988-70, residente na Rua Santana, n.º 90, bairro Porto Novo, município de Caraguatatuba/SP. O presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

Fábio Ferreira da Silva
Presidente da Assembléia
Fábio Ferreira da Silva

Lourdes Augusta
Secretário da Assembléia
Lourdes Augusta

Caraguatatuba, 02 de julho de 2011.

Tabellão de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3886-4000
Bel. Jordelino Olimpio de Paula - Tabellão

RECONHECO por semelhança SEM VALOR 2 firma(s) de: *FABIO FERREIRA DA SILVA E LOURDES AUGUSTA*
Dout. Fe. CARAGUATATUBA, 11/07/2011. Em test. da Verdade.
RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES DE PAULA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,00 Impressão: 186573
"Valido somente com o selo de autenticidade"
Selo(s): 17276-0215AA

RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES DE PAULA
RG: 43.036.805-7 SSP/SP / CPF: 823.375.378-03
ESCRIVENTE

Tabellão de Notas e Anexos de Caraguatatuba/SP (12) 3886-4000
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia fotografica conforme o original não apresentado Dou fe
29 JUL 2011
Em Teste
Tabellão de Notas e Anexos de Caraguatatuba/SP (12) 3886-4000
SERVICO PUBLICO - FPM
11 SET 2013
TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS
SÃO SEBASTIÃO - SP
ANDRÉ SOARES CALÇADA
ESCRIVENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

Tábuja de Notas e Cartões
São Sebastião/SP 1983-07-20

Autoridade: A Promotoria do Ministério Público
Conferência Original em Arquivo

Em Teste?

Tabela

111AA9293

Autenticação

111AA9293

3-1204

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº

43113

RTD - PJ
CARAGUATATUBA

FLS. 5

Lista de Presença da Assembléia Geral ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE
CARAGUATATUBA - ZONA SUL, Data 02/07/2011.Nome; FABIO FALLOTTA DA SILVARG 42.828.969-5Assinatura; [assinatura]Nome; ELIARA MARIA DOS SANTOSRG 24917650-8Assinatura; [assinatura]Nome; MARIA ELIZA DE MORAES DA SILVARG 14544780Assinatura; Maria Eliza de Moraes da SilvaNome; ALEXANDRA DE JESUSRG 33922858-4Assinatura; Alexandra de JesusNome; JOSEMARIA DE JESUSRG 433072435Assinatura; Josemaria de JesusNome; ALCINO DE JESUSRG 3449121Assinatura; Alcino de JesusTABELÃO DE NOTAS E ANEXO
SÃO SEBASTIÃO - SP
ANDRÉ SOARES CALÇADA
ESCRIVENTETabelião de Notas e Anexo
São Sebastião/SP (12) 3892-2235
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente
conforme o original

Em Teste



3-1204

CARAGUATATUBA - SP

MICROFILMADO SOB Nº

43113

RTD - PJ

CARAGUATATUBA

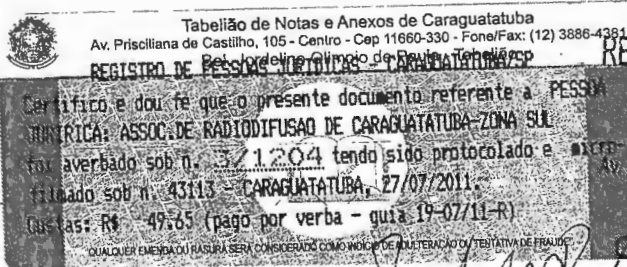
FLS.

Lista de Presença da Assembléia Geral ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL. Data 02/07/2011.Nome; Paulo Roberto do PradoRG 3905323Assinatura; Paulo Roberto do PradoNome; Sônia do Rosário do PradoRG 5999129Assinatura; Sônia do Rosário do PradoNome; Cristiane Augusta da SilvaRG 35909936-1Assinatura; Cristiane A. da SilvaNome; Wagner Augusto de MoraesRG 48618216-2Assinatura; Wagner

Nome;

RG

Assinatura;

RENATO AP. OLÍMPIO DE PAULA
RG: 14.176.457-SSP/SP / CPF: 030.052.848-59

Nome;

RG

Assinatura;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)

Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

Renato Ap. Olímpio de Paula - Substituto

Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3566-4361

CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA/SP

Cleidilene Oliveira da Costa

RG 35.924.631-X CPF 246.010.428-60

ESCREVENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Tabelião de Notas e Anexo

São Sebastião/SP (12) 3592-2285

AUTENTICAÇÃO

Autêntico e fiel a original e minúsculo. Dou fé.

9 de Julho de 2011

Em Teste

Tabelião de Notas e Anexo

São Sebastião/SP

AUTENTICAÇÃO

11/07/2011

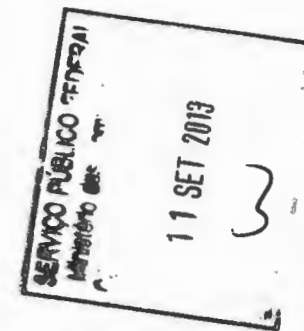
TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
SÃO SEBASTIÃO - SP
ANDRÉ SOARES CALÇADA
ESCREVENTE



www.correios.com.br



AR



DESTINATÁRIO *Ministério das Comunicações / SECRETARIA DE SERVIÇOS DE*
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA / DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
FONE *12 8117-9371*

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO A, 3ª ANDAR.

CIDADE

BRASILIA.

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

Associação de Radiodifusão de Paraguarituba - ZONA
SUL

FONE

12 81179371

ENDEREÇO

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 1110 - JARDIM ALGODÃO

CEP

11671-000

CIDADE

PARAGUARITUBA

UF

SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudouse
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª */ /* às *h.*
2ª */ /* às *h.*
3ª */ /* às *h.*

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO D

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 4237 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC

53000.059155/07

FÁBIO FERREIRA DA SILVA

Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba-Zona Sul

Av. Guilherme de Almeida, nº 1.110, bairro Morro do Algodão

11.671-000 Caraguatatuba - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

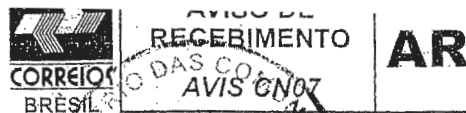
283



136

11 SET 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça



RECEBIMENTO

AR

RJ 92458933 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 AGO

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO PARA C

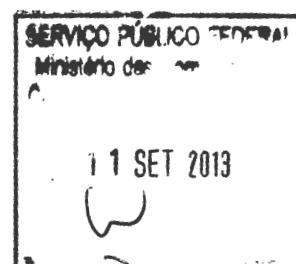
CIDADE / LOCALITÉ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 978/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.

Referência: Processo nº 53000.059155/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba Zona Sul**, da localidade de **Caraguatatuba / SP**, para reconsideração da decisão comunicada por meio do Ofício nº 4237/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 28/07/2011, AR Postal em 2909/2011.

ANÁLISE

2. Frente à análise do processo em referência, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no Sistema Integrado de Controle de Processos - PADO da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de Habilitação nº 29, publicado no Diário Oficial da União de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 003SP20080343, datado de 14/08/2008. Em decorrência da infração cometida, a entidade foi multada e a existência de débito não quitado junto à Anatel levou ao indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, sendo a decisão comunicada por meio do Ofício nº 4237/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 28/07/2011, AR Postal em 29/08/2011.

II. Inconformada com a decisão de indeferimento, a requerente apresentou pedido de reconsideração (fls. 271/281), juntando ao processo a comprovação de quitação dos débitos levantados após consulta no sistema SPADO da Anatel, extinguindo, assim, a razão pela qual o pedido de autorização foi indeferido, devendo ser dada, portanto, continuidade ao trâmite dos autos. Esclarecemos, também, que o auto de infração foi lavrado em nome do Sr. Fábio Ferreira da Silva, então representante legal, o qual não representa mais a entidade legal e extrajudicialmente, segundo consta da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba, realizada em 02/07/2011, e microfilmada em repartição competente. Atualmente, o cargo de Diretor Presidente é ocupado pela Sra. Lucinéia de Cássia Soares da Silva, contra a qual não existe auto de infração emitido pela Anatel até o presente dia, nem contra a proponente.

CONCLUSÃO

3. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que **o pedido deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

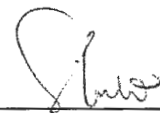
Brasília, 23 de março de 2012.



ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

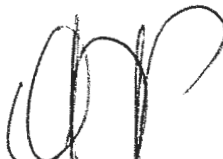
Brasília, 23 de março de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

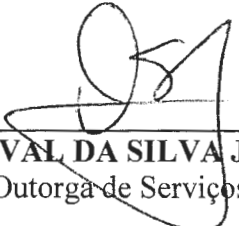
Brasília, 23 de março de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 24 de março de 2012.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Des Com
In 285
Pw
2088-84

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1376 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de março de 2012.

À Senhora

LUCINÉIA DE CÁSSIA SOARES DA SILVA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba Zona Sul

Rua Maria Paula 122, sala 101

01319-000 São Paulo - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de solicitação de reconsideração.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.059155/2007, de interesse da **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba**, da localidade de **Caraguatatuba / SP**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 978/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja análise concluiu pela procedência do pedido.

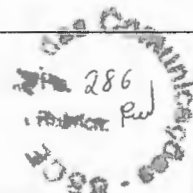
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



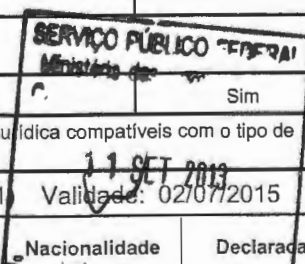
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.059155/07 Localidade/UF: Caraguatatuba/SP
 Entidade: ASSOCIACAO DE RÁDIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Art. 2º, Estatuto Social (fl. 60)					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
a) Ata de Fundação e Estatuto Social, datados de 02/07/2007, microfilm-PJ (fls. 71 a 80); b) Ata de Alteração e Alteração da Diretoria, datada de 05/03/2010, microfilm-PJ (fls. 58 a 70); c) Ata de Eleição, datada de 02/07/2011, microfilm-PJ (fls. 258 a 263).					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Radio Antena Fm. Fl. 102					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fl. 102 - Relativa à diretoria consolidada pela Ata de 05/03/2010, cujo mandato expirou em 2011; fl. 256 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Eleição, datada de 02/07/2011 (atual).					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fl. 102 - Relativa à diretoria consolidada pela Ata de 05/03/2010, cujo mandato expirou em 2011; fl. 256 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Eleição, datada de 02/07/2011 (atual).					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fl. 48 - Nº de Inscrição: 09.110.037/0001-47 - Situação Cadastral: Ativa - Atividades Econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o tipo de serviço pleiteado.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos (art. 11)		Validade: 02/07/2015	
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade
Lucinéia de Cássia Soares da Silva		358.859.608-95	Presidente	Sim	Sim
Cristiane Augusta da Silva		292.499.608-24	Vice-Presidente	Sim	Sim
a) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 264 a 269 e 96					



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

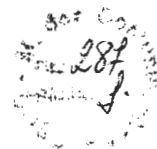
Número: 53000.059155/07 Localidade/UF: Caragatatuba/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adelton Ferreira da Silva	886.010.568-49	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Josemaira de Jesus	320.100.038-88	Vice Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Lourdes Augusta	088.302.558-23	Secretária	Sim	Sim	Sim
Alcino de Jesus	973.275.228-91	Vice-Secretário	Sim	Sim	Sim

- b) Declaração de Fiel Cumprimento: fl. 257;
c) Declaração de Endereço de Sede: fl. 102 (Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110, Morro do Algodão);
d) Declaração de Ausência de Vínculos: fl. 102;
e) Relação dos Associados: fls. 81 e 82;
f) Comprovante de Pagamento da Taxa: fl. 103;
g) Certidões Criminais Federais: pendentes;
h) Certidões Criminais Estaduais: pendentes.

13.	Conclusão da Análise
A entidade deverá alterar certos artigos de seu estatuto de maneira a acomodá-los à Norma e encaminhar as Certidões Criminais dos dirigentes associativos.	


Pedro L. Barreto Vianna Rocha
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1397/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.059155/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caraguatatuba / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de certos dispositivos à Lei 9.612/98 e à Lei 10.406/2002, conforme transcrição a seguir:

a. A entidade deixou de acrescentar ao seu estatuto os **deveres** dos associados, conforme determina o art. 54, inciso III da Lei 10.406/2002:

“Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterà:

(...)

III - os direitos e deveres dos associados”;

(Lei 10.406/2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro)

b. O art. 60 da Lei 10.406/2002 garante a um quinto dos associados o direito de convocar os órgãos deliberativos da entidade. Ocorre que o art. 9, § 1º do Estatuto Social, ao determinar que a Assembleia Geral será convocada por, no mínimo, um terço dos associados, exige número superior ao fixado pela lei, restringindo excessivamente o direito dos associados de promover a convocação dos órgãos deliberativos da associação:

“Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la”.

(Lei 10.406/2002, alterada pela Lei nº 11.127/2005)

c. O art. 16 do Estatuto Social, que estabelece a composição do Conselho Comunitário, não se está adequado à legislação pertinente, visto que o órgão em questão deverá ser composto, não por “*representantes da comunidade*”, como determinou o estatuto, mas por

representantes de **entidades legalmente instituídas**, sediadas na localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas e de moradores, nos moldes do art. 8º da Lei 9.612/1998, transcrito abaixo:

“Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei”.
(Lei 9.612/1998)

d. O art. 28, alínea “d” do estatuto social estabeleceu o apoio do comércio local como fonte de receita da Associação, enquanto que, por outro lado, o art. 29, alínea “c” instituiu como despesa a *“comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local...”*. Ocorre que o art. 18 da Lei 9.612/1998 estabelece que a única forma de patrocínio admissível pelas Rádios Comunitárias é o “apoio cultural”, sendo que nenhum dos dispositivos estatutários citados acima se compatibiliza com ele.

“Art. 18. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida”.
(Lei 9.612/1998)

II. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. As Certidões Criminais Estaduais deverão ser emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, na comarca cuja jurisdição abranja o(s) município(s) onde residem ou residiram os membros da diretoria, nos últimos cinco anos. As Certidões Criminais Federais, por sua vez, deverão ser emitidas pelo Tribunal Regional Federal, nas Seções Judiciárias correspondentes aos Estados onde residem ou residiram os dirigentes nos últimos cinco anos, assegurada a pesquisa nos processos de primeira instância das Subseções Judiciárias que compõem a Justiça Federal naquele estado.

III. Ressaltamos, por derradeiro, que os dados pessoais relativos à identificação dos titulares nas Certidões de Feito Criminal a serem encaminhadas deverão estar rigorosamente de acordo com a respectiva documentação dos dirigentes, constante do processo 53000.059155/2007.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

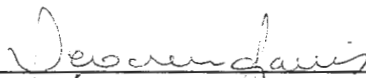
Brasília, 04 de maio de 2012.



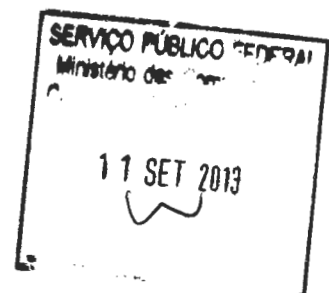
PEDRO L. BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1397/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 4 de maio de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1908 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de maio de 2012.

À Senhora

LUCINÉIA DE CÁSSIA SOARES DA SILVA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba

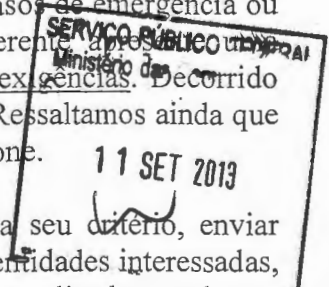
Rua Maria Paula, nº 122, sala 101

01.319-000 São Paulo – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.059155/2007.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.059155/2007, na localidade de **Caraguatatuba / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1397/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1534/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Sobrestamento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.059155/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Paulo / SP**.

ANÁLISE

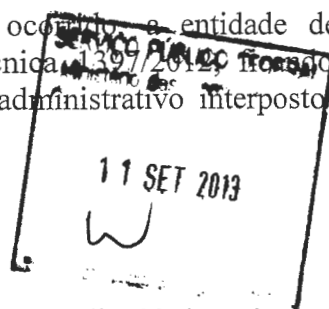
2. Foi encaminhado à entidade o Ofício nº 1908, datado de 04/05/2012, o qual trazia anexa a Nota Técnica 1397/2012, que especificava as pendências passíveis de saneamento constatadas no processo 53000.059155/2007, de interesse desta entidade.

3. Ocorre que este Ministério, ao intimar a interessada a providenciar o saneamento do seu processo, deixou de observar que na vizinhança encontra-se outra requerente, a saber, a Associação de Olho Vivo em Caraguá, que ingressou com Recurso Administrativo, a ser submetido à apreciação pelo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, mediante parecer prévio da Consultoria Jurídica, impossibilitando o andamento dos demais processos da localidade.

CONCLUSÃO

4. Face ao exposto, em reconhecimento do erro cometido, a entidade deverá desconsiderar o Ofício nº 1908/2012, bem como a Nota Técnica 1397/2012, tornando seu processo sobrestado, enquanto não houver decisão do recurso administrativo interposto pela concorrente.

À consideração superior.



Brasília, 22 de maio de 2011.

PEDRO LUÍS B. V. ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

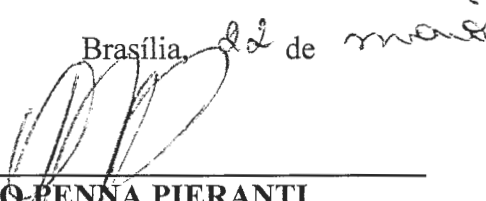
Brasília, 22 de maio de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1534/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 22 de maio de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2172/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de maio de 2012.

À Senhora

LUCINÉIA DE CÁSSIA SOARES DA SILVA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba

Rua Maria Paula, nº 122, Sala 101

01.319-000 São Paulo – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.059155/07.**

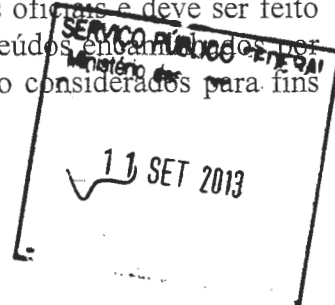
Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.059155/2007, na localidade de **Caraguatatuba / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1534/2012, que indica os motivos do sobrestamento do pedido da entidade.
2. Solicitamos que seja desconsiderado o Ofício 1908/2012, bem como a Nota Técnica 1397/2012, que tratava das pendências passíveis de saneamento constatadas no requerimento desta entidade, encaminhados inoportunamente.
3. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.059155/2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 029093/2012-62

SEAPA/SCE

19/06/2012-07:44

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Ofícios 1908/2012/RADCOM/DOS/SSCE-MC

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA através de seu responsável legal, vem requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício 1908/2012 **DOS/SSCE-MC**, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício.

Destaca-se que a entidade recebeu o ofício em epígrafe em 14/05/2012, determinando a alteração dos estatutos sociais da entidade. Ocorre que há necessidade de publicação de edital em jornal local para a convocação da Assembleia de alteração dos estatutos.

Tal publicação só foi possível em 25/05/2012, uma vez que como é sabido jornais locais não são publicados diariamente. Deste modo, a Assembleia foi realizada em 02/06/2012, sendo encaminhada para registro no dia 04/06/2012, primeiro dia útil subsequente a realização da Assembleia.

Ocorre que o Cartório ainda não procedeu registro do estatuto social aprovado pela Assembleia realizada em 02/06/2012.

Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício **1908/2012**, para a instrução do processo administrativo em questão.

A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

São Paulo, 06 de junho de 2012.

Assinatura do representante da entidade:

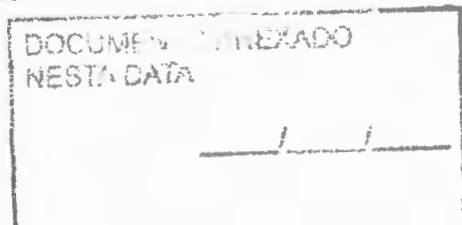
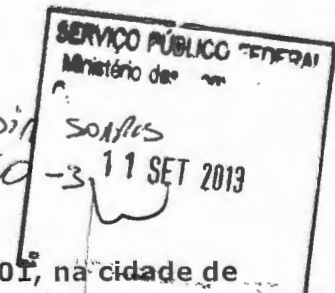
Representante Legal:

Endereço para correspondência: **Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.**

Luiz Carlos da Silva

Luiz Carlos da Silva
RG 28087640

Luiz Carlos da Silva



NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DEST		Of. 2172 /2012/ CGRC/DEOC/SCE – MC 53000.059155/07		
ENDEREÇO / ADRESSE		LUCINÉIA DE CÁSSIA SOARES DA SILVA Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba Rua Maria Paula, nº 122, Sala 101 01.319-000 São Paulo – SP		
CEP / CODE POSTAL				
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		28.05/12		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				
JOSE FILHO				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
		ANSELMO 88796892		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS				





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RM 71571069 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CIDADE

70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Remetente: Associação de Radio Difusão do Cabo Verde - CARV
 Endereço: Av. Gueitelma Da Almeida 110
 11621-000, Mapo do Alcorão
 Cajuá, TERRA-DE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 11 SET 2013

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ PESO / WEIGHT (kg) 0.008

RQ 39171149 6 BR



Min. das Comunicações
Nº 193-2012

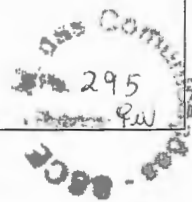
Ministério das Comunicações

SECRETARIA de serviços de comunicação eletrônica
DEPARTAMENTO de OUTUBRA de serviços
EXPLANADA DOS ministérios Bloco R Anexo B
SALA 300, Brasília - DF

7 0 0 4 4 - 9 0 0

RPC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.059155/07 Localidade/UF: Caraguatatuba/SP
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação																		
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																		
01																				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim																		
Art. 2º, Estatuto Social (fl. 60)																				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim																		
Ata de Fundação e Estatuto Social, datados de 02/07/2007, microfilm-PJ (fls. 71 a 80); Ata de Alteração e Alteração da Diretoria, datada de 05/03/2010, microfilm-PJ (fls. 58 a 70); c) Ata de Eleição, datada de 02/07/2011, microfilm-PJ (fls. 258 a 263).																				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim																		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																		
Radio Antena Fm. Fl. 102																				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																		
fl. 102 - Relativa à diretoria consolidada pela Ata de 05/03/2010, cujo mandato expirou em 2011; 256 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Eleição, datada de 02/07/2011 (atual).																				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																		
fl. 102 - Relativa à diretoria consolidada pela Ata de 05/03/2010, cujo mandato expirou em 2011; fl. 256 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Eleição, datada de 02/07/2011 (atual).																				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																		
fl. 48 - Nº de Inscrição: 09.110.037/0001-47 - Situação Cadastral: Ativa - Atividades Econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o tipo de serviço pleiteado.																				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos (art. 11) Validade: 02/07/2015																		
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lucinéia de Cássia Soares da Silva</td> <td>358.859.608-95</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Cristiane Augusta da Silva</td> <td>292.499.608-24</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração	Lucinéia de Cássia Soares da Silva	358.859.608-95	Presidente	Sim	Sim	Sim	Cristiane Augusta da Silva	292.499.608-24	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Validade: 02/07/2015 11 SET 2013
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração															
Lucinéia de Cássia Soares da Silva	358.859.608-95	Presidente	Sim	Sim	Sim															
Cristiane Augusta da Silva	292.499.608-24	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim															

a) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 264 a 269 e 96

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.059155/07 Localidade/UF: Caraguatatuba/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE RÁDIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adelton Ferreira da Silva	886.010.568-49	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Josemaira de Jesus	320.100.038-88	Vice Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Lourdes Augusta	088.302.558-23	Secretária	Sim	Sim	Sim
Alcino de Jesus	973.275.228-91	Vice-Secretário	Sim	Sim	Sim

- b) Declaração de Fiel Cumprimento: fl. 257;
c) Declaração de Endereço de Sede: fl. 102 (Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110, Morro do Algodão);
d) Declaração de Ausência de Vínculos: fl. 102;
e) Relação dos Associados: fls. 81 e 82;
f) Comprovante de Pagamento da Taxa: fl. 103;
g) Certidões Criminais Federais: pendentes;
h) Certidões Criminais Estaduais: pendentes.

13.	Conclusão da Análise
A concorrente cujo recurso se encontrava em análise na Consultoria Jurídica deste Ministério teve seu pedido indeferido pelo Ministro, possibilitando a retomada do andamento do processo desta requerente. Dessa forma, será encaminhada nota técnica, comunicando a entidade do fato e instando-a a providenciar o envio dos documentos discriminados abaixo: a) alterações estatutárias; b) comprovação de idoneidade dos dirigentes. É o relatório. À consideração superior.	


Pedro L. Barreto Vianna Rocha
(Analista)

Pedro L. Barreto Vianna Rocha
Celpe nº 1787806
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1780/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.059155/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caraguatatuba / SP**.
2. O processo fora sobrestado em razão do recurso interposto pela concorrente, a Associação de Olho Vivo em Caraguá, que se encontrava em análise na Consultoria Jurídica deste Ministério, impedindo o andamento dos demais pedidos na localidade.
3. Ocorre que o recurso administrativo, conforme consta de Despacho do Ministro de 15/06/20012, publicado no D.O.U. de 18/06/2012, não foi provido; permitindo que o andamento dos processos na localidade seja retomado de ofício.

ANÁLISE

4. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de certos dispositivos à Lei 9.612/98 e à Lei 10.406/2002, conforme transcrição a seguir:

a. A entidade deixou de acrescentar ao seu estatuto os **deveres** dos associados, conforme determina o art. 54º, inciso III da Lei 10.046/2002:

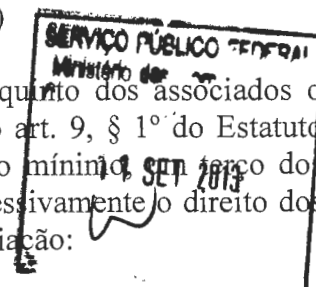
“Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterà:

(...)

III - os direitos e deveres dos associados”;

(Lei 10.406/2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro)

b. O art. 60º da Lei 10.046/2002 garante a um quinto dos associados o direito de convocar os órgãos deliberativos da entidade. Ocorre que o art. 9, § 1º do Estatuto Social, ao determinar que a Assembleia Geral será convocada por, no mínimo, um terço dos associados, exige número superior ao fixado pela lei, restringindo excessivamente o direito dos associados de promover a convocação dos órgãos deliberativos da associação:



“Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la”.
(Lei 10.406/2002, alterada pela Lei nº 11.127/2005)

c. O art. 16º do Estatuto Social, que estabelece a composição do Conselho Comunitário, não se está adequado à legislação pertinente, visto que o órgão em questão deverá ser composto, não por “*representantes da comunidade*”, como determinou o estatuto, mas por representantes de **entidades legalmente instituídas**, sediadas na localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas e de moradores, nos moldes do art. 8º da Lei 9.612/1998, transcrito abaixo:

“Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei”.
(Lei 9.612/1998)

d. O art. 28º, alínea “d” do estatuto social estabeleceu o apoio do comércio local como fonte de receita da Associação. Ocorre que o art. 18 da Lei 9.612/1998 estabelece que a única forma de patrocínio admissível pelas Rádios Comunitárias é o “apoio cultural”, conforme transcrito abaixo.

“Art. 18. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida”.
(Lei 9.612/1998)

II. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. As Certidões Criminais Estaduais deverão ser emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, na comarca cuja jurisdição abranja o(s) município(s) onde residem ou residiram os membros da diretoria, nos últimos cinco anos. As Certidões Criminais Federais, por sua vez, deverão ser emitidas pelo Tribunal Regional Federal, nas Seções Judiciárias correspondentes aos Estados onde residem ou residiram os dirigentes nos últimos cinco anos, assegurada a pesquisa nos processos de primeira instância das Subseções Judiciárias que compõem a Justiça Federal naquele estado.

III. Ressaltamos, por derradeiro, que os dados pessoais relativos à identificação dos titulares nas Certidões de Feito Criminal a serem encaminhadas deverão estar rigorosamente de acordo com a respectiva documentação dos dirigentes, constante do processo 53000.059155/2007.

CONCLUSÃO

2. A entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2651 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de junho de 2012.

À Senhora

LUCINÉIA DE CÁSSIA SOARES DA SILVA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba

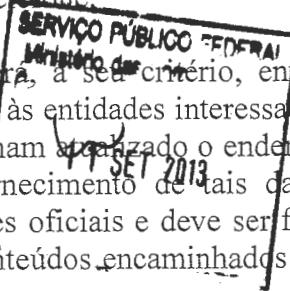
Rua Maria Paula, nº 122, Sala 101

01.319-000 São Paulo – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.059155/07.**

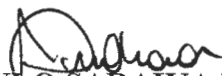
Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.059155/2007**, na localidade de **Caraguatatuba / SP**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1780/2012**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EX10 24

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

299

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

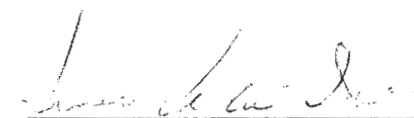
Assunto: JUNTADA DE DOCUMENTOS
Processo nº 53.000.059155/2007
ofício 1908/2012 E 2172/2012
Local: CARAGUATATUBA :SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
000001 032791/2012-45
SEAPA/SUE
10/JUN 2012-09:08

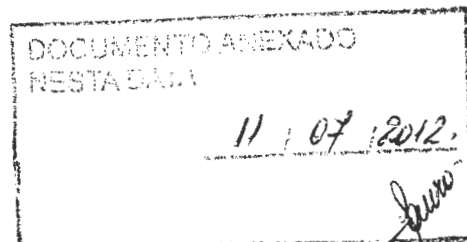
A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL em atendimento ao quanto solicitado por esse Ministério **comunica que está encaminhando anexo:**

- a) cópia autenticada dos estatutos sociais, devidamente microfilmado.**
- b) certidões criminais de todos os diretores.**

Caraguatatuba, 29 de junho de 2012.


Assinatura do representante da entidade

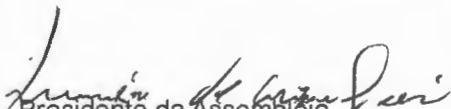
Endereço para correspondência: **Rua Maria Paula, 122 conj. 101, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01.319-006.**
Telefone para contato: **0XX- 011- 3105.6185 -**

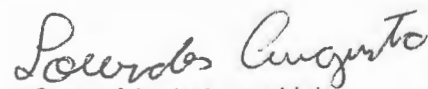


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL.

300
S.

Aos 02/06/2012 às 19:00h reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, sito à Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba- SP, em assembleia geral membros da entidade, para deliberar, de acordo com o edital de convocação, sobre o seguinte ponto de pauta: a) alteração dos estatutos sociais da entidade. A presidente da entidade, senhora Lucinéa de Cássia Soares, brasileira, do lar, separada, maior, portadora do RG 28.087.640-3 e inscrita no CPF 358.859.608-95, residente na Travessa Maria Borges de Miranda, n.º 76, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP, convocou a mim Lourdes Augusta, brasileira, do lar, desquitada, maior, portadora do RG 18.224.736-3, e inscrita no CPF 088.302.558-23, residente na Rua Pedrina Borges Arouca, n.º 165, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba/SP para secretariá-la. Abertos os trabalhos, a presidente pediu que fosse conferido o quorum previsto nos estatutos sociais, necessário para deliberação relativa à reforma dos estatutos sociais. Feita a verificação, foi constatado que havia o quorum necessário para deliberação sobre a reforma dos estatutos sociais. A presidente então passou para o ponto da pauta e informou que a reforma de estatuto era necessária pelo o fato de o Ministério das Comunicações ter modificado as normas que regem a matéria relativa ao Serviço Radiodifusão Comunitária, aprovando a norma complementar 01/2011, além de o próprio Ministério das Comunicações ter encaminhado o ofício 1908/2012, solicitando reformas nos estatutos. Deste modo, a entidade deverá adequar os seus estatutos à nova norma e as exigências feitas pelo Ministério das Comunicações. A presidente declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, a presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral, sem nenhuma emenda, mantendo o teor segundo o conjunto de folhas em anexo nas quais constam transcritas integralmente o referido estatuto social. Esgotados os pontos de pauta e como ninguém quis fazer uso da palavra a presidente deu por encerrado os trabalhos, sendo a presente ata assinada por mim e pela presidente, para que produzam os efeitos legais.


Presidente da Assembleia


Secretário da Assembleia



Lista de Presença da Assembléia Geral ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE
CARAGUATATUBA - ZONA SUL. Data 02/06/2012

Nome Ismael do Carmo Lacerda Sales

RG 28.088.640-3

Assinatura _____



Nome SERGIO ALVES do MONTE

RG 6.606.341

Assinatura _____

Nome Alexandra de Jesus

RG 33.927.858-1

Assinatura _____

Nome Josemaia de Jesus

RG 43.317.243-5

Assinatura _____

Nome MARIA ELISA DE MORAES DE JESUS

RG 14.544.780

Assinatura Maria Eliza de Moraes de Jesus

Nome Alcino de Jesus

RG 3.449.121

Assinatura _____

Nome Lourenço Augusta

RG 18.224.736-3

Assinatura _____

Nome Beatriz Felfela de Silva

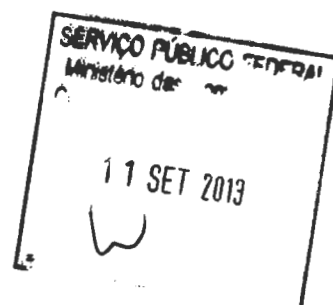
RG 11.735.350

Assinatura _____

Nome Crístiane Augusta da Silva

RG 35.909.936-1

Assinatura _____



Lista de Presença da Assembléia Geral ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE
CARAGUATATUBA – ZONA SUL. Data 02/06/2012

Nome Marciana Augusta dos Reis Rodrigues
RG 27.259.973-6
Assinatura Marciana

Nome Silvia Maria dos Santos
RG 27.917.650-8
Assinatura Silvia

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Centro Fone: (12)3886-4381
Oficial Jordelino O. Paula

(Anexo ao Tabelião de Notas)
Bel. Jordelino Olimpio de Paula - Tabelião
Bel. Tabata Rossana Camargo de Paula-Substituta
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax (12) 3886-4381
CEP 11660-330 - Caraguatatuba - SP

Nome _____
RG _____
Assinatura _____
Apresentado em 12/06/2012, e prenotado sob n. 43.439
REGISTRO e MICROFILME sob numero de ordem 1.621
Anotado a margem do registro n. 1.204
Caraguatatuba - SP, 28/6/2012.

Cleidilene Oliveira da Costa
RG: 35.924.631-X CPF: 246.010.428-60
ESCREVENTE

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

PEDRO YAN DE CAMARGO MOREIRA
RG:39.548.180-6 SSP/SP / CPF: 411.371.718-47
SUBSTITUTO DO TABELIAO

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

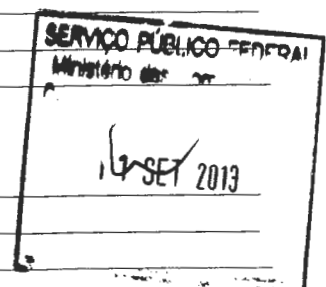
Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____



ESTATUTO SOCIAL

I. Da Constituição, objetivo e sede

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL**, sediada na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 1.110, bairro Morro do Algodão, município de Caraguatatuba- SP, é uma associação, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Art. 2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. *executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes* ✓
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- XII. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- XIII. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- XIV. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

II. Dos associados

Art. 3º Os associados são classificados da seguinte forma:

- I. associados fundadores: são aqueles que participaram da fundação da associação;
- II. associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas querendo se associar estejam de acordo com as normas estatutárias;

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

11 SET 2012
Maria Elena Castagnoli Costa
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
Município de Caraguatatuba - SP
"Valido somente com o selo de autenticidade"

SP 02 JUL 2012

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme
original apresentado
Valor Recebido: R\$ 2,35

Gisele Margaira Silva
Escritor
Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do
Município de Caraguatatuba - SP
22º
Coleção Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1100AD827774

EM BRANCO

EM BRANCO

domiciliado na área de execução do serviço.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; ✓

Parágrafo Terceiro: Fica também assegurado o ingresso gratuito como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. ✓

Parágrafo quarto: A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto. ✓

Parágrafo quinto : A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais sócio da entidade, comunicando sua decisão para a diretoria. ✓

Parágrafo sexto : A exclusão do associado só será admissível mediante justa causa e por motivos graves, através de deliberação fundamentada, por maioria absoluta dos presentes à assembléia geral, especialmente convocada para este fim. . ✓

Parágrafo sétimo O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório. ✓

III. Dos direitos e deveres dos associados

Art. 4º Todos associados têm o direito de votar e ser votado. ✓

Art. 5º Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 6º São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho comunitário na forma prevista neste estatuto; ✓

II. participar das decisões da Assembleia e apresentar propostas.

III. gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;

IV. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Comunitário

V. participar das comissões para a realização de projetos;

VI. solicitar por escrito, informações sobre a associação, e;

VII. requerer, por abaixo assinado de 1/5 (um quinto) dos associados, reunião da Assembléia Geral. ✓

Art. 7º Os associados devem manter suas contribuições em dia, para exercer os seus direitos. ✓

Paragrafo único: As contribuições associativas serão fixadas pela diretoria.

Art. 8º São deveres de todos associados:

I. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II. pagar sua mensalidade em dia;

III. prestar esclarecimentos durante a Assembleia, geral, quando for solicitado;

IV. respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

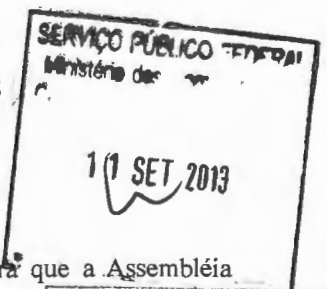
V. zelar pelo bom nome da Associação;

VI. defender o patrimônio e interesses da Associação

VII. comparecer por ocasião das eleições;

VIII. votar por ocasião das eleições;

IX. denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.



Maria Elena Castagnoli Costa Neves
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito - Tucuruvi - SP
"Válido somente c/ selo de autenticidade"

SP 02 JUL 2012

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme
original apresentado
Valor Recebido: R\$ 2,35



EM BRANCO

EM BRANCO

RID - RJ
3

Parágrafo único – É dever do associado honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º Os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

M. das Comunicações
Pg. 305
1-1-2013

IV. Do patrimônio e dos recursos

Art. 10 O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da Associação serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo primeiro: Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não serão distribuídos entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo segundo: A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

V. Da Assembléia Geral

Art.11 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 12 Podem convocar a Assembléia Geral :

- a) a diretoria; ✓
- b) um quinto (1/5) dos associados. ✓

Art. 13 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

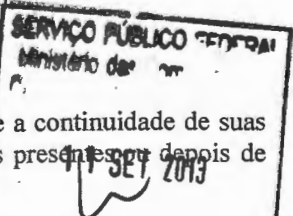
Art. 14 A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 05 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado na sede da entidade.

Art. 15 Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. eleger os administradores; ✓
- II. aprovar as contas; ✓
- III. eleger e destituir os membros da diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;
- IV. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- V. alterar os estatutos da Associação; ✓
- VI. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, depois de uma (1) hora com qualquer número ✓

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Scavone



EM BRANCO

EM BRANCO

VI. Da diretoria

Art. 16 A reunião de diretoria acontece toda vez que a presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 17 A diretoria será administrada por uma diretoria composta por 6 (seis) diretores, a saber: um Presidente, um vice presidente, um secretário geral, segundo secretário, um tesoureiro e um segundo tesoureiro, com mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Art. 18 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria, assumirá um substituto, e em seguida será convocada a Assembleia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 19 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 20 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 21: É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 22 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 23 Compete ao presidente :

- I. representar a Associação em juízo ou em qualquer outra circunstância;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o tesoureiro, e movimentar contas bancárias.

Art. 24 Compete ao vice-presidente :

- I. auxiliar o presidente em suas funções;
- II. substituí-lo nos casos de vacância ou impedimento.

Art. 25 Compete ao secretário geral:

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembleia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.

Art. 26 Compete ao segundo secretário

- I. auxiliar o secretário em suas funções;
- II. substituí-lo nos casos de vacância ou impedimento.

Art. 27 Compete ao tesoureiro :

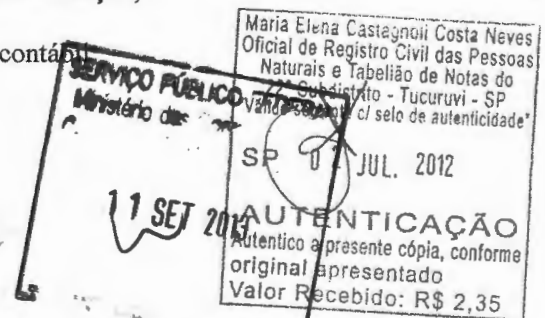
- I. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- II. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- III. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- IV. assinar cheques junto com o presidente.

Art. 28 Compete ao segundo-tesoureiro

- I. auxiliar o tesoureiro em suas funções;
- II. substituí-lo nos casos de vacância ou impedimento.

VII. Do Conselho Comunitário

Art. 29 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas, tendo funções previstas no artigo 8º da Lei Federal nº 9.612/98,



Leandro

@. J. J. J.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM
BRANCO

após a devida autorização para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 30 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 31 O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto, por no mínimo, cinco pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único: Os membros do conselho comunitário poderão ser reeleitos.

VIII. Do Conselho Fiscal

Art. 32 O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitido a recondução.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será de quatro anos.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

IX Das disposições gerais e transitórias

Art. 34 A alteração das disposições estatutária, acontecerá sempre que decidido pela Assembleia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto.

Art. 35 No caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino decidido por Assembleia Geral, devendo ser preferencialmente revertido para entidade similar que tenha o mesmo objeto social desta entidade.

Presidente
Luiz de Camargo
Marilene Pereira de Araújo
OAB 197.541-SP
Secretário
Luiz de Camargo
11 SET 2013
Tabelião de Notas Caraguatatuba-SP
Maria Elena Castagnoli Costa Neves
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 2º Subdistrito - Tucuruvi - SP
Válido somente com selo de autenticação
Tabelião de Notas Caraguatatuba-SP
Reconhecimento de firma no verso
SP 02 JUL. 2012
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia, conforme original apresentado
Valor Recebido: R\$ 2,35
1100AD827778

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3886-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

Recebido por semelhança SEM VALOR e firma(s) de:
JORDES AUGUSTA
Caraguatatuba, 06/06/2012. Em test. da Verdade
JOICE ALESSANDRA DOS SANTOS - escrevente
Emolumentos: R\$ 4,00 Impressão: 235146
"Válido somente com o selo de autenticidade"
Selo(s): 137870-0215AA

JOICE ALESSANDRA DOS SANTOS
RG: 42.829.378-5 SSP/SP / CPF: 319.065.418-25
ESCREVENTE

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Centro - Cep 11660-330 - Fone/Fax: (12) 3886-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

Recebido por semelhança SEM VALOR e firma(s) de:
LUCIANA DE CASSIA SOARES
Caraguatatuba, 12/06/2012. Em test. da Verdade
ANA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - escrevente
Emolumentos: R\$ 4,00 Impressão: 235918
"Válido somente com o selo de autenticidade"
Selo(s): 138041-0215AA

ANA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
RG: 45.505.091-0 SSP/SP / CPF: 349.374.008-51
ESCREVENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Centro Fone: (12) 3886-4381

Oficial Jordelino O. Paula

Apresentado em 12/06/2012, e prenotado sob n. 43.439

REGISTRO e MICROFILME sob numero de ordem 1.621

Anotado a margem do registro n. 1.204

Caraguatatuba - SP, 28/6/2012.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(Anexo ao Tabelião de Notas)

Bel. Jordelino Olímpio de Paula - Tabelião

Bel. Tabata Rossana Camargo de Paula-Substituta

Av. Prisciliana de Castilho, 105 - Fone/Fax: (12) 3886-4381

CEP 11660-330 - Caraguatatuba - SP

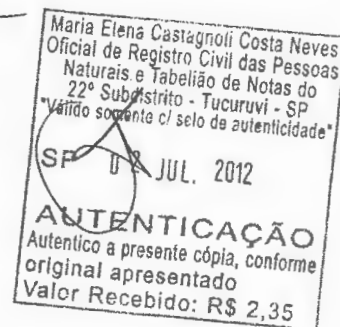
Cleidilene Oliveira da Costa

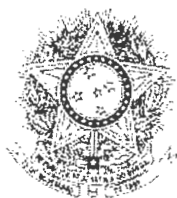
RG: 35.924.631-X CPF: 246.010.428-60

ESCREVENTE

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	TOTAL
68,71	19,54	14,47	3,62	3,62	109,96

PEDRO YAN DE CAMARGO MOREIRA
RG: 39.548.180-6 SSP/SP / CPF: 411.371.718-47
SUBSTITUTO DO TABELIÃO





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2012.0000925037

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LUCINEA DE CASSIA SOARES DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 358.859.608-95**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGXCX5aAR FDQ6LO B4IFBGa776VhXFL
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de junho de 2012 às 14h58min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**

*Autenticidade
confirmada*

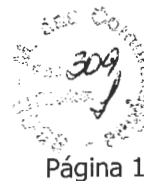




Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Caraguatatuba

Referente ao Pedido 00000020 de 19 de Junho de 2012



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/06/2012, verificou nada constar contra:**

LUCINEA DE CASSIA SOARES DA SILVA* * * * *
 MVDJOFB EF DBTTJB TPBSFT EB TJMWB* * * * *
 NWEKPGC FG ECUUKC UQCTGU FC UKNXC* * * * *

RG:28087640-3, CPF:358859608-95, nascido(a) em 21/02/1968, em São José dos Campos-SP, filho(a) de MARIA APARECIDA SOARES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Caraguatatuba, 19 de Junho de 2012.

DAVID TOMAZ GARCIA
 Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000020, Identificação= 62825 e Data= 19/06/2012.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das
11 SET 2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

31
M. das Comunicações

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

FRANCISCO ROBERTO DA SILVA

LUCINÉA DE CASSIA SOARES

MATRÍCULA:

115881 01 55-1989 2 00032 100 0003285 56

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS
CÔNJUGES

FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, nacionalidade
brasileira, nascido e registrado em Carmo de
Minas, Estado de Minas Gerais, a 19 de agosto
de 1969, filho de VITOR DA SILVA e NAIR DO
CARMO SILVA

LUCINÉA DE CASSIA SOARES, nacionalidade
brasileira, nascida em São José dos Campos (1º
Subdistrito) - SP e registrada em São José dos
Campos (1º subdistrito), Estado de São Paulo, a
21 de fevereiro de 1968, filha de MARIA
APARECIDA SOARES

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

DIA

24

MÊS

11

ANO

1989

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

LUCINÉA DE CASSIA SOARES DA SILVA

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

AVERBAÇÃO: vide-verso.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Caraguatatuba, 11 de junho de 2012.

Registro Civil
CARAGUATATUBA-SP
desde 1875

Fabrizio Di Prospero Gentil Leite
OFICIAL REGISTRADOR
Tel./Fax: (12) 3882-4279
Av. Synesio Moreira Marcondes, 245
Jd. Primavera - CEP 11.660-660
rcivilcaragua@terra.com.br

Ana Luiza de Sant'Ana
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS



Observações / Averbações

Ato registrado no Livro B-32, às folhas 100, sob o nº 3285. Data da celebração do casamento: 24 de novembro de 1989.

AVERBAÇÃO: A margem do assento certificado no anverso desta consta averbação do seguinte teor: AV. Nº 1 - Em cumprimento ao mandado assinado em data de 27/06/2006 pelo Dr. Fernando Augusto Andrade Conceição, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e respectivo Ofício de Justiça, passado nos autos nº 1269/2004, de Separação Judicial litigiosa, requerida por Lucinea de Cassia Soares da Silva contra Francisco Roberto da Silva, promovo a presente averbação da SEPARAÇÃO do casal mencionado, homologada por sentença datada de 24/05/2006 e já transitada em julgado, voltando a mulher a usar o seu nome de solteira, ou seja, LUCINEA DE CASSIA SOARES, tudo de conformidade com o mandado arquivado neste Serviço. Carag. 07/07/2006. (a.) Sandra Marcondes - Escrevente Autorizada.

O referido, verdade e dou fe

Caraguatatuba, 11 de junho de 2012

Ana Luiza de Sant'Ana
Escrevente Autorizada

Registro Civil
CARAGUATATUBA - SP
desde 1875

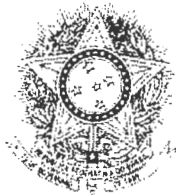
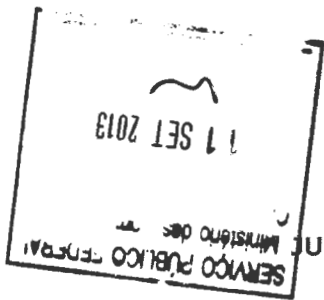
Fabrizio De Prospero Gondal Leite
OFICIAL REGISTRADOR
Tel./Fax: (12) 3882-4279
Av. Synesio Moreira Marcondes, 245
Jd. Primavera - CEP 11.660-660
rcivilcaragua@terra.com.br

Digitado por: _____

Conferido: _____

Detalhamento da Matricula

Matricula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
Detalhamento	
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador



312 J.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2012.0000925085

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: CRISTIANE AUGUSTA DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 292.499.608-24**,

✓ ✓

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4ISEV6GYy hKKSWS 4I6ABX24IMA4T1Z
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de junho de 2012 às 15h01min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

*autenticidade
confirmada*



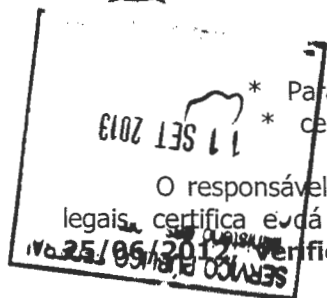
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Caraguatatuba

Referente ao Pedido 00000011 de 25 de Junho de 2012



Página 1



* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de** 25/06/2012, verificou **nada constar contra:**

CRISTIANE AUGUSTA DA SILVA* * * * *
DSJTUJBOF BVHVTUB EB TJMWB* * * * *
ETKUVKCPG CWIUWVC FC UKNXC* * * * *

RG:35909936-1, CPF:292499608-24

✓

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

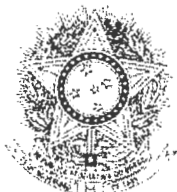
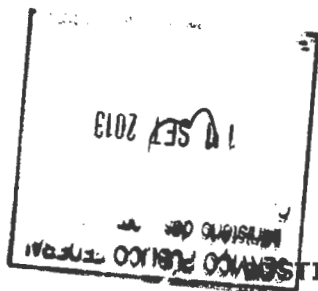
Caraguatatuba, 25 de Junho de 2012.

DAVID TOMAZ GARCIA
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000011, Identificação= 49928 e Data= 25/06/2012.



314

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2012.0000925145

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LOURDES AUGUSTA**, ou vinculado ao **CPF de número 088.302.558-23**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I6823aaAKFZ FCP5KJ X7ELhVDR728NQMC
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de junho de 2012 às 15h04min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

*Atuado e
confirmado*



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Caraguatatuba



Referente ao Pedido 00000025 de 19 de Junho de 2012

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/06/2012, verificou nada constar contra:**

LOURDES AUGUSTA* * * * *

MPVSEFT BVHVTUB* * * * *

NQWTFGU CWIWUVC* * * * *

RG:182247363, CPF:088302558-23, nascido(a) em 19/02/1956, em Natividade da Serra-SP, filho(a) de BENEDITO AUGUSTO DE SOUZA e MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

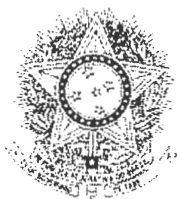
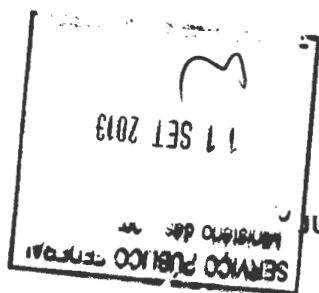
Caraguatatuba, 19 de Junho de 2012.

DAVID TOMAZ GARCIA
 Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000025, Identificação= 69478 e Data= 19/06/2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2012.0000925122

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSEMAIRA DE JESUS**, ou vinculado ao **CPF de número 320.100.038-88**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQT1h41F6N FCQAKT 4I6B4UZV9GD4Z5P
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de junho de 2012 às 15h03min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

*na liberdade
confirmada*



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Caraguatatuba

Referente ao Pedido 00000012 de 25 de Junho de 2012



Página 1

Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
 certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica da fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 25/06/2012**, verificou **nada constar contra:**

JOSEMAIRA DE JESUS* * * * *
 KPTFNBJSB EF KFTVT* * * * *
 LQUGOCKTC FG LGUWU* * * * *

CPF: 320100038-88

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

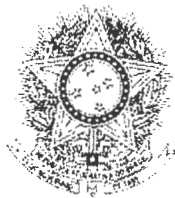
Caraguatatuba, 25 de Junho de 2012.

DAVID TOMAZ GARCIA
 Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000012, Identificação= 03921 e Data= 25/06/2012.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2012.0000925106

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ADELTON FERREIRA DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 886.010.568-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGXCX6W9C hKJSXS FBhCQPCR6DZaQBT
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de junho de 2012 às 15h02min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**

Atestado e assinado



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Caraguatatuba

Referente ao Pedido 00000022 de 19 de Junho de 2012



Página 1

11 SET 2012

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/06/2012**, verificou nada constar contra:

ADELTON FERREIRA DA SILVA* * * * *
 BEF MUPO GFSSFJSB EB TJMWB* * * * *
 CFGNVQP HGTTGKTC FC UKNXC* * * * *

RG:11235350-8, CPF:886010568-49, nascido(a) em 10/10/1947, em São Paulo-SP, filho(a) de JOAQUIM FERREIRA DA SILVA e LURDES MIRANDA DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

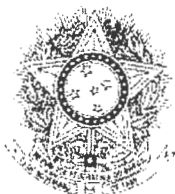
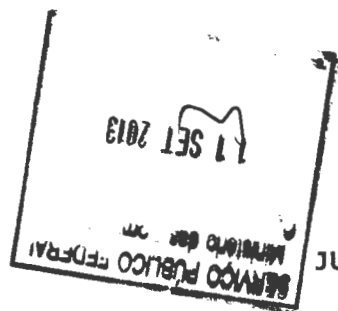
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Caraguatatuba, 19 de Junho de 2012.

DAVID TOMAZ GARCIA
 Escrevente-Chefe





320
J.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2012.0000925175

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ALCINO DE JESUS**, ou vinculado ao **CPF de número 973.275.228-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I6823aaANFA4J6B5K B4ILDBU932WhXBQ
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de junho de 2012 às 15h05min.

Requisição confirmada

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Caraguatatuba

Referente ao Pedido 00000024 de 19 de Junho de 2012



Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica-se dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/06/2012, verificou nada constar contra:**

ALCINO DE JESUS* * * * *
 BMDJOP EF KFTVT* * * * *
 CNEKPQ FG LGUWU* * * * *

RG:3449121, CPF:973275228-91, nascido(a) em 17/08/1941, em Paraibuna-SP, filho(a) de BENEDITO DOS SANTOS e FELICIANA MARIA JESUS DOS SANTOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Caraguatatuba, 19 de Junho de 2012.

DAVID TOMAZ GARCIA
 Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000024, Identificação= 01703 e Data= 19/06/2012.

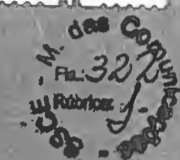
[Redacted]

Associação de Amadores de Caza e Pesca - 20
At. Cultural de Amadores N.º 1140
Motto do Alcorão / Caza e Pesca - 50
CEP.º 11671-000

[Redacted]

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das PM
11 SET, 2013
3



DEPARTAMENTO DE OUTROS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESCRITÓRIO DO MINISTÉRIO / BLOCOR. / ANEXO B. / SRA 300
Cep: 70044-900 Brasília / DF / Brasil

AR



323

ASSOCIACAO DE RA
29 Publicação:
11 SET 2013
idade é uma:
SERVICO DE COLETA
mento do Colégio

Caraguatatuba/SP

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:				Associação	
2.	Requerimento de Colaboração				Sim	
01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim	
Art. 2º, Estatuto Social (fl. 60)						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Sim	
a) Ata de Fundação e Estatuto Social, datados de 02/07/2007, microfilm-PJ (fls. 71 a 80); b) Ata de Alteração e Alteração da Diretoria, datada de 05/03/2010, microfilm-PJ (fls. 58 a 70); c) Ata de Eleição, datada de 02/07/2011, microfilm-PJ (fls. 258 a 263). d) Ata de Alteração Estatutária, datada de 2/6/2012, microfilm-PJ (fls. 300 a 302); e) Estatuto Social, datado de 2/6/2012, microfilm-PJ (fls. 303 a 307).						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não se Aplica	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				Sim	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim	
Radio Antena Fm. Fl. 102						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim	
fi. 102 - Relativa à diretoria consolidada pela Ata de 05/03/2010, cujo mandato expirou em 2011; fi. 256 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Eleição, datada de 02/07/2011 (atual).						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim	
fi. 102 - Relativa à diretoria consolidada pela Ata de 05/03/2010, cujo mandato expirou em 2011; fi. 256 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Eleição, datada de 02/07/2011 (atual).						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim	
fi. 48 - Nº de Inscrição: 09.110.037/0001-47 - Situação Cadastral: Ativa - Atividades Econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o tipo de serviço pleiteado.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 4 anos (art. 11) Validade: 02/07/2015			
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Lucinéa de Cássia Soares da Silva		358.859.608-95	Presidente	Sim	Sim	Sim
Cristiane Augusta da Silva		292.499.608-24	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.059155/07 Localidade/UF: Caraguatatuba/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adelton Ferreira da Silva	886.010.568-49	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Josemaira de Jesus	320.100.038-88	Vice Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Lourdes Augusta	088.302.558-23	Secretária	Sim	Sim	Sim
Alcino de Jesus	973.275.228-91	Vice-Secretário	Sim	Sim	Sim

- a) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 264 a 269 e 96
b) Declaração de Fiel Cumprimento: fl. 257;
c) Declaração de Endereço de Sede: fl. 102 (Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110, Morro do Algodão);
d) Declaração de Ausência de Vínculos: fl. 102;
e) Relação dos Associados: fls. 81 e 82;
f) Comprovante de Pagamento da Taxa: fl. 103;
g) Certidões Criminais Federais: fls. 308, 312, 314, 316, 318 e 320;
h) Certidões Criminais Estaduais: fls. 309, 313, 315, 317, 319 e 321.

13. **Conclusão da Análise**

Processo regular e juridicamente instruído. Deverá ser solicitado o projeto técnico, visto que os processos das demais concorrentes encontram-se arquivados.

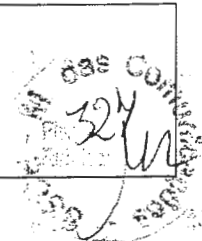
É o relatório.

À consideração superior.


Pedro L. Barreto Vianna Rocha
(Analista)

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Sispe nº 1787556
Analista Técnico-Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.059155/07 Localidade/UF: Caraguatatuba/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 23S3713	23S3713
Longitude 45W2651	45W2447

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	7.21

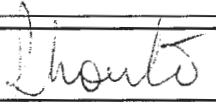
Processo

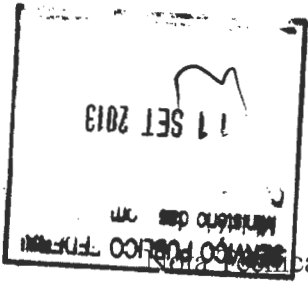
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim												
2.	Endereço da Antena Proposta													
r. Guilherme de Almeida, nº 1.110, Morro do Algodão														
2.1.	Endereço do Studio													
Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.110, Morro do Algodão														
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)													
	<table><thead><tr><th>Número do Processo</th><th>Distância</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>53000.011903/10</td><td>970,00</td><td>ARQDEF</td></tr><tr><td>53830.000604/02</td><td>1.060,00</td><td>ARQDEF</td></tr><tr><td>53000.049071/05</td><td>1.610,00</td><td>ARQDEF</td></tr></tbody></table>	Número do Processo	Distância	Status	53000.011903/10	970,00	ARQDEF	53830.000604/02	1.060,00	ARQDEF	53000.049071/05	1.610,00	ARQDEF	
Número do Processo	Distância	Status												
53000.011903/10	970,00	ARQDEF												
53830.000604/02	1.060,00	ARQDEF												
53000.049071/05	1.610,00	ARQDEF												
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)													
	<table><thead><tr><th>Lote</th><th>Processo</th><th>Município</th><th>UF</th><th>Distância</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>4</td><td>53830.002259/98</td><td>Caraguatatuba</td><td>SP</td><td>970,00</td><td>ARQDEF</td></tr></tbody></table>	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	4	53830.002259/98	Caraguatatuba	SP	970,00	ARQDEF	
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status									
4	53830.002259/98	Caraguatatuba	SP	970,00	ARQDEF									
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal													
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não												
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim												
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?													
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não												
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora													
Av. Guilherme de Almeida, nº 1.110, Morro do Algodão														
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim												

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.059155/07 Localidade/UF: Caraguatatuba/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 285

12.	Conclusão da Análise
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico	
 Regina Aparecida Monteiro . (Analista)	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2317/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.059155/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caraguatatuba / SP**, protocolizado em 18/10/2007.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 18 de Setembro de 2012.

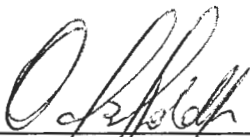


REGINA APARECIDA MONTEIRO

Analista/ Siape: 1320958

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 25 de Setembro de 2012.



Carlos Alberto Martins Gold Júnior

Coordenador de Outorga Serviço de Radiodifusão Comunitária

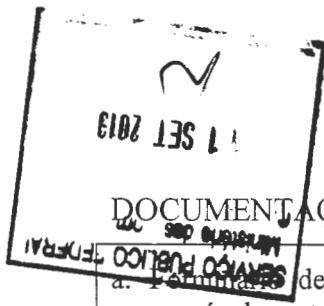
De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2317/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de Setembro de 2012.



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

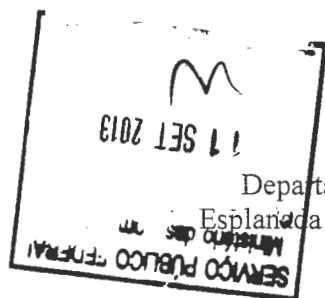


ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM’) e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM’) e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” , da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3592 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de Setembro de 2012.

A Senhora

LUCINÉIA DE CÁSSIA SOARES DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA

Rua Maria Paula, nº 122, Sala 101

01319 - 000

São Paulo -SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.059155/2007.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.059155/07**, na localidade de **Caraguatatuba / SP**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2317/ 2012**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Fls. 328
Rubrica: 1
- 503000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053155/2012-57

SEAPA/SCE

07/11/2012-07:56

Assunto: **Resposta ao ofício 3592/2012**

Processo nº: -53000.059155/07

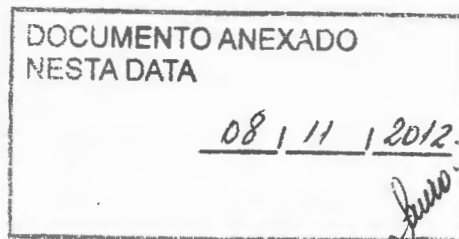
Local: **CARAGUATATUBA**, - UF: SP

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL** comunica que está encaminhando anexo:

a) Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da norma complementar 01/2011.

Caraguatatuba, 30 de outubro de 2012.

Lucinéa de Cássia Soares
Assinatura do representante da entidade



Endereço para correspondência: **Rua Maria Paula, 122, conj. 101, Bela Vista**, na cidade de **São Paulo**, Estado **SP**, CEP **01.319-000**.
Telefone para contato: **0XX- 011- 3105.6465**

Sever

PROJETO TÉCNICO

Norma 01/2011 - RADCOM

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE
CARAGUATATUBA – ZONA SUL**

Processo nº 53000.059155/2007

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
Tel.: (11) 3739-3244
eusebioleonel@gmail.com

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO PÚBLICO RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O D E R A D I O D I F U S ã O D E C A R A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

G U A T A T U B A - Z O N A S U L 0 9 1 1 0 0 3 7 0 0 0 1 4 7

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

A N T E N A 8 F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V. G U I L H E R M E D E A L M E I D A 1 1 1 0

BAIRRO

M O R R O D O A L G O D ã O C A R A G U A T A T U B A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 3 ° 4 0 ' 3 7 " S 4 5 ° 2 6 ' 5 1 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V. G U I L H E R M E D E A L M E I D A 1 1 1 0

BAIRRO

M O R R O D O A L G O D ã O C A R A G U A T A T U B A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 3 ° 4 0 ' 3 7 " S 4 5 ° 2 6 ' 5 1 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V. G U I L H E R M E D E A L M E I D A 1 1 1 0

BAIRRO

M O R R O D O A L G O D ã O C A R A G U A T A T U B A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 3 ° 4 0 ' 3 7 " S 4 5 ° 2 6 ' 5 1 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

S I N T E C K S I S T E M A S E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

E X 2 5 2 5 , 0 watts 1 1 9 - 1 1 - 2 8 8 4

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A N T E N A S I D E A L L T D A

MODELO

P T 5 / 8

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 , 0 dBd 3 0 , 0 m 3 0 , 0 m 0 0 3 , 0 m

331
Rubrica:

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P - R F S B R A S I L S I S T E M A S

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA

(η)
3 5 , 0 m

4 , 2 0 dB

1 , 4 7 dB

0 , 7 1

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,71) = -17,51 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-17,39) - 20 \log 1,00 = 89,61 \text{ dBu}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U S E B I O L E O N E L G O N Ç A L V E S

REG.CREA

0 6 0 1 1 7 3 4 7 1

ENDEREÇO

R U A C A R L O S L I S D E G N O C A R

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

L U C C I 4 2 0

BAIRRO

B U T A N T Ã

CIDADE

S Ã O P A U L O

UF

S P

CEP

0 5 5 3 6 - 0 0 0

TELEFONE

0 1 1 - 3 7 3 9 3 2 4 4

FAX

-

E-MAIL

e u s e b i o l e o n e l @ g m a i l . c o m

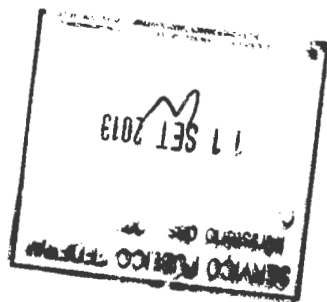
LOCAL

S Ã O P A U L O

DATA

2 9 / 1 0 / 2 0 1 2

ASSINATURA



DECLARAÇÃO

Eu, Lucinéia de Cássia Soares da Silva, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Caraguatatuba - SP, 29 de outubro de 2012.

Lucinéia de Cássia Soares da Silva
CPF nº 358.859.608-95
Presidente

E-M. de
 Fís. 333
 Rubrica:

Norma 01/2011 - Item 12.1.d
 Processo nº 53000.059155/2007

Fabricante	: Ideal Antenas Profissionais.		
Modelo da Antena	: PT-5/8	Polarização	: Vertical
Ganho Máximo	: 0,00 dBd	Diretividade	: Omni
Descrição	: Plano-Terra de 5/8 de Onda		

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

N.V.

N.V.

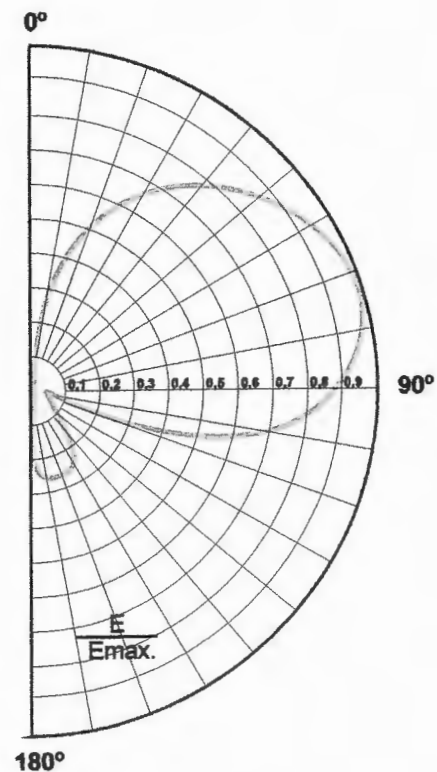
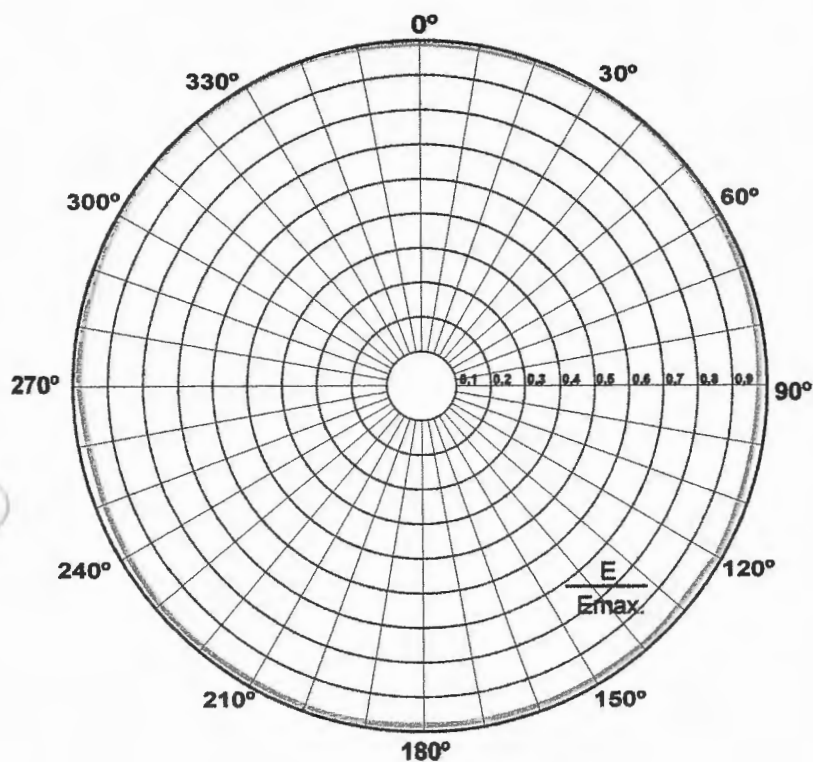


DIAGRAMA HORIZONTAL

DIAGRAMA VERTICAL

Plano Terra de FM 5/8"



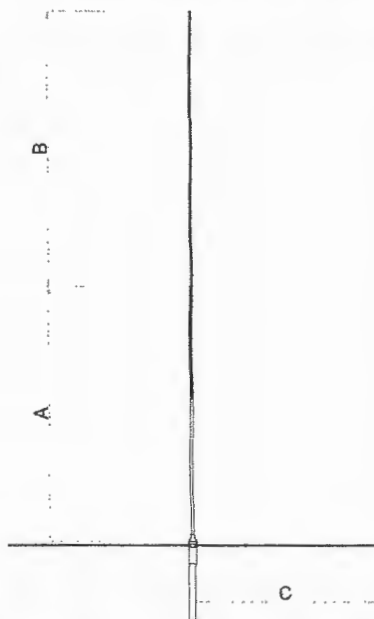
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda	500 KHz
Polarização	Vertical
Impedância	50 ohms
Ganho	0 dBd (1 Vez)
Máxima potência por elemento	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal	360°
Ângulo de ½ pot. vertical	110°
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta	Vide tabela
Carga ao Vento	Vide tabela
Peso	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea
Resistência a ventos	120 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Área Exposta (m²)	Carga (kg)	Peso (kg)
88,1 Mhz	1160	1350	850	0,14	14	3,0
98,1 Mhz	1160	1050	850	0,13	13	3,0
108,1 Mhz	1160	850	850	0,12	12	3,0

MODELO

PT


Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

5/8



5/8" de Onda

XXX

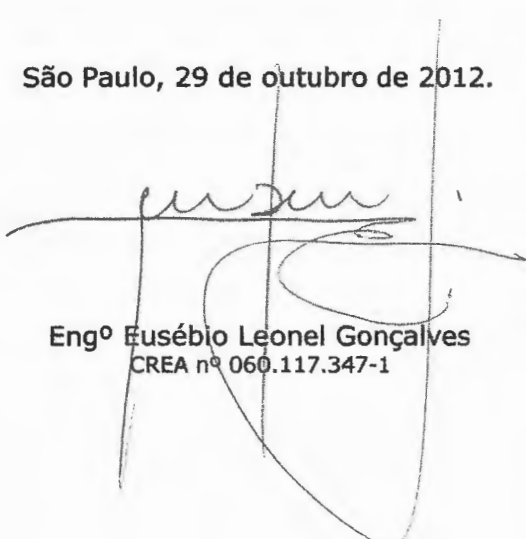


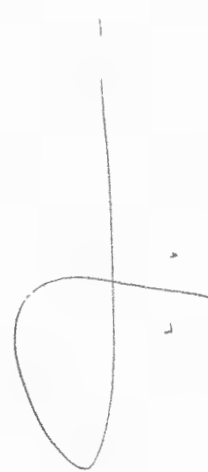
Canal

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro que a cota do terreno, local previsto para instalação do sistema irradiante, situado na Avenida Guilherme de Almeida, 1110 Morrod o Algodão - Caraguatatuba - SP , proposto pela **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul**, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1, da referida Norma.

São Paulo, 29 de outubro de 2012.


Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117.347-1



CE-M. 336
Fls. 336
Rubrica: J. 00500000

Norma 01/2011 – Item 12.1.f
Processo nº 53000.059155/2007

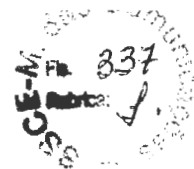


DECLARAÇÃO

Conforme previsto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro que a instalação proposta para a emissora de RADCOM da **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul** no município de Caraguatatuba - SP, não fere o gabarito de proteção aos aeródromos baseado na Portaria 1.141/GM5 de 05 de dezembro de 1987 do Ministério da Aeronáutica.

São Paulo, 29 de outubro de 2012.

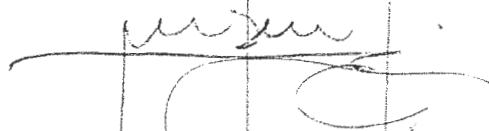
Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117.347-1



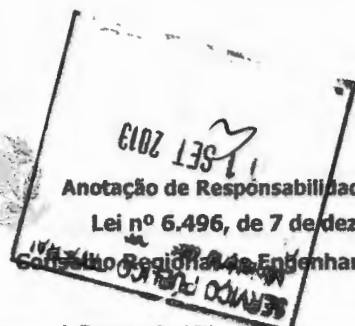
PARECER CONCLUSIVO

As alterações nas instalações da estação de RadCom proposta pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL**, CNPJ nº 09.110.037/0001-47 com sede na cidade de **CARAGUATATUBA - SP**, atendem criteriosamente todas as exigências técnicas em vigor aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, e, o contorno de 91 dBμ da emissora encontra-se delimitado pela circunferência de raio igual a 01 km., tendo como centro seu sistema irradiante.

São Paulo, 29 de outubro de 2012.



Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

92221220121471667

1. Responsável Técnico

EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Título Profissional: **Engenheiro Eletrônico**

Empresa Contratada:

RNP: **2604849534**

Registro: **601173471-SP**

Registro: **0000000-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul**

CPF/CNPJ: **09.110.037/0001-47**

Endereço: **Rua GUILHERME DE ALMEIDA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **MORRO DO ALGODÃO**

Cidade: **Caraguatatuba**

UF: **SP**

CEP: **11671-000**

Contrato: **Sem número**

Celebrado em: **29/10/2012**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida GUILHERME DE ALMEIDA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **MORRO DO ALGODÃO**

Cidade: **Caraguatatuba**

UF: **SP**

CEP: **11671-000**

Data de Início: **29/10/2012**

Previsão de Término: **31/10/2012**

Coordenadas Geográficas: **23°(S) 40' 37" / 45°(W) 26' 51"**

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul**

CPF/CNPJ: **09.110.037/0001-47**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	Projeto	Sistemas de Telecomunicação	25,00	watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Técnico - Instalação de emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro, serem verdadeiras as informações acima

Local

Eng. Eusebio Leonel Gonçalves

CREA 060.117.347-1

EUSEBIO LEONEL GONCALVES - CPF: 675.950.148-91

Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul - CPF/CNPJ:
09.110.037/0001-47

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 40,00

Registrada em: 29/10/2012

Valor Pago R\$ 40,00

Nosso Numero: 92221220121471667 Versão do sistema

340
Rubrica: 340
E-SS -



Comprovante de Transação Bancária

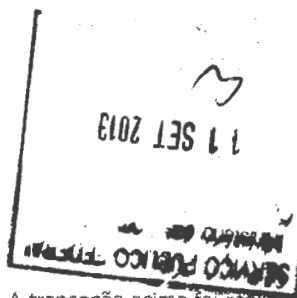
Boleto de Cobrança

570.640.483.620.50 |

0000417

Agência: 599 | Conta: 1192-4 | Tipo: Conta-Corrente

EUSEBIO LEONEL GONCALVES



00199.22210 29222.122011 21471.667218 2 55100000004000

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

07/11/2012

29/10/2012

R\$ 40,00

CREA-SP

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

TRzc9IPp Vn9pvo?h ObK@rnwd VKtTOoTR ofrd5aTT *RWftWHb dJNL3W8* ?9Qk?mg?
TqaL#5tx TaZmsJRZ #KC9RR#e ?ApSc4CP BgKVuKeK uaFX9ZD4 6Uw6aTKi eTHfz6*M
@WTMddMc zguDki7 pm4#yjgc zhpPQY2r LeKmDzN4 @x6R#f9N 09710142 04710102

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

Handwritten signature

341
L
- 500

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220121471667

SACADO: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

CREASP: 0601173471

Data de Emissão: 29/10/2012

Data Vencimento: 07/11/2012

Numero ART: 92221220121471667

Valor

R\$ 40,00

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

----- CORTE AQUI -----

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

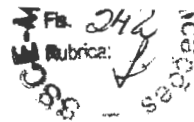
00199.22210 29222.122011 21471.667218 2 55100000004000

Local de pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento 07/11/2012
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					Agência / Código do Cedente 3336-7/00401783-8
Data da Emissão 29/10/2012	Número do Documento 92221220121471667	Espécie doc. RC	Acerto N	Data do Processamento 29/10/2012	Nosso número/Código Documento 92221220121471667
Uso do banco	Carteira 18-027	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 40,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220121471667 Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Moeda / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado EUSEBIO LEONEL GONCALVES					
Sacador/Avalista					Código de baixa Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



----- CORTE AQUI -----

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

Eu, Lucinéia de Cássia Soares da Silva, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL, e, lego, ^{no ato}conformidade com a alínea "i" do subitem 12.1 da Norma Complementar 01/2019, declaro que:

- O horário de funcionamento da emissora de RadCom é de segunda a domingo das 00:00 hs às 24:00 hs.

Caraquatatuba - SP, 29 de outubro de 2012.

Line 1' do ca. l.

Lucinéia de Cássia Soares da Silva
CPF nº 358.859.608-95
Presidente



Fio de cobre nu

PE Expanso

Equipamentos de Telecomunicações
Equipamentos de rádio frequência
Outros.

Fita aluminizada +
trança de cobre
estanhado

PE 80°C

MODELO
SÉRIE
Tipo de Cabo

RGC 213
401.041
COAXIAL

RGC 8
401.095
COAXIAL

Formação

Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)	FATSn(88%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,14(0,09)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	60/210(2,36/8,27)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) a 25°C

Atenuação (dB/100m)

0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	3,1
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	28,4	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu

obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0119-11-2884

Validade: 31/01/2011

Emissão: 31/01/2011

Fabricante:

SINTECK SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.
RUA DOS 1000 ANOS 573 VILA RIO BRANCO
03873100 SÃO PAULO SP 135

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 7064/10, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do Fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

EX25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de En.
87,4 a 108,0	25,0	180KF3FGN / 256KF8EH

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência aut
usuário. o órgão competente, antes de seu fornecimento ao

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

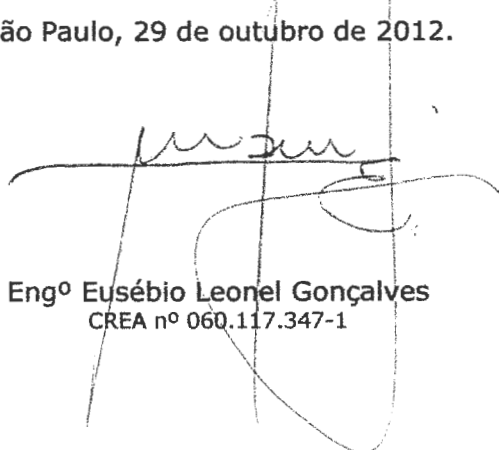
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação proposta pela **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul**, cuja instalação está proposta para a localidade de **CARAGUATATUBA - SP** na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1110 - Bairro Morro do Algodão, utilizando o/a canal/frequência 285 / 104,9 MHz do Serviço de Radiodifusão Comunitária, atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº 303 de 02/07/02, e , não submeterão a população da referida localidade à radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos.

São Paulo, 29 de outubro de 2012.


Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117.347-1



1

SE-M das Comunicações
R. 346



TINGA



AR



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios-Bloco "R"-3º andar -anexo oeste-sala 300- CEP:70044-900
Brasília/DF



105

 CORREIOS

 CORREIOS

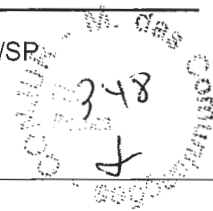
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
RUA MARIA PAULA, 122 - CJ 305 - CEP 01.319.000

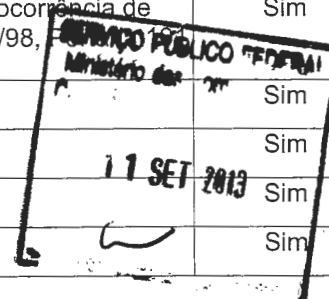
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.059155/2007 Localidade / UF: CARAGUATATUBA/SP
Entidade: ASSOC DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
Aviso: 29 Canal: 285



Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim



17. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Sintech Sistemas Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	EX25
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119112884
		e. Potência (W) :	25

18. Dados do Transmissor Reserva

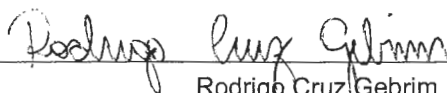
a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	
		e. Potência (W) :	

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	PT 5/8
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 89.51

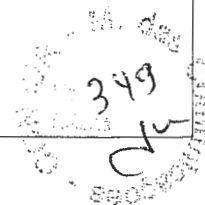
21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

A entidade apresentou satisfatoriamente toda documentação referente ao item 12 da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Em, 20/06/2013.



Rodrigo Cruz Gebrim
Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.059155/2007 Localidade / UF: CARAGUATATUBA/SP
Entidade: ASSOC DE RADIODIFUSAO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cristiane Augusta da Silva	292.499.608-24	Vice-Presidente	02/07/2011 02/07/2015	
Adelton Ferreira da Silva	886.010.568-49	1º Tesoureiro	02/07/2011 02/07/2015	
Alcino de Jesus	973.275.228-91	2º Secretário	02/07/2011 02/07/2015	
Lucinéa de Cássia Soares da Silva	358.859.608-95	Presidente	02/07/2011 02/07/2015	
Lourdes Augusta	088.302.558-23	1º Secretário	02/07/2011 02/07/2015	
Josemaira de Jesus	320.100.038-88	2º Tesoureiro	02/07/2011 02/07/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo regular e juridicamente instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 1;
 - b) CNPJ, nº 09.110.037/0001-47: fl. 323;
 - c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 103;
 - d) relação de associados: fl. 81 e 82;
 - e) estatuto social, datado de 2/6/2012, mcrfl. PJ: fl. 303 à 307;
 - f) ata de fundação, datada de 2/7/2007, mcrfl. PJ: fl. 71 a 80;
 - g) ata de eleição, datada de 2/7/2011, mcrfl. PJ: fl. 258 a 263;
 - h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 264 a 269 e 96;
 - i) declarações do anexo 3: fl. 102 e 256;
 - j) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 308 a 320;
 - l) declarações de fiel cumprimento: fl. 257;
 - m) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 239 a 247, 253 e 254, 284 e 285.
- MANDATO: 4 ANOS.**

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Nota Técnica nº 1666/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº **53000.059155/2007**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caraguatatuba / SP**, protocolizado em 18/10/2007.

ANÁLISE

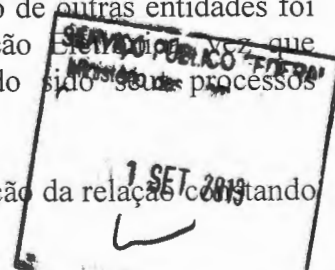
2. A **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul**, inscrita no CNPJ sob o número **09.110.037/0001-47**, com sede à **Av. Guilherme Almeida, nº 1110, Morro do Algodão**, no município de **Caraguatatuba**, no estado de **São Paulo**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5/3/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 5/2/2010, com prazo final em 6/5/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foi objeto de exame por parte da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que apresentaram sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação considerando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação Movimento Comunitário Beneficente Cultural Caragua**, Processo nº **53000.011903/2010**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **a entidade não encaminhou documentação básica para análise do pedido de outorga (art. 9º, § 2º da Lei 9.612, de 1998, e Norma Complementar nº 1/2004, subitem 7.1, alíneas “b” e “c”), conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4814, datado de 26/8/2010, cuja cópia segue anexa. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração do indeferimento, analisado pela Secretaria de Serviços de**



Fw [assinatura]

Comunicação Eletrônica, que manteve o indeferimento inicial. A entidade recorreu, então, ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, que negou provimento ao recurso, conforme publicado no D.O.U. de 13/10/2011.

b. **Sociedade Amigos do Bairro Porto novo**, Processo nº **53830.000604/2002**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **a entidade não encaminhou documentação básica para análise do pedido de outorga (art. 9º, § 2º da Lei 9.612, de 1998, e Norma Complementar nº 1/2004, subitem 7.1)**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º **4909**, datado de 31/8/2010. A ciência da decisão ocorreu por meio do D.O.U. de 12/11/2010, em virtude da impossibilidade de intimar a entidade via postal. Frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração do indeferimento.

c. **Associação de Olho Vivo em Caraguá**, Processo nº **53000.049071/2005**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **a entidade não encaminhou documentação básica para análise do pedido de outorga (art. 9º, § 2º da Lei 9.612, de 1998, e Norma Complementar nº 1/2004, subitem 7.1)**, conforme lhe foi comunicado por meio do ofício n.º **2827**, datado de 13/7/2010, cuja cópia segue anexa. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração do indeferimento, analisado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que manteve o indeferimento inicial. A entidade recorreu, então, ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, que negou provimento ao recurso, conforme publicado no D.O.U. de 18/6/2012.

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Av. Guilherme de Almeida, nº 1.110 - Morro do Algodão**, no município de **Caraguatatuba**, no estado de **São Paulo**, de coordenadas geográficas em **S23°40'37"** de latitude e **W45°26'51"** de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise técnica.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha nº **228**, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que, por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: a) comprovação de necessária alteração estatutária; b) certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 287 a 325).

351
9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. nº 330 e 331, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se no intervalo de folhas nº 330 a 346. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 347 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

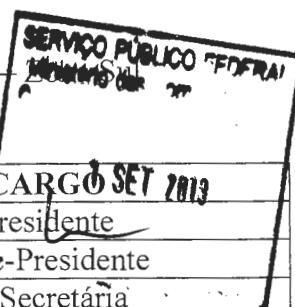
VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Lucinéia de Cássia Soares da Silva	Presidente
Cristiane Augusta da Silva	Vice-Presidente
Lourdes Augusta	1ª Secretária
Alcino de Jesus	2º Secretário



20W

Aldelton Ferreira da Silva	1º Tesoureiro
Josemaira de Jesus	2º Tesoureiro

I. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: Av. Guilherme de Almeida, nº 1.110 - Morro do Algodão, no município de Caraguatatuba, no estado de São Paulo;

II. localização do **estúdio**: Av. Guilherme de Almeida, nº 1.110 - Morro do Algodão, no município de Caraguatatuba, no estado de São Paulo;

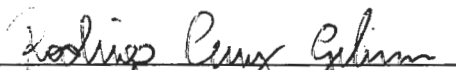
III. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **S23°40'37"** de latitude e **W45°26'51"** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. nº **228**, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. nº **330 e 331**, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 21 de junho de 2013.


RODRIGO CRUZ GEBRIM
 Engenheiro / Analista de Infraestrutura

Brasília, 21 de junho de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
 Analista Técnico Administrativo

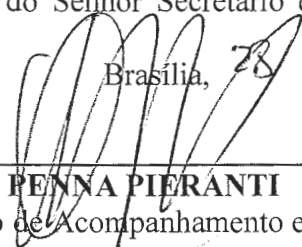
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 24 de junho de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

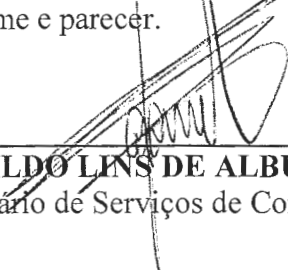
De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de junho de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
 Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 1666/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 03 de Julho de 2013.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

352
C-1-

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MUNICÍPIO: Caraguatatuba	UF: SP
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba	
Nº DO PROCESSO: 53000.059155/2007	
 Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Movimento Comunitário Beneficente Cultural Caragua
Nº DO PROCESSO: 53000.011903/2010

ENTIDADE: Sociedade Amigos do Bairro Porto novo,
Nº DO PROCESSO: 53830.000604/2002

ENTIDADE: Associação de Olho Vivo em Caraguá
Nº DO PROCESSO: 53000.049071/2005

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, 21 de junho de 2013.

Responsável: _____

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004



A análise do processo n.º 53000.049071/2005, da **Associação de Olho Vivo em Caraguá** na localidade de **Caraguatatuba – São Paulo**, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelo seguinte fundamento:

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004.

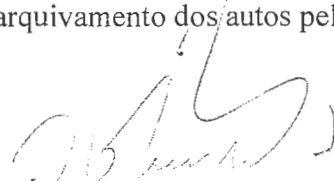
Brasília, 13 de Junho de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

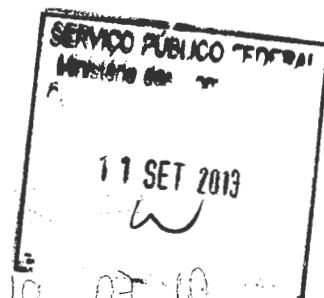
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelo fato e fundamento acima dispostos.

Brasília, 13 de Junho de 2010.


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2827 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de julho de 2010.

Ao Senhor
JOÃO LÚCIO TEIXEIRA
Associação de Olho Vivo em Caraguá
Rua Paul Harris- 165- centro
11660-090 – Caraguatatuba – São Paulo

Assunto: **Indeferimento do processo**

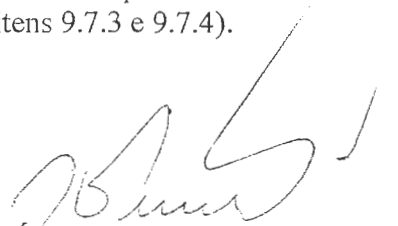
Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53000.049071/2005** de interesse da **Associação de Olho Vivo em Caraguá** que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária da localidade de **Caraguatatuba – São Paulo**.

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PR- DOS/SSCE/MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



355
✓

INFORMAÇÃO Nº 253 /REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.049071/05
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Olho Vivo em Caraguá, na localidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº2827/10, datado de 13/07/2010, cuja análise resultou na constatação de improcedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Olho Vivo em Caraguá, que atua nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 05/02/10 (29º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos,

diante da impossibilidade de saneamento, vez que a entidade deixou de apresentar toda a documentação técnico-jurídica exigida pela legislação específica em atendimento ao Aviso publicado no DOU de **05/02/2010**, cujo prazo legal para as entidades interessadas em prestar o serviço apresentarem a documentação expirou em **06/05/2010**, inviabilizando a efetivação da análise e os procedimentos de seleção indicados na legislação.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

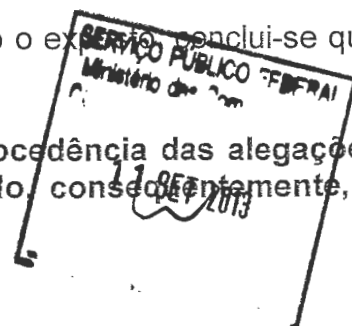
I - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, vez que a entidade deixou de apresentar toda a documentação técnico-jurídica exigida pela legislação em atendimento ao Aviso de Habilitação publicado no DOU de **05/02/2010**, considerando que os documentos relacionados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como, no art. 9º, §2º e incisos da Lei nº 9.612/98, são requisitos básicos para a efetivação da análise e os procedimentos de seleção indicados na legislação, cujo prazo para as entidade interessadas em prestar o serviço apresentarem a documentação expirou em **06/05/2010**, restando apenas a requerente aguardar a publicação de novo Aviso de Habilitação que contemple a localidade.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas improcedentes, vez que a requerente não apresentou a documentação exigida pela legislação no prazo do Aviso, inviabilizando a análise do processo.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- não deverá ser acatado, diante da improcedência das alegações aduzidas, permanecendo os autos arquivados levando, consequentemente, à tramitação dos autos para o arquivo.



8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

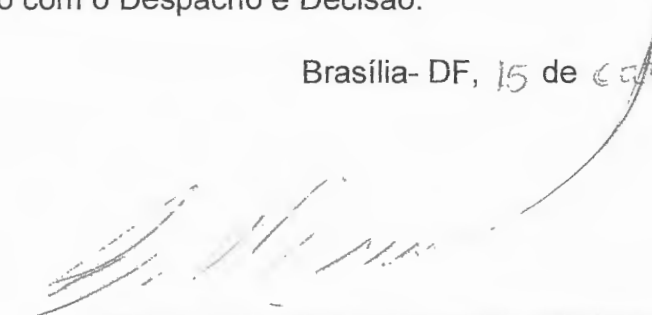
Brasília- DF, 08 de outubro de 2010.


ALBA LUCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

RECEBIDO
357
J

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 15 de outubro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 15 de outubro de 2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

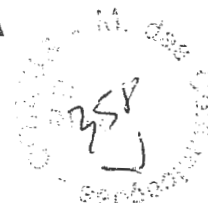


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 210 /10/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC



Brasília- DF, 15 de outubro de 2010.

Ao Senhor
João Lúcio Teixeira
Associação de Olho Vivo em Caraguá
Rua Paul Harris, 165 - Centro
11660-090 - Caraguatatuba - SP

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Olho Vivo em Caraguá**, na localidade de **Caraguatatuba/SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.049071/05**, comunicamos o que se segue.

A entidade não apresentou a documentação técnico-jurídica, exigida pela legislação em atendimento ao Aviso de Habilitação publicado no DOU de **05/02/2010**, cujo prazo legal para as entidades interessas em prestar o serviço apresentarem a documentação expirou em **06/05/2010**, restando apenas a requerente aguardar a publicação de novo Aviso que contemple a localidade.

Informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada. A entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

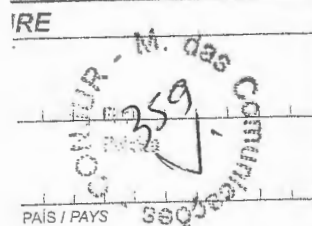
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

29/10/10
EXMO. SR. MINISTRO

LETRA DE FORMA

AR

210 /2010/REC/RADCOM/DOS/SSCE - MC
000 049071/05
LUCIO TELXEIRA
DE OLHO VIVO EM CARAGUÁ
A PAUL HARRIS, 165 - CENTRO
60-090 CARAGUATATUBA/SP



DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

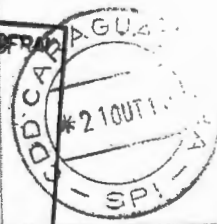
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DO IDENTIFICAÇÃO DO
ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SEDE
M. 8.111-676-4
Caraguatuba/SP



DO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 165 mm

de
que
como
for
inje
Hou
irre

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 08 de outubro de 2010.

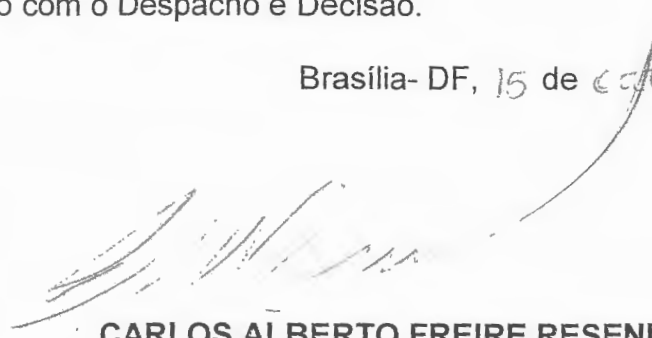

ALBA LUCIA RODRIGUES

Chefe de Serviço
SIAPE 94001

357
10/10/2010

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 15 de outubro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 15 de outubro de 2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



16
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300

CEP 70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 210 /10/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 15 de outubro de 2010.

Ao Senhor

João Lúcio Teixeira

Associação de Olho Vivo em Caraguá

Rua Paul Harris, 165 - Centro

11660-090 - Caraguatatuba - SP

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

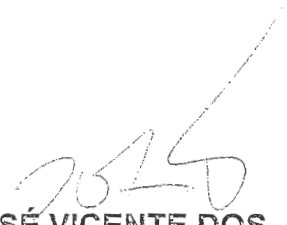
Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Olho Vivo em Caraguá**, na localidade de **Caraguatatuba/SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº53000.049071/05, comunicamos o que se segue.

A entidade não apresentou a documentação técnico-jurídica, exigida pela legislação em atendimento ao Aviso de Habilitação publicado no DOU de **05/02/2010**, cujo prazo legal para as entidades interessas em prestar o serviço apresentarem a documentação expirou em **06/05/2010**, restando apenas a requerente aguardar a publicação de novo Aviso que contemple a localidade.

Informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada. A entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



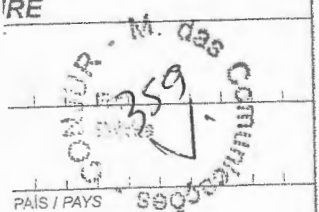
29/11/10
EXMO. SR. MINISTRO

LETRA DE FORMA

AR

IRE

210 /2010/REC/RADCOM/DOS/SSCE - MC
000 049071/05
LUCIO TEIXEIRA
OLHO VIVO EM CARAGUA
PAULI HARRIS, 165 - CENTRO
60-090 CARAGUATATUBA/SP



DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

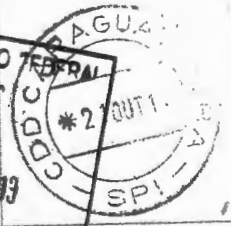
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DE IDENTIFICAÇÃO DO
ORIGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério Público
Bruno S. da Silva
Mat. 3.111.676-4
Caraguatuba
07/2013



PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSÉ EN RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

de
que
com
for
injusta
Ho
irre



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 678/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53.000.049071/2005-90

INTERESSADO: Associação de Olho Vivo em Caraguá.

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento.

I – Aviso de Habilitação nº 29/2010, publicado no Diário Oficial da União aos 05/02/2010, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Caragatatuba/SP.

II - Impossibilidade de instrução do feito, em virtude da ausência de apresentação da documentação básica por parte da recorrente, no prazo e forma previstas no Aviso de Habilitação correspondente.

III – Pedido de reconsideração tempestivamente apresentado, alegando desconhecimento sobre a correta documentação a ser enviada ao Ministério das Comunicações.

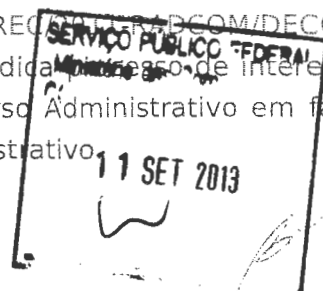
IV - Pedido de reconsideração indeferido, em virtude da perda do prazo para apresentação de documentos, conforme previsto no Aviso de Habilitação 29/2010.

V – Recurso administrativo: pelo não conhecimento, em razão de sua manifesta extemporaneidade.

VI - Encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da INFORMAÇÃO nº 55/REC/AR/ABCOM/DECO/SCE-MC – NF (fl. 26), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica o processo de interesse da Associação de Olho Vivo em Caraguá, a qual interpõe Recurso Administrativo em face de decisão que manteve o arquivamento de seu processo administrativo.



I – RELATÓRIO

2. Trata-se de questão relativa à participação da ora recorrente no Aviso de Habilitação 29/2010, para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caraguatatuba/SP.

3. A entidade acima qualificada fora excluída da participação do referido Aviso de Habilitação, uma vez que não teria se desincumbido de seu mister em atender às exigências prescritas no Aviso de Habilitação referido, no prazo e forma assinalado para tanto, senão vejamos.

4. Com efeito, a recorrente restou informada, por intermédio do Ofício n.º 2827/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fl. 10), datado de 13/07/2010, de que seu pedido de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade pretendida restara arquivado em virtude da entidade não ter apresentado a documentação básica para avaliação jurídica, no prazo assinalado no Aviso de Habilitação n.º 29/2010.

5. A entidade recorrente apresentou pedido de reconsideração (fl. 11), pugnando pela reforma da decisão, alegando as razões que julgou suficientes à ilidir o ato que determinou o arquivamento de seu processo.

6. Em resposta, o Ministério das Comunicações encaminhou o Ofício n.º 210/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fl. 16), comunicando à recorrente acerca do indeferimento de seu pedido de reconsideração, visto que as circunstâncias que ensejaram o arquivamento de seu processo permaneceram inalteradas, restando inequívoco que a entidade não apresentara sequer a documentação básica indispensável para avaliação jurídica, no prazo limite previsto no Aviso de Publicação 29/2010, a saber, a data de 06 de maio de 2010.

7. Devidamente intimada da decisão que indeferiu seu pedido de reconsideração, aos 21 de outubro de 2010, conforme se infere do AR acostado ao verso da fl. 20 dos presentes autos, a entidade interpôs recurso administrativo perante o Ministério das Comunicações aos 19 de novembro de 2010, pugnando para que fosse reformada a decisão que determinou o arquivamento de seu processo.

08. Por intermédio da INFORMAÇÃO n.º 55/REC/2011-RADCOM/DEOC/SCE/MC-NF (fl.26), a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha então os presentes autos a esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União com atribuição perante o Ministério das Comunicações, para análise e manifestação.

09. É bastante o relatório.

II – ANÁLISE

10. Preliminarmente, insta destacar que, a despeito de se encontrar atualmente em vigor a Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual aprovou Norma nº 1/2011 (cujo teor volta-se para os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas

na execução do serviço de radiodifusão comunitária), aquele mesmo ato ministerial criou regra de transição, ao prever que aos avisos de habilitação anteriores à sua publicação (caso em análise) aplicam-se os procedimentos firmados pela norma anterior, a saber, a Norma nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

11. Esclarecida a questão acima, passamos a análise dos pressupostos recursais, senão vejamos.

12. Com efeito, conforme se infere dos presentes autos, a recorrente restou intimada da decisão que indeferiu seu pedido de reconsideração aos 21 de outubro de 2010 como se depreende do aviso de recebimento postal constante ao verso da fl. 20 destes autos, tendo interposto seu recurso administrativo de forma tempestiva, aos 19 de novembro de 2010.

13. Em sua pretensão recursal, a ora recorrente alegou exclusivamente, que a responsabilidade pela ausência de apresentação da documentação básica no prazo previsto no Aviso de Habilitação n.º 29, para análise de seu pedido de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade pretendida, deveria ser imputada ao próprio Ministério das Comunicações, que teria adotado intencionalmente, comportamento contraditório que teria acarretado, injustamente, o grave prejuízo suportado pela entidade.

14. Para tanto, a recorrente aduz que o Ministério das Comunicações teria se portado, ao longo de mais 05 (cinco) anos em que o pedido da entidade se encontraria sob trâmite, de modo a encaminhar à ora recorrente, intimações, por intermédio da via postal, informando-a acerca de todos os atos importantes a serem praticados no processo.

15. Assevera que o referido comportamento da Administração Pública, em enviar correspondências postais, informado-a acerca de todos os atos a serem praticados no intuito de promover a adequada instrução do feito, teria acarretado o desestímulo da entidade em promover consultas junto ao Diário Oficial da União, visto que a recorrente teria se acostumado em ser notificada sobre todos os atos que deveria praticar.

16. Todavia, compulsando-se as razões deduzidas pela ora recorrente, tem-se que as mesmas não merecem qualquer guarida, visto que, ao invés de ilidirem a culpa da recorrente em não se desincumbir de seu mister em apresentar sequer a documentação básica, é dizer, a documentação vestibular, no prazo estipulado no Aviso de Habilitação n.º 29/2010, corroboram sua manifesta desídia perante o caso concreto, senão vejamos.

17. Inicialmente, mister afastarmos, desde já, a alegação de que o Ministério das Comunicações teria se comportado de modo a informar à ~~recorrente~~ por meio de correspondências postais, acerca de todos os atos que a entidade deveria praticar no referido feito, ao longo de mais de 5 (cinco) anos.

18. Tal se dá porquanto o Aviso de Habilitação, que equivale aos Editais reguladores de procedimentos licitatórios diversos, constituindo verdadeira "lei" reitora dos referidos procedimentos, fora publicado apenas aos 05 de fevereiro de 2010, é dizer, há pouco mais de 2 (dois) anos da presente data.

19. Antes de 05 de fevereiro de 2010 o Aviso de Habilitação n.º 29/2010 sequer existia, e, por conseguinte, também inexistia a oferta de prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade pretendida.

20. Qualquer comunicação levada a efeito entre o Ministério das Comunicações e a ora recorrente, que se aperfeiçoará sempre por intermédio da via postal, em data anterior à publicação do Aviso de Habilitação n.º 29/2010, deve ser encarada como meramente preparatória para a eventualidade da localidade ser contemplada com o serviço colimado pela entidade interessada, não encerrando sequer parte obrigatória do presente feito, e não ensejando a criação de quaisquer direitos ou obrigações.

21. Nos presentes autos, temos que as manifestações constantes às fls. 01/08 encerraram meros atos preparatórios praticados no afã de auxiliar a recorrente à corrigir as coordenadas geográficas apontadas como pretensão local de instalação de seu sistema irradiante, visto que, na eventualidade de publicação de Aviso de Habilitação contemplando a localidade com o serviço pretendido, seu pedido restaria indeferido, por indicar localidade situada a menos de 4 (quatro) quilômetros de distância de outra entidade já detentora de outorga, o que é expressamente vedado pela legislação reitora dos serviços de radiodifusão.

22. No Ofício n.º 7007/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fl. 03), datado de 18 de novembro de 2005, resta expressamente consignado, em seu parágrafo último, que o requerimento da entidade seria arquivado diante da inviabilidade técnica verificada, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse.

23. É dizer, ainda no ano de 2005, a ora recorrente já detinha plena ciência da inexistência de Aviso de Habilitação para a execução do serviço na localidade pretendida.

24. Por intermédio do Ofício n.º 2488/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fl. 08), datado de 23 de maio de 2006, o Ministério das Comunicações comunica à recorrente expressamente que àquela fase processual não era sequer obrigatória, e que o requerimento da entidade seria cadastrado tão somente para que seu interesse já restasse consignado nos cadastros do MC, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento.

25. No mesmo ofício restou assinalado ainda que a poderia dispor de todas as informações inerentes à legislação aplicável ao serviço, formulários manual atualizado de orientação de até mesmo publicação de Avisos de Habilitação, através do sítio eletrônico do Ministério das Comunicações, a saber, www.mc.gov.br, demonstrando de forma cabal que a responsabilidade pelo conhecimento das regras do serviço colimado, bem como a publicação de Avisos De Habilitação eram medidas que recaíam sobre a esfera de atuação da própria entidade.

26. Na mesma toada, infere-se que o Ministério das Comunicações não deflagrou qualquer comunicação com a ora recorrente, seja pela via postal ou qualquer outra. Em verdade, fora a própria entidade que instou o MC a respondê-la, quando encaminhou sua manifestação em prestar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade pretendida (fl. 01)

27. No que tange a alegação de que o fato da recorrente ter recebido comunicações postais pretéritas por parte do Ministério das Comunicações teria acarretado o desestímulo na consulta das publicações encartadas no Diário Oficial da União, ou no que concerne a acusação de “arquivamento intencional” de seu processo, temos que as referidas proposições não se revestem de jurisdição mínima a ensejar qualquer

modificação na situação atual da entidade recorrente, encerrando formulações esdrúxulas e levianas, que sequer demandam ou quiçá merecem qualquer aprofundamento na presente sede, em atenção as demais razões já expendidas no bojo deste parecer.

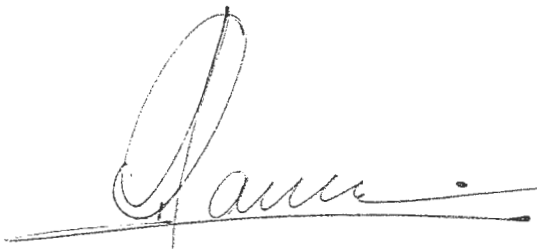
28. Na esteira deste entendimento, temos que a ora recorrente ficou-se inerte, não se desincumbindo de seu mister em apresentar a documentação básica no prazo prescrito no Aviso de Habilitação n.º 29/2010, bem como não maneja pretensão recursal com idoneidade suficiente a demonstrar a necessidade de reforma do ato que determinou o arquivamento de seu processo, não merecendo guarida o recurso administrativo interposto.

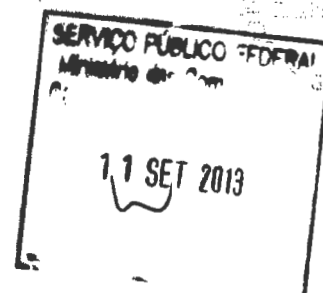
III – CONCLUSÃO

29. À luz do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União com atribuição perante o Ministério das Comunicações, opina pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo de fls. 21/22, interposto pela entidade Associação de Olho Vivo em Caraguá em face do arquivamento de seu processo, posto que manifestamente improcedente (alínea “a” do subitem 9.7.4 da Norma nº 1/2004), devendo, por conseguinte, restar mantida a decisão que indeferiu o pedido de reconsideração apresentado pela entidade, bem como o ato de arquivamento de seu processo administrativo, o qual fora levado a efeito em ampla obediência à legalidade e a moralidade.

À consideração superior.

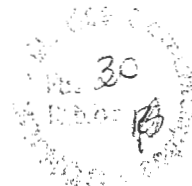
Brasília, 05 de abril de 2012.


RODRIGO PICANÇO FACCI
Advogado da União





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



DESPACHO Nº 2459/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

INTERESSADO: Associação de Olho Vivo em Caraguá.

PROCESSO Nº 53.000.049071/2005-90

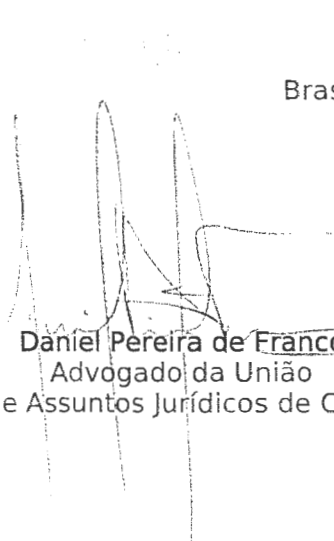


ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento. Recurso conhecido e não provido.

Aprovo o PARECER Nº 678/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 27 de abril de 2012.


Daniel Pereira de Franco
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Rpf



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

31

DESPACHO Nº 2460/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

INTERESSADO: Associação de Olho Vivo em Caraguá.

PROCESSO Nº 53.000.049071/2005-90

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento. Recurso conhecido e não provido.

Aprovo o DESPACHO Nº 2459/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 678/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 30 de maio de 2012.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico



ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento. Recurso conhecido e provido.

Rpf



ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
29 (DOU de 05.02.2010)	SP	ITAQUAQUECETUBA	RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BAMBINAS DE ITAQUA	53000.021.996/2010-33

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ACPF - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PIMENTA DO FUTURO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Pimenta, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER Nº 919/2012/CAO/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
30º (DOU de 05.09.2010)	MG	PIMENTA	RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA	ACPF - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PIMENTA DO FUTURO	53000.023020/2009

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DOS CARROCEIROS DO ESTADO DA BAHIA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Cumacari, no Estado da Bahia, acolho o PARECER Nº 0778/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte não conhecer o recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 12.05.2009)	BA	CAMAÇARI	RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DOS CARROCEIROS DO ESTADO DA BAHIA	53.000.02684/2009

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUILOMBO FRECHAL, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Mirinzal, no Estado do Maranhão, acolho o PARECER Nº 0768/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
23º (DOU de 10.04.2007)	MA	MIRINZAL	RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUILOMBO FRECHAL	53.000.027989/2007

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ICAPUI - ACIDI, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Icapui, no Estado do Ceará, acolho o PARECER Nº 836/2012/CAO/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 12.05.2009)	CE	ICAPUI	RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ICAPUI - ACIDI	53000.026756/2009

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IRIRIU - AMAJI, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER Nº 1028/2012/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 12.05.2009)	SC	JOINVILLE	RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IRIRIU - AMAJI	53000.031644/2007

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO OLHO VIVO EM CARAGUÁ, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Caraguatuba, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 0678/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
29º (DOU de 05.02.2010)	SP	CARAGUATATUBA	RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE OLHO VIVO EM CARAGUÁ	53.000.049071/2005

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS LOCUTORES DE CABREÚVA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Cabreúva, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 0999/2012/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento. No entanto, amparando-se na autotutela administrativa, também adoto as razões do citado parecer jurídico para manter arquivado o processo da recorrente, face à identificação de vício insanável, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA: PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
29º (DOU de 05.02.2010)	SP	CABREÚVA	RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS LOCUTORES DE CABREÚVA	53000.050035/2006

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBO MATA CAVALO DE CIMA - ACORQUIMACI, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Nossa Senhora do Livramento, no Estado de Mato Grosso, acolho o PARECER Nº 1016/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 12.05.2009)	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBO MATA CAVALO DE CIMA - ACORQUIMACI	53.000.055291/2007

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade A SOLIDARIEDADE, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro, acolho o PARECER Nº 0878/2012/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

PAULO BERNARDO SILVA

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
21º (DOU de 06.04.2006)	RJ	BELFORD ROXO	RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA	A SOLIDARIEDADE	53000.055295/2006

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA O POVO EM AÇÃO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Gonçalves Dias, no Estado do Maranhão, acolho o PARECER Nº 0920/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
21º (DOU de 06.04.2006)	MA	GONÇALVES DIAS	RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA O POVO EM AÇÃO	53.000.055990/2006

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO ESTATAL DE VIDA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de São Vicente, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 00810/2012/LRM/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
29º (DOU de 05.02.2010)	SP	SÃO VICENTE	RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SÃO VICENTE DE JUA	53000.056.977/2004-80

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade FUNDAÇÃO MIGUELSENSE PARA, COMUNICACÃO E ASSISTÊNCIA DAS COMUNIDADES - FMCAC, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de São Miguel das Matas, no Estado da Bahia, acolho o PARECER Nº 0882/2012/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

361
✓

Ofício nº 2621 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de junho de 2012.

Ao Senhor

JOÃO LÚCIO TEIXEIRA

Representante Legal da Associação de Olho Vivo em Caraguá
Rua Paul Harris, nº 165 - Centro.
11660-090 – Caraguatatuba - SP

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Recurso Administrativo / Processo nº 53000.049071/05.**

Senhor Representante Legal,

1. Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela **Associação de Olho Vivo em Caraguá**, em face do indeferimento do processo nº **53000.049071/05**, foi conhecido e não provido pelo Ministro de Estado das Comunicações por meio de Despacho de 15/6/2012, publicado no Diário Oficial da União de 18/6/2012, em consonância com o posicionamento da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante em PARECER Nº 678/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datado de 5/4/2012.
2. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico www.mc.gov.br.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
11 SET 2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

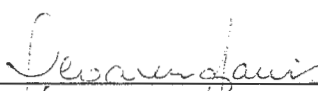
Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.049071/05, da **Associação de Olho Vivo em Caraguá**, da localidade de **Caraguatatuba / SP**, encontra-se indeferido, tendo sido conhecido e negado o provimento do recurso administrativo apresentado, conforme Despacho do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 18/06/2012. Não há, assim, qualquer tramitação pendente neste Ministério.

2. Isso posto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes, não sendo possível, portanto, o conhecimento de novo pedido recursal, em virtude do estabelecido por meio do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 21 de junho de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 21 de junho de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 21 de junho de 2012.



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4909 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de Agosto de 2010.

Ao Senhor
Marcos Roberto Silvestre
Sociedade Amigos do Bairro Porto Novo
Avenida José Herculano, 5374
11667-909- Caraguatatuba/SP

Assunto: **Indeferimento do processo**



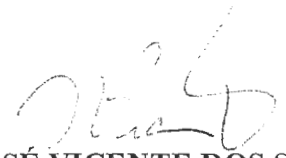
Senhor Representante,

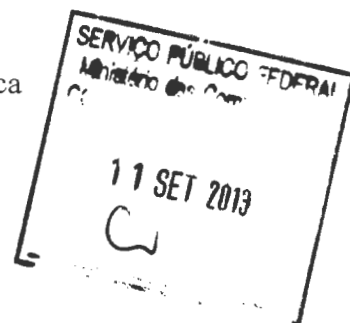
Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53830.000604/02**, de interesse da **Sociedade Amigos do Bairro Porto Novo**, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Caraguatatuba/SP**.

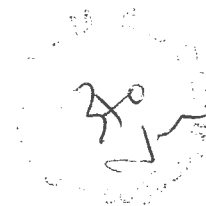
A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

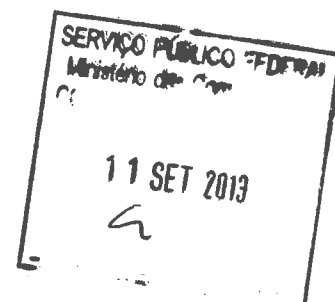
AR

NR		NIRE	
OF. 4809 / 2010/RADCOM/DOS/SSCE - MC			
ENDE	53830.000604/02		
MARCOS ROBERTO SILVESTRE			
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO POETA NOME			
CEP / C	AV. JOSÉ LUIZ / Nº. 5374	PAÍS / PAYS	
11067-809 CARACATATUBA/SP			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC3463 / 15

114 x 186 mm



DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10000344/2010

Objeto: Dispensa de Licitação nº.10000344/2010, referente à locação de imóvel, Olinda Comércio e Participação Ltda., CDD Assunção, valor global R\$ 1.320.000,00, data da ratificação: 10/11/2010, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº.8666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10000345/2010

Objeto: Dispensa de Licitação nº.10000345/2010, referente à locação de imóvel, Maria Heloisa Eugênio Rayes e Outros, AC Indaiatuba, valor global R\$ 1.530.000,00, data da ratificação: 08/11/2010, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº.8666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10000347/2010

Objeto: Dispensa de Licitação nº.10000347/2010, referente à locação de imóvel, Ana Perce Gomes e Outros, AC Ponte Rasa, valor global R\$ 300.540,00, data da ratificação: 10/11/2010, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº.8666/93.

AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 4127/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: A reunião de abertura de Envelope Proposta Técnica será realizada dia 22/11/2010, às 09:00 horas no Auditório do Complexo Cláudio Schalk, sito Rua Morvan Dias de Figueiredo, 5845, 1º andar, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP. Informações www.correios.com.br ou através do e-mail: spm-rcop02cel@correios.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 4128/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: A reunião de abertura de Envelope Proposta Técnica será realizada dia 22/11/2010, às 09:00 horas no Auditório do Complexo Cláudio Schalk, sito Rua Morvan Dias de Figueiredo, 5845, 1º andar, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP. Informações www.correios.com.br ou através do e-mail: spm-rcop02cel@correios.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 4129/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: A reunião de abertura de Envelope Proposta Técnica será realizada dia 23/11/2010, às 09:00 horas no Auditório do Complexo Cláudio Schalk, sito Rua Morvan Dias de Figueiredo, 5845, 1º andar, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP. Informações www.correios.com.br ou através do e-mail: spm-rcop02cel@correios.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 4133/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: A reunião de abertura de Envelope Proposta Técnica será realizada dia 23/11/2010, às 11:00 horas no Auditório do Complexo Cláudio Schalk, sito Rua Morvan Dias de Figueiredo, 5845, 1º andar, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP. Informações www.correios.com.br ou através do e-mail: spm-rcop02cel@correios.com.br

ZILMA GOMES BESERRA ALENCAR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10000003 (ENG)

Comunicamos a todos os interessados que foi homologada a Tomada de Preços nº. 10000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a contratação da obra de reforma do imóvel localizado na Avenida Wallace Simonsen, nº. 155 e Avenida Pery Ronchetti, nº. 580 - Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo, para instalação do Centro de Entrega de Encomendas São Bernardo do Campo, conforme edital e anexos. Empresa adjudicatada: "Análise Planejamento e Construção Ltda." - CNPJ nº 58.059.759/0001-20, pelo valor global de R\$ 785.790,54 (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), com taxa de BDI inclusa de 23,02% e 16,06% conforme ato expedido pela autoridade competente, de 10/11/2010, que homologou o processo e adjudicou o objeto.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000169 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta, toners e insumos para impressoras, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e-com.br> (ID desta licitação 326165). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 25/11/2010. Abertura das Propostas: 26/11/2010 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 26/11/2010 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 10000169.

JOÃO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000177 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta, toners e insumos para impressoras, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e-com.br> (ID desta licitação 326258). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 26/11/2010. Abertura das Propostas: 29/11/2010 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 29/11/2010 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 10000177.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4191/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: TELE POST FAX COMUNICAÇÕES LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 4192/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: MIX MAIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 4193/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresas Habilitadas: IRMAOS BASTOS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA-ME e SERVIÇOS POSTAIS MOURUMBI LTDA-EPP.

ALEXANDRE LAGUNA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4277/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: POST&MESSAGE SERVIÇOS DE POSTAGENS LTDA.

JOÃO BOSCO DE MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4117/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Y.E. Assessoria e Comércio Ltda EPP.

CONCORRÊNCIA Nº 4118/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Grow Commodities Ltda; Item 02: Empresa Habilitada: Cruzeiro Serviços Postais Ltda - EPP.

PEDRO SÉRGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4125/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresas Habilitadas: Maria Cândida Serviços Postais Ltda e Pontual Franquia Ltda-ME, Empresa Inabilitada: Thomas & Cantarelli Negócios e Tecnologia Ltda.

ZILMA GOMES BESERRA ALENCAR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4208/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: ESSENCIAL POST SERVIÇOS DE POSTAGEM LTDA-ME, Empresa Inabilitada: NÃO HOUVE; Item 02: Empresas Habilitadas: NÃO HOUVE, Empresas Inabilitadas: CITY AMERICA SERVIÇOS LTDA-ME. Relativamente ao item 02, usando da prerrogativa do item 6.1.6 do Edital, este Presidente informa que será concedido o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação esboçada das causas que determinaram a inabilitação, ficando definida a data de 24/11/2010, às 11:00, para a apresentação, em sessão pública a ser realizada no seguinte endereço: São Paulo - SP, Rua Hassib Mofarrej, nº. 91, bairro Vila Leopoldina, CEP: 05312-971.

LEONILDO SOUZA COELHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

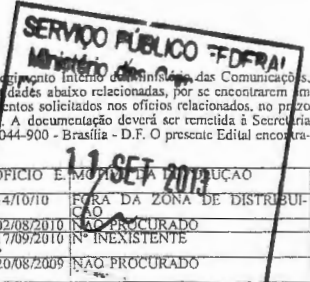
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regulamento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO CESSO	PRO-NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	EMENDAS DE LICITAÇÃO
AM	TABATINGA	53000.045563/08	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA ALDEIA INDÍGENA DE BELEM DE SOLIMÕES - ADACABIS	6186 DE 14/10/10	NÃO PROCURADO
BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.030341/09	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RODA VELHA	3924 DE 02/08/2010	NÃO PROCURADO
CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020380/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL A VERDADE QUE LIBERTA	5483 DE 17/09/2010	NÃO INEXISTENTE
ES	ECOPORANGA	53000.036437/07	ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO CARRAPATINHO - ASS. SEMENTA MIRAEM	3789 DE 20/08/2009	NÃO PROCURADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/diario-oficial.html>, pelo código 00032010111200126

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ES	PEDRO CANÁRIO	53000.039496/07	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CÔRREGO DO ENGAÑO	3193 DE 29/07/2009	NÃO PROCURADO
GO	CAVALCANTE	53000.064812/05	ASSOCIAÇÃO KALUNGA DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA VAO DO MOLEQUE	3761 DE 19/08/09	Nº INEXISTENTE
MA	BACURITUBA	53000.039843/07	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DE BACURITUBA	2528 DE 18/08/09	AR EXTRAVIADO
MA	CODO	53720.000786/01	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DAS ENTIDADES CODOENSES	5046 DE 03/09/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	NOVA MUTUM	53000.019161/10	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVA MUTUM	6415 DE 20/10/2010	MUDOU-SE
MT	PRIMAVERA DO LESTE	53000.023685/10	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III	5033 DE 03/09/2010	MUDOU-SE
PA	BELEM	53000.032965/09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO	5337 DE 14/09/2010	CASA FECHADA
PB	SÃO JOSÉ DO BONFIM	53000.066157/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AS COMUNIDADES DE TUBARÃO MARES E AGUA BRANCA	5356 DE 15/09/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PI	JUREMA	53000.065374/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO TROPICAL FM DE JUREMA DO PIAUI	4326 DE 08/09/2009	AR EXTRAVIADO
PR	SANTA MARIA DO OESTE	53000.061243/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE SANTA MARIA DO OESTE	4980 DE 02/09/2010	NÃO PROCURADO
PR	CIDADES DO IGUAÇU	53000.030572/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CELSO FURTADO	7347 DE 19/05/2010	NÃO PROCURADO
RS	JULIO DE CASTILHOS	53000.002110/08	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPESINA DE SÃO JOÃO DOS MELHOS	1247 DE 22/03/2010	NÃO PROCURADO
RS	TENENTE PORTELA	53000.036440/07	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA TERRA INDÍGENA DO GUARITA	2463 DE 25/05/2010	NÃO PROCURADO 2X
TO	PORTO NACIONAL	53000.030595/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DA MALHADINHA (ASCOMP)	7243 DE 30/11/2007	NÃO PROCURADO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	SENHOR DO BONFIM	53000.019691/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM	4199 DE 06/08/10	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BA	ACARAÚ	53650.001259/99	FUNDAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS TREMEMBES DE ACARAÚ	4820 DE 26/08/10	MUDOU-SE
BA	VAZARAS	53000.03492/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAMARACA	4834 DE 26/08/10	NÃO PROCURADO
BA	VAZARAS	53000.022334/10	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA ADONAI FM	5103 DE 08/09/10	NÃO PROCURADO
BA	VAZARAS	53690.001259/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MUTUM	5000 DE 02/09/10	NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015090/03	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO PEDRA BRANCA	4046 DE 31/07/07	AR EXTRAVIADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000313/01	ALIANÇA RESGATE OBRA SOCIAL	4970 DE 01/09/10	NÃO PROCURADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.005657/06	RÁDIO EDUCATIVA RAINHA DA PAZ - FM	5106 DE 08/09/10	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038292/06	ASCAD-RIO (ASSOCIAÇÃO CRISTA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DO RIO DE JANEIRO)	5001 DE 02/09/10	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.051136/04	RÁDIO COMUNITÁRIA OESTE FM	3431 DE 21/07/2010	AUSENTE
RJ	PAU DOS FERROS	53000.040569/03	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOANA MIRIM"	5516 DE 20/09/10	AUSENTE
SE	ARLIA BRANCA	53000.023652/10	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO PERINHAS- ARACOCUMBE	5111 DE 08/09/10	NÃO PROCURADO
SE	CUMBE	53000.023920/10	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CUMBE - ARACOCUMBE	3121 DE 12/07/2010	NÃO PROCURADO
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53000.023695/10	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DOS POVOADOS CRUZES E CARRO QUEBRADO - APCCO	5114 DE 08/09/10	NÃO PROCURADO
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.023943/10	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CONJUNTO JARDIM-ARACOCÓ	4996 DE 02/09/10	DESCONHECIDO
SP	CARACATUBA	53830.000604/02	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO	4909 DE 31/08/10	DESCONHECIDO
SP	CARACATUBA	53830.000309/02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DO JARAQUÁ E PARQUE MIRIM	4907 DE 31/08/10	MUDOU-SE
SP	PIRACICABA	53000.020762/04	ASSOCIAÇÃO SOCIAL BOM SAMARITANO	5033 DE 03/09/2010	NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
PA	MARABÁ	53000.056291/07	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MISSÃO AMAZÔNICA	1677/10 DE 09/09/2010	AUSENTE
SP	SÃO VICENTE	53000.013443/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALFA DE SÃO VICENTE	1994/10 DE 30/09/2010	AUSENTE

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 2600/13/2010-TB.
Data de Assinatura: 23/08/2010.
Contratada: PTL-S - Comércio, Exportação e Importação de Equipamentos de Telecomunicações Ltda.
CNPJ nº 09.162.855/0001-93
Vigência: 23.08.2010 a 22.08.2013.
Objeto: Aquisição de 2 (dois) switches CORE LAYER TIPO 2 com garantia técnica e instalação.
Valor total do contrato: R\$ 238.912,74 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos).
Signatários: p/ TELEBRÁS - Rogério Santana dos Santos (Presidente) e Lorenzi Fracasso Foresti (Diretora de Administração), p/ CONTRATADA - João Aparecido Gelardi Albanczi e Herbert José Azevedo (Diretor Executivo e de Negócios, respectivamente).

Contrato nº 2609/20/2010-TB.
Data de Assinatura: 18/10/2010.
Contratada: American Power Conversion Brasil Ltda.
CNPJ nº 02.747.702/0002-40
Vigência: 18.10.2010 a 17.10.2013.
Objeto: Aquisição de módulos de expansão de potência e módulos de baterias, contemplando instalação dos conjuntos, para sistemas de UPS (Uninterruptible Power Supply) do fabricante APC, modelos SYMMETRA SY30K80F e SY30K80H.
Valor total do contrato: R\$ 461.239,82 (Quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Signatários: p/ Telebrás - Rogério Santana dos Santos (Presidente) e Lorenzi Fracasso Foresti (Diretora de Administração), p/ contratada - Nelson Ricardo Bucci e Jesus Carmona (Procuradores).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/comunicacao.html>, pelo código 00032010111200127

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2010

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 09/11/2010. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2010, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2010, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Contratação, mediante Registro de Preços, de solução de rede de comunicação de dados em protocolo IP/MPLS, referente a Sistemas Auxiliares da Rede IP, composta por equipamentos de comutação de dados, servidores, softwares e serviços profissionais de instalação, treinamento, configuração e operação inicial, com garantia, visando a implantação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL em diversos Estados do País.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Pregoeiro

(SIDEF - 11/11/2010) 925150-00075-2010NE000050

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a serem executados de forma contínua, prevendo a destinação dos troncos de entrada e saída para a licitante vencedora, de acordo com especificações contidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 12/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: SCS - Quadra 9 - Bloco "A" - Torre "B" - 3º Andar - Edifício Parque Cidade Corporate Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/11/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEF - 11/11/2010) 925150-00075-2010NE000050

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2010

Nº Processo: 09100000392201033. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: CORNELIS ARNOLD FERDINAND PIGOT. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Perspective of Suriname in the world and in the region". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 10/11/2010 a 10/11/2011. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900304. Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SICON - 11/11/2010) 244001-24290-2010NE900129

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2010

Nº Processo: 09100000392201033. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: GILBERTA ACERB RAD. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Perspective of Suriname in the world and in the region". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 10/11/2010 a 10/11/2011. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 250244001 - 2010NE900278. Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SICON - 11/11/2010) 244001-24290-2010NE900129

RETIFICACAO

No Extrato de Contrato Nº 94/2010 publicado no DOU de 08/11/2010, Seção 3, Pág. 155, onde se lê: Vigência: 28/10/2010 a 28/11/2010. Leia-se: Vigência: 28/10/2010 a 28/10/2011.

(SICON - 11/11/2010) 244001-24290-2010NE900129

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53830.000604/02

LOCALIDADE: Caraguatatuba

UF:SP

ENTIDADE: Sociedade Amigos do Bairro

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO** de 09 de Novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de novembro do mesmo ano, Seção 3, páginas 126 e 127, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 12 de dezembro de 2010, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o **INDEFERIMENTO DEFINITIVO** do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar publicidade ao **INDEFERIMENTO** inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Brasília, 27 de janeiro de 2011.

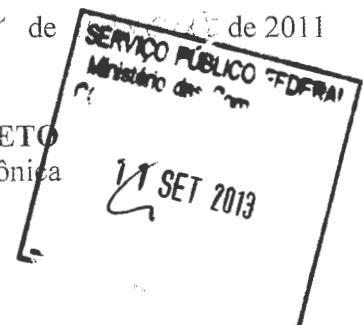
DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 01 de fevereiro de 2011

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n.º 53000.011903/2010-62, da Associação Movimento Comunitário Beneficente Cultural Caragua na localidade de Caraguatatuba/SP, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO**:

A entidade não apresentou a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/02/2010, conforme disposto no subitem 7.1 e alíneas “b” e “c” da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

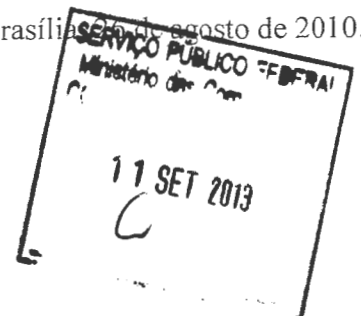
Brasília, 26 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 26 de agosto de 2010.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4814 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de agosto de 2010.

Ao Senhor

Oswaldo Romualdo Ernesto Tassi

Associação Movimento Comunitário Beneficente Cultural Caragua

Rua Capitão Avelino Carneiro, 95, Penha.

CEP: 03603-010. São Paulo - SP

Assunto: **Indeferimento do processo**

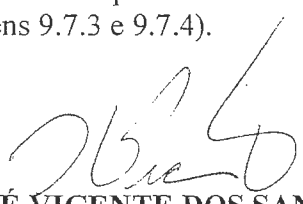
Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.011903/2010-62, de interesse da Associação Movimento Comunitário Beneficente Cultural Caragua que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Caragatatuba/SP.

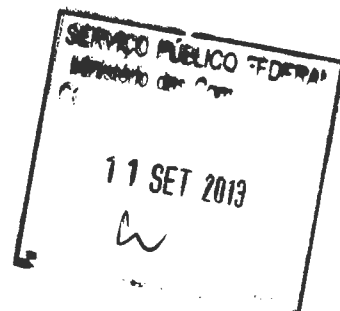
A entidade não apresentou a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/02/2010, conforme disposto no subitem 7.1 e alíneas “b” e “c” da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

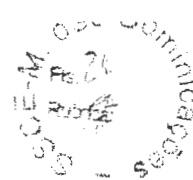
Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CMRF– DOS/SSCE/MC



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Radiodifusão Comunitária



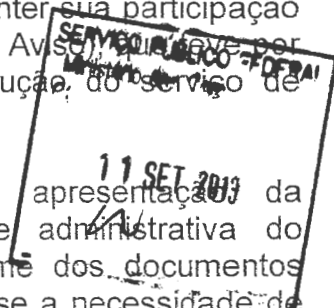
INFORMAÇÃO Nº 251 /REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.011903/10
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Movimento Comunitário Benéfico Cultural Caragua, na localidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº4814/10, datado de 26/08/2010, cuja análise resultou na constatação de improcedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Movimento Comunitário Benéfico Cultural Caragua, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 05/02/10 (29º Aviso de Habilitação), com o objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de



311

arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que a entidade deixou de apresentar a época do Aviso o Estatuto Social e a Ata de Constituição, conforme determina a legislação específica, inviabilizando a efetivação da análise do requerimento apresentado.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, vez que a entidade deixou de apresentar no prazo do Aviso o Estatuto Social e a Ata de Constituição, a ausência dos citados documentos inviabilizou a análise jurídica do processo e os procedimentos de seleção indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, deste modo, permanece inalterada a decisão que culminou no arquivamento, devendo a entidade aguardar a publicação de novo Aviso de Habilitação que contemple a localidade.

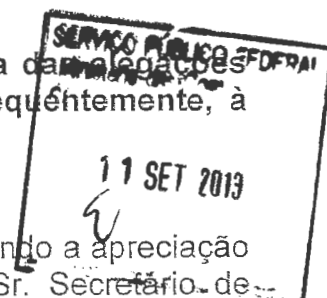
6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas improcedentes, vez que a requerente não apresentou o Estatuto Social e a Ata de Constituição no prazo do Aviso, inviabilizando a análise do processo.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- não deverá ser acatado, diante da improcedência das alegações aduzidas, permanecendo os autos arquivados levando, conseqüentemente, à tramitação dos autos para o arquivo.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de



Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

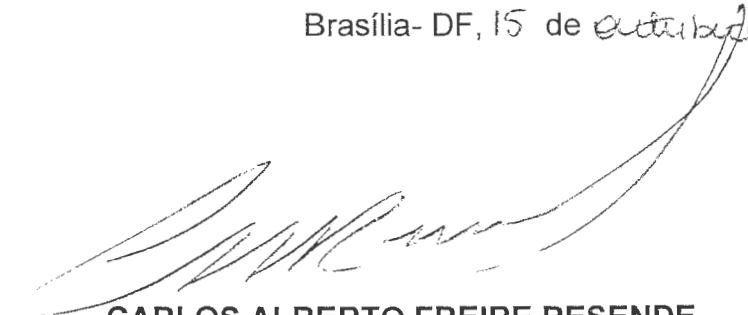
Brasília- DF, 08 de outubro de 2010.


ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001



De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 15 de outubro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 15 de outubro de 2010.


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 208 /10/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 15 de outubro de 2010.

Ao Senhor

Oswaldo Romualdo Ernesto Tassi

Associação Movimento Comunitário Beneficente Cultural Caragua

Rua Capitão Avelino Carneiro, 95 - Penha

03603-010 - São Paulo - SP

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Movimento Comunitário Beneficente Cultural Caragua**, na localidade de **Caraguatatuba/SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.011903/10**, comunicamos o que se segue:

A entidade não apresentou no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/02/2010, o Estatuto Social e a Ata de Constituição, vez a ausência dos citados documentos inviabilizou a análise jurídica do processo e os procedimentos de seleção indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, restando apenas a requerente aguardar a publicação de novo Aviso que contemple a localidade.

Informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada. A entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

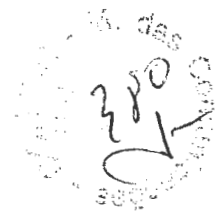

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 6.253 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Ao Senhor

OSVALDO ROMUALDO ERNESTO TASSI

Representante Legal da Associação Movimento Comunitário Beneficente Cultural Caragua
Rua Capitão Avelino Carneiro nº 95 – Bairro Penha
03603-010 São Paulo – SP

Assunto: Comunicado de Decisão Relativa ao Recurso / Processo nº 53000.011903/2010.

Senhor Representante Legal,

1. Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela **Associação Movimento Comunitário Beneficente Cultural Caragua**, em face do indeferimento do processo nº **53000.011903/2010**, foi conhecido e não provido pelo Ministro de Estado das Comunicações por meio de Despacho de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2011, em consonância com o posicionamento da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante em PARECER Nº 570 - 1.10/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 12/09/2011.

2. Diante do exposto, comunicamos que o recurso administrativo foi indeferido e o processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações, em Brasília.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.011903/2010, encontra-se indeferido, tendo sido conhecido e negado o provimento do recurso administrativo interposto, conforme Despacho do Ministro de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União em 13/10/2011. Não há, dessa forma, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 20 de outubro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

38
M. das
Comunicações
381
seção de assessoria

PARECER Nº 570 - 1.10 / 2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.011903/2010

INTERESSADO: Associação Movimento Comunitário Beneficente Cultural Caragua

ASSUNTO: Não cumprimento das exigências apostas em Aviso de Habilitação. Recurso em face do arquivamento dos autos. Pelo não provimento do recurso.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

II - Ausência de documentação técnico-jurídica básica em atendimento ao requerido pelo Aviso de Habilitação.

III - Recurso solicitando a reforma da decisão que determinou o arquivamento/indeferimento dos autos.

IV - Pelo conhecimento e indeferimento do recurso.

V - Encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Informação nº 288/REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC-/ALR, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Movimento Comunitário Beneficente Cultural Caragua, a qual interpõe Recurso Administrativo em face da decisão que manteve a determinação de arquivamento.

I. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

2. Trata-se de questão relativa à participação no Aviso de Habilitação nº 29, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, para execução do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

3. Acontece que a recorrente fora excluída da participação no referido Aviso de Habilitação, uma vez que não logrou êxito em carrear aos autos a documentação necessária para tanto, gerando, com isso, o conseqüente arquivamento/indeferimento dos autos.

4. A determinação do arquivamento/indeferimento adveio após constatação de que a entidade não havia apresentado documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido de autorização, a Ata de Fundação e o Estatuto Social, dentro do prazo estabelecido pelo referido Aviso de Habilitação, infringindo, portanto, exigências do subitem 7.1 alíneas "b" e "c" da Norma Complementar nº 01/2004, bem como do art. 9º, §2º, incisos I e II da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

5. Dessa forma, diante da conclusão de insuficiência na documentação apresentada, esta pasta expediu o Ofício nº 4814/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fl. 19), o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
12 SET 2013

qual comunicou o indeferimento do pedido e arquivamento do processo de nº 53000.011903/2010, concedendo à entidade o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data constante do aviso de recebimento, para apresentação de pedido de reconsideração do despacho de indeferimento, conforme estabelece o disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar nº 01/2004.

6. Considerando isso, a entidade apresentou pedido de revisão carreando aos autos documentação que julgou ser suficiente para modificar a decisão que culminou no arquivamento do processo em questão, questionando a motivação da decisão proferida.

7. O documento enviado pela requerente gerou as Informações nº 251/REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR que opinou pelo não acatamento do pedido de reconsideração (fls. 26/28), uma vez que as razões apresentadas pela recorrente não foram consideradas suficientes para reformar a decisão que levou ao arquivamento.

8. Diante do insucesso no referido pedido, a entidade interpôs Recurso Administrativo ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações (fl. 30), no sentido de que a decisão de indeferimento proferida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica fosse revista em instância superior.

9. Em função disso, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica exarou Informação nº 288/REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC-/ALR, a qual solicitou o encaminhamento dos presentes autos a esta Consultoria Jurídica, a fim de que pudesse ser dirimida a questão posta em contenda.

10. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

II. DA ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL

11. A lei que institui o serviço de radiodifusão comunitária em seu art. 9º, §2º incisos I e II determina que as entidades, dentro do prazo fixado, deverão apresentar suas atas de fundação e estatutos sociais devidamente registrados em fase de habilitação. Tal exigência é reforçada em regulamento, na demanda da Norma Complementar nº 01/2004, no subitem 7.1 alíneas "b" e "c", que requer a ata de constituição e o estatuto social com seus respectivos registros quando da apresentação do requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

12. Contudo, conforme análise comprobatória dos autos pode corroborar, foi constatada a ausência de documentação técnico-jurídica, isto é, a ata de constituição e o estatuto social, que impossibilitou o regular andamento do processo, sendo o fato evidenciado em despacho anexo aos autos às fls. 17 e 18.

13. Após constatação da insuficiência documental apresentada pela entidade - ora recorrente - pretendente da execução do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carangatatuba, Estado de São Paulo, o processo fora arquivado, conforme o estatuído pelo subitem 9.7 da Norma Complementar nº 01/2004, *verbis*:

"9.7. Da análise poderá também decorrer o arquivamento do pedido de autorização cuja documentação instrutória não atenda aos requisitos técnicos e jurídicos estabelecidos nesta Norma."

14. Diante dos fatos expostos, de clareza solar a questão de que a determinação de arquivamento/indeferimento dos presentes autos ocorreu em plena e estrita consonância com que a legislação reitoria da matéria prevê, não havendo espaço para questionamentos acerca da legalidade dos atos praticados por esta pasta.

15. Desse modo, a reversão da situação de arquivamento/indeferimento dos autos se perfaz como uma inegável quebra da isonomia, uma vez que aqueles que

estiveram atentos às publicações bem como ao cumprimento correto dos requisitos e procedimentos para habilitação acabariam sendo prejudicados frente à inércia de outros tantos que assim não agiram.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16. Ante o exposto e com base em todo lastro probatório ao longo dos autos corroborando que a entidade não apresentou documentação técnico-jurídica requerida para habilitação dentro do prazo estabelecido em Aviso, não resta a não ser pelo reconhecimento de que a decisão de arquivamento/indeferimento dos autos se deu em ampla obediência à Legalidade, Isonomia, e Moralidade, motivo pelo qual esta parecerista passa a opinar pelo não provimento do recurso.

17. Isso posto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo conhecimento e conseqüente desprovimento do recurso interposto, devendo restar inalterada a decisão que determinou o arquivamento do presente feito por ter sido medida do mais salutar direito.

A consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2011.


Mariana Montez Moreira de Almeida
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



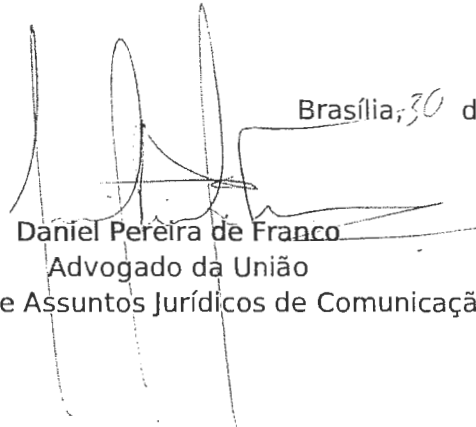
DESPACHO Nº 616/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.011903/2010

ASSUNTO: Não cumprimento das exigências apostas em Aviso de Habilitação. Recurso em face do arquivamento dos autos. Pelo não provimento do recurso.

Aprovo o PARECER Nº 570/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

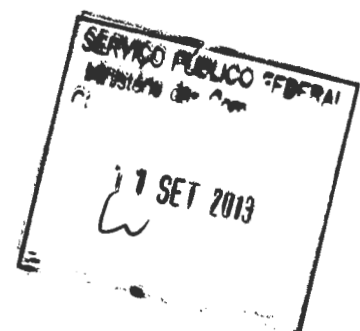
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.


Brasília, 30 de junho de 2011.

Daniel Pereira de Franco

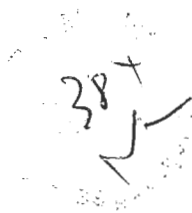
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 617/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.011903/2010

ASSUNTO: Não cumprimento das exigências apostas em Aviso de Habilitação. Recurso em face do arquivamento dos autos. Pelo não provimento do recurso.

Aprovo o DESPACHO Nº 616/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 570/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 12 de ~~setembro~~ de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico





Modulo de Monitoramento	Registro das sessões no simulador; Velocidade média; Tempo de trajeto; Horário de início e fim; Acidentes; Avaliação; Sinal de pista; Infração da legislação de trânsito, tais como: Limite de velocidade; Desobediência a sinalização semafórica; Ultrapassagem em local não permitido; Invasão de faixa de segurança; Transitar na contramão; Não obedecer a placa PARE; Parar em lugar não permitido; Erros de condução tais como: Troca de marcha errada; Arrastar motor; Carro em ponto morto ou com pedal de embreagem acionado; Bloquear rodas; Não obedecer a distância mínima entre o carro e o meio fio; Não obedecer a distância mínima entre o carro e outros veículos; Não utilização da seta; Desviar lateralmente em posição de câmbio neutro; Condução em base de pneus; Uso de equipamentos proibidos (CSV, etc.); Impedimento de relatórios em tela e papel.
Autenticação/Controle de Presença	Compatibilidade: integração com os sistemas existentes regulamentados segundo legislação específica

PORTARIA Nº 809, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 8000.038967/2011-64, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica VISTO-CAR IPIRANGA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ 06.060.261/0001-83, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua das Juntas Provisórias, Nº 565, Ipiranga, CEP 04.214-050, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 129 de 31 de outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 810, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 8000.045314/2011-31, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica CINETRAN - CENTRO DE INSPEÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 05.632.361/0001-74, situada no Município de Duque de Caxias - RJ, na Rodovia Washington Luiz, 1.931 e 1.951, Parque Duque, CEP 25.085-008, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 149 de 06 de novembro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 811, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 8000.018342/2009-51, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DNA - VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 09.427.194/0001-80, situada no Município de Taubaté - SP, na Rua Cônego Araújo Marcondes, 229 - Vila Jaboticabeiras, CEP 12.030-700, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Taubaté no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 812, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 8000.018491/2009-21, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica MARTE VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 10.813.480/0001-63, situada no Município de Bauri - SP, na Avenida Duque de Caxias, 14-14 - Vila Altinópolis, CEP 17.012-151, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Bauri e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Avaí, Cabañia Paulista, Glória, Lucianópolis, Piratininga, Ribeirão Bonito e Presidente Alves no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201101300094

PORTARIA Nº 813, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 8000.033728/2010-37, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica SUTANA E BELLINEITI LTDA ME, CNPJ - 11.525.149/0001-00, situada no Município de Parapanema - SP, na Rua Capitão Totó Duarte, 235, Fundos - Centro, CEP 18.720-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Parapanema no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 814, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 8000.039700/2010-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica TIEE SERVIÇOS DE VISTORIA LIMITADA - ME, CNPJ - 12.046.274/0001-09, situada no Município de Tietê - SP, na Rua Francisco de Toledo, 478 - Caixa D'Água, CEP 18.530-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Tietê e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Itacemópolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 815, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 8000.031907/2011-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica S5 VISTORIAS VIDEIRA LTDA - EPP, CNPJ 13.324.178/0001-30, situada no Município de Videira - SC, na Rua Jacob Gallo, 280 - Dois Pinheiros, CEP 89.560-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Videira e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Rio das Antas, Iomerê, Pinheiro Preto, Tangará, Ibiaré, Luzerna, Iherá, D'Oeste, Catanduvas, Água Doce, Salto Veloso, Arroio Trinta, Anita Garibaldi, Macieira, Vargem Bonita, Matos Costa, Erval Velho, Treze Tilias e Calmon no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 37, de 14 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2011, Seção 1, Página 62, onde se lê: "para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV" no Município de Assis e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Taurum no Estado de São Paulo." Leia-se: "para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Assis e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Taurum, Platina, Florina, Pedrinhas Paulista, Cruzália, Alexandria, Ibirarema e Echaraporá no Estado de São Paulo."

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 11 de outubro de 2011

Tendo em vista o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL CARAGUA em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Caraguatuba, Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 570/2011/MCM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE RÁDIO	LOCALIDADE	SERVIÇO	RICORRELATO
20010	SP	CARAGUATUBA	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL CARAGUA

Acolho o PARECER Nº 1166/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGANDO a decisão e adjudico seus objetos às vencedoras, de acordo com o Anexo Único, nos termos das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTES VENCEDORAS	Nº DO RLS
029/2001	SP	Taubaté	FBI	CABLE LINK OPERADORA DE TV	5183/000462/2001
029/2001	SP	Votuporanga	FM	TV FIDELITY	5183/000472/2001

Acolho o PARECER Nº 1166/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGANDO a decisão e adjudico seus objetos às vencedoras, de acordo com o Anexo Único, nos termos das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0864/2013/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.059.155/2007-01

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

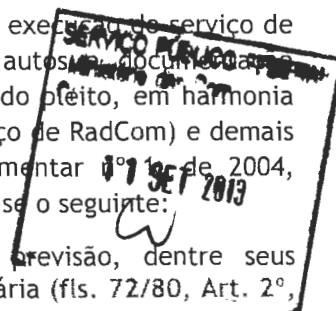
I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1666/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 350/351, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/02/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06/05/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 23/03/2010, conforme requerimento de fls. 42, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1 de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 72/80, Art. 2º, fl. 72);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 69, 71/72 e 259);



- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 86, 89, 93, 95, 99 e 266);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 46 e 257); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 104/226)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fl. 75), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, *poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexistência, ou decidir a dispensa de licitação.



388

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 308/321).

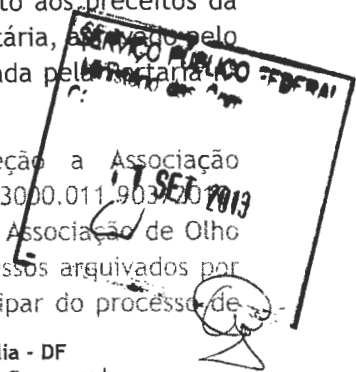
12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal de serviço de radiodifusão pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 247, por intermédio do qual faz menção que na localidade foi constatada a prestação clandestina de serviço de radiodifusão. Aponta a Nota Técnica de fl. 253 que o auto de infração data de 14.08.2008 - ou seja, antes da publicação do atual Aviso de habilitação. Ademais, a entidade, em sede recursal, comprovou o devido pagamento da multa então atribuída em decorrência da infração em questão (fls. 274/276), enquadrando-se, pois, na ressalva estipulada pelo Despacho 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU (o qual aprovou o PARECER Nº 579/2011), o que possibilita o andamento do feito, senão, veja-se:

(ii) uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviço de radiodifusão poderá ser autorizada a prestação de serviços de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando de maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou ao Ministério de Comunicações.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pelo Conselho Nacional de Radiodifusão, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção a Associação Movimento Comunitária Beneficente Cultural Caragua - Processo 53000.011.903/2005, a Sociedade Amigos do Bairro Porto Novo - Processo 53830.000.604/2002 e Associação de Olho Vivo em Caraguá - Processo 53000.049.071-2005, que tiveram seus processos arquivados por não apresentar a documentação básica e técnica necessária para participar do processo de



seleção dentro do prazo de aviso de habilitação, conforme atesta a Nota Técnica de 1666/2013, de fls. 350/351.

15. Ressalta-se que as entidades Associação de Olho Vivo em Caragua e Associação Movimento Comunitário Beneficente Cultural Caragua foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos por intermédio do ofício nº 2827/2010, fls. 354 e do ofício número 6253, fls. 380, respectivamente, que, inconformadas, manejaram pedidos de reconsiderações, mas tais pedidos, após os tramites legais, foram conhecidos, porém improvidos, conforme constou do Despacho de fls. 365 (edital DOU fls. 366) e do Despacho de fls. 385 (edital DOU fls. 386). Finalmente, cumpre dizer que a entidade Associação Amigos do Bairro Porto Novo foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do ofício número 4909/2010, fls. 369, Edital DOU fls. 372, mas não se manifestou.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 1666/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 350/351.

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2800/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.059.155/2007-01

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba.

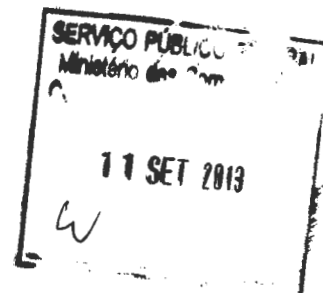
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0864/2013/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 15 de agosto de 2013.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

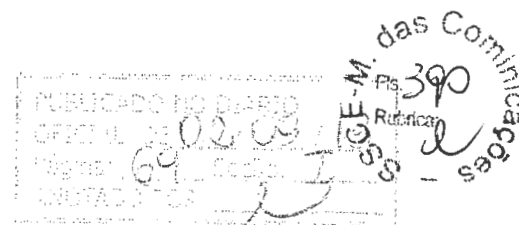


encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

389
MA

Brasília, 23 de julho de 2013.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



PORTARIA Nº 258, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059155/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba – Zona Sul**, com sede na **Avenida Guilherme de Almeida, nº1110, bairro: Morro do Algodão**, no município de **Caraguatatuba**, no estado de **São Paulo**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

I. Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1110 – Morro do Algodão, nas coordenadas geográficas com latitude em **23°40'37"S** e longitude em **45°26'51"W**, utilizando a frequência de 104,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 258, de 28/08/2013, no Diário Oficial da União de 02/09/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE CARAGUATATUBA – ZONA SUL** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **CARAGUATATUBA/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.059155/2007**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 03 de setembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 9 de setembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 17 /2013/GM-MC

Brasília, 19 de setembro de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00118 2013

- 53000.033939/2011

MC 00119 2013

- 53000.013439/2010

MC 00120 2013

- 53000.065457/2011

MC 00121 2013

- 53000.045054/2007

MC 00122 2013

- 53000.059155/2007

MC 00123 2013

- 53640.000317/1999

MC 00124 2013

- 53000.028224/2012

MC 00125 2013

- 53000.053470/2011

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral